



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquirai

MM EDITORACAO E
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO E TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2026.01.15 21:21:53 -04'00'



SUMÁRIO

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa 2	
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	9
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	25
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	51
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	53
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	62
Prefeitura Municipal de BONITO	67
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	69
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	117
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	123
Prefeitura Municipal de CARACOL	138
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	148
Prefeitura Municipal de DOURADINA	149
Prefeitura Municipal de ELDORADO	150
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	153
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	160
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	164
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	167
Prefeitura Municipal de JARDIM	194
Prefeitura Municipal de JUTI	209
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	211
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	236
Prefeitura Municipal de MIRANDA	244
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	246
Prefeitura Municipal de PARANÁIBA	262
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	274
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	280
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	293
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	295
Prefeitura Municipal de SONORA	332
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	345
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	366
Prefeitura Municipal de TERNOS	379
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	397

**CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS
BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA****CIDEMA****Edital de Convocação de Assembleia**

O **CIDEMA** (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa) através de seu Presidente, **Sr. Fábio Santos Florença**, **convoca** os representantes dos municípios consorciados para a **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no dia **26 de janeiro de 2026**, às **09h00**, na sede do CIDEMA, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos:

Apresentação e aprovação do orçamento de 2026;

Aprovação de valores dos Contratos de Rateio para o exercício de 2026;

Atualização e cobrança dos municípios consorciados interessados no convênio N. 940610/2023 (Caminhão Perfuratriz - SUDECO) referente aos valores de contrapartida;

Valores a serem recebidos dos municípios consorciados;

Licitações compartilhadas nos termos do Estatuto Social do CIDEMA (alínea "j", do inciso II do art. 11) – elaboração Plano Anual de Compras.

Assuntos Gerais.

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2026.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA

Presidente do CIDEMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Departamento de Licitação****Extrato de publicação – AVISO PREGÃO ELETRÔNICO - 062/2025****Nº PROC. ADM. 174347/2025****Código Registro Informação:****"E507A35EFD8350C4FD834CBABB9B18BEE91ABCD1"**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar o PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com a regulamentação 458/2023 e o Decreto nº 352/2025, de 04 de julho de 2025.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/01/2026 08:00**FIM REC. PROPOSTA: 29/01/2026 08:00****INÍCIO DISPUTA: 29/01/2026 09:00****TIPO DE LANCE: MENOR LANCE****TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO****EXCLUSIVO ME: NÃO****VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 12.837.005,37****OBJETO DO PROCESSO**

"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, SEM USO ANTERIOR, DESTINADOS À RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DA FROTA OFICIAL DE DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, PARA FINS DE TRÁFEGO URBANO, RURAL E RODOVIÁRIO, CONSOANTE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE AMAMBAI – MS".

Para demais informações contato via e-mail: licitacao.amamba@hotmail.com.

com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: [https://blcompras.com/Process/](https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D6Tac4D53cgIvZXaRRpOU7ZjbxUY2f0r4St1qYAO04mWUbrLstcovFUxXnPxpawcCtFAyja7jCEGM3XNM6Iip%2Fzx78wQWcXZ%2FKJ6ZV5QE9g%3D)

[ProcessView?param1=%5Bgkz%5D6Tac4D53cgIvZXaRRpOU7ZjbxUY2f0r4St1qYAO04mWUbrLstcovFUxXnPxpawcCtFAyja7jCEGM3XNM6Iip%2Fzx78wQWcXZ%2FKJ6ZV5QE9g%3D](https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D6Tac4D53cgIvZXaRRpOU7ZjbxUY2f0r4St1qYAO04mWUbrLstcovFUxXnPxpawcCtFAyja7jCEGM3XNM6Iip%2Fzx78wQWcXZ%2FKJ6ZV5QE9g%3D)

Amambai – MS, 15 de janeiro de 2026.

DORIVAL SOARES DA SILVA**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**Extrato de publicação - AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – 001/2026****Nº PROC. ADM. 175006/2026****código Registro Informação:****"CA0070F78F6CB51A449653E89332B9D253B25A45"****INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/01/2026 08:00****FIM REC. PROPOSTA: 04/02/2026 08:00****INÍCIO DISPUTA: 04/02/2026 09:00****TIPO DE LANCE: MENOR LANCE****TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO****EXCLUSIVO ME: NÃO****VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 2.273.351,8400****OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I - VILA LIMEIRA, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS, CONSOANTE A PROPOSTA Nº. 13823.6970001/25-002, DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA REQUALIFICA UBS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao.amambai@hotmail.com.

com, telefone: 6734811282 ou acesso pelo link: [https://blcompras.com/Process/](https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DD0HDELnKnk2Id6fr7UGIfwGugpHP4TFbYjHlByr_NgWPh6A7Va7U8WoEfWx9ct6TRJ57b2p60LJRfPkOR1OJyq0gUIBiR34iomwqIQTJkeU%3D)

[ProcessView?param1=%5Bgkz%5DD0HDELnKnk2Id6fr7UGIfwGugpHP4TFbYjHlByr_NgWPh6A7Va7U8WoEfWx9ct6TRJ57b2p60LJRfPkOR1OJyq0gUIBiR34iomwqIQTJkeU%3D](https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DD0HDELnKnk2Id6fr7UGIfwGugpHP4TFbYjHlByr_NgWPh6A7Va7U8WoEfWx9ct6TRJ57b2p60LJRfPkOR1OJyq0gUIBiR34iomwqIQTJkeU%3D)

AMAMBAI/MS – 15 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO GODOI BARBOSA.**Secretário Municipal de Saúde**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 014/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 Reajusta os preços públicos fixados pelo Decreto Municipal nº 036/2025, e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 02/2003 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1.º Ficam reajustados os preços e tarifas públicas, fixados pelo Decreto Municipal nº 036/2025, com base na variação do IPCA apurado no período, nos mesmos parâmetros aplicados para a UFA, devendo ser lançados e cobrados, a partir de 01 de Janeiro de 2026, pelo valor fixado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2026.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

ANEXO ÚNICO**DECRETO Nº 014/2026****TABELA PARA COBRANÇA DE TARIFAS/PREÇOS PÚBLICOS**

VALOR DA UFA R\$ 90,11

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR
I – TARIFA DE EXPEDIENTE		
a) Emolumentos por expedição de DAM (Documento Arrecadação Municipal);		R\$ 9,01 - 0,10 UFA (Vide Tema 721, STF)
b) Alvará de qualquer natureza, por 2º via;		R\$ 23,43 - 0,26 UFA
c) Atestados, Certidões, Declarações de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas;		R\$ 41,45 - 0,46 UFA
d) Atestados, Certidões, Declarações de qualquer natureza, por lauda acima de 33 (trinta e três) linhas;		R\$ 57,67 - 0,64 UFA
e) Cópias de holerites, atos administrativos, processos administrativos e leis municipais, por cópia;		R\$ 0,43 - 0,0048 UFA
f) Cópias dos editais de licitações e anexos, com todos os seus elementos constitutivos, quando solicitado pelo interessado, por unidade;		R\$ 115,34 - 1,28 UFA
g) Cópias ou segunda via de termos, registros ou documentos de qualquer natureza, não especificados no item anterior, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas, exceto as relativas a Alvarás;		R\$ 41,45 - 0,46 UFA
h) averbação de qualquer natureza no cadastro mobiliário e imobiliário;		R\$ 22,52 - 0,25 UFA
II – LOCAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL OU UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO		
a) Utilização de Dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$800,00 (oitocentos reais) por unidade.		R\$ 135,16 - 1,50 UFA
b) Prédios públicos localizados no município, por metro quadrado de área construída e por mês, limitado aos valores mínimos de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 800,00 (Oitocentos reais);		R\$ 207,25 - 2,30 UFA
c) Mini lanchonetes, localizadas no calçadão da Praça Coronel Valêncio de Brum, por unidade e por mês;		R\$ 196,43 - 2,18 UFA
d) Utilização de calçadas e logradouros públicos, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de R\$ 100,00 e máximo de R\$ 250,00 por unidade e, respeitada uma faixa de passagem de pedestres de largura mínima fixada pelo Código de Posturas Municipais;		R\$ 18,02 - 0,20 UFA
e) Tarifa de embarque;		R\$ 2,30 - 0,0255 UFA
f) Utilização das quadras esportivas do Ginásio de Esportes	Com utilização de iluminação. Sem utilização de iluminação.	R\$ 34,24 - 0,38 UFA R\$ 10,81 - 0,12 UFA
III – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA		
a) caminhão caçamba (trucado), capacidade 14m3	No perímetro urbano Na zona rural	R\$ 270,33 (por viagem) - 3,00 UFA R\$ 135,16 (por viagem) - 1,50 UFA
b) caminhão caçamba (toco) capacidade 10m3	No perímetro urbano Na zona rural	R\$ 72,09 (por viagem) - 0,80 UFA R\$ 108,13 (por viagem) - 1,20 UFA
c) caminhão fossa, capacidade 5t	No perímetro urbano Na zona rural	R\$ 135,16 (por unid) - 1,50 UFA R\$ 180,22 (por unid) - 2,00 UFA
d) Motoniveladora		R\$ 225,27 (por hora) - 2,50 UFA
e) Pá carregadeira, caçamba com capacidade 1.50m3		R\$ 180,22 (por hora) - 2,00 UFA
f) Retroescavadeira, caçamba com capacidade 1.2m3		R\$ 225,27 (por hora) - 2,50 UFA
g) Trator simples, 75 a 88 cavalos	Com grade aradora Com ensiladeira	R\$ 180,22 (por hora) - 2,00 UFA R\$ 135,16 (por hora) - 1,50 UFA
h) Trator traçado		R\$ 162,20 (por hora) - 1,80 UFA
IV – APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO OU FUSÃO URBANO		
a) Lote ou fração, por m² da área a ser desmembrada ou unificada		R\$ 0,81 - 0,009 UFA
V – REGISTRO DE MARCAS		
a) Por unidade		R\$ 180,22 - 2,00 UFA
VI – DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO		
a) Por unidade		R\$ 450,55 - 5,00 UFA
VII – ROÇAGEM E LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS		
a) roçagem e limpeza de terrenos baldios, por m2		R\$ 1,35 - 0,015 UFA
c) retirada de entulhos e galhadas, por retirada e unidade		R\$ 115,34 - 1,28 UFA
VIII – APREENSÃO E GUARDA DE MERCADORIAS		
a) mercadorias, por espécie e volume	Primeira hora Horas subsequentes	R\$ 4,68 - 0,052 UFA R\$ 1,35 - 0,015 UFA
XI – CEMITÉRIO		
a) Inumação em cova:		R\$ 100,02 - 1,11 UFA
1. adulto, por cinco anos		R\$ 66,68 - 0,74 UFA
2. infantil, por três anos		

b) Inumação em carneiro ou jazigo:		R\$ 100,02 - 1,11 UFA
1. adulto, por cinco anos		R\$ 66,68 - 0,74 UFA
2. infantil, por três anos		
c) Prorrogação de prazo:		R\$ 100,02 - 1,11 UFA
1. de cova, por cinco anos		R\$ 66,68 - 0,74 UFA
2. de carneiro ou jazigo, por cinco anos		
d) Perpetuidade:		R\$ 462,26 - 5,13 UFA
1. de cova ou carneira, por unidade		R\$ 578,50 - 6,42 UFA
2. de jazigo, por unidade		
e) Exumação após cinco anos		R\$ 103,63 - 1,15 UFA

DORIVAL SOARES DA SILVA,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 013/26 DE 14 DE JANEIRO DE 2.026 Nomeia Diretora Escolar – KARINA ORLATO DE OLIVEIRA e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/18.

Considerando Protocolo nº 175033/26

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada KARINA ORLATO DE OLIVEIRA – para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR – SÍMBOLO DAS/MAG 1 – concedendo 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, EM – Marlene Vilarinho de Albuquerque

Parágrafo Único - Em decorrência da nomeação e tendo optado por perceber o vencimento do cargo efetivo ocupado, caberá ao referido servidor o pagamento da verba de representação inerente ao cargo em comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 09/01/26, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2.026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Pag: _____
Em _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2026

O Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, em decorrência de erro material constatado no Edital de Processo Seletivo nº 004/2026, especificamente quanto à indicação de cotistas para o cargo de **Professor 6º ao 9º Ano [Geografia] – Sede do Município**, o referido edital passa a vigorar com a seguinte retificação, permanecendo inalteradas as demais disposições não expressamente modificadas por este edital:

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO [GEOGRAFIA] – SEDE DO MUNICÍPIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGAS: CR

Insc.	Nome do Candidato	Pontos	Class.	Situação
0001618	FRANCIELY MAYARA ALVES ROCHA	14,00	0001	Classificado
0001085	GSELLI FIORELLI MENEZES	12,50	0002	Classificado
0001340	MÔNICA IZABEL PEREIRA	12,00	0003	Classificado
0000524	NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA	9,00	0004	Classificado
0000833	CRISTIAN BORGES MIRANDA	7,00	0005	Classificado
0000112	ALCINDO GONCALVES MARQUES DE SOUZA	6,00	0006	Classificado
0000462	ARITON ANTONIO MARQUES CENTURIÃO	6,00	0007	Classificado
0001278	LEONARDO CALIXTO MARUCHI	5,50	0008	Classificado
0001118	RONALD DAVI FLORES LOPEZ	5,00	0009	Classificado
0000339	JAQUELINE DE OLIVEIRA GROMANN	4,00	0010	Classificado
0000536	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DOS SANTOS MACHADO	0,50	0011	Classificado

0001231 CARLA ANDRESSA MACHADO

0,00

0012

Classificado

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO [GEOGRAFIA] – COTISTA [PESSOA NEGRA]]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	Pontos	Class.	Situação
0000536	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DOS SANTOS MACHADO	0,50	0011	Classificado

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO [GEOGRAFIA] – COTISTA [PCD]**VAGAS: CR**

0000339	JAQUELINE DE OLIVEIRA GROMANN	4,00	0010	Classificado

Amambai/MS, 14 de janeiro de 2026..

Lucrecia Pael Fernandes Helmich
Membro

Rosilei Charão Machado
Presidente

Aline Keila Aparecida Gallo Soares
Membro

Matéria enviada por VALDEMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2026****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2026**

A Secretária Municipal de Educação de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, **ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo promovido pela Secretaria Municipal de Educação, bem como o transcurso do prazo para interposição de recursos contra o resultado final;

CONSIDERANDO que todas as etapas do Processo Seletivo foram realizadas em conformidade com a legislação vigente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Constituição Federal e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão eficiente dos recursos humanos, mediante a convocação de candidatos classificados para suprir demandas temporárias do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão eficiente dos recursos humanos, mediante a contratação de candidatos classificados e, quando necessário, desclassificados, para suprir demandas temporárias do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, nos cargos de Servente, Merendeira e Assistente Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de preenchimento das vagas existentes no quadro de pessoal, visando à manutenção e à melhoria dos serviços prestados à população, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo do Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Edital nº 011/2025 e demais disposições pertinentes, para provimento de vagas em caráter temporário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cuja relação dos candidatos classificados consta no Anexo Único deste Edital.

Art. 2º A presente homologação confere validade ao certame para fins de convocação e contratação dos candidatos aprovados e classificados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

Art. 3º O Processo Seletivo ora homologado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão, por intermédio da Superintendência de Recursos Humanos, adotar as providências necessárias à convocação e à formalização das contratações, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON**Secretária Municipal de Educação****Decreto nº 384/2025**

Matéria enviada por VALDEMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 120/2026**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175030/2026****PARTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS – CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA – CONTRATADA

CNPJ: 03.984.954/0001-74

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO TEMPORÁRIAS (ASSINATURAS) DOS SOFTWARES ALTOQI BUILDER E ALTOQI EBERICK, PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E ACESSO ÀS CAPACITAÇÕES/CURSOS VINCULADOS AO MODELO PADRÃO DE LICENCIAMENTO DO FABRICANTE.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 60.480,00 (Sessenta mil quatrocentos e oitenta reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

04.121.0002.2019.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FORO: Comarca de Amambai/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 15 de Janeiro de 2026.

ASSINAM:

Dorival Soares da Silva – Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 005/25

Marcelo Luiz Maestro – Contratado

MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026****PROCESSO ADM: Nº 175030/2026**

A autoridade municipal do MUNICÍPIO DE AMAMBAI no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade n.º 001/2026, para contratação da empresa/fornecedor: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, inscrita na CNPJ sob o nº 03.984.954/0001-74, no valor de R\$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais), pelo período de 36 (trinta e seis) meses.; para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO TEMPORÁRIAS (ASSINATURAS) DOS SOFTWARES ALTOQI BUILDER E ALTOQI EBERICK, PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E ACESSO ÀS CAPACITAÇÕES/CURSOS VINCULADOS AO MODELO PADRÃO DE LICENCIAMENTO DO FABRICANTE.**”

AMAMBAI - MS, 15 de Janeiro de 2026.

DORIVAL SOARES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 005/25

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA N.º 012/26 DE 15 DE JANEIRO DE 2.026 Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

Considerando Protocolo 169728/25**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da licença maternidade conferida à servidora AMANDA CORREA DE MORAES - ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA- PADRÃO VIII 2 – REFERENCIA 02 – Matrícula 25743-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Clinica de Fisioterapia, licença concedida através da Portaria nº 380/25, em decorrência da inclusão no **PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL**, mediante requerimento acima identificado, pelo período de **22/01/26 á 22/03/26**.

Art.2ºFica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art. 3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão da prorrogação da licença, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2.026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****AVISO DE RETIFICAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**, através do Agente de Contratação, **Torna Público** que conforme publicação do **extrato do Contrato da Dispensa de Licitação Nº045/2025**, publicado Diário Oficial do Município ASSOMASUL – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº4011, página 3 do dia 15 de janeiro de 2026:

Onde se lê,

ÓRGÃO	UNID	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	FONTE DE REC	RED
08	001	2060	3.3.90.52.00.00	1500.1002	14

ÓRGÃO	UNID	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	FONTE DE REC	RED
08	001	2060	4.4.90.52.00.00	1500.1002	14

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**AVISO DE RETIFICAÇÃO.****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2024.**

A Prefeitura Municipal de Antônio João, através da Equipe de Pregoeiros e Agente de Contratações, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação do Extrato do Primeiro Termo – Prorrogação do Contrato nº 107/2024, referente ao contrato n.º 107/2024, publicado na ASSOMASUL – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, página 31, de 08 de Janeiro de 2026, **onde se lê**, demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, **leia-se**, demais cláusulas e condições do Contrato.

Antônio João/MS, 14 de Janeiro de 2026.

Luiz Carlos Vendruscolo

Agente de Contratação

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**AVISO DE RETIFICAÇÃO..****RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024.**

A Prefeitura Municipal de Antônio João, através da Equipe de Pregoeiros e Agente de Contratações, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação do **SEGUNDO TERMO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024**, publicado na ASSOMASUL – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, página 57, de 07 de janeiro de 2026, **onde se lê**, demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, **leia-se**, demais cláusulas e condições do Contrato.

Antônio João/MS, 15 de Janeiro de 2026.

Luiz Carlos Vendruscolo

Agente de Contratação

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº.06/2026****DISPENSA Nº. 04/2026****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO/MS**, inscrita no CNPJ Nº 03.567.930/0001-10, com sede na Rua Vitorio Penzo, 347, Centro, Antônio João/MS, CEP 79.910-00, por intermédio do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto o “contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO SOCIOASSISTENCIAL visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, do Município de Antonio Joao/MS, conforme TAC nº09.2019.00002291-3. ATA DE REUNIÃO Nº 0030/2024/01PJ/PPR, durante o período de 12 meses. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a

apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacaoaj21@gmail.com até às 17h00 do dia 21 de janeiro de 2026.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3435-1011.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Antônio João/MS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Antônio João/MS, 15 de janeiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

(Assinado no original)

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2026

O Município de Antônio João-MS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Contrato nº 01/2026, celebrado com a empresa **67 Telecon Ltda**, cujo objeto é a contratação de Operadora Telefônica STFC, especializada em telefonia SIP/IP e SOTWARE PABX em nuvem, portabilidade dos números existentes, sem alteração da titularidade, para diversas Secretarias do Município de Antônio João/MS, para **incluir as dotações orçamentárias das demais secretarias demandantes**, uma vez que, por equívoco, constou no instrumento contratual original apenas uma dotação orçamentária.

A presente retificação tem por finalidade **adequar a classificação orçamentária à real forma de execução do contrato**, contemplando as secretarias participantes, **sem alteração do objeto, do valor global contratado ou das demais cláusulas contratuais**, que permanecem ratificadas.

As despesas decorrentes da execução do contrato passarão a correr à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Dotações: 14.001.04.122.0201.2006-3.3.90.39.00.00 (1500.0007-50).

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Dotações:

15.001.12.361.0501.2012-3.3.90.39.00.00 (1500.1001-92).

15.001.12.365.1101.2016-3.3.90.39.00.00 (1500.1001-119).

15.001.12.365.1101.2017-3.3.90.39.00.00 (1500.1001-132).

15.001.13.391.0701.2019-3.3.90.39.00.00 (1500.0007-146).

Secretaria Municipal de Saúde:

Dotações:

08.001.10.122.0601.2060-3.3.90.39.00.00 (1500.1002-11).

08.001.10.301.0601.2063-3.3.90.39.00.00 (1500.1002-52).

08.001.10.305.0601.2064-3.3.90.39.00.00 (1500.1002-78).

08.001.10.302.0601.2067-3.3.90.39.00.00 (1500.1002-108).

Secretaria Municipal de Trabalho e assistência social:

Dotações:

17.001.08.244.0801.2022-3.3.90.39.00.00 (1500.0007-187).

17.001.08.244.0801.2023-3.3.90.39.00.00 (1500.0007-200).

17.002.08.244.0801.2051-3.3.90.39.00.00 (1500.0007-46).

17.002.08.244.0801.2052-3.3.90.39.00.00 (1500.0007-68).

17.002.08.243.0801.2054-3.3.90.39.00.00 (1500.0007-85).

Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude:

16.001.27.812.0701.2020-3.3.90.39.00.00 (1500.0007-161).

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos:

19.001.15.451.0401.2024-3.3.90.39.00.00 (1500.0007-211).

Antônio João/MS, 15 de janeiro de 2026

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO..

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026.

Código do e- sfinge nº 97D78B6759B97D555A6F9DEE767E93294C3E188D

A Prefeitura Municipal de Antônio João, através da Equipe de Pregoeiros e Agente de Contratações, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026**, publicado na ASSOMASUL – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, página 3, de 15 de janeiro de 2026, **onde se lê**, As despesas decorrentes deste

Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	FONTE DE REC	RED
14	001	2006	3.3.90.39.00.0	1500.0007	50

leia-se, As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Dotações: 14.001.04.122.0201.2006-3.3.90.39.00.00 (1500.0007-50).

S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e E d u c a ç ã o e C u l t u r a ;

Dotações:

15.001.12.361.0501.2012-3.3.90.39.00.00 (1500.1001-92).

15.001.12.365.1101.2016-3.3.90.39.00.00 (1500.1001-119).

15.001.12.365.1101.2017-3.3.90.39.00.00 (1500.1001-132).

15.001.13.391.0701.2019-3.3.90.39.00.00 (1500.0007-146).

Secretaria Municipal de Saúde:

Dotações:

08.001.10.122.0601.2060-3.3.90.39.00.00 (1500.1002-11).

08.001.10.301.0601.2063-3.3.90.39.00.00 (1500.1002-52).

08.001.10.305.0601.2064-3.3.90.39.00.00 (1500.1002-78).

08.001.10.302.0601.2067-3.3.90.39.00.00 (1500.1002-108).

Secretaria Municipal de Trabalho e assistência social:

Dotações:

17.001.08.244.0801.2022-3.3.90.39.00.00 (1500.0007-187).

17.001.08.244.0801.2023-3.3.90.39.00.00 (1500.0007-200).

17.002.08.244.0801.2051-3.3.90.39.00.00 (1500.0007-46).

17.002.08.244.0801.2052-3.3.90.39.00.00 (1500.0007-68).

17.002.08.243.0801.2054-3.3.90.39.00.00 (1500.0007-85).

Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude:

Dotações: 16.001.27.812.0701.2020-3.3.90.39.00.00 (1500.0007-161).

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos:

Dotações: 19.001.15.451.0401.2024-3.3.90.39.00.00 (1500.0007-211).

Antônio João/MS, 15 de Janeiro de 2026.

Clédina Aparecida Valensuelos

Agente de Contratação

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 16 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR SUPERÁVIT, CONF. OFICIO/SMAT/Nº 010/2026.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

20.001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

18.541.0901.2057 - Coleta Seletiva de Lixo Doméstico Urbano

500 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

200.000,00

200.000,00**Total Geral de Suplementações ...:****200.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Janeiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 17 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR SUPERÁVIT, CONF. OFICIO/SMAT/Nº 010/2026.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

20.001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

18.541.0901.2057 - Coleta Seletiva de Lixo Doméstico Urbano

501 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

50.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**50.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Janeiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA VICTORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 18 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, OFÍCIO SOLICITADO ATRAVÉS DO OFÍCIO SMAS/043/2026.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2082 - Manutenção e Gestão das Ações do Procad-Saus

144 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

6.920,00

6.920,00**Total Geral de Suplementações ...:****6.920,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Janeiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 19 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, SOLICITADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 046/2025/SESAU/GAB DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0601.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

13 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações 5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0601.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

5.000,00

Total de Reduções 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Janeiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 20 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, SOLICITADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 049/2025/SESAU/GAB DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0601.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
14 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações	
	15.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0601.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções	
	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Janeiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 21 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT, SOLICITADO ATRAVÉS DO OFÍCIO/DERP-ENG Nº 006/2026.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0601.1017 - Construção de Unidades Básica de Saúde

176 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

2631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

1.093.161,69

1.093.161,69

Total Geral de Suplementações: 1.093.161,69

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Janeiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 22 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR SUPERÁVIT, EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO/SMO/Nº 0031/2026.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.452.0401.2028 - Serviços de Coleta de Lixo e Varrição

502 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

23.632,43

23.632,43**Total Geral de Suplementações ...:****23.632,43**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Janeiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 23 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR SUPERÁVIT, EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO/SMO/Nº 0031/2026.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

19.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

15.452.0401.2028 - Serviços de Coleta de Lixo e Varrição

503 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

102.246,62

102.246,62**Total Geral de Suplementações ...:****102.246,62**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Janeiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 24 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, SOLICITADO ATRAVÉS DO OFÍCIO 057/2026/SESAU/GAB DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0601.2063 - Operacionalização da Atenção Primária em Saúde

46 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

14.000,00

14.000,00

Total Geral de Suplementações 14.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0601.2063 - Operacionalização da Atenção Primária em Saúde

52 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

14.000,00

14.000,00

Total de Reduções 14.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Janeiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 25 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, SOLICITADO ATRAVÉS DO OFÍCIO 058/2026/SESAU/GAB DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0601.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde

104 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

44.500,00

44.500,00

Total Geral de Suplementações 44.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0601.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde

108 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

44.500,00

44.500,00

Total de Reduções 44.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Janeiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 26 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, SOLICITADO ATRAVÉS DO OFÍCIO 059/2026/SESAU/GAB DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.0601.2065 - Gestão da Farmácia Básica

83 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.000,00

4.000,00

Total Geral de Suplementações**4.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.0601.2065 - Gestão da Farmácia Básica

86 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.000,00

4.000,00

Total de Reduções**4.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Janeiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 27 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, SOLICITADO ATRAVÉS DO OFÍCIO 055/2026/SESAU/GAB DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.0601.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde

72 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.000,00

7.000,00

Total Geral de Suplementações**7.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.0601.2064 - Operacionalização da Vigilância em Saúde

78 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.000,00

7.000,00

Total de Reduções**7.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Janeiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 28 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT, SOLICITADO ATRAVÉS DO OFÍCIO 054/2026/SESAU/GAB DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0601.2063 - Operacionalização da Atenção Primária em Saúde

178 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

549.481,16

549.481,16

Total Geral de Suplementações ...: 549.481,16

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 15 de Janeiro de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS**, por intermédio de seu(ua) Gestor(a) **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado-MS, **juntamente com os demais órgãos municipais, dos quais os gestores firmam o referido Aviso de Dispensa de Licitação**, realizarão **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do **artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentados no âmbito deste Município pelo **Decreto nº 071, de 25 de julho de 2023**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo Adm. de Compras nº	220/2025
Contratação Direta nº	003/2026
Dispensa de Licitação nº	001/2026
Aviso de Dispensa Eletrônica nº	001/2026
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNÊS DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
Condição de Participação	NÃO Exclusivo ME/EPP/MEI
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Base Legal	artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
Regime de Execução:	Fornecimento integral
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	A ser definido pelo condutor do processo, no momento de sua execução.
Período de envio de propostas	Das 09:00 horas (BR) do dia 15/01/2026 Até Às 09:00 horas (BR) do dia 20/01/2026 .
Período de envio de lances	No dia 20/01/2026 a partir das 09:10 horas com duração de 01:00 (uma) hora de disputa .
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Aviso.
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: Fixo: 0800 167 1000 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
Local	Sistema de Compras da Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico https://bllcompras.com
UASG	989019

Aparecida do Taboado/MS, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO****Edital de Licitação n.º 079/2025****Pregão Eletrônico n.º 061/2025**

Objeto – FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA E ACESSÓRIOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO/MS, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

Assunto – Decisão em Recurso Administrativo.

Recorrente – a empresa a empresa **FIRESHIELD SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que, em resposta a recurso administrativo do **Pregão Eletrônico n.º 061/2025**, interposto pela empresa Recorrente em epígrafe, emitiu competente decisão que **DEU IMPROVIMENTO TOTAL** ao recurso, em todos os seus termos, **mantendo incólume todas as decisões da Pregoeira e sua Equipe de Apoio**.

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município, no endereço eletrônico - <https://aparecidatoboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou na Plataforma BLL - Plataforma Eletrônica: BLL COMPRAS, no endereço eletrônico - <https://bllcompras.com/>, nas abas correspondentes ao respectivo Certame Licitatório, ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Leciele Maria Segantini de Paula Ortega

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Edital de Licitação n.º 084/2025

Pregão Eletrônico n.º 066/2025

Objeto – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS) E DE CAMAS HOSPITALARES MANUAIS MODELO FOWLER, DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL FESAT, EM ATENDIMENTO DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO (MS).

Assunto – Decisão em Recurso Administrativo.

Recorrente – a empresa a empresa **VERLUMA COMÉRCIO LTDA**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que, em resposta a recurso administrativo do **Pregão Eletrônico n.º 066/2025**, interposto pela empresa Recorrente em epígrafe, emitiu competente decisão que **DEU IMPROVIMENTO TOTAL** ao recurso, em todos os seus termos, **mantendo incólume todas as decisões da Pregoeira e sua Equipe de Apoio**.

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município, no endereço eletrônico - <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou na Plataforma BLL - Plataforma Eletrônica: BLL COMPRAS, no endereço eletrônico - <https://bllcompras.com/>, nas abas correspondentes ao respectivo Certame Licitatório, ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Leciele Maria Segantini de Paula Ortega

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 143/2025

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 143/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2025

EMPRESA CONTRATADA: CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 49.704.499/0002-98.

Processo de Licitação Pública nº 141/2025, por meio da abertura do **Edital nº 065/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 049/2025**.

OBJETO CONTRATUAL: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ATRAVÉS DE RECURSO OBTIDO PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 19.023,35 (dezenove mil e vinte três reais e trinta e cinco centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da senhora **Luciana Barbosa Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 143/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIANA LOPES DE SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	318

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 143/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL	4977

Aparecida do Taboado/MS, em 19 de dezembro de 2025.

Luciana Barbosa Cavalcante

Secretaria de Fazenda e Planejamento

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Luciana Lopes de Silveira

Fiscal de Contrato

Luciana Barbosa Cavalcante

Gestor de Contrato

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 146/2025****EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 146/2025**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2025

EMPRESA CONTRATADA: LOGRADO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 47.612.801/0001-71.

Processo de Licitação Pública nº 141/2025, por meio da abertura do **Edital nº 065/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 049/2025**.

OBJETO CONTRATUAL: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ATRAVÉS DE RECURSO OBTIDO PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 1.745,00 (mil setecentos e quarenta e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da senhora **Luciana Barbosa Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 146/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIANA LOPES DE SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	318

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 146/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL	4977

Aparecida do Taboado/MS, em 19 de dezembro de 2025.

Luciana Barbosa Cavalcante

Secretaria de Fazenda e Planejamento

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Luciana Lopes de Silveira

Fiscal de Contrato

Luciana Barbosa Cavalcante

Gestor de Contrato

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 146/2025.****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 146/2025.**

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ATRAVÉS DE RECURSO OBTIDO PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **LOGRADO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA**, por sua representante legal a senhora: **SANIRA AMARAL LOGRADO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 141/2025**, por meio da abertura do **Edital nº 065/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 049/2025**, devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO em **11/12/2025**, pelo senhor Prefeito e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ATRAVÉS DE RECURSO OBTIDO PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vir. Unit.	Vir. Total
9	JOGO DE DOMINÓ EDUCATIVO PEDAGÓGICO FIGURAS E LETRAS COM 28 PEÇAS EM MADEIRA; MEDIDAS DA CAIXA (CM): 19,5X12,5X5CM; SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 28 PEÇAS EM MDF; 1 CAIXA PARA ARMAZENAR AS PEÇAS EM MDF.	CONJ	PAIS E FILHOS	100	R\$ 17,45	R\$ 1.745,00

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da última assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 1.745,00 (mil setecentos e quarenta e cinco reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária				Valor
Ficha nº:	1145	- Processo n.º 134/2025		R\$ 1.745,00
Unidade:	022501	- Secretaria Municipal de Educação		
Funcional:	12.361.0003.2169.0000	- Gestão do Ensino Fundamental		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo		
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 1.571.0000		

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (19/12/2025)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Logrado Comércio de Brinquedos Educativos e Terapêuticos Ltda

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 145/2025

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 145/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2025

EMPRESA CONTRATADA: GZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 53.852.451/0001-13.

Processo de Licitação Pública nº 141/2025, por meio da abertura do **Edital nº 065/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 049/2025**.

OBJETO CONTRATUAL: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ATRAVÉS DE RECURSO OBTIDO PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 8.617,34 (oito mil seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da senhora **Luciana Barbosa Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 145/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIANA LOPES DE SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	318

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 145/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL	4977

Aparecida do Taboado/MS, em 19 de dezembro de 2025.

Luciana Barbosa Cavalcante

Secretaria de Fazenda e Planejamento

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Luciana Lopes de Silveira

Fiscal de Contrato

Luciana Barbosa Cavalcante

Gestor de Contrato

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 145/2025.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 145/2025.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ATRAVÉS DE RECURSO OBTIDO PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **GZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por seu representante legal o senhor: **SAMIR ZIAD DAWOD YBRAIM**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 141/2025**, por meio da abertura do **Edital nº 065/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 049/2025**, devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO em **11/12/2025**, pelo senhor Prefeito e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ATRAVÉS DE RECURSO OBTIDO PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vir. Unit.	Vir. Total

17	PLÁSTICO P/ PLASTIFICAÇÃO TERMO SENSÍVEL A3 - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO ASSIM UMA PLASTIFICAÇÃO PERFEITA E UM ACABAMENTO IDEAL. PROVA D'ÁGUA E TAMBÉM POSSUI PROTEÇÃO UV. IDEAL PARA A UTILIZAÇÃO EM PLASTIFICADORAS A QUENTE, FORNECENDO EXCELENTE ACABAMENTO E PLASTIFICAÇÃO PERFEITA. COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, TOTALMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE, JÁ É FORNECIDO NO TAMANHO CORRETO PARA PLASTIFICAR IDENTIDADE PADRÃO, POR ISSO NÃO PRECISA DE CORTE E ACABAMENTO, POIS JÁ POSSUI CANTOS ARREDONDADOS. TODOS OS PLÁSTICOS SÃO SOLDADOS EM UM DOS LADOS, BASTANDO COLOCAR A IDENTIDADE DENTRO DAS LÂMINAS E INSERIR NA PLASTIFICADORA. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO: TAMANHO: A3 (303X426MM). ESPESSURA: 0,05MM (125 MICRAS). CANTOS: ARREDONDADOS. ACABAMENTO: BRILHO. COR: TRANSPARENTE. EMBALAGEM: 100 FOLHAS DUPLAS.	PCTE	USAFOLIEN	6	R\$ 129,39	R\$ 776,34
19	PLÁSTICO P/ PLASTIFICAÇÃO TERMO SENSÍVEL CRACHÁ - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO ASSIM UMA PLASTIFICAÇÃO PERFEITA E UM ACABAMENTO IDEAL. PROVA D'ÁGUA E TAMBÉM POSSUI PROTEÇÃO UV. IDEAL PARA A UTILIZAÇÃO EM PLASTIFICADORAS A QUENTE, FORNECENDO EXCELENTE ACABAMENTO E PLASTIFICAÇÃO PERFEITA. COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, TOTALMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE, JÁ É FORNECIDO NO TAMANHO CORRETO PARA PLASTIFICAR IDENTIDADE PADRÃO, POR ISSO NÃO PRECISA DE CORTE E ACABAMENTO, POIS JÁ POSSUI CANTOS ARREDONDADOS. TODOS OS PLÁSTICOS SÃO SOLDADOS EM UM DOS LADOS, BASTANDO COLOCAR A IDENTIDADE DENTRO DAS LÂMINAS E INSERIR NA PLASTIFICADORA. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO: TAMANHO: CRACHÁ (59X86MM). ESPESSURA: 0,05MM (125 MICRAS). CANTOS: ARREDONDADOS. ACABAMENTO: BRILHO. COR: TRANSPARENTE. EMBALAGEM: 100 FOLHAS DUPLAS.	PCTE	USAFOLIEN	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
22	SMART TV 85" UHD 4K ? TAMANHO DA TELA: 85" (1.901 M X 2,69 CM X 1.086 M); RESOLUÇÃO: 4K; COR: PRETO; VOLTAGEM: 127/220V; FREQUÊNCIA: 120 HZ; ACESSÓRIOS: ACESSÓRIOS INCLuíDOS; CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, SOM; QUANTIDADE DE CAIXAS DE SOM: 2; POTÊNCIA MÁXIMA DOS ALTO-FALANTES: 20 W; MODOS DE SOM: ESTÉREO, SOM EM MOVIMENTO VIRTUA; CONECTIVIDADE: COM WI-FI; COM BLUETOOTH; COM PORTA ETHERNET; COM USB; QUANTIDADE DE PORTAS USB2; COM HDMI; QUANTIDADE DE PORTAS HDMI3. MARCA REFERÊNCIA: SAMSUNG	UN	SANSUNG	1	R\$ 7.790,00	R\$ 7.790,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.617,34	

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da última assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 8.617,34 (oito mil seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	1144	- Processo n.º 134/2025	R\$ 7.790,00
Unidade:	022501	- Secretaria Municipal de Educação	
Funcional:	12.361.0003.2169.0000	- Gestão do Ensino Fundamental	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 1.571.0000	

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	1145	- Processo n.º 134/2025	R\$ 827,34
Unidade:	022501	- Secretaria Municipal de Educação	
Funcional:	12.361.0003.2169.0000	- Gestão do Ensino Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 1.571.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (19/12/2025)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

GZ Comércio e Serviços Ltda

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 144/2025****EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 144/2025**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2025

EMPRESA CONTRATADA: DAIANE CRISTINA MEIRA ZEGOBIA BARBOSA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.197.345/0001-33.

Processo de Licitação Pública nº 141/2025, por meio da abertura do **Edital nº 065/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 049/2025**.

OBJETO CONTRATUAL: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ATRAVÉS DE RECURSO OBTIDO PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 14.111,16 (quatorze mil cento e onze reais e dezesseis centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da senhora **Luciana Barbosa Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 144/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIANA LOPES DE SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	318

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 144/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL	4977

Aparecida do Taboado/MS, em 19 de dezembro de 2025.

Luciana Barbosa Cavalcante

Secretaria de Fazenda e Planejamento

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Luciana Lopes de Silveira

Fiscal de Contrato

Luciana Barbosa Cavalcante

Gestor de Contrato

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 144/2025.****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 144/2025.**

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ATRAVÉS DE RECURSO OBTIDO PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **DAIANE CRISTINA MEIRA ZEGOBIA BARBOSA LTDA**, por sua representante legal a senhora: **DAIANE CRISTINA MEIRA ZEGOBIA BARBOSA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 141/2025**, por meio da abertura do **Edital nº 065/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 049/2025**, devidamente ADJUDICADO

e HOMOLOGADO em **11/12/2025**, pelo senhor Prefeito e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ATRAVÉS DE RECURSO OBTIDO PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vir. Unit.	Vir. Total
1	CAIXA DE SOM 500W COR PRETO 110V/220V - TIPO DE ALTO-FALANTE: CAIXA., ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE. RESPOSTA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE 60HZ E MÁXIMA DE 20KHZ. POTÊNCIA DE 500W. COM UM MICROFONE DE ACESSÓRIO. CONECTOR DE ENTRADA: XLR/TRS. LUGAR DE COLOCAÇÃO: PISO E TORRE. COM BASE. INCLUI PUXADOR. TIPO DE ALIMENTAÇÃO POR CABO. EQUALIZAÇÃO DE TRÊS BANDAS. DISTORÇÃO 0,1 %. DIMENSÕES APROXIMADAS: 470MM DE LARGURA, 695MM DE ALTURA E 41CM DE PROFUNDIDADE.	UN	PRO BASS	4	R\$ 1.561,30	R\$ 6.245,20
3	CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COLORIDAS -KIT COM 6 UNIDADES -TIPO DE CANETA: QUADRO BRANCO; TIPO DE PONTA: MÉDIA; TIPO DE TINTA: LÍQUIDA RECARREGÁVEL; ALTURA: 13 CM; PESO: 150G; CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE, LARANJA, VIOLETA.	KT	MAXFILO	50	R\$ 66,78	R\$ 3.339,00
4	COLA BASTÃO - COR BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, PARA PAPEL, À BASE DE RESINA VINÍLICA, TUBO COM 40GR, COM SELO DO INMETRO.	UN	LEO	400	R\$ 2,53	R\$ 1.012,00
8	JOGO Alfabeto em madeira 2 em 1, Dominó e Memória. Dois jogos em apenas um produto. Dominó: Contém 31 peças. Memória: Contém 20 peças. Dimensões aprox. da embalagem em cm: 22,7x21,2x4,5 Peso liq. Aproximado do produto na embalagem: 386g. Certificado Inmetro. Conteúdo da Embalagem: 31 Peças (Dominó), 20 Peças (Memória). Composição/ material: MDFidade recomendada: a partir de 6 anos. Garantia: 90 dias contra defeitos de fabricação pelo fabricante.	UN	PAIS E FILHOS	60	R\$ 22,83	R\$ 1.369,80
11	JOGO EDUCATIVO COM OS NÚMEROS EM MADEIRA 2 EM 1: MEMÓRIA E DOMINÓ ? FABRICADO EM MADEIRA MDF COM 48 PEÇAS NO TOTAL. A CAIXA CONTÉM: DOMINÓ: 28 PEÇAS EM MADEIRA; JOGO DA MEMÓRIA: 20 PEÇAS EM MADEIRA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS.	CONJ	PAIS E FILHOS	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
14	LAMINADORA E PLASTIFICADORA 6 EM 1 A3/A4/A5/A6 360W 110V ? LAMINADORA FRIO/ QUENTE, VELOCIDADE 280 M/MIN, POTÊNCIA 360 W, LARGURA MÁXIMA SUPOSTADA 320 MM, ESPESSURA MÁXIMA DA FOLHA PLÁSTICA 0,5 MM, QUANTIDADE DE ROLOS: 02, TEMPO DE AQUECIMENTO 3 M. COM DIREÇÃO DUPLA. CORTADOR DE CANTO ARREDONDADO. OPERAÇÃO SIMPLES: LARGURA MÁXIMA DE LAMINAÇÃO DE 320MM PARA ATENDER A UMA VARIEDADE DE TAMANHOS DE DOCUMENTOS. CONFIGURAÇÕES QUENTE, DESLIGADO E FRIO PARA SE ADEQUAR ÀS DIFERENTES NECESSIDADES DE PLASTIFICAÇÃO. ESPESSURA IDEAL: LÂMINAS DE 80MIC A 125MIC PARA UMA PLASTIFICAÇÃO DE ALTA QUALIDADE COM ESPESSURA MÁXIMA DE 0.5MM. RECUPERAÇÃO DE ATOLAMENTO DESCOMPLICADA COM ALAVANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 430X108X70MM.	UN	MECOLOUR	3	R\$ 222,77	R\$ 668,31
15	MINI PROJETOR 4K DATA SHOW WIFI ANDROID BLUETOOTH ULTRA HD - PROJETOR ANDROID WI-FI 4K PORTÁTEL; TAMANHO DA IMAGEM: 15-200?; CONEXÃO DE ENTRADA: BLUETOOTH, HDMI, USB, WIFI; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; FONTES DE LUZ LED; DIMENSÕES: 19CMX16.5CMX10CM.	UN	IMPORTS	1	R\$ 265,51	R\$ 265,51
18	PLÁSTICO P/ PLASTIFICAÇÃO TERMO SENSÍVEL A4 - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO ASSIM UMA PLASTIFICAÇÃO PERFEITA E UM ACABAMENTO IDEAL. PROVA D'ÁGUA E TAMBÉM POSSUI PROTEÇÃO UV. IDEAL PARA A UTILIZAÇÃO EM PLASTIFICADORAS A QUENTE, FORNECENDO EXCELENTE ACABAMENTO E PLASTIFICAÇÃO PERFEITA. COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, TOTALMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE, JÁ É FORNECIDO NO TAMANHO CORRETO PARA PLASTIFICAR IDENTIDADE PADRÃO, POR ISSO NÃO PRECISA DE CORTE E ACABAMENTO, POIS JÁ POSSUI CANTOS ARREDONDADOS. TODOS OS PLÁSTICOS SÃO SOLDADOS EM UM DOS LADOS, BASTANDO COLOCAR A IDENTIDADE DENTRO DAS LÂMINAS E INSERIR NA PLASTIFICADORA. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO: TAMANHO: A4 (220X307MM). ESPESSURA: 0,05MM (125 MICRAS). CANTOS: ARREDONDADOS. ACABAMENTO: BRILHO. COR: TRANSPARENTE. EMBALAGEM: 100 FOLHAS DUPLAS.	PCTE	MASTER	6	R\$ 59,28	R\$ 355,68
20	RELÓGIO DE PAREDE ? DIÂMETRO: MÍNIMO 22 CM; FORMATO: REDONDO; COR DA ESTRUTURA: DIVERSAS; COR DE FUNDO: BRANCO; TIPO DE RELÓGIO: ANALÓGICO; USA PILHA AA.	UN	IGS	9	R\$ 31,74	R\$ 285,66
VALOR TOTAL					R\$ 14.111,16	

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses contados da última assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 14.111,16 (quatorze mil cento e onze reais e dezesseis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	1027	- Processo n.º 134/2025	R\$ 6.245,20
Unidade:	022501	- Secretaria Municipal de Educação	
Funcional:	12.361.0003.2169.0000	- Gestão do Ensino Fundamental	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 2.571.0000	

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	1206	- Processo n.º 134/2025	R\$ 7.865,96
Unidade:	022501	- Secretaria Municipal de Educação	
Funcional:	12.361.0003.2169.0000	- Gestão do Ensino Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 2.571.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (19/12/2025)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Daiane Cristina Meira Zegobia Barbosa Ltda

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2025.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2025.

CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA FACMOL – ORQUESTRA DE SOPROS E PERCURSSÃO” PARA A DATA DE 16/12/2025, COM DURAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE 60 (SESENTA) MINUTOS PARA O EVENTO “NOSSO NATAL 2025” NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL**, por seu representante legal **VALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Contratação Direta nº 080/2025**, por meio de **Inexigibilidade de Licitação nº 050/2025**, devidamente HOMOLOGADO e AUTORIZADO em 12/12/2025, pelo senhor Prefeito e nos termos do inciso II, c/c o § 2º, ambos do art. 74, da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA FACMOL – ORQUESTRA DE SOPROS E PERCURSSÃO” PARA A DATA DE 16/12/2025, COM DURAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE 60 (SESENTA) MINUTOS PARA O EVENTO “NOSSO NATAL 2025” NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Projeto Básico**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses, contados a partir da última assinatura contratual.**

DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO (art. 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

Do Preço:

O Contratante pagará para a contratada a importância total de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, pela prestação dos serviços.

O valor total da presente contratação é de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento

Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária nº 1212			Valor
Ficha nº:	1199	- Processo nº 223/2025	R\$ 27.000,00
Unidade:	022001	- Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)	
Funcional:	13.392.0009.2150.0000	- Fomento à Promoção Artística Cultural	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 1.501.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

A publicação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverá identificar os custos do cachê do artista e demais despesas conforme estabelece o art. 94º, § 2º da Lei. 14.133/2021.

Para fins de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), os custos do cachê dessa contratação, com base na proposta e documentos anexos a este procedimento são os seguintes:

DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO CACHÊ DA CONTRATAÇÃO	
TIPO DE CUSTO	VALOR
CACHÊ DA BANDA FACMOL	R\$ 17.000,00
BACKLINE	R\$ 3.000,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.500,00
TRANSPORTE	R\$ 3.500,00
ENCARGOS COM TRIBUTOS	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO CACHÊ	R\$ 27.000,00

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (15/12/2025)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Associação Educacional E Recreativa Facmol

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 139/2025.

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 139/2025.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2025

EMPRESA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.130.349/0001-07.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 080/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA FACMOL – ORQUESTRA DE SOPROS E PERCURSSÃO” PARA A DATA DE 16/12/2025, COM DURAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE 60 (SESENTA) MINUTOS PARA O EVENTO “NOSSO NATAL 2025” NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).

A Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), através da senhora **Anamélia Souza Pereira Rosa**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 139/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SEGOV	CAMILA HELEM DE JESUS	DIRETOR DE CULTURA	5043

- 2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.
- 3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.
- 4 - **DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 139/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SEGOV	ANAMÉLIA SOUZA PEREIRA ROSA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	4998

Aparecida do Taboado/MS, em 15 de dezembro de 2025.

Anamélia Souza Pereira Rosa

Secretária Municipal de Governo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Camila Helem de Jesus

Fiscal do Contrato

Anamélia Souza Pereira Rosa

Gestor do Contrato

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 142/2025

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 142/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2025

EMPRESA CONTRATADA: 51.809.258/0001-74 SANDRA ANTUNES VIANA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 51.809.258/0001-74.

Processo de Licitação Pública nº 141/2025, por meio da abertura do **Edital nº 065/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 049/2025**.

OBJETO CONTRATUAL: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ATRAVÉS DE RECURSO OBTIDO PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da senhora **Luciana Barbosa Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

- 1 - **DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 142/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIANA LOPES DE SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	318

- 2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.
- 3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.
- 4 - **DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 142/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL	4977

Aparecida do Taboado/MS, em 22 de dezembro de 2025.

Luciana Barbosa Cavalcante

Secretaria de Fazenda e Planejamento

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Luciana Lopes de Silveira

Fiscal de Contrato

Luciana Barbosa Cavalcante

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 142/2025.****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 142/2025.****"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ATRAVÉS DE RECURSO OBTIDO PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."**

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **51.809.258/0001-74 SANDRA ANTUNES VIANA DE SOUZA**, por sua representante legal a senhora: **SANDRA ANTUNES VIANA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 141/2025**, por meio da abertura do **Edital nº 065/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 049/2025**, devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO em **11/12/2025**, pelo senhor Prefeito e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ATRAVÉS DE RECURSO OBTIDO PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vir. Unit.	Vir. Total
12	JOGO TANGRAM 10 JOGOS 70 PEÇAS - TANGRAM EM MADEIRA, 10 JOGOS ,70 PEÇAS. COMPOSIÇÃO: JOGO CHINÊS, MILINAR, COMPOSTO POR 10 CONJUNTOS DE 7 FIGURAS GEOMÉTRICAS EM MDF FORMANDO UM QUADRADO DE BASE 15CM. TINTA NÃO TÓXICA. CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18X18X05CM, PESO APROXIMADO: 750 G.	CONJ	própria	30	R\$ 28,50	R\$ 855,00

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses contados da última assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	1206	- Processo nº 134/2025	R\$ 855,00
Unidade:	022501	- Secretaria Municipal de Educação	
Funcional:	12.361.0003.2169.0000	- Gestão do Ensino Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 2.571.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (22/12/2025)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

51.809.258/0001-74 Sandra Antunes Viana De Souza

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 141/2025

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 141/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2025

EMPRESA CONTRATADA: **B. K. TATEISHI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 58.776.870/0001-37.

Processo de Licitação Pública nº 141/2025, por meio da abertura do **Edital nº 065/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 049/2025**.

OBJETO CONTRATUAL: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ATRAVÉS DE RECURSO OBTIDO PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da senhora **Luciana Barbosa Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 141/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIANA LOPES DE SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	318

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 141/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL	4977

Aparecida do Taboado/MS, em 19 de dezembro de 2025.

Luciana Barbosa Cavalcante

Secretaria de Fazenda e Planejamento

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Luciana Lopes de Silveira

Fiscal de Contrato

Luciana Barbosa Cavalcante

Gestor de Contrato

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 141/2025.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 141/2025.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ATRAVÉS DE RECURSO OBTIDO PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE(S), o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de

outro lado, como CONTRATADO(A), a empresa **B. K. TATEISHI LTDA**, por seu representante legal o senhor: **BRUNO KOJIMA TATEISHI**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 141/2025**, por meio da abertura do **Edital nº 065/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 049/2025**, devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO em **11/12/2025**, pelo senhor Prefeito e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ATRAVÉS DE RECURSO OBTIDO PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vlr. Unit.	Vlr. Total
24	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 2,43 X 1,82 (120") -TELA TRIPÉ, FÁCIL DE TRANSPORTAR COM TRIPÉ ACOPLADO AO ESTOJO QUE FACILITA O MANUSEIO. TECIDO MATTE WHITE, COM VERSO PRETO. TECIDO HIGH CONTRAST, CINZA COM VERSO PRETO. LARGURA 2,43 MTS X ALTURA 1,82 MTS BORDAS PRETAS OPCIONAIS. ESTOJO EM ALUMÍNIO, COM DESIGN INOVADOR. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. ALÇA PRÁTICA E FUNCIONAL QUE FACILITA TRANSPORTE E MANUSEIO. TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ATÉ 2,80 MTS DE ALTURA). SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA QUE IMPEDE DESCIDA INVOLUNTÁRIA DA TELA.	UN	K2M - MSE	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses contados da última assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	1027	- Processo nº 199/2025	R\$ 1.700,00
Unidade:	022501	- Secretaria Municipal de Educação	
Funcional:	12.361.0003.2169.0000	- Gestão do Ensino Fundamental	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 2.571.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (19/12/2025)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

B. K. Tateishi Ltda

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 140/2025.**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 140/2025.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2025

EMPRESA CONTRATADA: **L R AYDAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.426.627/0001-86.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2025**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO GRUPO "LÍGIA AYDAR" PARA A APRESENTAÇÃO DO MUSICAL "SHOW DE NATAL" NO NOSSO NATAL 2025 NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, NA DATA DE 21/12/2025, COM A APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), através da senhora **Anamélia Souza Pereira Rosa**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 140/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SEGOV	CAMILA HELEM DE JESUS	DIRETOR DE CULTURA	5043

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 140/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SEGOV	ANAMÉLIA SOUZA PEREIRA ROSA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	4998

Aparecida do Taboado/MS, em 16 de dezembro de 2025.

Anamélia Souza Pereira Rosa

Secretária Municipal de Governo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Camila Helem de Jesus

Fiscal do Contrato

Anamélia Souza Pereira Rosa

Gestor do Contrato

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2025.**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2025.**

"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO GRUPO "LÍGIA AYDAR" PARA A APRESENTAÇÃO DO MUSICAL "SHOW DE NATAL" NO NOSSO NATAL 2025 NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, NA DATA DE 21/12/2025, COM A APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS."

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **L R AYDAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, por sua representante legal, a Sra. **LIGIA RODRIGUES AYDAR**, conforme documentos pessoais e de qualificação apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Contratação Direta nº 081/2025**, por meio de **Inexigibilidade de Licitação nº 051/2025**, devidamente HOMOLOGADO e AUTORIZADO em **12/12/2025**, pelo senhor Prefeito e nos termos do inciso II, c/c o § 2º, ambos do art. 74, da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO GRUPO "LÍGIA AYDAR" PARA A APRESENTAÇÃO DO MUSICAL "SHOW DE NATAL" NO NOSSO NATAL 2025 NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, NA DATA DE 21/12/2025, COM A APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 45 MINUTOS.

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Projeto Básico**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses, contados a partir da data da última assinatura.**

DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO (art. 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)**Do Preço:**

O Contratante pagará para a contratada a importância total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, pela prestação dos serviços.

O valor total da presente contratação é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária nº 1214			Valor
Ficha nº:	1104	- Processo nº 224/2025	R\$ 20.000,00
Unidade:	022001	- Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)	
Funcional:	13.392.0009.2150.0000	- Fomento à Promoção Artística Cultural	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

A publicação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverá identificar os custos do cachê do artista e demais despesas conforme estabelece o art. 94º, § 2º da Lei. 14.133/2021.

Para fins de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), os custos do cachê dessa contratação, com base na proposta e documentos anexos a este procedimento são os seguintes:

DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO CACHÊ DA CONTRATAÇÃO		
TIPO DE CUSTO	VALOR	
CACHÊ DO GRUPO	R\$ 11.000,00	
DIRETOR MUSICAL	R\$ 450,00	
ALIMENTAÇÃO DE EQUIPE	R\$ 720,00	
PRODUTOR	R\$ 1.000,00	
DESENVOLVIMENTO DE SHOW	R\$ 300,00	
TRANSPORTE	R\$ 3.000,00	
ENCARGOS COM TRIBUTOS	R\$ 3.530,00	
VALOR TOTAL DO CACHÊ	R\$ 20.000,00	

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (16/12/2025)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

L R Aydar Produções Artísticas Limitada

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 143/2025.**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ATRAVÉS DE RECURSO OBTIDO PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."**

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa **CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA**, por seu representante legal o senhor: **ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 141/2025**, por meio da abertura do **Edital nº 065/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 049/2025**, devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO em **11/12/2025**, pelo senhor Prefeito e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ATRAVÉS DE RECURSO OBTIDO PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	IMPRESSORA FOTOGRAFICA COM TANQUE DE TINTA COLORIDA, USB 2.0, A3+ - 110V - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão: 15 páginas por minuto em Preto e 15 páginas por minuto em cores - Tamanho da gota: 1.5 - Interface: USB 2.0 - Requerimentos elétricos: 100 ~ 120V - Nível de ruído: 43 dB(A) - Imprimindo - Rendimento: 9.800 (Preto) / 1.800 (Colorido) Compatibilidade: - Windows® 8 / Windows® 7, Windows Vista®, Windows XP, Windows XP x64 ou Windows 2000 Mac OS® X 10.3.9, 10.4.11, 10.5.x ou 10.6.x, 0.7.x, 10.8. SUPRIMENTOS:- 1 GARRAFA DE TINTA PRETA; 1 GARRAFA DE TINTA CIANO; - 1 GARRAFA DE TINTA MAGENTA; 1 GARRAFA DE TINTA AMARELA; 1 GARRAFA DE TINTA CIANO CLARO; 1 GARRAFA DE TINTA MAGENTA CLARO Conteúdo da Embalagem: - Impressora Fotográfica - Cabo de alimentação- Suprimentos - CD de instalação e Softwares- Guia de instalação rápida- Manual do Usuário- Cabo USBGarantia:1 ano de garantia. MARCA DE REFERENCIA: EPSON - ECOTANK	UN	EPSON	5	R\$ 3.804,67	R\$ 19.023,35

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses contados da última assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 19.023,35 (dezenove mil e vinte três reais e trinta e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	1027	- Processo n.º 134/2025	R\$ 19.023,35
Unidade:	022501	- Secretaria Municipal de Educação	
Funcional:	12.361.0003.2169.0000	- Gestão do Ensino Fundamental	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 2.571.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (19/12/2025)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Carvalho Acessórios Para Moveis Ltda

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Assistência Social
resolução 003-26 CMAS

Aprova: O Plano de Reprogramação de Recursos para o exercício de 2.026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 613/1994.

CONSIDERANDO:Resultado da plenária realizada em 14 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Reprogramação de Recursos para o exercício de 2.026

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 14 de janeiro de 2026.

Eligênia Muricy Depetriz

Presidente CMAS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

Secretaria Municipal de Assistência Social
resolução 002-26 CMAS

Aprova: Relatório de Atendimento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 613/1994.

CONSIDERANDO:Resultado da plenária realizada em 14 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Relatórios de atendimento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 14 de janeiro de 2026.

Eligênia Muricy Depetriz

Presidente CMAS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

Secretaria Municipal de Assistência Social
resolução 001-26 CMAS

Aprova: Alteração da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 613/1994.

CONSIDERANDO:Orientação técnica vinda da SEAD MS;

CONSIDERANDO:Resultado da plenária realizada em 14 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 14 de janeiro de 2026.

Eligênia Muricy Depetriz

Presidente CMAS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 16 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1874*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$161.980,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				161.980,91
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	129	10.302.0005.2034.0000	MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA	79.200,00
	500.1002.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)	
	377	04.122.0002.2144.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	8.741,12
	500.0000.000	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (SMFP)	
	665	04.123.0002.2009.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	339,79
	705.0000.074	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	672	10.301.0005.2033.0000	MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA	13.000,00
	600.0000.039	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	673	10.301.0005.2033.0000	MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA	46.100,00
	600.0000.039	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	674	10.304.0005.2036.0000	MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA	1.600,00
	600.0000.045	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	675	10.304.0005.2036.0000	MAIS SAÚDE, MELHOR VIDA	13.000,00
	600.0000.045	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**339,79**

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 16 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1874

Fontes de Recurso

705 0000

339,79

Superávit Financeiro:**73.700,00**

Fontes de Recurso

600 0000

73.700,00

Anulação:

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

102 10.301.0005.2033.0000

-79.200,00

500.1002.000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)

375 04.122.0002.2144.0000

-8.741,12

500.0000.000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-87.941,12

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 16 de janeiro de 2026

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

HORACIDES MARTINS JUNIOR
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		15/01/2026	104
Unidade Gestora:		Reserva	1 de 1
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA			
CREDOR: 1457			
NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55	
ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA			
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	664	13.02	08
			245
			0006
			2048
			3.3.90.30.07
			6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO	
		Nº Pedido	
		00024/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		600,00	
		VALOR EMPENHADO	
		92,70	
		SALDO ATUAL	
		507,30	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00237/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA			
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES			
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A CASA ABRIGO CONFORME ATA 35/2025			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
14	048.012.167	BOMBOM SABOR CHOCOLATE AO LEITE - PACOTE DE 1 KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES, (TIPO SONHO DE VALSA). CADA BOMBOM É COMPOSTO POR UMA CASQUINHA DE WAFFER, COBERTA COM DUAS CAMADAS DE CHOCOLATE E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU.	1
25	048.012.176	CHEIRO VERDE. PESO LÍQUIDO MAIOR OU IGUAL A 200 GRAMAS. SEM LÍQUIDO ACUMULADO DENTRO DO PACOTE/MAÇO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2
82	048.012.094	SALSICHA - SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE POLIETILENO. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM A VÁCUO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3
			UNID
			PCT
			MARCA
			BON O
			BON
			VLR UNIT R\$
			59,00
			TOTAL
			59,00
			MC
			NACIO
			NAL
			5,60
			11,20
			KG
			BELLO
			7,50
			22,50
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25	Soma/Itens: R\$ 92,70
		Valor Empenhado 92,70	
FORNECEDOR			
SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA			
12.513.903/0001-55			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ: 03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 15/01/2026	NÚMERO 370
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora:		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO	
CREDOR: 857		CNPJ/CPF: 09.624.225/0001-93	
NOME: KARITE EVENTOS LTDA - ME			
ENDEREÇO: Avenida José de Castro			
MUNICÍPIO: PARANAIBA		UF: MS	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 361	U.O 20.01	
FUNÇÃO	04	SUB-FUNÇÃO	122
PROGRAMA	0002	PROJET/ATIVIDADE	2001
NATUR. DESPESA	3.3.90.39.99	FONTE RECURSO	5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99	Centro C. 003-021	
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	SPES00000000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	90.000,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO	480,60
		SALDO ATUAL	89.519,40
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00019/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000122/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.			
Utilização no evento do SENAR – Saúde do Homem e Mulher Rural em parceria com a Secretaria de Saúde que acontecerá dia 24 de janeiro			
ITEM 41	CÓDIGO 058.012.032	DESCRIÇÃO LOCAÇÃO CADEIRAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS: EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 72 X 42 X 51 CM, RESISTÊNCIA PARA ATÉ 150 KG, NA COR BRANCA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	TOTAL 414,80
65	058.012.033	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA E 4 CADEIRAS EMPILHÁVEIS, EM POLIPROPILENO: 4 PÉS FIXOS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 70 X 70 X 72 CM (C X L X A) RESISTÊNCIA PARA ATÉ 150 KG, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	65,80
PROCESSO 060/2025		LICITAÇÃO: 000122/25	
Soma/Itens:		R\$ 480,60	
Valor Empenhado		480,60	
FORNECEDOR KARITE EVENTOS LTDA - ME 09.624.225/0001-93			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
15/01/2026		104	
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora:		Reserva	1 de 1
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA			
CREDOR: 1457			
NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA			
CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55			
ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA			
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	664	13.02	08
			245
			PROGRAMA
			0006
			PROJET/ATIVIDADE
			2048
			NATUR. DESPESA
			3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO
			6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO	
		Nº Pedido	
		00024/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		600,00	
		VALOR EMPENHADO	
		92,70	
		SALDO ATUAL	
		507,30	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00237/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA			
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES			
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A CASA ABRIGO CONFORME ATA 35/2025			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
14	048.012.167	BOMBOM SABOR CHOCOLATE AO LEITE - PACOTE DE 1 KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES, (TIPO SONHO DE VALSA). CADA BOMBOM É COMPOSTO POR UMA CASQUINHA DE WAFFER, COBERTA COM DUAS CAMADAS DE CHOCOLATE E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU.	1
25	048.012.176	CHEIRO VERDE. PESO LÍQUIDO MAIOR OU IGUAL A 200 GRAMAS. SEM LÍQUIDO ACUMULADO DENTRO DO PACOTE/MAÇO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2
82	048.012.094	SALSICHA - SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE POLIETILENO. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM A VÁCUO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3
			UNID
			PCT
			MARCA
			BON O
			BON
			VLR UNIT R\$
			59,00
			TOTAL
			59,00
			MC
			NACIO
			NAL
			5,60
			11,20
			KG
			BELLO
			7,50
			22,50
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25	Soma/Itens: R\$ 92,70
		Valor Empenhado 92,70	
FORNECEDOR			
SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA			
12.513.903/0001-55			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA 15/01/2026	NÚMERO 105
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	1 de 2
CREDOR: 116085 NOME: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ/CPF: 40.686.937/0001-87 ENDEREÇO: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 664	U.O 13.02	FUNÇÃO 08
			SUB-FUNÇÃO 245
			PROGRAMA 0006
			PROJET/ATIVIDADE 2048
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO	
		Nº Pedido 00025/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		507,30	
		VALOR EMPENHADO	
		164,92	
		SALDO ATUAL	
		342,38	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00238/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A CASA ABRIGO, CONFORME ATA 35/2025			
ITEM 8	CÓDIGO 048.012.021	DESCRIÇÃO BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 3
		UNID KG	
		MARCA DA ROÇA	
		VLR UNIT R\$ 4,18	
		TOTAL 12,54	
19	048.012.027	CANJICA DE MILHO - PCT 500 GR - MILHO SEM CASCA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	2
		PCT	
		BONO	
		2,79	
		5,58	
22	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3
		KG	
		DA ROÇA	
		3,40	
		10,20	
32	048.012.178	CREME DE LEITE - 200 GR. CREME DE LEITE, UHT, HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM ACIMA DE 200 GRAMAS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	10
		PTE	
		LEITEB OM	
		3,06	
		30,60	
60	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2
		KG	
		DA ROÇA	
		2,50	
		5,00	
64	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS, EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE	6
		DZ	
		JATAÍ	
		9,20	
		55,20	
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25	Soma/Itens: R\$ 119,12
		Valor Empenhado	164,92
FORNECEDOR LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI 40.686.937/0001-87			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário						
		DATA 15/01/2026	NÚMERO 105					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	2 de 2					
CREDOR: 116085 NOME: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ/CPF: 40.686.937/0001-87 ENDEREÇO: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 664	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 245	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00025/26				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				507,30		164,92		342,38
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00238/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A CASA ABRIGO, CONFORME ATA 35/2025								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
71	048.012.161	POLVILHO AZEDO - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 01 KG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	UN	MATUT O	10,64	21,28	
73	048.012.162	POLVILHO DOCE - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 01 KG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	UN	CAIPIR A	6,36	12,72	
79	048.011.003	SAL REFINADO - IODADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	5	PCT	POP	2,36	11,80	
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25		Soma/Itens: R\$ 45,80		Valor Empenhado		164,92
FORNECEDOR LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI 40.686.937/0001-87								

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ: 03563335/0001-06						OR - Ordinário	
								DATA 15/01/2026	NÚMERO 371
NOTA DE EMPENHO									
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 20	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-022			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Secretaria Administração			00190/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					200.000,00		7.248,00	192.752,00	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00010/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000041/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE RESULTARAM COMO DESERTOS OU FRACASSADOS EM OUTROS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES OU AINDA FORAM CANCELADOS DE ARP'S EM EXECUÇÃO OU JÁ EXECUTADOS POR ESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 014/2025		LICITAÇÃO: 000041/25		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	7.248,00
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025****O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU-MS e a empresa GOLDEN MATERIAIS.****OBJETO**

AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS TERAPÊUTICAS DO MÉTODO DE TREINAMENTO NEUROINTENSIVO THERASUIT, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).**PREÇO****O valor da contratação é R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Gestão/Unidade: 021010
Fonte de Recursos: 1500
Programa de Trabalho: 10.302.0108.2086.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.**ASSINAM:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU-MS e a empresa GOLDEN MATERIAIS.**KAIO MARTINS LAURENTINO****Setor de Contratos**

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026.****DISPENSA Nº 02/2026.****A Prefeitura Municipal de Bataguassu**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.*Art. 75. É dispensável a licitação:**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)***OBJETO:** Aquisição de material hospitalar para atendimento e suporte às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu, conforme demanda identificada para manutenção e operacionalização da Atenção Primária.**Condições de participação:** Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.**Preferência:** haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.**Justificativa:** Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.Data da publicação: **16/01/2026**Data do início do recebimento de propostas: **16/01/2026****Horário de início:** 08:00h (horário de Brasília)**Data final para recebimento de propostas:** **21/01/2026****HORÁRIO DE ENCERRAMENTO:** **23H59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)****FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br**MAIORES INFORMAÇÕES:** O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site:<https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.**Critério de escolha do fornecedor:** Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, o prazo para remessa de documentação habilitatória pela empresa quando convocada são dois dias, podendo ser prorrogado a critério da administração, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.**Divulgação do resultado:** Imprensa oficial.**Servidor responsável pelo procedimento:** Ivaninha de Oliveira Rocha, matrícula nº 14.150

Bataguassu/MS, 15 de janeiro 2026.

Ivaninha de Oliveira Rocha

Agente de Contratação

Portaria nº 324/2025

Matéria enviada por Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

PORTARIA Nº 014/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2026**“Dispõe sobre concessão de férias aos servidores que menciona e dá outras providências”.****Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,****R E S O L V E:****Artigo 1º** Conceder Férias aos servidores abaixo mencionados, lotados junto à Administração Pública do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos períodos aquisitivo e de gozo abaixo descritos.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ana Carla da Silva Souza Pontes	01/01/25 a 31/12/25	01/02/26 a 02/03/26
Airon Machado Perez	20/08/24 a 19/08/25	02/02/26 a 03/03/26
Felícia Paulino da Silva	01/11/23 a 31/10/24	02/02/26 a 03/03/26
Janete Aparecida Coelho	08/01/25 a 07/01/26	02/02/26 a 03/03/26
José Carlos da Silva	19/05/23 a 18/05/24	02/02/26 a 03/03/26

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Janeiro de 2026.**Wanderleia Caravina****Prefeita Municipal****Registre-se e Publique-se.****Allred Carolayne Reis Araujo****Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 010/2025 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**“Dispõe sobre concessão de férias aos servidores da secretária de Saúde que menciona e dá outras providências”.****Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,****R E S O L V E:****Artigo 1º** Conceder Férias aos servidores abaixo mencionados, lotados junto à Administração Pública do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos períodos aquisitivo e de gozo abaixo descritos.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Andrea de Souza Galle	01/08/24 a 31/07/25	02/02/26 a 03/03/26
Elcio Vilas Boas	01/01/25 a 31/12/25	02/02/26 a 03/03/26
Elis Regina de Souza Romanini	04/06/24 a 03/06/25	04/02/26 a 05/03/26
Elisângela Souza Lima	06/12/24 a 05/12/25	02/02/26 a 03/03/26
Fátima Lino Moraes	09/11/23 a 08/11/24	02/02/26 a 03/03/26
Geraldo Ferreira da Cruz	19/10/23 a 18/10/24	18/02/26 a 19/03/26
Giovana Carolina A. Lopes Martins	09/08/24 a 08/08/25	02/02/26 a 03/03/26
Herminia Alves Pereira	06/01/24 a 05/01/25	02/02/26 a 03/03/26
Jose Arnaldo Gonçalves da Silva	01/12/25 a 31/01/26	02/02/26 a 03/03/26
Luzia Rodrigues Teixeira	21/09/23 a 20/09/24	02/02/26 a 03/03/26
Marta Regina de Souza Lima	16/07/23 a 15/07/24	04/02/26 a 05/03/26
Maria Aparecida da Silva Almeida	01/09/23 a 31/08/24	18/02/26 a 19/03/26
Miguel Popovits Kotay	01/01/25 a 31/12/25	02/02/26 a 03/03/26

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de janeiro de 2026.**Wanderleia Caravina****Prefeita Municipal****Registre-se e Publique-se.****Allred Carolayne Reis Araujo****Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO****Decreto nº 5, de 15 de janeiro de 2026.**

"Divulga os dias de feriados nacional, estadual e municipal, e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2026, para os órgãos públicos da Administração Municipal de Batayporã-MS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacional, estadual e municipal, e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos públicos da Administração Municipal, na forma do Anexo Único deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

§ 1º. Nas datas fixadas neste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

§ 2º. Havendo Processos Licitatórios em curso nas datas fixadas neste decreto, as quais se refiram a Ponto Facultativo, o Setor de Licitações terá expediente normal, não surtindo efeito o presente decreto sobre os serviços pertinentes ao Setor, como também aos prazos determinados nos certames licitatórios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 15 de janeiro de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Data
Evento16 de fevereiro
Carnaval (ponto facultativo)17 de fevereiro
Carnaval (ponto facultativo)18 de fevereiro
Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13 horas)2 de abril
Ponto Facultativo3 de abril
Paixão de Cristo (feriado nacional)20 de abril
Ponto Facultativo21 de abril
Tiradentes (feriado nacional)1º de maio
Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)4 de junho
Corpus Christi (feriado municipal) Lei Municipal nº 339/785 de junho
Ponto Facultativo13 de junho
Dia de Santo Antônio de Pádua (feriado municipal) Lei Municipal nº 339/787 de setembro
Independência do Brasil (feriado nacional)11 de outubro
Criação do Estado de Mato Grosso do Sul (feriado estadual)12 de outubro
Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)30 de outubro
Dia do Servidor Público (ponto facultativo) – (Transf. dia 28/11 para 30/10)2 de novembro
Finados (feriado nacional)12 de novembro
Emancipação do Município (feriado municipal) Lei Municipal nº 339/7813 de novembro
Ponto Facultativo15 de novembro
Proclamação da República (feriado nacional)20 de novembro
Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional) Lei nº 14759/202325 de dezembro
Natal (feriado nacional)

Batayporã-MS., 15 de janeiro de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**Decreto nº 6, de 15 de janeiro de 2026.****Decreto nº 6, de 15 de janeiro de 2026.***"Dispõe sobre o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Exercício de 2026, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 150 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 01/91, de 11/12/1991;**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a Diretoria do Departamento de Receitas Públicas Municipais a efetuar o lançamento do IPTU

– Imposto Predial e Territorial Urbano para o Exercício de 2026 em 08 (oito) parcelas, com 20% (vinte por cento) de desconto para liquidação do Tributo em parcela única, atendendo as disposições do art. 150 e parágrafos da Lei Complementar nº 01/91 (Código Tributário Municipal).

IPTU/2026	FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
I - À vista com desconto de 20% (vinte por cento)	Parcela única	12 de maio de 2026
	1ª parcela	12 de maio de 2026
II - Parcelado	2ª parcela	12 de junho de 2026
	3ª parcela	13 de julho de 2026
	4ª parcela	12 de agosto de 2026
	5ª parcela	14 de setembro de 2026
	6ª parcela	13 de outubro de 2026
	7ª parcela	13 de novembro de 2026
	8ª parcela	14 de dezembro de 2026

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Batayporã-MS., 15 de janeiro de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 7, de 15 de janeiro de 2026.

Declara "Situação de Emergência" no Município de Batayporã, afetadas por desastre, classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - VENDAVAL – 1.3.2.1.5, conforme Portaria n. 260 de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria 3.646 de 20 de setembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o Município de Batayporã-MS, tem sido acometido por fortes ventos e chuvas, especialmente a tempestade ocorrida no dia 9 de janeiro de 2026 próximo passado, onde o município foi atingido por rajadas de ventos que atingiram a velocidade próxima a 90km/h provocando destruição nos bairros e área central da cidade de Batayporã;

CONSIDERANDO que a força do vento causou danos em residências e prédios públicos, tais como: Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, Capela Municipal, várias residências, como também nas vias do município com a queda de árvores, que acabaram por danificar e atingir a rede de distribuição de energia;

CONSIDERANDO ainda que os danos materiais e ambientais demonstram a necessidade de mobilização e emprego de recursos humanos e institucionais e mobilização e emprego de recursos materiais para restabelecer a normalidade local;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico nº 001/2026 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, caracterizada como "emergência", conforme Portaria n. 260 de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria 3.646 de 20 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "Situação de Emergência" no Município de Batayporã/MS, classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - VENDAVAL – 1.3.2.1.5, conforme a Portaria n. 260 de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria 3.646 de 20 de setembro de 2022 e informações contidas no (FIDE) Formulário de Informações do Desastre e registrado no S2ID (Sistema Integrado de Informações de Desastres), bem como Parecer Técnico nº 001/2025 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, e demais documentos que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil-CEDEC/MS.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Batayporã-MS, 15 de janeiro de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 046 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, ELETRICISTA AUTOMOTIVO, ELETRICISTA PREDIAL, ENCANADOR, GARI, MOTORISTA CLASSE “C”, OPERADOR DE TRATOR, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO, RECEPCIONISTA E TRABALHADOR BRAÇAL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

A Prefeitura Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação dos bens públicos e continuidade dos serviços essenciais e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 70, de 31 de março de 2025 que *dispõe sobre a reorganização e a nova estrutura administrativa do Município de Batayporã-MS*, torna pública para conhecimento dos interessados, **A DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) E CONVOCAÇÃO:**

Art. 1º - Fica desclassificado, o candidato **YURI ALEXANDRE DOS SANTOS DOMINGOS**, aprovado em 19 lugar, para o cargo de **Gari**, por não ter comparecido no prazo estipulado pelo edital 045 de 06 de janeiro de 2026, conforme previsto no item 7.2. do edital de abertura nº 001/2025.

Art 2º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) reclassificado infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **16/01/2026 a 22/01/2026**, munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes documentos:

RG;

CPF;

Título de Eleitor;

Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de Motorista Classe “C”, Operador de Trator e Operador de Máquinas Pesadas;

PIS/PASEP;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);

Comprovante de residência;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

II - Certidão Negativa De Trânsito (multa) emitida pelo DETRAN nos últimos 30 dias, a partir da convocação, para os cargos de motorista classe “C”, operador de trator e operador de máquinas pesadas;

III – Certidão de quitação eleitoral;

IV – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

V – Declaração de bens e valores;

VI – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VII – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

VIII – Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil (<http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>);

IX – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

X – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

XI – Audiometria para os cargos de Motorista Classe “C”, Operador de Trator e Operador de Máquinas Pesadas;

XII – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

XIII - Auto declaração Étnico-Racial;

XIV - Curso de qualificação na área para o cargo de operador de máquinas pesadas;

Art. 3º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 001/2025 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 16 de janeiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

GARI

RECLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
20	LETÍCIA CELESTINA DE SOUZA

Batayporã-MS, 16 de janeiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 074 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - P.S.S 002/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, torna pública para o conhecimento dos interessados, **A RECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO P.S.S nº 002/2024:**

Art. 1º - Fica reconduzido ao final da lista de classificação em uma única vez, a candidata **LAURA DANIELLE PONTES**, aprovada em 11 lugar para o cargo de **Enfermeiro - PSM**, conforme item **9.2** do edital de abertura nº **001/2024**, passando assim para a 69 colocação.

Art 2º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **16/01/2026 a 22/01/2026**, munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes documentos:

RG;

CPF;

Título de Eleitor;

Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior para o cargo de Motorista classe “C”;

PIS/PASEP;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (reservista);

Comprovante de residência;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;

Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinico-publico/>);

VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

X - Exame Toxicológico válido dos últimos 60 dias a partir da data de convocação (para o cargo de motorista classe “C”);

XI – Curso de Transporte Coletivo devidamente homologado pelo DETRAN (para o cargo de motorista classe “C”);

XII – Auto declaração Étnico-Racial;

XIII - Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral do E-Social (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

Art. 3º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 002/2024 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 16 de janeiro de 2026.

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

ANEXO I
ENFERMEIRO (PSM)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12º	ALDO FREDERICO COSTA DE ARAÚJO

Batayporã-MS, 16 de janeiro de 2026.

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 030/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 001/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº

55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, tornam público para o conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADOS(A) NO P.S.S 001/2025:**

Art 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **16/01/2026 a 22/01/2026**, munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior, para o cargo de Motorista Classe “C”
- e) PIS/PASEP;
- f) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);
- j) Comprovante de residência;
- k) Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
- l) Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
- m) Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;
- n) Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul – TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

- a) Telefone;
- b) Fator Sanguíneo (tipo de sangue);
- c) e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

X - Auto declaração Étnico-Racial;

XI - Exame Toxicológico válido dos últimos 60 dias a partir da data de convocação (para o cargo de Motorista Classe “C”);

XII – Curso de Transporte Coletivo devidamente homologado pelo DETRAN (para o cargo de Motorista Classe “C”).

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 001/2025 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 16 de janeiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I
ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO

Batayporã-MS, 16 de janeiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO I****EDITAL Nº 062/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2024.****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação dos bens públicos e continuidade dos serviços essenciais, torna pública para conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO P.S.S 001/2024**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 de 30 de janeiro de 2024:

Art 1º - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) infra citados(as) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 à comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **16/01/2026 a 22/01/2026**, munido(a) das seguintes documentações:

I – Cópia dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior, para o cargo de Motorista Classe “B”
PIS/PASEP;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);
Comprovante de residência;
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;
Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;**III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;****IV – Declaração de bens e valores;****V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul – TJMS (site www.tjms.jus.br);****VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);****VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:**

Telefone;
Fator Sanguíneo (tipo de sangue);
e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;**IX – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;****X - Auto declaração Étnico-Racial;****XI - Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil (<http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>);**

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital P.S.S nº 001/2024 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 16 de janeiro de 2026.

TATIANE HENRIQUE RODRIGUES

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

ANEXO I**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

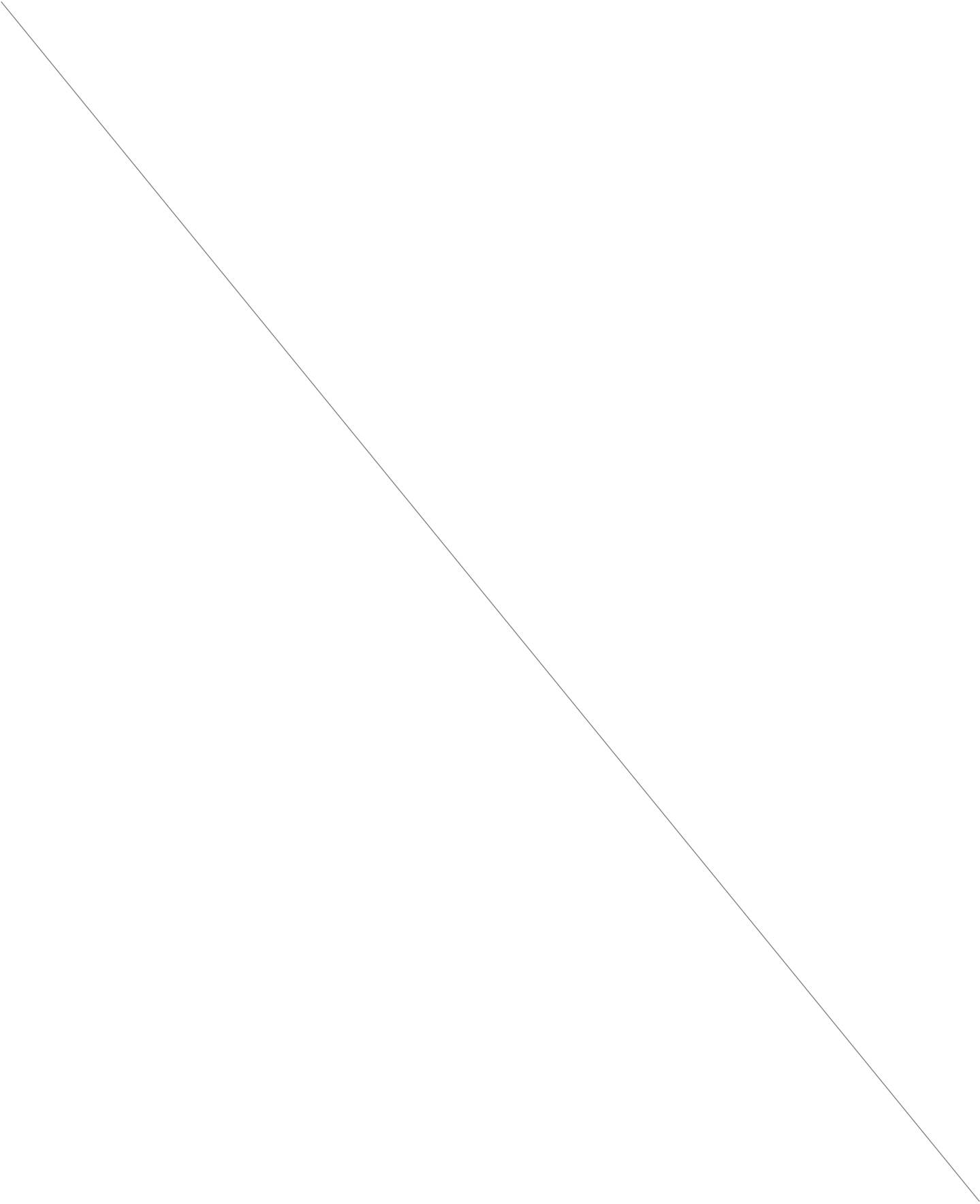
NOME	CLASSIFICAÇÃO

MARILANA COLODINO DOS SANTOS	18 LUGAR
IVANIR PERREIA DA SILVA	19 LUGAR

TATIANE HENRIQUE RODRIGUES

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Matéria enviada por Diele Torres da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras****AVISO DE DISPENSA Nº 1/2026****PROCESSO:** 1/2026 – **DISPENSA:** 1/2026**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Bodoquena-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Pública municipal, pretender realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de Cirurgia Geral para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 21 de janeiro de 2026 até as 23h59min.**Data de abertura e julgamento das propostas:** 22 de janeiro de 2026.**Critério de julgamento:** Menor Preço.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário das 07h às 13h ou pelo E-mail: comprasprefeiturabdq@gmail.com até 23h59min.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link <https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão de regularidade de Débitos Municipais da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- g) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir à aquisição
- i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- j) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- k) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Documentos relativos à qualificação técnica

- l) Carteira Funcional do Conselho de Classe;
- m) Diploma de Formação;
- n) Certificado de Inscrição da empresa licitante no Conselho de Classe ou do profissional responsável pela empresa;
- o) Documento emitido através do site: www.portalmedico.org.br atestando a situação ativa do CRM (Conselho Regional de Medicina).
- p) Comprovação de vínculo com a empresa, do profissional indicado, através de cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou Contrato Social, ou Contrato de Prestação de Serviços, devidamente autenticado. O qual poderá ser apresentado até o ato da Contratação.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasprefeiturabdq@gmail.com.

Bodoquena-MS, 15 de janeiro de 2026

Monique Hevely Corrêa Dalletezze
Secretaria Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE SUAS SECRETARIAS E A EMPRESA DEYVID JUNIOR FELIZARDO. **CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO**-Contratação de empresa especializada em produção musical voltada para promoção da Banda Marcial Municipal de Bodoquena/MS e musicalização com crianças e idosos através Secretaria Municipal de Assistência Social, e da Secretária Geral de Governo e Gestão. O presente instrumento tem por objetivo: apostilamento alterando a Cláusula decima terceira – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar incluindo a seguinte redação: **11.001.13.391.2.147.33.90.39.00.00.00.00.1.500.0000-119**

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila. **Bodoquena, MS, 15 de janeiro de 2026.** Gerson Araujo dos Santos **Secretaria Geral de Governo e Gestão - Contratante**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 81/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025 DISPENSA Nº 63/2025**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E A EMPRESA GABRIELY DELLA JUSTINA. **CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO** Contratação de empresa especializada em produção musical voltada para promoção da Banda Marcial Municipal de Bodoquena/MS e musicalização com crianças e idosos através Secretaria Municipal de Assistência Social, e da Secretária Geral de Governo e Gestão. O presente instrumento tem por objetivo: apostilamento alterando a Cláusula decima terceira – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar incluindo a seguinte redação: **11.001.13.391.2.147.33.90.39.00.00.00.00.1.500.0000-118**

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila. **Bodoquena, MS, 15 de janeiro de 2026.** Gerson Araujo dos Santos **Secretaria Geral de Governo e Gestão - Contratante**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 151/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, POR INTERMÉDIO DE SUAS SECRETARIAS E A EMPRESA CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização para conservação de veículos e maquinários para atender as demandas do município de Bodoquena/MS.

O presente instrumento tem por objetivo: apostilamento alterando a Cláusula decima terceira – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar incluindo a seguinte redação: **Fundo Municipal de Assistência Social:**

07.002.8.244.6.2.163.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.000 – 9

07.002.8.244.6.2.163.3.3.90.39.00.00.00.00.1.660.000 – 9

07.002.8.244.6.2.166.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.000 – 19

07.002.8.245.6.2.166.3.3.90.39.00.00.00.00.1.660.000 – 19

07.002.8.245.6.2.159.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.000 – 4

07.002.8.245.6.2.159.3.3.90.39.00.00.00.00.1.661.000 – 4

07.002.8.245.6.2.164.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.000 – 13

07.002.8.245.6.2.164.3.3.90.39.00.00.00.00.1.660.000 – 13

Secretaria Municipal de Assistência Social:

07.001.8.122.6.2.155.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.000 – 39

07.001.8.243.6.2.157.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.000 – 43

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila. **Bodoquena, MS, 15 de janeiro de 2026.** Karen Alves Barbosa Lopes **Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Departamento de Gestão de Pessoas**Portaria DGP/Nº 008/2026**

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, com seu período aquisitivo e período de gozo abaixo relacionados.

	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Miriam Medina	707/1	2023/2024	21/01/2026 – 04/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

Bodoquena- MS, 12 de janeiro de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 009/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias a servidora da Secretaria Geral de Governo e Gestão, lotada no BODOPREV, com seu período aquisitivo e período de gozo abaixo relacionados.

	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Rosenir Pereira	1262/2	2023/2024	19/01/2026 – 28/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Bodoquena- MS, 12 de janeiro de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 10/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a Servidora **Erica Laiz Davalos Pereira**, matrícula 1557/2 que exerce o Cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo 07/01/2026.

Bodoquena-MS, 12 de janeiro de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 011/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e períodos de gozo do dia **02/02/2026 a 04/03/2026**, retornando ao trabalho no dia **05/03/2026**.

	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
	Antônio Carlos Grabner	974/1	2024/2025
	Davi Gonçalves dos Santos	681/1	2024/2025
	Josiele Vieira	960/1	2024/2025
	Josimarca Nogueira de Souza	1285/1	2024/2025
	Leondes Ferreira da Silva	508/2	2024/2025
	Sandra Apolinário da Silva	992/1	2024/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Bodoquena- MS, 04 de dezembro de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria DGP/Nº013/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **Gracielly Pereira dos Santos**, no Cargo Comissionado de Secretário Administrativo de Administração, símbolo DAS-8, lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Bodoquena-MS, 13 de janeiro de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria DGP/Nº 014/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com seus períodos aquisitivos e períodos de gozo abaixo relacionados.

	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
	Adão Antônio da Silva	376/3	2024/2025	19/02/2026-10/03/2026
	Andreia dos Santos Caetano de Castro	821/1	2024/2025	02/02/2026-16/02/2026
	Marlene Santos Carvalho	719/2	2025/2026	01/02/2026-02/03/2026
	Reginaldo Dias Pereira	1321/1	2024/2025	01/02/2026-15/02/2026
	Vania Regina Estigarribia de Amorim	1353/1	2023/2024	23/01/2026-01/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2026.

Bodoquena- MS, 13 de janeiro de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria DGP/Nº 015/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com seu período aquisitivo e período de gozo abaixo relacionados.

	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Fátima Rosilda Ozório Mendonça	922/6	2025/2026	02/02/2026-03/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Bodoquena- MS, 14 de janeiro de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 016/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias aos servidores da Secretaria Geral de Governo e Gestão, com seus períodos aquisitivos e períodos de gozo abaixo relacionados.

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Clarice Martins de Menezes	978/1	2023/2024	02/02/2026-03/03/2026
José Canepa Penajo	1127/2	2025/2026	02/02/2026-03/03/2026
José Carlos Agnelli Filho	1655/1	2023/2024	19/02/2026-05/03/2026
Sandra de Souza Maciel Oliveira	21/1	2024/2025	02/02/2026-03/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Bodoquena- MS, 15 de janeiro de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Departamento de Gestão de Pessoas**Portaria DGP/Nº 20/2026**

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora **Berenice Soares Vicente**, matrícula 1980/2 que exerce o Cargo de Assistente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo 21/12/2025.

Bodoquena-MS, 15 de janeiro de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Sec Mun Saude

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

A Prefeitura Municipal de Bonito – MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2025, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), para comparecimento com a finalidade de apresentação de documentos, conforme item 8 do Edital nº 001/2025, na Secretaria Municipal de Saúde de Bonito -MS no horário das 7 às 11 hrs.

ESF CENTRO - ÁREA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
14	###.496.141-##	ANDERSON TAVARES ROSA	08/02/1987	5

Matéria enviada por Ana Carolina Colla

Departamento de Convênios e Prestação de Contas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 019/2025

CONTRATANTES: Município de Bonito – MS e a empresa DT Brasil Gestão De Bens Próprios SA

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERA A CLÁUSULA PRIMEIRA POR MUDANÇA DA LOCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ERB

O presente Termo tem por objeto a Permissão do Uso, a título oneroso, de quatro áreas situadas na propriedade do Município de Bonito, DTB01610 - MSBTO10 - Canteiro central na Av. Tarumã, S/N, Tarumã Hipica Park / -21.140447° -56.481601°, DTB01611 MSBTO09 - Área Pública na Rodovia MS-382, S/N, próxima do Campus da UFMS / -21.116756° -56.517732°, DTB01612 MSBTO08 Canteiro na R. Cândido Luiz Braga, SN - Rincão Bonito / -21.110965° -56.474706°, DTB01508 MSBTO07 - Praça na R. Manoel Inácio de Farias, S/N - Águas de Miranda / -20.762040° -56.095204°, destinadas á instalação e ao funcionamento de uma infraestrutura de Estação Rádio Base (ERB), para possibilitar a expansão da rede de telecomunicações, conforme diretrizes da Lei Federal nº 13.116/15.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento não ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: 09 de janeiro de 2026

Assinam: Josmail Rodrigues – Prefeito Municipal.

Manolo Solsol Cháves – DT Brasil Gestão de bens próprios SA

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Departamento de Licitação e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2025

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Medicamentos Diversos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/MS.

Código Registro Informação - EB9397C553A75622865A1E7595F592EFCDCAC06F

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s) da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Vencedor(es):

EMPRESA	LOTE	VALOR
2M Distribuidora de Medicamentos Ltda.	73 e 133.	R\$ 21.692,00
Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda.	34.	R\$ 26.152,20
AQ Pharma Laboratório de Manipulação Ltda.	74.	R\$ 4.760,00
Ciamed Distribuidora De Medicamentos Ltda.	39.	R\$ 76.852,71
Cirúrgica Paranavaí Ltda.	32, 59, 106 e 162.	R\$ 47.028,00
Company Hospitalar Ltda.	01, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 14, 16, 20, 21, 23, 28, 38, 44, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 65, 66, 71, 72, 75, 77, 78, 82, 83, 87, 99, 100, 107, 113, 119, 124, 125, 128, 129, 131, 136, 138, 140, 141, 144, 147, 150, 152, 153, 158, 164, 166 e 168.	R\$ 479.248,66
Galli e Liotto Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	121.	R\$ 4.468,80
L Ferreira da Costa Distribuidora De Medicamentos.	61.	R\$ 8.600,00

Licite Saúde Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.	91.	R\$ 1.960,20
Lovian Medicamentos Ltda.	159.	R\$ 10.810,00
Nexxa Farmacêutica Ltda.	27.	R\$ 15.913,80
Prolicita Distribuidora de Medicamentos Ltda.	60, 76 e 104.	R\$14.233,60
Pró Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME.	02, 07, 08, 12, 15, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 30, 37, 46, 48, 52, 53, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 80, 81, 84, 88, 92, 93, 96, 97, 98, 101, 103, 105, 110, 112, 114, 117, 118, 120, 122, 123, 132, 137, 139, 146, 148, 149, 151, 154, 156, 157, 161, 163 e 167.	R\$ 834.515,05
Royal Med Hospitalar Ltda ME.	130.	R\$ 1.780,00
Santana Farma Distribuidora De Medicamentos Ltda	13, 26 e 42.	R\$ 13.010,20
Vtomas Ltda.	09, 31, 33, 35, 41, 43, 45, 47, 56, 68, 85, 86, 89, 90, 94, 95, 102, 108, 109, 111, 115, 116, 126, 127, 134, 135, 142, 143, 155, 160 e 165.	R\$ 477.498,15

Valor Total: R\$ 2.038.523,37 (dois milhões, trinta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos).
Bonito/MS, 15 de janeiro de 2026.

Josmail Rodrigues
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****Brasilândia-MS, 15 de janeiro de 2026 - MARILAYNE FERNANDES DOS SANTOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, considerando resultado definitivo do edital nº 020 de 29 de maio de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001, de 23 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo, aprovado no **Processo Seletivo nº 002/2025, de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasilândia –MS**, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta convocação, para contratação temporária realizada em processo seletivo, desde que, satisfeitas as exigências legais.

Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA.

Local: ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM.

1º - MARILAYNE FERNANDES DOS SANTOS.

ISABELA DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA

Coordenador de Recursos Humanos

Matricula 74340-2

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**Brasilândia-MS, 15 de janeiro de 2026 - ANA RIBEIRO LEAL DOS SANTOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, considerando resultado definitivo do edital nº 020 de 29 de maio de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001, de 23 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo, aprovado no **Processo Seletivo nº 002/2025, de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasilândia –MS**, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta convocação, para contratação temporária realizada em processo seletivo, desde que, satisfeitas as exigências legais.

Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LINGUA PORTUGUESA.

Local: ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM.

1º - ANA RIBEIRO LEAL DOS SANTOS.

ISABELA DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA

Coordenador de Recursos Humanos

Matricula 74340-2

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**Brasilândia-MS, 15 de janeiro de 2026 - ROSANGELA VIDAL DOS ANJOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, considerando resultado definitivo do edital nº 020 de 29 de maio de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001, de 23 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo, aprovado no **Processo Seletivo nº 002/2025, de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasilândia –MS**, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta convocação, para contratação temporária realizada em processo seletivo, desde que, satisfeitas as exigências legais.

Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LINGUA PORTUGUESA.

Local: ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA.

1º - ROSANGELA VIDAL DOS ANJOS.

ISABELA DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA

Coordenador de Recursos Humanos

Matricula 74340-2

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**Brasilândia-MS, 15 de janeiro de 2026 - JACQUELINE RAMOS DA CRUZ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, considerando resultado definitivo do edital nº 020 de 29 de maio de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001, de 23 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo, aprovado no **Processo Seletivo nº 002/2025, de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasilândia –MS**, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta convocação, para contratação temporária realizada em processo seletivo, desde que, satisfeitas as exigências legais.

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO.

Local: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAI0 DE LUZ.

2 ° - JACQUELINE RAMOS DA CRUZ.

ISABELA DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA

Coordenador de Recursos Humanos

Matricula 74340-2

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**Brasilândia-MS, 15 de janeiro de 2026 - KARIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, considerando resultado definitivo do edital nº 020 de 29 de maio de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001, de 23 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo, aprovado no **Processo Seletivo nº 002/2025, de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasilândia –MS**, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta convocação, para contratação temporária realizada em processo seletivo, desde que, satisfeitas as exigências legais.

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO.

Local: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAI0 DE LUZ.

1 ° - KATIA REGINA DE OLIVIERA SANTOS.

ISABELA DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA

Coordenador de Recursos Humanos

Matricula 74340-2

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**Brasilândia-MS, 15 de janeiro de 2026 - TIAGO ROGERIO MARIANO**

O MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS, Considerando o resultado final homologado através do Edital nº 3624, de 04/07/2024, e do edital de aprovados de nº 17.001/2024, de 04/07/2024, do Concurso de Provas e títulos.

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo, aprovado no Concurso Publico Municipal de Brasilandia – MS, Edital de aprovados nº 17.001/2024, de 04/07/2024, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta convocação, para **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA**, desde que, satisfeitas as exigências legais.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – FUNDAMENTAL II.

Local: ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA.

4 ° - TIAGO ROGERIO MARIANO.

ISABELA DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA

Coordenador de Recursos Humanos

Matricula 74340-2

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº. 1.115/2026. De, 07 de janeiro de 2026.**

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Nomeia o Sr. **CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão, **CHEFE DE DIVISÃO - DAS-4**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2026.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

SAMUEL TELLES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº. 1.117/2026. De, 14 de janeiro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Decreta à readaptação provisória por 180 (cento e oitenta) dias da Servidora **PATRICIA DIOGO DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, **AUXILIAR DE PROFESSOR - Efetiva**, Matrícula **73240-1**, conforme **LEI COMPLEMENTAR Nº 3.057/2023, de 01/11/2023, Artigo 12**, no período de **28/12/2025 a 25/06/2026**, lotada na Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

SAMUEL TELLES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº. 1.116/2026. De, 14 de janeiro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Decreta à readaptação provisória por 180 (cento e oitenta), dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **FLAVIA FERNANDA DE LIMA MURARI**, cargo **AUXILIAR DE CRECHE- Efetiva**, Matrícula **68403-1**, conforme **LEI COMPLEMENTAR Nº 3.057/2023, de 01/11/2023, Artigo 12**, no período de **28/12/2025 a 25/06/2026**, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

SAMUEL TELLES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº. 1.113/2026. De, 07 de janeiro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Exonera o Servidor o Sr. **SAMUEL MENINO**, do cargo em comissão **CONTROLADOR GERAL, DAS-1**, lotado na Controladoria Geral.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2026.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

SAMUEL TELLES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº. 1.114/2026. De, 07 de janeiro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Nomeia a servidora a Srª. **HELOISA TAMIRES RODRIGUES CANO VASCONCELOS**, para exercer o cargo em comissão **CONTROLADOR GERAL- DAS-1**, lotado na Controladoria Geral.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2026.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

MÁRCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

SAMUEL TELLES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

PROCURADORIA GERAL

REPUBLICAÇÃO - DO SORTEIO DO IPTU PREMIADO – MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

Aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 11:00 horas, no Pátio do Paço Municipal, situado no Município de Brasilândia, realizou-se o **Sorteio do IPTU Premiado do ano de 2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Brasilândia, com o objetivo de incentivar a adimplência dos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

O sorteio foi conduzido pela Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

Ariane Zorzi Santim

Eraldo de Azevedo Coelho

Osvaldo da Silva Neto

Após a conferência da regularidade do procedimento e observadas todas as normas previstas no regulamento do programa IPTU Premiado, procedeu-se ao sorteio, por meio de método previamente definido, sendo apurados os seguintes ganhadores:

NILTON AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA – número do sorteio: 26023

CPF.: 600.882.811-91 - Cadastro Imobiliário nº 3543

Endereço do Imóvel: Av. Manoel Vicente, 1431

Bairro Onofre de Souza Oliveira – Jardim Camargo II.

Ganhador do Prêmio: Forno Elétrico

APARECIDA GARCIA DA SILVA – número do sorteio: 607052

CPF.: 421.154.771-20 – Cadastro Imobiliário nº 5283

Endereço do Imóvel: Rua Joaquim da Costa, 768

Bairro José Inácio Batista.

Ganhadora do Prêmio: Bicicleta

ALTINO LOPES RODRIGUES – número do sorteio: 881756

CPF.: 271.714.341-68 – Cadastro Imobiliário nº 4188

Endereço do Imóvel: Rua Bento Gonçalves, 382

Bairro Jardim Imperial.

Ganhador do Prêmio: Televisor

CÂNDIDO ALVES DE SOUZA – número do sorteio: 146076

CPF.: 42114578100 – Cadastro Imobiliário nº 747

Endereço do Imóvel: Rua Albano Thomé, 618

Bairro Jardim Mão Amiga.

Ganhador do Prêmio: Ar-Condicionado

CARLOS TIMÓTEO DOS SANTOS – número do sorteio: 481386

CPF.: 998.811.011-15 – Cadastro Imobiliário nº 6597

Endereço do Imóvel: Rua Waldemar Chiozini, 47

Bairro Juvenal Serafim Uchôa.

Ganhador do Prêmio: Motocicleta

Concluído o sorteio, constatou-se que todos os prêmios foram devidamente atribuídos, não havendo qualquer intercorrência ou impugnação quanto ao procedimento adotado.

Diante disso, a Comissão Organizadora **HOMOLOGA o resultado do Sorteio do IPTU Premiado**, para que produza seus efeitos legais, autorizando a publicação oficial e as demais providências administrativas cabíveis.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Brasilândia, 12 de janeiro de 2026.

Membro da Comissão: **Ariane Zorzi Santim**

Membro da Comissão: **Eraldo de Azevedo Coelho**

Membro da Comissão: **Osvaldo da Silva Neto**

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia – MS

Contratada: Serviços Agrícolas Capaz Ltda, CNPJ nº 29.323.956/0001-06

Processo Administrativo: nº 1.225/2025

Modalidade: Concorrência nº 02/2025

Contrato Administrativo: nº 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da reforma geral do prédio da Câmara Municipal de Brasilândia-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos que integram o processo.

Valor Total: R\$ 582.801,23 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e um reais e vinte e três centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

01.01.01.01.031.0101.1001 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 1.500.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2026.

Signatárias:

Maria Jovelina da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia/MS- CONTRATANTE

Pamela Costa Peralta - Sócia Administradora - SERVIÇOS AGRÍCOLAS CAPAZ LTDA - CONTRATADA.

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brasilândia – MS

CONTRATADA: Auto Posto Marajá Ltda, CNPJ nº 02.231.746/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 08/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 07/2025**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** nº 04/2025**TERMO DE APOSTILAMENTO:** nº 01/2025

OBJETO: Registro da inclusão de veículo oficial adquirido posteriormente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), para fins de atualização e adequação do processo administrativo, **sem alteração do objeto, valor, quantitativos ou vigência contratual**, consistindo na inclusão da **camionete Chevrolet S10, placa SMJ-5C14, adquirida em 10/10/2025**, para utilização institucional nas atividades da Câmara Municipal de Brasilândia-MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2026.**SIGNATÁRIA:**

Maria Jovelina da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia-MS.

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Brasilândia – MS**DETENTORA DA ATA:** Aprimore Cursos e Eventos Ltda, CNPJ nº 25.132.007/0001-98**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 000187/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** nº 01/2025**TERMO DE APOSTILAMENTO:** nº 01/2025

OBJETO: Registro das alterações cadastrais da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, consistentes na alteração da razão social para **Aprimore Cursos e Eventos Ltda** (anteriormente **A. Brun Ltda**), atualização do endereço da sede para **Rua Spipe Calarge, nº 85, Bairro Jardim TV Morena, CEP 79.050-261, Campo Grande/MS**, bem como no ingresso do sócio **Bruno de Araújo Dias**, **sem modificação do objeto, preços registrados, quantitativos, vigência ou classificação da empresa.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2026.**SIGNATÁRIA:**

Maria Jovelina da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia-MS.

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA N. 04/2026**PORTARIA Nº. 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

“NOMEIA AGENTE DA CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear de acordo com os dispositivos dos artigos 7º e 8º da Lei Federal Nº 14.133 de 2021, o agente da contratação, pregoeiro e equipes de apoio, pelo período de 01 (um) ano, sendo os seguintes servidores:

	SERVIDOR	Matrícula
Agente da Contratação - Pregoeiro - TITULAR	APARECIDA DE FATIMA DA CRUZ CANDIDO DA SILVA	04-1
Agente da Contratação - Pregoeiro TITULAR	JOYCE ELOISA EURIPEDES TELLES	123-1
EQUIPE DE APOIO - TITULAR	Thayna Otemaier Guariento	137-1
EQUIPE DE APOIO - TITULAR	Sergio Rodrigues Lima	23-4
EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE	SILVIA NEURA DA SILVA MODESTO	24-1

Art. 2º Os servidores nomeados no art. 1º atuarão no âmbito dos processos de contratação realizados por meio da modalidade de pregão, bem como nas hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, **observadas as atribuições legais específicas de cada função**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Os servidores nomeados por este ato ficarão vinculados ao setor de licitação, responsável por todas as providências necessárias ao funcionamento dos seus trabalhos.

Art. 4º O pregoeiro poderá solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brasilândia, 15 de janeiro de 2026.

Maria Jovelina da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A DEZ		A REALIZAR
				%		%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	152.000.000,00	152.533.000,00	34.057.057,28	22,33	146.883.898,66	96,30	5.649.101,34
RECEITAS CORRENTES	137.936.000,00	138.469.000,00	33.562.057,28	24,24	145.207.891,18	104,87	-6.738.891,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.314.600,00	26.314.600,00	13.226.536,74	50,26	44.742.708,30	170,03	-18.428.108,30
Impostos	23.512.600,00	23.512.600,00	12.882.056,15	54,79	42.394.146,78	180,30	-18.881.546,78
Taxas	2.790.000,00	2.790.000,00	344.480,59	12,35	2.348.561,52	84,18	441.438,48
Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
CONTRIBUIÇÕES	640.000,00	640.000,00	76.451,32	11,95	560.018,69	87,50	79.981,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	640.000,00	640.000,00	76.451,32	11,95	560.018,69	87,50	79.981,31
RECEITA PATRIMONIAL	3.617.700,00	3.617.700,00	549.865,21	15,20	2.885.392,34	79,76	732.307,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	1.358,54	3,88	15.419,42	44,06	19.580,58
Valores Mobiliários	3.582.700,00	3.582.700,00	548.506,67	15,31	2.869.972,92	80,11	712.727,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	144.000,00	144.000,00	27.099,13	18,82	183.613,35	127,51	-39.613,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	64.000,00	64.000,00	27.099,13	42,34	183.613,35	286,90	-119.613,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.451.700,00	105.984.700,00	19.580.521,11	18,47	96.127.446,86	90,70	9.857.253,14
Transferências da União e de suas Entidades	44.211.800,00	44.699.800,00	9.902.060,78	22,15	42.871.295,79	95,91	1.828.504,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.962.900,00	43.962.900,00	6.300.986,84	14,33	36.971.107,34	84,10	6.991.792,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	70.000,00	359.980,40	514,26	465.008,68	664,30	-395.008,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.055.000,00	17.100.000,00	2.942.730,86	17,21	15.724.157,07	91,95	1.375.842,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	152.000,00	152.000,00	74.762,23	49,19	95.877,98	63,08	56.122,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.768.000,00	1.768.000,00	101.583,77	5,75	708.711,64	40,09	1.059.288,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	280.000,00	280.000,00	29.168,07	10,42	112.858,42	40,31	167.141,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.410.000,00	1.410.000,00	63.577,35	4,51	540.402,21	38,33	869.597,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.000,00	28.000,00	8.838,35	31,57	55.451,01	198,04	-27.451,01
RECEITAS DE CAPITAL	14.064.000,00	14.064.000,00	495.000,00	3,52	1.676.007,48	11,92	12.387.992,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.755.000,00	8.755.000,00	0,00	0,00	850.682,51	9,72	7.904.317,49
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.755.000,00	8.755.000,00	0,00	0,00	850.682,51	9,72	7.904.317,49
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.278.000,00	5.278.000,00	495.000,00	9,38	825.324,97	15,64	4.452.675,03
Transferências da União e de suas Entidades	5.143.000,00	5.143.000,00	495.000,00	9,62	575.324,97	11,19	4.567.675,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	250.000,00	185,19	-115.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	152.000.000,00	152.533.000,00	34.057.057,28	22,33	146.883.898,66	96,30	5.649.101,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3 PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	152.000.000,00	152.533.000,00	34.057.057,28	22,33	146.883.898,66	96,30	5.649.101,34
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	152.000.000,00	152.533.000,00	34.057.057,28	22,33	146.883.898,66	96,30	5.649.101,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.509.373,85			14.509.373,85		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		14.509.373,85			14.509.373,85		

JOCIEL NUNES DA SILVA
RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	152.000.000,00	167.103.747,91	-3.964.454,05	141.694.034,99	25.409.712,92	32.381.964,52	140.167.414,15	26.936.333,76	139.735.724,04	1.526.620,84
DESPESAS CORRENTES	122.735.500,00	149.483.522,47	-2.207.127,27	132.210.990,85	17.272.531,62	29.508.656,77	131.087.249,32	18.396.273,15	130.702.817,38	1.123.741,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.050.200,00	70.317.082,83	3.639.298,71	65.971.761,14	4.345.321,69	16.020.518,51	65.918.949,98	4.398.132,85	65.643.103,12	52.811,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.380.000,00	4.690.000,00	154.391,24	4.633.554,15	56.445,85	770.445,64	4.633.554,15	56.445,85	4.633.554,15	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.305.300,00	74.476.439,64	-6.000.817,22	61.605.675,56	12.870.764,08	12.717.692,62	60.534.745,19	13.941.694,45	60.426.160,11	1.070.930,37
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	63.305.300,00	74.476.439,64	-6.000.817,22	61.605.675,56	12.870.764,08	12.717.692,62	60.534.745,19	13.941.694,45	60.426.160,11	1.070.930,37
DESPESAS DE CAPITAL	29.229.500,00	17.585.225,44	-1.757.326,78	9.483.044,14	8.102.181,30	2.873.307,75	9.080.164,83	8.505.060,61	9.032.906,66	402.879,31
INVESTIMENTOS	27.429.500,00	14.632.816,44	-1.747.037,74	6.541.436,88	8.091.379,56	2.378.244,43	6.138.557,57	8.494.258,87	6.091.299,40	402.879,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	2.952.409,00	-10.289,04	2.941.607,26	10.801,74	495.063,32	2.941.607,26	10.801,74	2.941.607,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	152.000.000,00	167.103.747,91	-3.964.454,05	141.694.034,99	25.409.712,92	32.381.964,52	140.167.414,15	26.936.333,76	139.735.724,04	1.526.620,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	152.000.000,00	167.103.747,91	-3.964.454,05	141.694.034,99	25.409.712,92	32.381.964,52	140.167.414,15	26.936.333,76	139.735.724,04	1.526.620,84
SUPERÁVIT (XIII)				5.189.863,67			6.716.484,51		7.148.174,62	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	152.000.000,00	167.103.747,91	-3.964.454,05	146.883.898,66		32.381.964,52	146.883.898,66		146.883.898,66	1.526.620,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOCIEL NUNES DA SILVA

MARCOS AUGUSTO FREIRE

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

RESP. CONTÁBIL

SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	152.000.000,00	167.103.747,91	-3.964.454,05	141.694.034,99	100,00	25.409.712,92	32.381.964,52	140.167.414,15	100,00	26.936.333,76	1.526.620,84
Legislativa	6.890.000,00	6.974.948,09	440.764,55	5.934.911,28	4,19	1.040.036,81	1.446.135,02	5.778.577,47	4,12	1.196.370,62	156.333,81
Ação Legislativa	6.890.000,00	6.974.948,09	440.764,55	5.934.911,28	4,19	1.040.036,81	1.446.135,02	5.778.577,47	4,12	1.196.370,62	156.333,81
Essencial à Justiça	440.000,00	556.938,43	54.562,94	496.965,78	0,35	59.972,65	114.694,14	496.965,78	0,35	59.972,65	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	440.000,00	556.938,43	54.562,94	496.965,78	0,35	59.972,65	114.694,14	496.965,78	0,35	59.972,65	0,00
Administração	20.099.000,00	23.569.366,96	-259.794,11	21.750.240,72	15,35	1.819.126,24	4.958.642,28	21.417.731,53	15,28	2.151.635,43	332.509,19
Administração Geral	12.563.000,00	15.801.499,59	-32.173,41	14.694.551,63	10,37	1.106.947,96	3.565.477,30	14.501.887,98	10,35	1.299.611,61	192.663,65
Administração Financeira	7.030.000,00	7.174.867,37	-208.115,51	6.550.463,50	4,62	624.403,87	1.326.232,11	6.420.936,11	4,58	753.931,26	129.527,39
Controle Interno	211.000,00	296.000,00	-17.938,85	233.957,15	0,17	62.042,85	37.223,81	232.745,77	0,17	63.254,23	1.211,38
Administração de Receitas	7.000,00	7.000,00	-1.500,00	500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	500,00
Comunicação Social	288.000,00	290.000,00	-66,34	270.768,44	0,19	19.231,56	29.709,06	262.161,67	0,19	27.838,33	8.606,77
Segurança Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência Social	10.484.000,00	13.870.223,74	-5.697,25	10.811.461,62	7,63	3.058.762,12	2.078.161,36	10.645.209,69	7,59	3.225.014,05	166.251,93
Assistência à Pessoa Idosa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	26.000,00	81.000,00	0,00	75.000,00	0,05	6.000,00	0,00	75.000,00	0,05	6.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	571.000,00	760.300,00	-95.291,55	382.118,57	0,27	378.181,43	94.878,50	354.122,61	0,25	406.177,39	27.995,96
Assistência Comunitária	9.847.000,00	12.988.923,74	89.594,30	10.354.343,05	7,31	2.634.580,69	1.983.282,86	10.216.087,08	7,29	2.772.836,66	138.255,97
Saúde	28.726.000,00	34.026.016,16	-1.131.615,68	29.726.230,35	20,98	4.299.785,81	6.344.068,37	29.418.005,25	20,99	4.608.010,91	308.225,10
Atenção Básica	22.523.000,00	24.127.916,16	-602.523,86	21.977.015,09	15,51	2.150.901,07	4.838.304,35	21.744.456,90	15,51	2.383.459,26	232.558,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.651.000,00	8.704.200,00	-518.020,33	6.826.681,30	4,82	1.877.518,70	1.298.698,29	6.826.681,30	4,87	1.877.518,70	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	747.000,00	605.083,13	71.046,11	478.272,96	0,34	126.810,17	106.384,00	402.606,05	0,29	202.477,08	75.666,91
Vigilância Epidemiológica	805.000,00	588.816,87	-82.117,60	444.261,00	0,31	144.555,87	100.681,73	444.261,00	0,32	144.555,87	0,00
Educação	37.307.000,00	41.610.954,09	-183.337,68	36.049.674,17	25,44	5.561.279,92	8.814.186,10	35.982.547,74	25,67	5.628.406,35	67.126,43
Planejamento e Orçamento	360.000,00	495.600,00	-66.918,40	428.598,40	0,30	67.001,60	92.012,80	428.598,40	0,31	67.001,60	0,00
Alimentação e Nutrição	1.408.000,00	2.019.293,00	-390.798,24	1.646.107,89	1,16	373.185,11	361.096,86	1.646.107,89	1,17	373.185,11	0,00
Ensino Fundamental	23.205.000,00	29.658.649,88	173.450,60	25.356.075,18	17,89	4.302.574,70	6.455.673,47	25.288.948,75	18,04	4.369.701,13	67.126,43
Educação Infantil	12.334.000,00	9.437.411,21	100.928,36	8.618.892,70	6,08	818.518,51	1.905.402,97	8.618.892,70	6,15	818.518,51	0,00
Cultura	1.764.000,00	3.160.763,56	9.298,68	2.975.735,28	2,10	185.028,28	475.516,00	2.975.735,28	2,12	185.028,28	0,00
Difusão Cultural	1.764.000,00	3.160.763,56	9.298,68	2.975.735,28	2,10	185.028,28	475.516,00	2.975.735,28	2,12	185.028,28	0,00
Direitos da Cidadania	1.220.000,00	1.256.735,64	76.076,20	964.585,63	0,68	292.150,01	219.329,85	960.431,69	0,69	296.303,95	4.153,94
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.220.000,00	1.256.735,64	76.076,20	964.585,63	0,68	292.150,01	219.329,85	960.431,69	0,69	296.303,95	4.153,94
Urbanismo	19.471.000,00	13.629.678,14	-2.806.137,97	8.222.461,38	5,80	5.407.216,76	2.458.385,93	8.144.395,11	5,81	5.485.283,03	78.066,27
Infra-estrutura Urbana	12.689.000,00	6.578.920,00	-1.792.071,39	2.024.668,15	1,43	4.554.251,85	852.414,72	2.024.668,15	1,44	4.554.251,85	0,00
Serviços Urbanos	6.782.000,00	7.050.758,14	-1.014.066,58	6.197.793,23	4,37	852.964,91	1.605.971,21	6.119.726,96	4,37	931.031,18	78.066,27
Habitação	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação Urbana	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22648], MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)							R\$ 1				
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	620.000,00	21.800,00	0,00	555,00	0,00	21.245,00	0,00	555,00	0,00	21.245,00	0,00
Saneamento Básico Rural	620.000,00	21.800,00	0,00	555,00	0,00	21.245,00	0,00	555,00	0,00	21.245,00	0,00
Gestão Ambiental	6.875.000,00	5.922.151,86	1.006,82	4.861.862,93	3,43	1.060.288,93	841.132,59	4.792.137,07	3,42	1.130.014,79	69.725,86
Serviços Urbanos	870.000,00	815.083,62	-7.669,52	807.414,10	0,57	7.669,52	113.186,65	807.414,10	0,58	7.669,52	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	461.000,00	972.948,90	-63.281,31	458.015,58	0,32	514.933,32	126.959,68	445.945,02	0,32	527.003,88	12.070,56
Controle Ambiental	5.544.000,00	4.134.119,34	71.957,65	3.596.433,25	2,54	537.686,09	600.986,26	3.538.777,95	2,52	595.341,39	57.655,30
Agricultura	4.059.000,00	5.339.929,10	394.852,27	4.941.818,98	3,49	398.110,12	1.831.446,44	4.864.765,78	3,47	475.163,32	77.053,20
Administração Geral	2.682.000,00	4.518.979,07	394.852,27	4.162.269,78	2,94	356.709,29	1.831.446,44	4.085.216,58	2,91	433.762,49	77.053,20
Promoção da Produção Agropecuária	1.377.000,00	820.950,03	0,00	779.549,20	0,55	41.400,83	0,00	779.549,20	0,56	41.400,83	0,00
Indústria	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Promoção Industrial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Comércio e Serviços	55.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Turismo	55.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Energia	1.196.000,00	683.046,54	-135.393,64	544.652,90	0,38	138.393,64	62.811,42	544.652,90	0,39	138.393,64	0,00
Energia Elétrica	1.196.000,00	683.046,54	-135.393,64	544.652,90	0,38	138.393,64	62.811,42	544.652,90	0,39	138.393,64	0,00
Transporte	7.442.000,00	6.349.580,61	-457.852,99	4.927.462,91	3,48	1.422.117,70	1.089.778,41	4.660.287,80	3,32	1.689.292,81	267.175,11
Transporte Rodoviário	7.442.000,00	6.349.580,61	-457.852,99	4.927.462,91	3,48	1.422.117,70	1.089.778,41	4.660.287,80	3,32	1.689.292,81	267.175,11
Desporto e Lazer	1.082.000,00	2.390.205,99	-105.288,39	1.910.254,65	1,35	479.951,34	382.167,65	1.910.254,65	1,36	479.951,34	0,00
Desporto de Rendimento	806.000,00	2.068.405,99	14.711,61	1.838.454,65	1,30	229.951,34	382.167,65	1.838.454,65	1,31	229.951,34	0,00
Lazer	276.000,00	321.800,00	-120.000,00	71.800,00	0,05	250.000,00	0,00	71.800,00	0,05	250.000,00	0,00
Encargos Especiais	4.180.000,00	7.642.409,00	144.102,20	7.575.161,41	5,35	67.247,59	1.265.508,96	7.575.161,41	5,40	67.247,59	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	4.180.000,00	7.642.409,00	144.102,20	7.575.161,41	5,35	67.247,59	1.265.508,96	7.575.161,41	5,40	67.247,59	0,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	152.000.000,00	167.103.747,91	-3.964.454,05	141.694.034,99	100,00	25.409.712,92	32.381.964,52	140.167.414,15	100,00	26.936.333,76	1.526.620,84

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOCIEL NUNES DA SILVA	MARCOS AUGUSTO FREIRE	MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
RESP. CONTÁBIL	SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS	PREFEITA MUNICIPAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [22648], MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.751.729,16	11.440.142,63	10.566.264,61	10.323.924,56	11.612.055,59	11.493.920,92	11.021.411,15	11.685.480,22	15.062.141,03	16.752.955,36	13.060.436,30	23.015.475,37	159.785.936,90	155.404.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.424.820,02	1.932.709,06	1.861.594,22	2.636.513,65	3.595.170,44	2.793.815,91	2.300.757,90	3.159.224,12	5.113.171,75	2.698.394,49	2.924.461,90	10.302.074,84	44.742.708,30	26.314.600,00
IPTU	63.131,15	69.437,64	132.977,56	309.352,99	886.731,18	222.052,89	267.846,26	235.234,25	245.549,32	283.256,79	212.094,44	234.367,19	3.162.031,66	3.385.600,00
ISS	1.643.080,86	1.059.972,68	1.178.693,12	1.539.468,85	1.595.792,35	1.231.407,46	1.352.076,27	1.449.910,23	1.224.313,22	1.121.674,18	1.136.239,14	1.168.454,35	15.701.082,71	14.163.000,00
ITBI	3.277.189,59	235.365,44	37.797,98	21.712,92	451.759,70	682.435,56	30.260,30	844.412,54	3.121.055,38	582.157,17	845.970,40	7.597.874,40	17.727.991,38	2.172.000,00
IRRF	184.677,23	371.971,62	345.172,52	488.511,09	482.911,19	451.354,27	442.608,20	450.674,57	365.633,00	532.471,11	560.505,95	1.126.550,28	5.803.041,03	3.792.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.741,19	195.961,68	166.953,04	277.467,80	177.976,02	206.565,73	207.966,87	178.992,53	156.620,83	178.835,24	169.651,97	174.828,62	2.348.561,52	2.802.000,00
Contribuições	53.545,72	52.716,04	51.251,02	63.228,82	57.582,02	52.484,42	43.464,26	42.354,44	35.357,68	31.582,95	39.055,13	37.396,19	560.018,69	640.000,00
Receita Patrimonial	178.318,14	221.329,97	216.220,44	291.701,84	243.431,18	212.145,46	347.508,10	136.987,83	232.044,66	255.839,51	207.326,91	342.538,30	2.885.392,34	3.617.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	176.897,85	219.909,68	216.220,44	291.701,84	240.590,60	209.375,89	347.508,10	135.638,55	229.204,08	254.419,22	205.968,37	342.538,30	2.869.972,92	3.582.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.420,29	1.420,29	0,00	0,00	2.840,58	2.769,57	0,00	1.349,28	2.840,58	1.420,29	1.358,54	0,00	15.419,42	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.741,32	16.229,24	11.176,61	11.739,25	22.924,98	11.762,42	17.917,23	12.674,71	18.985,12	15.363,34	18.898,93	8.200,20	183.613,35	144.000,00
Transferências Correntes	8.068.018,56	9.008.482,24	8.334.234,31	7.260.344,69	7.640.667,98	8.404.707,02	8.268.821,67	8.273.688,53	9.635.020,11	13.717.131,97	9.846.947,66	12.247.427,84	110.705.492,58	122.920.300,00
Cota-Parte do FPM	1.991.156,20	2.671.901,70	1.759.570,19	1.788.023,58	2.280.877,59	2.342.774,64	2.462.402,66	1.897.417,58	2.407.897,46	1.614.892,25	2.195.187,20	3.535.069,36	26.947.170,41	29.630.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.993.721,37	2.878.226,85	3.428.013,23	2.900.066,62	2.854.963,86	3.239.717,63	2.883.138,70	3.276.650,79	3.307.301,76	3.057.833,33	2.917.760,94	3.776.013,94	37.513.409,02	44.280.000,00
Cota-Parte do IPVA	85.573,05	1.156.806,05	160.621,75	138.500,98	154.694,00	123.433,99	80.717,91	64.399,99	62.512,61	61.825,50	38.740,59	26.093,20	2.153.919,62	2.900.000,00
Cota-Parte do ITR	470.647,70	32.395,61	36.695,42	7.860,61	172.754,50	45.173,01	46.520,35	52.604,56	591.308,94	6.282.324,86	698.760,88	357.038,25	8.794.084,69	9.540.000,00
Transferências da LC 61/1989	30.378,85	34.389,06	37.450,70	35.161,86	34.160,44	38.888,94	33.365,84	36.856,38	39.085,41	37.483,18	37.046,94	44.875,06	439.142,66	308.000,00
Transferências do FUNDEB	1.324.064,79	1.508.966,79	1.320.889,68	1.089.245,28	1.221.154,00	1.339.264,59	1.073.792,58	1.323.438,22	1.231.700,27	1.330.774,26	1.248.973,23	1.693.757,63	15.706.021,32	17.275.000,00
Outras Transferências Correntes	1.172.476,60	725.796,18	1.590.993,34	1.301.485,76	922.063,59	1.275.454,22	1.688.883,63	1.622.321,01	1.995.213,66	1.331.998,59	2.710.477,88	2.814.580,40	19.151.744,86	18.987.300,00
Outras Receitas Correntes	9.285,40	208.676,08	91.788,01	66.043,11	46.632,19	19.005,69	42.941,99	60.550,59	27.561,71	34.643,10	23.745,77	77.838,00	708.711,64	1.768.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.114.295,38	1.354.743,78	1.084.470,19	973.922,67	1.099.490,02	1.157.997,59	896.377,79	1.065.585,80	1.106.436,35	2.210.871,76	1.177.499,25	1.336.355,14	14.578.045,72	16.935.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.114.295,38	1.354.743,78	1.084.470,19	973.922,67	1.099.490,02	1.157.997,59	896.377,79	1.065.585,80	1.106.436,35	2.210.871,76	1.177.499,25	1.336.355,14	14.578.045,72	16.935.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.637.433,78	10.085.398,85	9.481.794,42	9.350.001,89	10.512.565,57	10.335.923,33	10.125.033,36	10.619.894,42	13.955.704,68	14.542.083,60	11.882.937,05	21.679.120,23	145.207.891,18	138.469.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	437.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.637.433,78	10.085.398,85	9.481.794,42	9.350.001,89	10.512.565,57	10.335.923,33	10.125.033,36	10.619.894,42	13.155.704,68	14.303.079,60	11.382.937,05	20.818.124,23	142.807.891,18	138.032.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.637.433,78	10.085.398,85	9.481.794,42	9.350.001,89	10.512.565,57	10.335.923,33	10.125.033,36	10.319.894,42	13.455.704,68	14.303.079,60	11.382.937,05	20.818.124,23	142.807.891,18	137.932.000,00

JOCIEL NUNES DA SILVA
RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22648], MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00			0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00			0,00
Ativo		0,00			0,00
Inativo		0,00			0,00
Pensionista		0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00			0,00
Ativo		0,00			0,00
Inativo		0,00			0,00
Pensionista		0,00			0,00
Receita Patrimonial		0,00			0,00
Receitas Imobiliárias		0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00			0,00
Receita de Serviços		0,00			0,00
Outras Receitas Correntes		0,00			0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00			0,00
Demais Receitas Correntes		0,00			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22648], MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22648], MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

4 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOCIEL NUNES DA SILVA
RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [22648], MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

5 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [22648], MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a dez/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	138.469.000,00	145.207.891,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.314.600,00	44.742.708,30
IPTU	3.385.600,00	3.162.031,66
ISS	14.163.000,00	15.701.082,71
ITBI	2.172.000,00	17.727.991,38
IRRF	3.792.000,00	5.803.041,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.802.000,00	2.348.561,52
Contribuições	640.000,00	560.018,69
Receita Patrimonial	3.617.700,00	2.885.392,34
Aplicações Financeiras (II)	3.582.700,00	2.869.972,92
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	15.419,42
Transferências Correntes	105.984.700,00	96.127.446,86
Cota Parte do FPM	24.100.000,00	22.149.235,51
Cota Parte do ICMS	35.424.000,00	30.010.727,46
Cota Parte do IPVA	2.320.000,00	1.723.135,69
Cota Parte do ITR	7.632.000,00	7.035.267,90
Transferências da LC 61/1989	246.400,00	351.314,12
Transferências do FUNDEB	17.275.000,00	15.706.021,32
Outras Transferências Correntes	18.987.300,00	19.151.744,86
Demais Receitas Correntes	1.912.000,00	892.324,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.912.000,00	892.324,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	134.886.300,00	142.337.918,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.064.000,00	1.676.007,48
Operações de Crédito (VIII)	8.755.000,00	850.682,51
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	31.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	31.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.278.000,00	825.324,97
Convênios	4.758.000,00	80.324,97
Outras Transferências de Capital	520.000,00	745.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.309.000,00	825.324,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	140.195.300,00	143.163.243,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	140.195.300,00	143.163.243,23

FONTE: SCPI - Contabilidade [22648], MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	149.483.522,47	132.210.990,85	131.087.249,32	130.702.817,38	1.490,00	606.324,84	606.324,84
Pessoal e Encargos Sociais	70.317.082,83	65.971.761,14	65.918.949,98	65.643.103,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.690.000,00	4.633.554,15	4.633.554,15	4.633.554,15	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.476.439,64	61.605.675,56	60.534.745,19	60.426.160,11	1.490,00	606.324,84	606.324,84
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	74.476.439,64	61.605.675,56	60.534.745,19	60.426.160,11	1.490,00	606.324,84	606.324,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	144.793.522,47	127.577.436,70	126.453.695,17	126.069.263,23	1.490,00	606.324,84	606.324,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.585.225,44	9.483.044,14	9.080.164,83	9.032.906,66	1.620,00	2.106.488,63	2.106.488,63
Investimentos	14.632.816,44	6.541.436,88	6.138.557,57	6.091.299,40	1.620,00	2.106.488,63	2.106.488,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.952.409,00	2.941.607,26	2.941.607,26	2.941.607,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	14.632.816,44	6.541.436,88	6.138.557,57	6.091.299,40	1.620,00	2.106.488,63	2.106.488,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	159.461.338,91	134.118.873,58	132.592.252,74	132.160.562,63	3.110,00	2.712.813,47	2.712.813,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	159.461.338,91	134.118.873,58	132.592.252,74	132.160.562,63	3.110,00	2.712.813,47	2.712.813,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							8.286.757,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							8.286.757,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-8.188.700,00
JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2025	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		8.286.757,13

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.952.719,97

FONTE: SCPI - Contabilidade [22648], MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a dez/2025 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	24.088.315,46	22.069.153,10	
DEDUÇÕES (XL)	21.469.186,22	25.534.480,07	
Disponibilidade de Caixa	21.469.186,22	25.534.480,07	
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.550.260,61	26.787.264,91	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	73.405,10	431.690,11	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.669,29	821.094,73	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.619.129,24	-3.465.326,97	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.084.456,21	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a dez/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		358.285,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		6.442.741,22	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		6.442.741,22	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.509.373,85	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		14.509.373,85	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

JOCIEL NUNES DA SILVA

MARCOS AUGUSTO FREIRE

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

RESP. CONTÁBIL

SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.490,00	71.915,10	3.110,00	70.295,10	0,00	100,00	3.428.116,58	2.712.813,47	2.712.813,47	686.757,14	28.645,97	28.645,97
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.730,00	3.730,00	3.730,00	0,00	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.730,00	3.730,00	3.730,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	1.490,00	71.915,10	3.110,00	70.295,10	0,00	100,00	3.424.386,58	2.709.083,47	2.709.083,47	686.757,14	28.645,97	28.645,97
0202	GABINETE DA PREFEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.935,24	113.297,01	113.297,01	25.638,23	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	146.466,97	80.328,55	80.328,55	37.592,45	28.645,97	28.645,97
0205	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	430,00	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00	242.520,99	96.567,61	96.567,61	145.953,38	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1.060,00	1.620,00	2.680,00	0,00	0,00	0,00	237.204,93	118.912,40	118.912,40	118.292,53	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127.048,50	1.082.047,07	1.082.047,07	45.001,43	0,00	0,00
0208	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.606,00	284.070,73	284.070,73	252.535,27	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCI	0,00	70.295,10	0,00	70.295,10	0,00	0,00	881.452,39	862.444,13	862.444,13	19.008,26	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.505,51	65.411,97	65.411,97	42.093,54	0,00	0,00
0214	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
0217	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER BRASILENSENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.546,05	904,00	904,00	642,05	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	1.490,00	71.915,10	3.110,00	70.295,10	0,00	100,00	3.428.116,58	2.712.813,47	2.712.813,47	686.757,14	28.645,97	28.645,97

JOCIEL NUNES DA SILVA

RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE

SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

PREFEITA MUNICIPAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [22648], MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 1 de 5

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.512.600,00	42.394.146,78	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.385.600,00	3.162.031,66	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.172.000,00	17.727.991,38	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.163.000,00	15.701.082,71	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.792.000,00	5.803.041,03	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	86.658.000,00	75.847.726,40	
2.1- Cota-Parte FPM	29.630.000,00	26.947.170,41	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.650.000,00	23.989.676,40	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.980.000,00	2.957.494,01	
2.2- Cota-Parte ICMS	44.280.000,00	37.513.409,02	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	308.000,00	439.142,66	
2.4- Cota-Parte ITR	9.540.000,00	8.794.084,69	
2.5- Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	2.153.919,62	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	110.170.600,00	118.241.873,18	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	16.935.600,00	14.578.045,72	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	10.607.050,00	14.982.421,82	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.325.000,00	15.742.535,02	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.105.000,00	15.715.670,77	
6.1.1- Principal	17.055.000,00	15.679.157,07	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	36.513,70	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	220.000,00	26.864,25	
6.4.1- Principal	220.000,00	26.864,25	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	119.400,00	1.101.111,35	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				521.867,73		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				521.867,73		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				16.264.402,75		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.846.867,73	15.899.960,75	15.899.960,75	15.899.960,75	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.317.931,34	15.859.194,78	15.859.194,78	15.859.194,78	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	2.231.788,56	1.694.041,63	1.694.041,63	1.694.041,63	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	15.086.142,78	14.165.153,15	14.165.153,15	14.165.153,15	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	528.936,39	40.765,97	40.765,97	40.765,97	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	528.936,39	40.765,97	40.765,97	40.765,97	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.383.127,69	15.383.127,69	15.383.127,69	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.356.263,44	15.356.263,44	15.356.263,44	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	26.864,25	26.864,25	26.864,25	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.356.263,44	15.356.263,44	15.356.263,44	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.000.969,54	15.356.263,44	15.356.263,44	97,71		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.574.253,50	359.407,33	359.407,33	0,00	2,28	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 5

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.500.182,68	521.867,73	516.833,06	0,00	5.034,67	5.034,67
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.484.102,06	507.966,01	502.931,34	0,00	5.034,67	5.034,67
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	16.080,62	13.901,72	13.901,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	19.267.793,36	16.596.095,47	16.537.421,19	16.452.734,46	58.674,28	
20.1- Educação Infantil	7.067.722,65	6.924.851,07	6.924.851,07	6.924.851,07	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	12.200.070,71	9.671.244,40	9.612.570,12	9.527.883,39	58.674,28	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	37.114.661,09	32.496.056,22	32.437.381,94	32.352.695,21	58.674,28	
21.1- Educação Infantil	9.299.511,21	8.618.892,70	8.618.892,70	8.618.892,70	0,00	
21.1.1- Creche	9.299.511,21	8.618.892,70	8.618.892,70	8.618.892,70	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	27.815.149,88	23.877.163,52	23.818.489,24	23.733.802,51	58.674,28	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						16.596.095,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						14.578.045,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						5.034,67
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						24.342,90
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						31.144.763,62

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 4 de 5

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			29.560.468,30	31.144.763,62	26,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.582,77	87.959,87	88.389,87	24.342,90	-150,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	112.582,77	87.959,87	88.389,87	24.342,90	-150,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			5.621.000,00	1.826.177,84	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			1.783.000,00	1.485.375,44	
31.1.1- Salário-Educação			1.110.000,00	1.138.672,45	
31.1.2- PDDE			4.000,00	1.309,75	
31.1.3- PNAE			308.000,00	267.822,08	
31.1.4- PNATE			258.000,00	77.560,27	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			103.000,00	10,89	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			3.837.000,00	340.802,40	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			1.000,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.496.293,00	3.553.617,95	3.545.165,80	3.530.540,36	8.452,15
32.1- Educação Infantil	137.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.843.500,00	1.478.911,66	1.470.459,51	1.470.459,51	8.452,15
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.514.893,00	2.074.706,29	2.074.706,29	2.060.080,85	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	41.610.954,09	36.049.674,17	35.982.547,74	35.883.235,57	67.126,43

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ 1
33.1- Despesas Correntes	40.922.574,40	35.736.573,61	35.669.447,18	35.570.135,01	67.126,43	
33.1.1- Pessoal Ativo	28.530.946,73	25.529.703,07	25.529.703,07	25.445.016,34	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.410.400,00	980.987,29	980.987,29	980.987,29	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.981.227,67	9.225.883,25	9.158.756,82	9.144.131,38	67.126,43	
33.2- Despesas de Capital	688.379,69	313.100,56	313.100,56	313.100,56	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	688.379,69	313.100,56	313.100,56	313.100,56	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			521.867,73	392.083,98		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			15.742.535,02	1.138.672,45		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			15.899.960,75	1.192.851,90		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			364.442,00	337.904,53		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			364.442,00	337.904,53		

JOCIEL NUNES DA SILVA

RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE

SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

PREFEITA MUNICIPAL

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		R\$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	8.755.000,00	850.682,51	7.904.317,49
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.585.225,44	9.483.044,14	8.102.181,30
Investimentos	14.632.816,44	6.541.436,88	8.091.379,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.952.409,00	2.941.607,26	10.801,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.585.225,44	9.483.044,14	8.102.181,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.830.225,44 <(d - a)>	8.632.361,63 <(e - b)>	197.863,81 <(f - c)>

JOCIEL NUNES DA SILVA
RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22648], MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 12/01/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO	
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO	
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [22648], MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22648], MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

- Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 12/01/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

JOCIEL NUNES DA SILVA	MARCOS AUGUSTO FREIRE	MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
RESP. CONTÁBIL	SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS	PREFEITA MUNICIPAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [22648], MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
	(a)		(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	115.000,00		21.836,06	93.163,94
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.000,00		0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000,00		0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	84.000,00		21.836,06	62.163,94

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	114.950,00	43.973,00	43.973,00	43.973,00	0,00	907.343,92	70.977,00
Despesas de Capital	114.950,00	43.973,00	43.973,00	43.973,00	0,00	907.343,92	70.977,00
Investimentos	114.950,00	43.973,00	43.973,00	43.973,00	0,00	907.343,92	70.977,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024	2025	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib – (II f+ II g))	(k) = (III i + III j)
VALOR (III)	992.932,65	-929.480,86	63.451,79

JOCIEL NUNES DA SILVA

MARCOS AUGUSTO FREIRE

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

RESP. CONTÁBIL

SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

PREFEITA MUNICIPAL

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		23.512.600,00	23.512.600,00	42.394.146,78	180,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		3.385.600,00	3.385.600,00	3.162.031,66	93,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		2.172.000,00	2.172.000,00	17.727.991,38	816,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		14.163.000,00	14.163.000,00	15.701.082,71	110,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		3.792.000,00	3.792.000,00	5.803.041,03	153,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		84.678.000,00	84.678.000,00	72.890.232,39	86,08
Cota-Parte FPM		27.650.000,00	27.650.000,00	23.989.676,40	86,76
Cota-Parte ITR		9.540.000,00	9.540.000,00	8.794.084,69	92,18
Cota-Parte IPVA		2.900.000,00	2.900.000,00	2.153.919,62	74,27
Cota-Parte ICMS		44.280.000,00	44.280.000,00	37.513.409,02	84,72
Cota-Parte IPI-Exportação		308.000,00	308.000,00	439.142,66	142,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		108.190.600,00	108.190.600,00	115.284.379,17	106,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.880.000,00	18.967.716,16	18.285.093,04	96,40	18.133.595,13	95,60	18.096.945,18	95,41	151.497,91
Despesas Correntes	17.023.000,00	18.843.093,21	18.245.589,35	96,83	18.094.091,44	96,03	18.057.441,49	95,83	151.497,91
Despesas de Capital	857.000,00	124.622,95	39.503,69	31,70	39.503,69	31,70	39.503,69	31,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.815.000,00	7.790.000,00	6.364.433,78	81,70	6.364.433,78	81,70	6.364.433,78	81,70	0,00
Despesas Correntes	3.815.000,00	7.790.000,00	6.364.433,78	81,70	6.364.433,78	81,70	6.364.433,78	81,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	584.000,00	357.000,00	356.071,32	99,74	287.803,41	80,62	268.925,77	75,33	68.267,91
Despesas Correntes	584.000,00	357.000,00	356.071,32	99,74	287.803,41	80,62	268.925,77	75,33	68.267,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	22.279.000,00	27.114.716,16	25.005.598,14	92,22	24.785.832,32	91,41	24.730.304,73	91,21	219.765,82

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	25.005.598,14	24.785.832,32	24.730.304,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	25.005.598,14	24.785.832,32	24.730.304,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	17.292.656,88	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	17.292.656,88	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	7.712.941,26	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,69	21,50	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.366.000,00	6.566.000,00	8.551.936,61	130,25
Proveniente da União	5.321.000,00	5.521.000,00	7.558.534,36	136,91
Proveniente dos Estados	1.045.000,00	1.045.000,00	993.402,25	95,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.447.000,00	6.647.000,00	8.551.936,61	128,66

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.643.000,00	5.160.200,00	3.691.922,05	71,55	3.610.861,77	69,98	3.582.010,72	69,42	81.060,28
Despesas Correntes	4.252.000,00	4.798.300,00	3.549.407,05	73,97	3.468.346,77	72,28	3.439.495,72	71,68	81.060,28
Despesas de Capital	391.000,00	361.900,00	142.515,00	39,38	142.515,00	39,38	142.515,00	39,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	836.000,00	914.200,00	462.247,52	50,56	462.247,52	50,56	462.247,52	50,56	0,00
Despesas Correntes	756.000,00	813.000,00	462.247,52	56,86	462.247,52	56,86	462.247,52	56,86	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	163.000,00	248.083,13	122.201,64	49,26	114.802,64	46,28	114.177,64	46,02	7.399,00
Despesas Correntes	163.000,00	213.000,00	122.201,64	57,37	114.802,64	53,90	114.177,64	53,60	7.399,00
Despesas de Capital	0,00	35.083,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	805.000,00	588.816,87	444.261,00	75,45	444.261,00	75,45	444.261,00	75,45	0,00
Despesas Correntes	769.000,00	582.816,87	444.261,00	76,23	444.261,00	76,23	444.261,00	76,23	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.447.000,00	6.911.300,00	4.720.632,21	68,30	4.632.172,93	67,02	4.602.696,88	66,60	88.459,28

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.523.000,00	24.127.916,16	21.977.015,09	91,09	21.744.456,90	90,12	21.678.955,90	89,85	232.558,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.651.000,00	8.704.200,00	6.826.681,30	78,43	6.826.681,30	78,43	6.826.681,30	78,43	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	747.000,00	605.083,13	478.272,96	79,04	402.606,05	66,54	383.103,41	63,31	75.666,91
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	805.000,00	588.816,87	444.261,00	75,45	444.261,00	75,45	444.261,00	75,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.726.000,00	34.026.016,16	29.726.230,35	87,36	29.418.005,25	86,46	29.333.001,61	86,21	308.225,10

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOCIEL NUNES DA SILVA

RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE

SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOCIEL NUNES DA SILVA

RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE

SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

PREFEITA MUNICIPAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [22648], MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		152.000.000,00		
Previsão Atualizada		152.533.000,00		
Receitas Realizadas		146.883.898,66		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		14.509.373,85		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial		152.000.000,00		
Créditos Adicionais		15.103.747,91		
Dotação Atualizada		167.103.747,91		
Despesas Empenhadas		141.694.034,99		
Despesas Liquidadas		140.167.414,15		
Despesas Pagas		139.735.724,04		
Superávit Orçamentário		5.189.863,67		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		141.694.034,99		
Despesas Liquidadas		140.167.414,15		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		145.207.891,18		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		142.807.891,18		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		142.807.891,18		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-8.188.700,00	8.286.757,13	-101,20
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-1.952.719,97	6.084.456,21	-311,59

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	73.405,10	70.295,10	3.110,00	0,00
Poder Executivo	73.405,10	70.295,10	3.110,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.428.216,58	686.757,14	2.712.813,47	28.645,97
Poder Executivo	3.424.486,58	686.757,14	2.709.083,47	28.645,97
Poder Legislativo	3.730,00	0,00	3.730,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.501.621,68	757.052,24	2.715.923,47	28.645,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31.144.763,62	25,00	26,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.356.263,44	70,00	97,71
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	850.682,51	7.904.317,49
Despesa de Capital Líquida	9.483.044,14	8.102.181,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	21.836,06	93.163,94
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	43.973,00	70.977,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.005.598,14	15,00	21,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOCIEL NUNES DA SILVA

RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE

SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro até dezembro - 6º Bimestre/2025

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	
RECEITAS CORRENTES ¹	12.637.433,78	10.085.398,85	9.481.794,42	9.350.001,89	10.512.565,57	10.335.923,33	10.125.033,36	10.619.894,42	13.955.704,68	14.542.083,60	11.882.937,05	21.679.120,23	145.207.891,18
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	12.637.433,78	10.085.398,85	9.481.794,42	9.350.001,89	10.512.565,57	10.335.923,33	10.125.033,36	10.619.894,42	13.955.704,68	14.542.083,60	11.882.937,05	21.679.120,23	145.207.891,18
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		Em 31 Dezembro 2025 (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	6.388.832,96	7.929.563,69	9.936.012,82	11.826.443,34	10.302.406,33	11.155.989,99	10.763.717,40	10.486.598,20	11.069.394,31	11.719.633,51	12.081.104,14	17.427.552,63	131.087.249,32	1.123.741,53	359.007,09	131.851.983,76
DESPESAS (EXCETO INTRA)	6.388.832,96	7.929.563,69	9.936.012,82	11.826.443,34	10.302.406,33	11.155.989,99	10.763.717,40	10.486.598,20	11.069.394,31	11.719.633,51	12.081.104,14	17.427.552,63	131.087.249,32	1.123.741,53	359.007,09	131.851.983,76
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	90,80
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR RPNP (%) (f2) = ((b) / (a) * 100)	90,28

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximc (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.431.787,03	4.481.230,22	4.935.144,59	5.003.240,12	5.018.977,83	4.988.586,68	4.955.188,92	5.045.824,58	5.299.123,24	5.237.419,11	5.366.648,32	10.332.280,67	65.095.451,31	67.465,80
Pessoal Ativo	4.350.107,75	4.224.627,49	4.612.086,00	4.678.051,38	4.715.594,41	4.680.110,56	4.660.065,85	4.734.606,49	4.981.106,19	4.909.458,98	5.042.880,12	10.012.936,50	61.601.631,72	52.811,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.871.831,84	3.699.628,56	4.059.011,17	4.110.332,36	4.120.347,26	4.176.023,66	4.049.901,46	4.186.029,34	4.353.993,34	4.330.961,09	4.402.645,89	8.886.360,43	54.247.066,40	0,00
Obrigações Patronais	478.275,91	524.998,93	553.074,83	567.719,02	595.247,15	504.086,90	610.164,39	548.577,15	627.112,85	578.497,89	640.234,23	1.126.576,07	7.354.565,32	52.811,16
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.442,51	36.442,51	38.719,51	37.201,51	37.201,51	37.201,51	37.960,51	37.201,51	37.201,51	37.201,51	37.201,51	72.126,02	482.101,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	5.313,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	9.108,00	69.069,00	0,00
Pensões	30.370,51	30.370,51	32.647,51	31.129,51	31.129,51	31.129,51	32.647,51	32.647,51	32.647,51	32.647,51	32.647,51	63.018,02	413.032,63	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	45.236,77	220.160,22	284.339,08	287.987,23	266.181,91	271.274,61	257.162,56	274.016,58	280.815,54	290.758,62	286.566,69	247.218,15	3.011.717,96	14.654,64
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	8.798,88	6.636,68	9.602,80	7.755,55	7.755,55	11.881,35	11.142,63	10.804,20	9.444,34	10.804,20	10.804,20	11.644,78	117.075,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	8.798,88	6.636,68	9.602,80	7.755,55	7.755,55	11.881,35	11.142,63	10.804,20	9.444,34	10.804,20	10.804,20	11.644,78	117.075,16	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.422.988,15	4.474.593,54	4.925.541,79	4.995.484,57	5.011.222,28	4.976.705,33	4.944.046,29	5.035.020,38	5.289.678,90	5.226.614,91	5.355.844,12	10.320.635,89	64.978.376,15	67.465,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													145.207.891,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													2.400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													142.807.891,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													65.045.841,95	45,55
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													77.116.261,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													73.260.448,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													69.404.635,12	48,60

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOCIEL NUNES DA SILVA
RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	<u>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</u>	<u>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025</u>		
		<u>1º Semestre</u>	<u>2º Semestre</u>	<u>-</u>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.088.315,46	23.166.485,97	22.069.153,10	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	24.088.315,46	23.166.485,97	22.069.153,10	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	23.085.991,00	22.194.661,51	21.025.268,88	
Internos	23.085.991,00	22.194.661,51	21.025.268,88	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	869.915,20	839.415,20	911.474,96	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	869.915,20	839.415,20	911.474,96	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	132.409,26	132.409,26	132.409,26	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	21.469.186,22	22.104.287,54	25.534.480,07	
Disponibilidade de Caixa	21.469.186,22	22.104.287,54	25.534.480,07	
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.550.260,61	23.173.895,46	26.787.264,91	
(-) Restos a Pagar Processados	73.405,10	0,00	431.690,11	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.669,29	1.069.607,92	821.094,73	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.619.129,24	1.062.198,43	-3.465.326,97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	120.055.018,96	128.422.970,53	145.207.891,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	75.000,00	75.000,00	2.400.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	119.980.018,96	128.347.970,53	142.807.891,18	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	20,08	18,05	15,45	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	2,18	0,83	-2,43	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	143.976.022,75	154.017.564,64	171.369.469,42	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	129.578.420,48	138.615.808,17	154.232.522,47	
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	<u>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</u>	<u>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025</u>		
		<u>1º Semestre</u>	<u>2º Semestre</u>	<u>-</u>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	3.428.216,58	782.731,72	1.555.266,81	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

JOCIEL NUNES DA SILVA
RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	120.055.018,96	128.422.970,53	145.207.891,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	75.000,00	75.000,00	2.400.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	119.980.018,96	128.347.970,53	142.807.891,18	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	26.395.604,17	28.236.553,52	31.417.736,06	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	23.756.043,75	25.412.898,16	28.275.962,45	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

JOCIEL NUNES DA SILVA
RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [22648], MUNICÍPIO DE BRASILANDIA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	850.682,51
Interna	0,00	850.682,51
Empréstimos	0,00	850.682,51
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	850.682,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	145.207.891,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	142.807.891,18	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	850.682,51	0,60
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.849.262,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	20.564.336,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.996.552,38	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOCIEL NUNES DA SILVA
RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [22648], MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	15.055.151,67	0,00	402.214,06	28.645,97	0,00	0,00	14.624.291,64	830.428,03	0,00	13.793.863,61	
Recursos Não Vinculados de Impostos	13.568.344,81	0,00	402.214,06	28.645,97	0,00	0,00	13.137.484,78	830.428,03	0,00	12.307.056,75	
Outros Recursos não Vinculados	1.486.806,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486.806,86	0,00	0,00	1.486.806,86	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	11.575.779,43	0,00	29.476,05	0,00	821.094,73	0,00	10.725.208,65	539.859,00	0,00	10.185.349,65	
Recursos Vinculados à Educação	763.389,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.389,67	8.452,15	0,00	754.937,52	
Transferências do FUNDEB	364.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.442,00	0,00	0,00	364.442,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	398.947,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.947,67	8.452,15	0,00	390.495,52	
Recursos Vinculados à Saúde	5.664.535,04	0,00	29.476,05	0,00	0,00	0,00	5.635.058,99	88.459,28	0,00	5.546.599,71	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.636.422,21	0,00	29.476,05	0,00	0,00	0,00	5.606.946,16	88.459,28	0,00	5.518.486,88	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	28.112,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.112,83	0,00	0,00	28.112,83	
Recursos Vinculados à Assistência Social	455.698,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.698,51	29.273,00	0,00	426.425,51	
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.464.735,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464.735,54	124.821,06	0,00	1.339.914,48	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	200,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,50	0,00	0,00	200,50	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.464.535,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464.535,04	124.821,06	0,00	1.339.713,98	
Demais Vinculações Legais	2.414.998,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.414.998,23	288.853,51	0,00	2.126.144,72	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	16.556,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.556,10	0,00	0,00	16.556,10	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	63.451,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.451,79	50,00	0,00	63.401,79	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	979.314,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979.314,42	0,00	0,00	979.314,42	
Outras Vinculações Legais	1.355.675,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355.675,92	288.803,51	0,00	1.066.872,41	
Recursos Extraorçamentários	812.422,44	0,00	0,00	0,00	821.094,73	0,00	-8.672,29	0,00	0,00	-8.672,29	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	26.630.931,10	0,00	431.690,11	28.645,97	821.094,73	0,00	25.349.500,29	1.370.287,03	0,00	23.979.213,26	

JOCIEL NUNES DA SILVA

RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE

SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		145.207.891,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		142.807.891,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		142.807.891,18

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.045.841,95	45,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	77.116.261,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	73.260.448,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	69.404.635,12	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.465.326,97	-2,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	171.369.469,42	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.417.736,06	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	850.682,51	0,60
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.849.262,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.996.552,38	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.370.287,03	23.979.213,26

JOCIEL NUNES DA SILVA
RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****Departamento de Compras****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 117/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q –CONCRETO USINADO A QUENTE, INCLUINDO VIBRO ACABADORA, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RR – 1 C, COM APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS EXCLUSIVE CONCRETO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR.**

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL

CNPJ: 06.189.978/0001-20, com endereço na Rua: Lindolfo Martins Farias – Centro - Iguatemi

VALOR: R\$3.297.200,00 (três milhões e duzentos e noventa e sete mil e duzentos reais).

Caarapó MS, 15 de janeiro de 2026

Milton Junior Lugo dos Santos
Chefe de Gabinete

Matéria enviada por Aline Coleti de Faria

Departamento de Compras**AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025****AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso I, da Lei 14.133/21, c/c art. 1º da Lei 14.039/2020. Súmulas n.º 39 e 252 do Tribunal de Contas da União e Súmulas n.º 62 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constantes no processo abaixo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE UMA PLATAFORMA EM NUVEM, COM RECURSOS AVANÇADOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) VOLTADOS À MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS..**

AUTORIZO a Inexigibilidade em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: TREVIA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.713.546/0001-47.

VALOR TOTAL:R\$ 390.200,00 (trezentos e noventa mil e duzentos reais);

PRAZO: 12 (doze) meses.

Caarapó – MS, 15 de janeiro de 2026.

Milton Lugo Junior dos Santos
Chefe de Gabinete

Matéria enviada por Aline Coleti de Faria

Departamento Convênios**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2026****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – ADMINISTRATIVO E MAGISTERIO**

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que no dia 02/02/2026, compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 - centro, nesta cidade, para apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme cronograma do Anexo II, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2024 – Homologado através do Edital nº 018/2024 datado de 11/06/2024:

- a) 01 (uma) Fotografia 3x4 (recente);
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor;
- e) Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- f) Fotocópia de comprovação de inscrição no PIS/PASEP Ativo;

- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para os cargos exigidos);
h) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
k) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes (se possuir);
l) Comprovante de Residência atualizado;
m) Fotocópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
n) Certidão de estar quite perante a Justiça Eleitoral;
o) Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);
p) Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
s) Laudo de Inspeção de Saúde, expedido pelo Médico do Trabalho, após avaliação médica ocupacional admissional, conforme orientações constantes no Anexo II;
t) Laudo de Saúde Mental, expedido por Médico Especialista, através do Exame de Estado Mental (EEM), conforme orientações constantes no Anexo II.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhados dos originais.

O não comparecimento no prazo supra estabelecido será considerado como desistência da vaga pretendida.

Caarapó-MS, 15 de janeiro de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Departamento Convênios

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – ADMINISTRATIVO E MAGISTÉRIO

ANEXO I

ENSINO MÉDIO COMPLETO

AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS				
Inscrição	Nome	Vaga	Total	Classificação
1027184	EMANUELA ANDRADE DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS	155	5

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Departamento Convênios

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – ADMINISTRATIVO E MAGISTÉRIO

ANEXO II

Apresentação e entrega dos documentos (para todos os candidatos convocados no Anexo I)

Local: Prefeitura Municipal de Caarapó – Departamento de Recursos Humanos

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 465 - Centro

Data: 02/02/2026

Horário: 8h às 12h

Avaliação Médica Especializada de Saúde Mental

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo I, a apresentarem Laudo de Saúde Mental, expedido por Médico Especialista, através do Exame de Estado Mental (EEM), na data abaixo descrita, ao Departamento de Recursos Humanos.

Data: 02/02/2026

Avaliação Médica Ocupacional Admissional

Local: Prefeitura Municipal de Caarapó – Departamento de Saúde Ocupacional – Médico do Trabalho

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 465 - Centro

Data: de 02/02/2026

Observação: o horário da avaliação médica ocupacional admissional deverá ser agendado previamente no Departamento de Saúde Ocupacional.

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo I, a apresentarem a relação de exames abaixo, para o médico do trabalho no dia da avaliação médica ocupacional admissional:

Cargos	Exames Laboratoriais	Exames de Imagem
Agente de Controle às Endemias	Hemograma completo	-Rx de Coluna Cervical (F + P) c/ laudo
	Glicemia Jejum	Rx de Coluna Dorsal (F + P) c/laudo
	Gama GT	Rx de Coluna lombo/sacra (F + P) c/laudo
	TGO e TGP	Rx de joelho D e E (F + P)
	Laudo de Saúde Mental por Médico Especialista(EEM)	Ultrassom de ombro D e E
	* Carteira de vacinação	Ultrassom de Cotovelo D e E
		Ultrassom de Punho D e E

Os exames são de caráter obrigatório e as despesas serão de total responsabilidade dos candidatos. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

Caso seja necessário, poderá ser solicitado exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, conforme Artigo 14, parágrafo único da Lei Municipal 806/2005.

Caarapó-MS, 15 de janeiro de 2026.

Maria Lurdes Portugal
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Departamento Convênios

PORTARIA N.º 009/2026

“Dispõe sobre a Designação da Sra. **Layne Taynara Santos Zanon**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **Layne Taynara Santos Zanon**, matrícula nº 9953405/1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Entrevistador Social, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 15 de janeiro de 2026.

Maria Lurdes Portugal
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Departamento Convênios

PORTARIA N.º 008/2026

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 105/2025, de 10 de janeiro de 2025, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, a Portaria nº 105/2025, de 10 de janeiro de 2025, que designou a servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Entrevistador Social, Sra. **Layne Taynara Santos Zanon**, matrícula nº 9953405/1, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção de Museu Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, retornando ao seu cargo de origem, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 105/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Caarapó – MS, 15 de janeiro de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Setor de contratos

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2025

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO RELACIONADAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (ISSQN, IPTU, ITBI E TAXAS).”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação **SR. RAFAEL SABINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 040.822.351-08 e portador do RG nº 1286402 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Dourados - MS, sito à Rua Cláudio Goelzer, nº 1275, aptº 11, bloco 6, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve apostilar o presente contrato, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registrar, por apostilamento, a inclusão de dotação orçamentária na cláusula décima, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026:

Onde se lê:

10.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste termo de referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria demandante:

14001.04.123.03.2197.33.90.35.01-1.500.0000

Leia-se:

10.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste termo de referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria demandante:

14001.04.123.03.2197.33.90.35.01-1.500.0000

12.001.04.123.19.2005.33.90.35 Fonte de recurso 1.500.0000 Recursos Próprios

12.001.04.123.19.2005.33.90.35 Fonte de recurso 1.501.0000 Recursos Próprios

CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato administrativo nº 096/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamento legal: O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação: O Município de Caarapó providenciará a publicação resumida do presente termo.

Caarapó/MS, 15 de janeiro de 2026.

RAFAEL SABINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

Pelo CONTRATANTE

Matéria enviada por Veridiana Roso Prates de Falchi

Setor de contratos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 204/2025

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO QUE CONCERNE ÀS ÁREAS DE CONTABILIDADE, FINANÇAS, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.874/0001-45, com sede à Av. XV de Novembro, nº 335 – Centro, neste ato representado pelo seu Secretário **Sr. RAFAEL SABINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 040.822.351-08 e portador do RG nº 1.286.402 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Dourados/MS, sito à Rua Cláudio Goelzer, nº 1275, aptº 11, bloco 6 – Parque Alvorada,

denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve apostilar o presente contrato, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registrar, por apostilamento, a inclusão de dotação orçamentária na cláusula décima, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e, para o exercício futuro, por conta das dotações que as substituírem:

14.001.04.123.03.2197.339035 – Fonte: 1.500.0000

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e, para o exercício futuro, por conta das dotações que as substituírem: 14.001.04.123.03.2197.339035 – Fonte: 1.500.0000

12.001.04.123.19.2005.33.90.35 Fonte de recurso 1.500.0000 Recursos Próprios

CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato administrativo nº 204/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamento legal: O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação: O Município de Caarapó providenciará a publicação resumida do presente termo.

Caarapó/MS, 15 de janeiro de 2026.

RAFAEL SABINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

Pelo CONTRATANTE

Matéria enviada por Veridiana Roso Prates de Falchi

Setor de contratos

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2022

“Contratação de empresa especializada para Fornecimento de licença de uso de sistema, incluindo a instalação, implantação, treinamentos e manutenção do sistema de informações sobre as propriedades rurais que possibilita realizar auditorias nas declarações do Imposto Territorial Rural – ITR, juntamente com a integração de levantamento do Valor da Terra Nua – VTN e Elaboração do Mapa de Aptidão Agrícola das Terras do Município de Caarapó/MS, conforme Anexo I e especificação no Termo de Referência do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, Suprimento e Logística.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação, Sr. Rafael Sabino de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1286402 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 040.822.351-08, residente e domiciliado na Rua Cláudio Goelzer, nº 1275, aptº 11, bloco 6 – Parque Alvorada, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve apostilar o presente contrato, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registrar, por apostilamento, a inclusão de dotação orçamentária na cláusula décima, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1.As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

0905.04.129.004.2.104-339039-ficha 815

14.001.04.123.0003.2197.339039 fonte: 1.500.0000

Leia-se:

11.1.As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

0905.04.129.004.2.104-339039-ficha 815

14.001.04.123.0003.2197.339039 fonte: 1.500.0000

12.001.04.123.19.2005.33.90.35 Fonte de recurso 1.500.0000 Recursos Próprios

12.001.04.123.19.2005.33.90.35 Fonte de recurso 1.501.0000 Recursos Próprios

CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato administrativo nº 057/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamento legal: O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação: O Município de Caarapó providenciará a publicação resumida do presente termo.

Caarapó/MS, 15 de janeiro de 2026.

RAFAEL SABINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

Pelo CONTRATANTE

Matéria enviada por Veridiana Roso Prates de Falchi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025.**

O município de Camapuã, MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.501.517/0001-52, neste ato representado pelo senhor Secretário Municipal de Saúde, André Luiz Ferreira Conceição e Prefeito Municipal, Manoel Eugênio Nery, torna público, para o conhecimento dos interessados, que nos termos do item 10.1 do edital de Chamamento Público nº 006/2025, que tem por objeto a Formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Fomento para execução de atividades de interesse público e recíproco para atendimento voltado ao Serviço Assistencial de Acolhimento Institucional no município de Campo Grande – MS e Barretos – SP, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), ofertando serviço de acolhimento institucional, com fornecimento de transporte intramunicipal (hospitais, clínicas, casa de apoio) hospedagem e alimentação para pessoas com doenças oncológicas e outras enfermidades, que necessitam de tratamento fora de seu município de origem (CAMAPUÃ), bem como seus respectivos acompanhantes, sendo atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em Campo Grande/MS e em Barretos/SP, HOMOLOGA o resultado definitivo, em favor da Associação de Apoio de Pacientes com Câncer Amigos do Chitão, inscrita no CNPJ nº 21.456.992/0001-36, com sede à Rua José Santiago, 121, Bairro Santa Dorothéia, CEP: 79004-021, no município de Campo Grande, MS, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Publique-se.

Camapuã, MS, 14 de janeiro de 2026.

André Luiz Ferreira Conceição
Secretário Municipal de Saúde

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DECRETO Nº 5.068, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Incentivo e Assistência à Cultura – FMIAC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, como gestora do Fundo Municipal de Incentivo e Assistência à Cultura – FMIAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Camapuã/MS, 15 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã/MS

Matéria enviada por EDSON RODRIGUES MARTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DECRETO Nº 5.067, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **TERISLENE LOPES CONEUNDES NERY**, Secretária Municipal de Assistência Social, como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Camapuã/MS, 15 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã/MS

Matéria enviada por EDSON RODRIGUES MARTINS

Secretaria Municipal de Saúde**DELIBERAÇÃO Nº 001/2026/CMSC/MS****Em, 13 de janeiro de 2026.**

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 13 de janeiro de 2026, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 001/2026/CMSC/FMS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMS) o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias deste Conselho para o ano de 2026 conforme quadro abaixo:

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ/MS 2026**

JANEIRO	13/01/2026
FEVEREIRO	10/02/2026
MARÇO	10/03/2026
ABRIL	14/04/2026
MAIO	12/05/2026
JUNHO	09/06/2026
JULHO	14/07/2026
AGOSTO	11/08/2026
SETEMBRO	08/09/2026
OUTUBRO	13/10/2026
NOVEMBRO	10/11/2026
DEZEMBRO	08/12/2026

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Homologado em: 13/01/2026

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde**DELIBERAÇÃO Nº 002/2026/CMSC/MS**

Em, 13 de janeiro de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 13 de janeiro de 2026, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 001/2026/CMSC/FMS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMSC), os Balancetes e as Folhas de Pagamento desta Secretaria Municipal de Saúde referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário

Homologado em: 13/01/2026

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde**DELIBERAÇÃO Nº 003/2026/CMSC/MS**

Em, 13 de janeiro de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 13 de janeiro de 2026, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 001/2026/CMSC/FMS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMSC), a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de janeiro a dezembro de 2025, bem como os Balancetes e as Folha de Pagamento do referido período, conforme Deliberação nº 014/2025/CMSC/MS de 24 de março de 2025; Deliberação nº 016/2025/CMSC/MS de 22 de maio de 2025; Deliberação nº 022/2025/CMSC/MS de 04 de setembro de 2025; Deliberação nº 029/2025/CMSC/MS de 16 de dezembro de 2025 e Deliberação nº 002/2026/CMSC/MS de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário

Homologado em: 13/01/2026

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde**DELIBERAÇÃO Nº 004/2026/CMSC/MS****Em, 13 de janeiro de 2026.**

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 13 de janeiro de 2026, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 001/2026/CMSC/FMS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMSC), a alteração da composição dos membros do referido Conselho, conforme abaixo;

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUIMENTO	TITULARES	SUPLENTE
Gestores/	André Luiz Ferreira Conceição	Amanda Mocellin Weber Calvis
	Jozimar Vieira Machado de Carvalho	Olga Barbosa Nogueira Filha Baches
Prestadores	Jessica Lechuga Garcia de Oliveira	Laudilene Peixoto Alencar
	Neiva Maria Debovi Carvalho	Bruna Nayara Suassuna Rocha De Assis
Trabalhadores	Nivaldo Domingos da Rocha Junior	Josenete dos Santos Rosa
	Rosângela Maria da Silva Guimarães	Daiane Keite Santos e Silva
	Pablo Lopes da Silva	Erika Fernanda Royer Lunkes
Usuários	Elaine Ferreira Rodrigues de Barros	Ivone Moura de Matos
	Andreia Martins Ferreira	Marcia Pereira Avila de Lima
	Janete Gonçalves Furlan	Rita de Cassia Silva Lucena Lara
	Heloisa Ortelan Sant'ana de Rezende	Magnólia Maria Furtado de Resende
	Zenaide Serrou Bonfim	Antonio Gabriel Silva do Prado

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário
Homologado em: 13/01/2026

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação do Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

I – Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de 16/01/2026.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerada como desistência, independente de notificação prévia, bem como aquele que não apresente toda a documentação necessária para a contratação na data solicitada.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) CNH (se for o caso);
- c) Registro no conselho de classe (se for o caso);
- d) Comprovante de escolaridade;
- e) Cartão SUS;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral; - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- i) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- j) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal; - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- k) Certificado Militar (para os homens);
- l) Certidão de Nascimento ou casamento;
- m) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- n) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);

- <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual);

- <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);

o) Certidão Negativa Eleitoral;

- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

p) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União

- <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>

q) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

- <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>;

r) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

s) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

t) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;

u) Declaração de bens (modelo disponível no RH da Prefeitura) ou cópia do IRPF;

v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 - modelo disponível no RH da Prefeitura).

w) O encaminhamento para o exame admissional, só poderá ser realizado após a entrega e conferência de toda a documentação no setor de Recursos Humanos.

x) Cópia dos Resultados de exames Laboratoriais atualizados (máximo 90 dias) para agendamento do exame admissional: Hemograma completo, glicose no sangue, Hepatite B (BHSAG) Hepatite C (Anti-HCV), VDRL, TGO, TGP e ureia, a ser apresentado na clínica no ato do exame admissional;

y) Laudo dos exames atualizados (máximo 120 dias) de: audiometria, Eletroencefalograma (Eeg), Eletrocardiograma (ECG), Espirometria, Acuidade Visual e Raio X do Torax, a ser apresentado na clínica no ato do exame admissional.

z) Exame toxicológico para todos os cargos de motorista e audiometria e acuidade visual para todos os cargos de motorista e operadores de máquina e máquinas pesadas, a ser apresentado na clínica no ato do exame admissional.

1. Os candidatos não precisarão apresentar Cartão do PIS/PASEP;

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;

3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato e será considerado desistente, não havendo direito a qualquer tipo de indenização.

14 – Operador de Máquinas (Lotação: Distrito da Pontinha do Cocho- Secretaria Agronegócio/SAME)	
Nome	Classificação
VANDIEMERSON NUNES MALAQUIAS	1

16 – Operador de Máquinas Pesadas (Lotação: Secretaria Agronegócio/SAME)	
Nome	Classificação
ABNET HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	1
RAFAEL APARECIDO DA SILVA	2
ARIOVALDO RODRIGUES DA COSTA	3

Camapuã/MS, 15 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026/PMC.

Pregão Eletrônico nº 012/2025.

Processo Administrativo: nº 057/2025.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: IMPERIUM TIRES LTDA

Objeto: Aquisição de pneus e acessórios.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações correlatas aplicáveis.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor: R\$ 48.668,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Data: 14 de janeiro de 2026.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / IMPERIUM TIRES LTDA.

Matéria enviada por YURI RAMOS

Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026/PMC.****Pregão Eletrônico nº 012/2025.****Processo Administrativo: nº 057/2025.****Contratante:** Município de Camapuã/MS.**Contratado: J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA****Objeto:** Aquisição de pneus e acessórios.**Fundamentação:** Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações correlatas aplicáveis.**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**Valor:** R\$ 93.644,00 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).**Data:** 14 de janeiro de 2026.**Assinam:** MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Matéria enviada por YURI RAMOS

Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026/PMC.****Pregão Eletrônico nº 012/2025.****Processo Administrativo: nº 057/2025.****Contratante:** Município de Camapuã/MS.**Contratado: MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA****Objeto:** Aquisição de pneus e acessórios.**Fundamentação:** Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações correlatas aplicáveis.**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**Valor:** R\$ 24.211,00 (vinte e quatro mil, duzentos e onze reais).**Data:** 14 de janeiro de 2026.**Assinam:** MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

Matéria enviada por YURI RAMOS

Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026/PMC.****Pregão Eletrônico nº 012/2025.****Processo Administrativo: nº 057/2025.****Contratante:** Município de Camapuã/MS.**Contratado: RAVI E-COMMERCE LTDA****Objeto:** Aquisição de pneus e acessórios.**Fundamentação:** Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações correlatas aplicáveis.**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**Valor:** R\$ 289.860,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).**Data:** 14 de janeiro de 2026.**Assinam:** MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / RAVI E-COMMERCE LTDA

Matéria enviada por YURI RAMOS

Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026/PMC.****Pregão Eletrônico nº 012/2025.****Processo Administrativo: nº 057/2025.****Contratante:** Município de Camapuã/MS.**Contratado: VERTICE B2G LTDA****Objeto:** Aquisição de pneus e acessórios.**Fundamentação:** Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações correlatas aplicáveis.**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**Valor:** R\$ 1.235,60 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Data: 14 de janeiro de 2026.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / VERTICE B2G LTDA

Matéria enviada por YURI RAMOS

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/PMC.

Pregão Eletrônico nº 012/2025.

Processo Administrativo: nº 057/2025.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.

Objeto: Aquisição de pneus e acessórios.

Fundamentação: Lei Federal n.º 14.133/21, e demais legislações correlatas aplicáveis.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor: R\$ 27.478,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Data: 14 de janeiro de 2026.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

Matéria enviada por YURI RAMOS

Licitação

ERRATA

A presente errata visa corrigir a publicação do processo que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de assessoria tributária, consultoria e auditoria fiscal com assessoramento técnico a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários, mediante a sistemática "ad exitum", realizada no diário oficial de Nº 4010, realizada no dia 14 de janeiro de 2026, na página 186, com o título AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA, sendo assim:

onde leia - se: **Processo Administrativo nº 098/2025**

Se lê: **Processo Administrativo nº 123/2025**

Camapuã, 15 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Tiago Mattioni Duppont

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 051/2025

Matéria enviada por TIAGO MATTIONI DUPPONT

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 004/2026/SMS/MS

Em, 13 de janeiro de 2026.

Homologar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 13 de janeiro de 2026, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 001/2026/CMSC/FMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação Nº 004/2026/CMSC/MS, de 13 de janeiro de 2026, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMSC), a alteração da composição dos membros do referido Conselho, conforme abaixo;

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUIMENTO	TITULARES	SUPLENTE
Gestores/	André Luiz Ferreira Conceição	Amanda Mocellin Weber Calvis
	Jozimar Vieira Machado de Carvalho	Olga Barbosa Nogueira Filha Baches
Prestadores	Jessica Lechuga Garcia de Oliveira	Laudilene Peixoto Alencar
	Neiva Maria Debovi Carvalho	Bruna Nayara Suassuna Rocha De Assis
Trabalhadores	Nivaldo Domingos da Rocha Junior	Josenete dos Santos Rosa
	Rosângela Maria da Silva Guimarães	Daiane Keite Santos e Silva
	Pablo Lopes da Silva	Erika Fernanda Royer Lunkes
Usuários	Elaine Ferreira Rodrigues de Barros	Ivone Moura de Matos
	Andreia Martins Ferreira	Marcia Pereira Ávila de Lima
	Janete Gonçalves Furlan	Rita de Cassia Silva Lucena Lara
	Heloisa Ortelan Sant'ana de Rezende	Magnólia Maria Furtado de Resende
	Zenaide Serrou Bonfim	Antonio Gabriel Silva do Prado

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora ALINE BEATRIZ DOS SANTOS MACHADO, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar II, Símbolo CC-6, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, 01 (um dia) de afastamento, conforme atestado em anexo.

Artigo 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ver. Pedrinho Cabelheiro

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 003/2026/SMS/MS

Em, 13 de janeiro de 2026.

Homologar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 13 de janeiro de 2026, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 001/2026/CMSC/FMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação Nº 003/2026/CMSC/MS, de 13 de janeiro de 2026, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMSC), a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de janeiro a dezembro de 2025, bem como os Balancetes e as Folha de Pagamento do referido período, conforme Deliberação nº 014/2025/CMSC/MS de 24 de março de 2025; Deliberação nº 016/2025/CMSC/MS de 22 de maio de 2025; Deliberação nº 022/2025/CMSC/MS de 04 de setembro de 2025; Deliberação nº 029/2025/CMSC/MS de 16 de dezembro de 2025 e Deliberação nº 002/2026/CMSC/MS de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 002/2026/SMS/MS

Em, 13 de janeiro de 2026.

Homologar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 13 de janeiro de 2026, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 001/2026/CMSC/FMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação Nº 002/2026/CMSC/MS, de 13 de janeiro de 2026, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMSC), os Balancetes e as Folhas de Pagamento desta Secretaria Municipal de Saúde referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 001/2026/SMS/MS

Em, 13 de janeiro de 2026.

Homologar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do

Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 13 de janeiro de 2026, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 001/2026/CMSC/FMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação Nº 001/2026/CMSC/MS, de 13 de janeiro de 2026, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMSC), o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias deste Conselho para o ano de 2026, conforme quadro abaixo:

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS	
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ/MS 2026	
JANEIRO	13/01/2026
FEVEREIRO	10/02/2026
MARÇO	10/03/2026
ABRIL	14/04/2026
MAIO	12/05/2026
JUNHO	09/06/2026
JULHO	14/07/2026
AGOSTO	11/08/2026
SETEMBRO	08/09/2026
OUTUBRO	13/10/2026
NOVEMBRO	10/11/2026
DEZEMBRO	08/12/2026

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 10 / 2026 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI N.º: 026/2026 SEAFIP, para a concessão de dotação para consultoria da SAME, e para o pleno funcionamento dos serviços de impressão e de internet da SEAFIP.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO

20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
323 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	58.000,00
	58.000,00

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
382 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	119.000,00
471 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
	169.000,00

Total Geral de Suplementações: 227.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
137 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	94.000,00
378 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	58.000,00
379 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
	227.000,00

Total de Reduções: 227.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI**Decreto Orçamentário nº 10 / 2026 - Consolidado**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 15 de Janeiro de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 11 / 2026 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI N.º: 011/2026 SAME, para o reempenho dos contratos do SIM COINTA e do SEBRAE/MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO

20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
384 - 3.3.72.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.400,00
480 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	170.000,00
	180.400,00

Total Geral de Suplementações: 180.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO

20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
175 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
478 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	170.000,00
486 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
487 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
488 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	180.400,00

Total de Reduções: 180.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 15 de Janeiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI**Decreto Orçamentário nº 11 / 2026 - Consolidado**

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 12 / 2026 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI N.º: 034/2026 SEMEC, para aquisição de material didático apostilado e de recomposição da aprendizagem (reforço escolar)

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.010 - SEMEC - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

12.361.0014.2059 - KIT Material Escolar e Uniformes

81 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

541.951,02

541.951,02

Total Geral de Suplementações ...: 541.951,02

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SEMEC - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental

34 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

150.000,00

37 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

53.018,55

203.018,55

02.010 - SEMEC - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

12.361.0029.2120 - KIT Material Escolar e Uniformes da Primeira Infância

462 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

338.932,47

338.932,47

Total de Reduções ...: 541.951,02

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 15 de Janeiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI**Decreto Orçamentário nº 12 / 2026 - Consolidado**

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 13 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I. Nº. 59 SEIESP, para aquisição de pneus.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas

157 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1799 - Outras Vinculações Legais

70.000,00

70.000,00

Total Geral de Suplementações: 70.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas

158 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1799 - Outras Vinculações Legais

70.000,00

70.000,00

Total de Reduções: 70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 15 de Janeiro de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025**

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS TRABALHADORES DO PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.**

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Modo de Disputa: Aberto

Exclusivo ME/EPP: Não

Registro de Preço: Sim

Tratamento Diferenciado Para Empresa Local: Não

Endereço / Plataforma de Disputa: <https://bll.org.br/>

Data da realização do certame: 28/01/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Regulamentações Municipais disponíveis no sítio eletrônico <https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/>, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/> ;

https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico. Informações podem ser obtida no e-mail: licitacao@pmcaracol.ms.gov.br.

Caracol MS, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVÊA

Secretário Municipal de Planejamento

(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024)

CODIGO E-SFINGE: 061C27B8586711C011ACC30DB91122F3E055D3F8

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

Eu, **Elaine Cristina Ocampos Evangelista**, Presidente da Associação de Mulheres Empoderadas de Caracol (AME-Caracol), no uso das atribuições que me confere o estatuto Social da Associação, nos artigos 7º §2º; 8º e 9º "a", pelo presente edital, **CONVOCO** todas as associadas (regulares nos termos do Estatuto Social), para a Assembleia Geral Extraordinária, para eleição de nova Diretoria, biênio 2026-2028 e ratificação de períodos anteriores, que será realizada na data de **11 de fevereiro de 2026, às 18:00 hs** no auditório da Câmara Municipal, localizada na Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS.

O prazo para inscrição de chapa será de 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026 e deverá ser feita na recepção da Prefeitura Municipal de Caracol/MS, localizada na Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS.

Caracol/MS, 14 de janeiro de 2026

Elaine Cristina Ocampos Evangelista

Presidente da Associação de Mulheres

Empoderadas de Caracol (AME-Caracol)

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

Câmara Municipal de Caracol-MS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-MS E A EMPRESA AQUIS JUNIOR SOARES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 001/2025, firmado entre as partes em 16/01/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atendimento do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação abaixo:

01	Câmara Municipal de Caracol
001	Câmara Municipal de Caracol – MS
01	Legislativo
031	Ação Legislativa
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

Do fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autorizam as alterações contratuais quantitativas e qualitativas, inclusive acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, bem como no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a vigência e a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos.

O presente ajuste encontra respaldo, ainda, nos arts. 107 e 136 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere à formalização por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme a natureza da alteração, bem como na justificativa técnica constante dos autos do Processo Administrativo nº 001/2025, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2026.

Assinam: MARCELO OVELAR SOLALIENDRES – **pela contratante**

ÁQUIS JÚNIOR SOARES – **pela contratada.**

Matéria enviada por JEDIELSON GOUVEA DE SOUZA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS E A EMPRESA IVAN RAMIRO VILALBA. DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL NUMERO 3766 NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2025, PÁGINA 179.

ONDE SE LÊ:

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do Contrato nº002/2024, conforme o índice de Preços do Consumidor Amplo-IPCA, no percentual de 4,83%, passando o valor anual do contrato de **R\$ 111.000,00** (cento e onze mil reais) para **R\$ 116.405,70** (cento mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos), tendo o reajuste de **R\$ 5.405,70** (cinco mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos).

LEIA-SE:

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do Contrato nº002/2024, conforme o índice de Preços do Consumidor Amplo-IPCA, no percentual de 4,83%, passando o valor anual do contrato de **R\$ 111.000,00** (cento e onze mil reais) para **R\$ 116.361,30** (cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Caracol/ MS 15 de janeiro de 2026

Vanderli Viera Ximenes
DIR. EXEC. ASS. SUPERIOR

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS E A EMPRESA IVAN RAMIRO VILALBA -ME .

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS (CNPJ:03.217.924/0001-32) e a empresa (CNPJ: nº41.871.904/0001-70)

Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os artigos 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, e na justificativa e parecer jurídico anexos ao Processo Administrativo n.153/2023.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2024. Fica renovado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 002/2024 por 12 (doze) meses, contados de 19/01/2026 a 18/01/2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atendimento do presente termo aditivo, correrão à conta das dotações abaixo e das que vierem substituí-las no exercício subsequente.

Secretaria:Fundo Municipal De Administração

Dotação: 624

Proj. Atividade: 2007

Fonte:1500

R\$: :116.361,30

Data de assinatura: 15/01/2026.

Assinam: Carlos Humberto Plagiosa – Prefeito Municipal (pela contratante)

Ivan Ramiro Vilalba - (pela contratada)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO CONTRATO Nº 052/2025.**

O presente termo tem por objetivo a rescisão, por via administrativa e amigável e a pedido do Contrato Nº 052/2025, firmado em 11/02/2025 pelo Município de Caracol e a Sr Emilaine Orue Rampi, visando a prestação de serviços de Agente Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Contratado: Emilaine Orue Rampi

Contratante: Ogair Garcia Leite – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Caracol – MS, 15 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA/RH Nº 011 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.*****Dispõe sobre interrupção de afastamento de Servidor Público Municipal.***

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper **a pedido do Servidor** Raffael Hoffmeister Mamede o afastamento sem remuneração, Motorista, matrícula Nº 1939, pertencente ao quadro de pessoal do município de Caracol, afastado sem remuneração, por meio da Portaria Nº 081/2025, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol –MS, 14 de ,janeiro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 12 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art.56 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005.

RESOLVE:

Artigo1º Conceder férias coletivas regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação; Profissionais Administrativos.

Ana Paula do Nascimento Sobrinho, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Escola, matrícula nº 104 , lotado na Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2025 a 13/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Hindiara Leite Serena, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Escola, matrícula nº 111, lotado na Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2025 a 13/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Rozilene Ribeiro Martins, ocupante do cargo comissionado de Diretora Adjunto de Escola, matrícula nº 80, lotado na Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2025 a 13/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Maucilene Romero Correa, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Escola, matrícula nº 275, lotado na Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2025 a 30/09/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Secretaria Municipal de Educação; Professores.

Adelaide Bley Hoffmeister, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, matrícula nº 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2025 a 13/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Amélia Paula Cáceres dos Santos, ocupante do cargo de Professor de Series Iniciais, matrícula nº 2204, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/02/2025 a 05/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Arolda Amarilha, ocupante do cargo de Professor de Series Iniciais, matrícula nº 67, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/02/2025 a 11/02/2026, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Cristiane Rospi Rodrigues Godoy, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, matrícula nº 621, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/02/2025 a 07/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Célia da Silva Paim, ocupante do cargo comissionado de Coordenador Pedagógico, matrícula nº 2206, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2025 a 06/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Celia da Silva Paim, ocupante do cargo comissionado de Coordenador Pedagógico, matrícula nº 105, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2025 a 01/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Dercilene Cáceres Lopes, ocupante do cargo de Professora de Artes, matrícula nº 1646, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/02/2025 a 08/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Emerson Alves Avelar, ocupante do cargo comissionado de Coordenador Pedagógico, matrícula nº 290, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Giselene Miéres Pinheiro Avelar, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, matrícula nº 86, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2025 a 14/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Hisvany Purkott Lino, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, matrícula nº 112, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2025 a 13/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Iolete Maciel de Souza, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, matrícula nº 577, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2025 a 06/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Ilma Gutierrez Martins, ocupante do cargo comissionado de Coordenador Pedagógico, matrícula nº 85, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2025 a 13/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Ilma Gutierrez Martins, ocupante do cargo comissionado de Coordenador Pedagógico, matrícula nº 557, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2025 a 06/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Ivethe Gutierrez Godoy, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 558, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2025 a 06/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Josimartha Alvares Sarco, ocupante do cargo de Professor de Series Iniciais, matrícula nº 1651, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/02/2025 a 08/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Jose Alexandre Marques Bougleux, ocupante do cargo de Professor de Matemática, matrícula nº 2207, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/02/2025 a 05/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Josiane da Silva Mendonça, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, matrícula nº 115, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2025 a 13/02/2026, a partir

de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Julio Cesar de Assis Teixeira Campo, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, matrícula nº116, lotado na Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2025 a 13/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Julio Cesar de Assis Teixeira Campo, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, matrícula nº 725, lotado na Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22/06/2025 a 21/06/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Kariny Figueredo Magalhães, ocupante do cargo de Professora de Artes, matrícula nº 1652 , lotado na Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/02/2025 a 08/02/2026 , a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Maira Alves Leite, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 89, lotado na Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2025 a 13/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Maira Alves Leite, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 554, lotado na Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2024 a 06/02/2025, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Nilza Benedita Alves Pardo, ocupante do cargo de Professor de Series Iniciais, matrícula nº 376, lotado na Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2025 a 13/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Roberto Rivandido Alves Coelho, ocupante do cargo de Professor de Series Iniciais, matrícula nº 1662, lotado na Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de férias, rereferente ao período aquisitivo de 09/02/2024 a 08/02/2025, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Rosana da da Silva Paim, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, matrícula nº 126, lotado na Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2025 a 13/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Regeane Garcia Montiel, ocupante do cargo de Professor de Series Iniciais, matrícula nº 125, lotado na Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2025 a 13/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Sirlene Ledesma Chaves, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, matrícula nº 1742, lotado na Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/06/2025 a 07/06/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Sandra Pinto Loureiro Scardin, ocupante do cargo de Professor de Series Iniciais, matrícula nº 97, lotado na Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2025 a 13/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Selma da Silva Paim, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, matrícula nº 93, lotado na Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Vanias Alves Borges, ocupante do cargo de Professor de Series Iniciais, matrícula nº 2205, lotado na Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/02/2025 a 05/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Mariza Leite Ibanes, ocupante do cargo de Professor de Series Iniciais, matrícula nº 120, lotado na Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2025 a 13/02/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Marcos João da Costa Nascimento, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, matrícula nº 117, lotado na Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2022 a 13/02/2023, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Caracol – MS 12 de janeiro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL MS
PORTARIA 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

MARCELO OVELAR SOLALIENDRES, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear: **ROSYKELLER MESSIAS FURTADO**, portadora do RG n. 942306 SSP/MS, e inscrita no CPF sob o N. 921.708.701-72, no cargo de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal n. 695/2014 de 21 de março de 2014, como Controladora Interna, da Câmara Municipal de Caracol/MS, a partir da data de **01/01/2026**.

Art. 2º. Conceder uma gratificação mensal por acumulo de funções, a mesma; um percentual de 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor do Salário fixo, conforme a Lei acima citada em seu artigo 8º § 2º.

Art. 3º. Registra-se e cumpre-se.

Caracol - MS, 15 de janeiro de 2026.

Vereador, **MARCELO OVELAR SOLALIENDRES**

Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS.

Matéria enviada por DANYELLE LOPES VILALBA MELLO

PORTARIA/LIC/PMC Nº 08 – DE 15 DE JANEIRO DE 2026

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **contratação de empresa para locação de caminhão prancha de três eixos com rampa de acesso hidráulica para transporte de carga e máquinas pesadas para atender a secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de Caracol/MS.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
MARIANE BENITES GODOY	2523	ADM
CARLOS JUNIOR GODOY	177	ADM
ALINY LEITE SERENA	3636	ADM

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL MS
PORTARIA 001 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Caracol-MS, e nomeia membros da Equipe de Apoio.

A Câmara Municipal de Caracol-MS, no uso de suas competências, que lhes confere o inciso III do art.17 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação e pregoeiro, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

Considerando, pois, a necessidade de designar servidor para o exercício de tal função.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia – se o servidor **Jedielson Gouvêa de Souza** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO da Câmara Municipal de Caracol – MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal derivadas da Lei federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º. Nomeia – se os servidores **João Carlos de Souza, Caroline Gouvea Balbuena e Gabriela Pavão Barros** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações da Câmara Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art.3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.

§ 2º A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certamos.

Art.4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol-MS, 15 de janeiro de 2026.

Vereador, **MARCELO OVELAR SOLALIENDRES**

Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS.

Matéria enviada por DANYELLE LOPES VILALBA MELLO

PORTARIA/LIC/PMC Nº 07 – DE 15 DE JANEIRO DE 2026

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **contratação de serviços especializados para execução do programa EDUCAR CONECTA- programa de acolhimento, inspiração e formação para a jornada pedagógica, a ser realizado na rede municipal de ensino em Caracol/MS, compreendendo a oferta de 01 (uma) palestra e 07 (sete) oficinas presenciais, destinadas a professores, gestores escolares, servidores administrativos e equipes de apoio.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
JUSCILEI DA SILVA PAIM	3724	FUNDEB
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOUVÊA	556	FUNDEB
EDER SALINA DE MORAES	592	FUNDEB

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art.56 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias coletivas regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação; Comissionados.

Catia Chaves Cristaldo, ocupante do cargo Comissionado de Assessor II, Símbolo DAS 5, matrícula nº 1947, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Maura de Araújo Monteiro, ocupante do cargo Comissionado de Assessor II, matrícula nº 1179, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Lidiamara da Silva Fogaça Cruz, ocupante do cargo Comissionado de Assessor II, matrícula nº 1399, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20/01/2023 a 19/01/2024, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Ana Lucia Gonzalez Rodrigues, ocupante do cargo Comissionado de chefe de Divisão, matrícula nº 2893, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2024 a 02/02/2025, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Ellen Fernanda Louveira Souza, ocupante do cargo Comissionado de Secretário, matrícula nº 3142, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22/05/2025 a 21/05/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Afonso Souza, ocupante do cargo Comissionado de Diretor de Departamento, matrícula nº 3632, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2025 a 10/03/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Ellen Fernanda Louveira Souza, ocupante do cargo Comissionado de Secretário, matrícula nº 3142, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22/05/2025 a 21/05/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Fabio Salina Franco, ocupante do cargo Comissionado de Assessor I, matrícula nº 3631, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2025 a 10/03/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Raci Ronison Bambil Paiva, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Divisão, matrícula nº 3182, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22/05/2025 a 21/05/2026, a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Caracol – MS 12 de janeiro 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL MS
PORTARIA 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Marcelo Ovelar Solaliendres, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para ficar responsável pelo setor do ALMOXARIFADO:

DANYELLE LOPES VILALBA MELLO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol, MS 15 de janeiro de 2026

MARCELO OVELAR SOLALIENDRES
Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL MS
PORTARIA 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Marcelo Ovelar Solaliendres, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para ficar responsável pelo setor do PATRIMÔNIO.

VANESSA GARCIA MARIM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol, MS 15 de janeiro de 2026

MARCELO OVELAR SOLALIENDRES

Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por DANYELLE LOPES VILALBA MELLO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL MS
PORTARIA 002 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Marcelo Ovelar Solaliendres, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e a Lei Federal n. 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora da Câmara Municipal: **Vanessa Garcia Marin**, ocupante do cargo de recepcionista, matrícula sob nº 42, para atuar como fiscal de contrato, de todos os contratos do ano de 2026:

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registra-se e cumpre-se.

Caracol - MS, 15 de janeiro de 2026.

Vereador, **MARCELO OVELAR SOLALIENDRES**

Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS.

Matéria enviada por DANYELLE LOPES VILALBA MELLO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a formalização dos critérios para organização da Lista de Espera por vaga na Educação Infantil – Creche, no âmbito do Centro de Educação Infantil Hermito Benigno de Souza, no Município de Caracol/MS.

O Prefeito Municipal de Caracol, Carlos Humberto Pagliosa, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 208 da Constituição Federal, que assegura o direito à educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente os arts. 4º, 29, 30 e 31;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.685/2023, que alterou a LDB para exigir transparência na divulgação das listas de espera por vagas na educação básica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, equidade, controle social e organização administrativa no acesso às vagas da Educação Infantil – Creche;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar os critérios para organização da Lista de Espera por vaga na Educação Infantil – Creche no Centro de Educação Infantil Hermito Benigno de Souza.

Art. 2º A Lista de Espera será organizada e mantida pela equipe gestora da unidade escolar, observada a disponibilidade de vagas, a faixa etária atendida, a capacidade física e pedagógica da instituição e as normas do sistema municipal de ensino.

Art. 3º A classificação das crianças na Lista de Espera obedecerá, prioritariamente, aos seguintes critérios:

I – crianças em situação de vulnerabilidade social, mediante avaliação e/ou documentação dos órgãos competentes;

II – crianças cujos responsáveis legais exerçam atividade laboral, formal ou informal, mediante comprovação;

III – crianças que possuam irmãos regularmente matriculados no CEIM Hermito Benigno de Souza;

IV – crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou necessidades educacionais específicas, mediante apresentação de laudo ou documentação pertinente;

V – ordem cronológica de inscrição na Lista de Espera.

Art. 4ºA inscrição na Lista de Espera deverá ser realizada pelo responsável legal da criança, mediante preenchimento de formulário próprio e apresentação da documentação exigida pela unidade escolar.

Art. 5ºA inclusão da criança na Lista de Espera não assegura vaga imediata, ficando condicionada à abertura de vagas, à organização das turmas e ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 6ºHavendo disponibilidade de vaga, a convocação ocorrerá respeitando rigorosamente a ordem da Lista de Espera e os critérios de prioridade definidos nesta Portaria.

Art. 7ºO responsável legal que não comparecer à unidade escolar no prazo estipulado após a convocação, ou não apresentar a documentação exigida, perderá a prioridade, sendo convocada a próxima criança da lista.

Art. 8º O estudante regularmente matriculado que **atingir 15% (quinze por cento) de faltas injustificadas** no período letivo, **sem apresentação de justificativa formal**, e **após esgotadas as estratégias de busca ativa e comunicação com a família**, **perderá a prioridade da vaga**, sendo **automaticamente realocado para o final da fila de espera**, possibilitando o atendimento do próximo interessado.

§1ºA aplicação do disposto no caput fica condicionada à:

I – inexistência de justificativa formal apresentada pela família;

II – realização prévia de ações de busca ativa;

III – comunicação oficial aos responsáveis legais.

§2ºOs procedimentos deverão ser devidamente registrados em instrumento próprio da unidade escolar.

Art. 9ºA Lista de Espera será atualizada periodicamente e permanecerá disponível para consulta, garantindo transparência, organização administrativa e acesso às informações, nos termos da legislação vigente.

Art. 10.A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderá editar atos normativos complementares para fiel execução do disposto nesta Portaria.

Art. 11.Os casos omissos serão analisados pela equipe gestora do CEIM Hermito Benigno de Souza, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****EXTRATO**

CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.**CONTRATADO:** RONALDO LUIZ VANZIN.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA**, DE NATUREZA **CONTÍNUA**, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2026**, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**VALOR MENSAL:** R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**VALOR TOTAL – PROPORCIONAL:** R\$ 88.500,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**FUNDAMENTO LEGAL:** ART 74, III, DA LEI Nº 14.133/21.**PRAZO:** 11 MESES E 24 DIAS - 08 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2026.**DOTAÇÃO:** 01.01.2.101.3.3.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS.**FORO:** COMARCA DE CORONEL SAPUCAIA/MS.**ASSINAM: PELA CONTRATANTE:** JOÃO BATISTA DE ANDRADE**PELA CONTRATADA:** RONALDO LUIZ VANZIN.**LOCAL E DATA:** CORONEL SAPUCAIA/MS, 08 DE JANEIRO DE 2026.

Matéria enviada por LUZIA Nanci Mendes de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026****Processo Administrativo nº 001/2026**

Autorizo a despesa, homologo e ratifico os autos referentes à Inexigibilidade De Licitação nº 001/2026, nos termos do Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, em favor de Ronaldo Luiz Vanzin, residente na Rua Rio Branco, nº 1907, na cidade de Amambai, Estado de Mato Grosso Do Sul, inscrito no C.P.F sob nº xxx.867.xxx-91, RG nº xxx.630 SSP/MS, registro no CRC/MS nº 004871/O.

Dotação orçamentária: 01.01.2.101.3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, DE NATUREZA CONTÍNUA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**Valor Mensal:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**Valor Global – proporcional:** R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Ficam adotadas as providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Coronel Sapucaia – MS, 07 de janeiro de 2026.

João Batista de Andrade**Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS**

Matéria enviada por LUZIA Nanci Mendes de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADINA****Departamento de Licitações e Contratos****AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021:

AUTORIZA a contratação da empresa MK ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E TRIBUTARIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 41.837.935/0001-04, com sede na Rua Dezenove de Abril, nº. 74, Vila Margarida, CEP: 79.023-220, na cidade de Campo Grande/MS, para prestação serviços especializados em assessoria, consultoria técnica especializada na área de Gestão Pública Tributária, envolvendo a aplicação de metodologias e rotinas de trabalho, elaboração, consolidação e Interpretação da legislação tributária municipal, atuação em rotinas dos procedimentos administrativos tributários e transferência de conhecimento técnico através de consultoria e capacitação de servidores municipais lotados no departamento de tributos própria do município, bem como o planejamento tributário, em atenção à secretaria municipal de planejamento, administração e finanças de Douradina-MS, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº. 14.133/2021, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fracionados em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fracionados em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)., em favor da empresa MK ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E TRIBUTARIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 41.837.935/0001-04, com sede na Rua Dezenove de Abril, nº. 74, Vila Margarida, CEP: 79.023-220, na cidade de Campo Grande/MS.

Douradina -MS, 15 de janeiro de 2026.

NAIR BRANTI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Gabinete****DECRETO Nº 009 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

“DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DO MUNICÍPIO DE ELDORADO – MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nº. 16, 24 e 285 a 289 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº. 9.503/1997);

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento regular da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidade de trânsito no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI do município de Eldorado – MS, com seguinte composição: -

I – REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL

PRESIDENTE – FLÁVIO DE ARAUJO

SUPLENTE – DIEGO ORO

II – REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO

TITULAR – PAULA FERNANDA ANDRADE ALCALÃO ANSELMI

SUPLENTE – MICHELE FERREIRA MENEZES

III – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL TITULAR

TITULAR – EMERSON ELENO DE SOUZA LIMA

SUPLENTE – EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções de forma colegiada, nos termos da legislação vigente, sendo responsáveis pela análise e julgamento dos recursos administrativos interpostos contra penalidades aplicadas pelo órgão municipal de trânsito.

Art. 3º O mandato dos membros da JARI será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 4º A participação na JARI será considerada serviço público relevante, não remunerado, salvo disposição diversa em legislação municipal específica.

Art. 5º - A JARI funcionará com apoio administrativo do Departamento de Transporte e Trânsito, que fornecerá os meios necessários para seu regular funcionamento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIANA MARIA LORENCI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Camyla Sthefany da Silva Coutinho

Departamento Municipal de Recursos Humanos**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

CONTRATADO: **DANIELA RAMIREZ MENEGASSI**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DATA DA RESCISÃO: 14/01/2026

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

Departamento de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº

A73481016F4BF4E83454E9F927A39967DEDA7BEB

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de equipamentos destinados aos Postos de Saúde do município de Eldorado - MS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de

Referência.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar do certame as empresas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus anexos e que sejam enquadradas como MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), sendo assim EXCLUSIVO. Portanto, é vedada a participação de empresas que não se enquadrem em uma dessas três categorias.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 do dia 30 de janeiro de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://comprasbr.com.br/>

Contato Suporte Compras BR: (67) 3303-2728 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702.

A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e também no portal transparência, no endereço eletrônico <https://scpi.eldorado.rcmsuporte.com.br/transparencia/>
Eldorado/MS, 15 de janeiro de 2026.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 005/2026

"CEDE FUNCIONÁRIAS OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar as servidoras **Adriana Prado Avila e Vanusa Piroli da Silva**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, em regime de cedência, para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado), com ônus para a origem, a contar de 02 de janeiro de 2026.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, produzindo efeitos retroativos à 02/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

FABIANA MARIA LORENCI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

Departamento Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 006/2026

"CEDE FUNCIONÁRIA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar a servidor **VANDERLI CASSIOLA ROVARI**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, em regime de cedência, para a Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para a origem, a contar de 02 de janeiro de 2026.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, produzindo efeitos retroativos à 02/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

FABIANA MARIA LORENCI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

Gabinete

PORTARIA Nº 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDA/INCRA n.º 4, de 25 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Terra Cidadã;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa INCRA n.º 148, de 14 de março de 2025, que regulamenta os procedimentos para a celebração de acordos de adesão com entes federativos, visando a execução do Programa Terra Cidadã;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo INCRA/SEI: 54000.133860/2025-14

Resolve:

Art. 1º Instituir o “Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária”, visando a coordenação, supervisão e execução do Plano de Trabalho Acordo de Adesão no âmbito do município de ELDORADO.

Art. 2º O Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária será constituído por um coordenador e servidores da Prefeitura com qualificação compatível as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo único. Integram a equipe do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária do Programa Terra Cidadã, no âmbito da Prefeitura de Eldorado os seguintes servidores:

Nome	Matricula	Cargo	Função
Diego Gonçalves Leandro	1457701	Técnico em Agropecuária	Coordenador
Marlene Aparecida Alves	1421401	Diretora de Planejamento e Ações ambientais	Gestora Ambiental
Luiz Carlos da Silva	1417203	Diretor do Departamento de Agricultura	Técnico Agropecuária

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIANA MARIA LORENCI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Camyla Sthefany da Silva Coutinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17685/2025****E-SFINGE- 12D16CC79C8C7023D2A36B170EDF2E3DF9EBBDC1**

O Município de Figueirão/MS, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço por item**.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/01/2026 às 09h00 (horário de Brasília) 08h00 (horário de Mato Grosso do Sul).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados nos endereços <https://comprasbr.com.br> e https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao.

Figueirão 15 de janeiro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17911/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 35/2025**

OBJETO: Contratação de empresa com prestação de serviços técnicos especializados na execução de relatórios e elaboração, edição, formatação, impressão e encadernação de mensagem ser encaminhada à câmara municipal relatando as atividades realizadas no exercício de 2025, as ações que serão desenvolvidas no ano de 2026 pelos diversos órgãos que compõem a estrutura organizacional do poder executivo e as leis ordinárias e complementares de 2025, da prefeitura municipal de figueirão, mato grosso do sul, em atendimento o gabinete municipal.

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO JUVENAL CONSOLARO, nomeado pela Ata nº 615/2021, publicada no diário oficial de 05 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 05.022, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido no processo e estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

Favorecido: POLIS-CIVITAS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ Nº 09.131.176/0001-57

Valor: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Vigência: 03 (três) meses.

Fundamento Legal: 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Divulgue-se no Diário oficial do Município bem como no respectivo sítio oficial na Internet este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Figueirão-MS, 15 de janeiro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17757/2025**

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para o idoso M.Q.D., em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0900372-22.2025.8.12.0006, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Figueirão/MS.

3333 CASA PARA IDOSOS LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1/1	19895	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA AO IDOSO M.Q.D., EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0900372-22.2025.8.12.0006 (2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMAPUÁ-MS), QUE DETERMINOU AO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS O ABRIGAMENTO DO IDOSO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), ÀS EXPENSAS DO ERÁRIO MUNICIPAL.	12,00	R 6.844,00	\$ R 82.128,00	\$ CASA PARA IDOSOS LTD	

Valor global Homologado de R\$ 82.128,00 (oitenta e dois mil, cento e vinte oito reais) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 15 de janeiro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

DECRETO Nº 2368, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2026, para os órgãos do Poder Executivo Municipal de Figueirão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2026 para cumprimento pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, na forma do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Os pontos facultativos não se aplicam aos serviços essenciais que, por sua natureza, não podem ser interrompidos, tais como:

I – do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado;

II – da Farmácia Arindo Rodrigues da Silva, que funcionará em horário especial a ser definido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Os serviços do Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, de Odontologia da Unidade Básica de Saúde (UBS) Arindo Rodrigues da Silva, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade funcionarão exclusivamente para casos de urgência e emergência, garantidos por escala ou plantão.

Art. 3º Os servidores municipais poderão ser convocados, a qualquer momento, para atender necessidades inadiáveis do serviço público durante os períodos de ponto facultativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, MS, 16 de janeiro de 2026.

Juvenal Consolaro

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO -DECRETO Nº 2368/2026**Feriados e Pontos Facultativos – 2026 (Poder Executivo Municipal de Figueirão/MS)**

Data	Evento
16 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
17 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
18 de fevereiro	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo)
2 de abril	Ponto facultativo
3 de abril	Paixão de Cristo (feriado nacional)
20 de abril	Ponto facultativo
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
4 de junho	Corpus Christi (ponto facultativo)
5 de junho	Ponto facultativo
15 de agosto	Dia de Nossa Senhora da Abadia – Padroeira do Município de Figueirão/MS (feriado municipal)
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
29 de setembro	Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Figueirão/MS (feriado municipal)
11 de outubro	Criação do Estado de Mato Grosso do Sul (feriado estadual)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
28 de outubro	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
2 de novembro	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)
24 de dezembro	Véspera do Natal (ponto facultativo)
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)
31 de dezembro	Véspera do Ano Novo (ponto facultativo)

Matéria enviada por Lucas Souza Amorim Garcia

DECRETO P/Nº 010, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre revogação do Decreto P/ nº.086, de 19 de novembro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Revogar o Decreto P/nº 086 de 19 de novembro de 2025, que designou, **Thiago Inácio de Paula Furtado**, matrícula nº. 02.451, Secretário Municipal, lotado na Secretaria de Gestão e Desenvolvimento, para responder interinamente e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º Fica revogada a delegação de competência de ordenador do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do município de Figueirão/MS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

DECRETO P/Nº 011, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre revogação do Decreto P/ nº.003, de 07 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Revogar o Decreto P/nº 003 de 07 de janeiro de 2026, que designou, **FERNANDO FERNANDES SANTANA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 167***5 SEJUSP/MS, CPF n. 029.***. ***-18, matrícula nº. 02.444, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para responder interinamente e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade.

Art. 2º Fica revogada a delegação de competência de função de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

DECRETO P/Nº 012, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de cargo de agente político na Administração Pública do Município de Figueirão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, **FERNANDO FERNANDES SANTANA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 167***5 SEJUSP/MS, CPF n. 029.***. ***-18, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo DSG-0, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em vaga prevista na Lei Complementar nº 117, de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º Fica revogada a função de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

DECRETO P/Nº 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de cargo de agente político na Administração Pública do Município de Figueirão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V do art. 93 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **RONIS DA SILVA MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 105***7 SSP/MS, CPF n. 841.***. ***-68, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo DSG-0, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em vaga prevista na Lei Complementar nº 117, de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º Fica delegada a função de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

EDITAL 005/2026 CMDCA

TORNA-SE PÚBLICO A LISTA DE CANDIDATOS APTOS À CAMPANHA ELEITORAL PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 054/2005 vem por meio da CEPECT – Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Figueirão-MS **COMUNICAR** o resultado final das avaliações.

1.Resultado final da Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos e Informática nome de candidatos aptos à Campanha Eleitoral:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ARIELLY ALMEIDA MORAIS	Apta	23	1ª
04	RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS	Apta	21	2ª
02	LAÍSA RUBIA MENDONÇA CORASI	Apta	17	3ª

2. O período da Campanha Eleitoral autorizado pedido de voto, conforme Resolução Conanda nº 231/2022 será de 19/01/2026 a 07/02/2026 divulgado no Cronograma do Edital Nº 001/2025-CMDCA.

Figueirão, MS 15 de janeiro de 2026.

Leonardo da Silva Reis

Presidente do CMDCA

Presidente da CEPECT

Matéria enviada por Olegna Andrea da Silva

PORTARIA/SMEE/ Nº.01 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Educação e Esporte de FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	CAMILA BRUSCHI DE FARIA	RAMIRO FERREIRA LEITE NETO	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	ASSESSOR II	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

CONTRATO Nº	04/2026
PROCESSO Nº	17863/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº	47/2025
OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição de extintores de incêndio, bem como a prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Figueirão/MS.
CONTRATADO	PROTEGE EXTINTORES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.781.779/0001-79, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Mariângela Lucena da Silva (Sócia Administradora).
VIGÊNCIA	13/01/2026 e encerramento em 12/04/2026.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS 15 de janeiro de 2026.

André Nogueira Barbosa

Secretário Municipal de Educação e Esporte

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CAMILA BRUSCHI DE FARIA

RAMIRO FERREIRA LEITE NETO

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

Portaria SEINFRA 001/2026

PORTARIA SEINFRA Nº. 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Jean Carlos Malaquias da Silva	Lucas Parreira Barbosa	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	Superintendente de projetos	Engenheiro Civil	Gestor de Contratos
SECRETARIA	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Contrato nº	03/2026
OBJETO	O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na aquisição de extintores de incêndio, bem como a prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Figueirão/MS.
CONTRATADA	FGS COMERCIAL LTDA
CPF Nº	39.988.022/0001-47
VIGÊNCIA	13/01/2026 e encerramento em 12/04/2026

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 15 de janeiro de 2026.

FERNANDO FERNANDES SANTANA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Decreto P/Nº 055, de 07 de julho de 2025

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JEAN CARLOS MALAQUIAS DA SILVA

LUCAS PARREIRA BARBOSA

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Evaniria Cândido Ferreira

PORTARIA/GAB/ Nº. 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a implantação gradual do Programa "Figueirão Digital", com início pelos fluxos de Diárias e CI (Comunicação Interna), por meio do DocFácil (plataforma eletrônica de gestão e tramitação de documentos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 2078, de 1º de outubro de 2025**, que instituiu o Programa "Figueirão Digital" e estabeleceu que sua implantação ocorrerá de forma **gradual**, conforme cronograma definido pela Coordenadoria/Comissão Coordenadora;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 2110, de 10 de outubro de 2025**, que nomeou os membros da Comissão Coordenadora do Programa "Figueirão Digital";

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade à modernização administrativa e à tramitação eletrônica, com padronização e segurança dos atos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **cronograma inicial** de implantação do Programa "Figueirão Digital", com início em **19 de janeiro de 2026**, de forma gradual, **iniciando pelos fluxos de Diárias e CI (Comunicação Interna)**, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º A partir de **19 de janeiro de 2026**, as **solicitações, autorizações, tramitações, análises e decisões** relacionadas a **Diárias** deverão ser **instauradas e processadas, preferencialmente, em meio eletrônico**, por meio do sistema **DocFácil** (plataforma eletrônica de gestão documental), disponível no endereço eletrônico: https://docfacil.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao

Art. 3º A partir de **19 de janeiro de 2026**, as **CI (Comunicação Interna)** entre unidades administrativas deverão ser **emitidas, tramitadas e assinadas** no **DocFácil**, observadas as permissões de acesso e os fluxos definidos pela Comissão Coordenadora.

Art. 4º Para fins desta Portaria, considera-se:

I – **DocFácil** (sistema eletrônico de gestão e tramitação de documentos, com controle de envio, recebimento e assinatura);

II – **assinatura eletrônica** (assinatura realizada mediante identificação do usuário no sistema, como usuário e senha – “login” [login = usuário de acesso] – e outros mecanismos de validação);

III – **implantação gradual** (adoção por etapas, por tipos de documentos e fluxos, até abranger integralmente os processos administrativos).

Art. 5º Compete à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, como unidade gestora do Protocolo e da produção de documentos digitais:

I – providenciar, em conjunto com a área de TI, os **cadastros, perfis e credenciais (credenciais = dados de acesso)** dos usuários envolvidos nos fluxos de Diárias e CI;

II – promover **orientação e treinamento** dos usuários para correta utilização do sistema;

III – consolidar, com a Comissão Coordenadora, os fluxos operacionais, modelos e padronizações iniciais.

Art. 6º Compete à **Comissão Coordenadora do Programa “Figueirão Digital”**:

I – acompanhar a implantação inicial prevista nesta Portaria, propondo ajustes de fluxo e melhorias;

II – definir e divulgar orientações operacionais (orientações operacionais = instruções práticas de uso), modelos e boas práticas;

III – propor a expansão gradativa para outros documentos e procedimentos, mediante atos complementares, conforme evolução do Programa.

Art. 7º Enquanto não implantado o ambiente digital para determinado procedimento (procedimento = tipo específico de trâmite administrativo), **permanece admitida a tramitação pela forma atual**, sem prejuízo de posterior migração e captura no sistema, quando cabível.

Art. 8º Na hipótese de **indisponibilidade técnica**, os atos poderão ser praticados em meio alternativo, com **registro posterior** no sistema, assim que restabelecido.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos operacionais a partir de 19 de janeiro de 2026**.

Figueirão/MS, 16 de janeiro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucas Souza Amorim Garcia

PORTARIA P/Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Revogação de Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, o afastamento para exercício de mandato eletivo do servidor **ABADIO RIBEIRO DA ROCHA**, matrícula nº. 01.250, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Leves, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural, concedido através da Portaria P/n. 122, de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

Processo Seletivo Simplificado 002/2026, Edital Nº 001/2026 especificamente o ANEXO II

Republica-se por incorreção matéria originalmente publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, no dia 15/01/2026, Edição nº 4011, referente ao Processo Seletivo Simplificado 002/2026, Edital Nº 001/2026 especificamente o ANEXO III, o qual segue republicado na íntegra.

ANEXO III - COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato:			
Nº Inscrição :	Cargo :		
ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES
Tempo de experiência na etapa/modalidade de ensino, razão de 1,0 (um) ponto por ano trabalhado, nos últimos 05 (cinco) anos contados até 30/12/2025.	1,0	5,0	
Conclusão de curso de Graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo em qualquer área educacional.	1,50	3,0	
Conclusão de curso de pós-graduação, lato sensu, em nível de Especialização (pós-graduação) com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	2,50	5,0	
Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, na área de atuação.	5,00	5,0	
Conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área de atuação.	7,00	7,0	

Curso de atualização na área educacional realizado nos últimos 03 (três) anos contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial.	0,5 ponto para cada 30 horas comprovadas	4,0	
Aprovação em concurso público federal, estadual ou municipal nos últimos 5 anos, na área do magistério.	0,50	1,0	
TOTAL			

Os documentos inerentes aos títulos deverão ser autenticados em cartório ou por servidor da administração pública, contendo carimbo, com nome e cargo.

A presente republicação não altera prazos e demais disposições do certame.

Figueirão/MS, ____ de _____ e 2026.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Gabinete do Prefeito****DECRETO MUNICIPAL N.º 005 de 2026, 15 de janeiro de 2026.**

“Dispõe sobre as nomeações dos membros da Controladoria Geral do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, mandato 2026/2030, e dá outras providências”.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS - PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Controladoria Geral do Município de Guia Lopes da Laguna, MS, criada pela Lei Complementar nº. 063/2014, para exercer o mandato de 01/02/2026 a 31/01/2030, conforme abaixo.

LUCINEI BARBOSA XAVIER – CONTROLADOR(A)-GERAL;

ROBERTA ALYCE KATAYAMA – ANALISTA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna - MS, 15 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

Matéria enviada por Max Antonio Souza Moraes

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 41 DE, 14 janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Max Antônio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna– Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **VALDEMIR MONTOVANI CAMARGO**, matrícula 1394, do Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Manutenção de Veículos e Maquinas, Símbolo DAS 6, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 42 DE, 14 janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Max Antônio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna– Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VALDEMIR MONTOVANI CAMARGO**, matrícula 1394, no Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura, Símbolo DAS 4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 45 DE, 15 de Janeiro de 2026

“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Max Antônio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna– Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **NELCI PEREIRA IRINEU**, matrícula 900, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na ESF Ovídio Paulo de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 38 DE, 13 janeiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Max Antonio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna– Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 07(sete) dias, pelo período de (08/01/2026 a 14/01/2026) a servidora **JOICE ALEGRE GONÇALVES**, matrícula 364, Agente Comunitário de Saúde, lotada na ESF Ovídio Paulo de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Administração - Sala dos Conselhos

Resolução 004 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2026/CMAS

Dispõe sobre a aprovação da substituição de membros da Comissão de Orçamento e Finanças.

O Conselho Municipal da Assistência Social”, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Socailnº8.742/93 e pela Municipal nº 1.203/2018, em reunião ordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar substituição de membros para compor a Comissão de Orçamento e Finanças.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros abaixo relacionados:

Danilo Arguelho dos Santos

Ana Regina Mendoza Gonçalves da Silva

Stefany Gutierre Lopes

Paulo Cidomir Sanches

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revogada as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 14 de janeiro de 2026.

Elaine Maria Marques

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208
03403896/0001-48 Exercício: 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 167 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.411 de 26 de dezembro de 2024, cumulado com o artigo 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$130.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

				130.600,00
02	03	02	IPSM GLL - INST.PREV. SERV. MUN. GLL	
	118	09.272.1101.2034.0000	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	123.000,00
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E F	F.R.: 1 800 1111
		1 800 1111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	119	09.272.1101.2034.0000	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	7.500,00
		3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 1 800 1111
		1 800 1111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	121	09.272.1101.2034.0000	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	100,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 800 1111
		1 800 1111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	03	02	IPSM GLL - INST.PREV. SERV. MUN. GLL	
	133	09.272.1101.2034.0000	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	-100,00
		3.3.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	F.R. Grupo: 1 800 1111
		1 800 1111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	138	99.999.1101.2035.0000	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	-130.500,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo: 1 800 1111
		1 800 1111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	

-130.600,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 167 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 .

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Max Antonio Souza Moraes
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2026****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA****PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS****Código de Registro TCE - MS: 5618DA2EAF1D6D8FF68E1813D58333D592A1A853**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 046/2025; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Complementar Municipal 049/2011, dos Decretos Municipais nº. 2.218/2024, 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de kits escolares, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.**

DA SESSÃO PÚBLICA**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 16/01/2026 às 08:00 horas do dia 28/01/2026.****ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 28/01/2026.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 28/01/2026.****Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).****LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com**

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 01 de janeiro de 2026.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 046/2025

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO.****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2026****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.****Código de Registro TCE - MS: B081F4FEC845C902FE5E12FD6BE1F4662211AEC3**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 046/2025; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** - tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Complementar Municipal 049/2011, dos Decretos Municipais nº. 2.218/2024, 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO EDITAL.**

DA SESSÃO PÚBLICA**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 16/01/2026 às 08:00 horas do dia 30/01/2026.****ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 30/01/2026.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 30/01/2026.**

Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com**

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 15 de janeiro de 2.026.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 046/2025

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Departamento de Atas e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 027/2022

Processo Administrativo Nº. 002/2022

Dispensa de Licitação Nº. 002/2022

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Fundamento Legal: O presente termo foi fundamentado na revogada Lei Federal n.º 8.666/1993, mantendo sua legalidade na Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato e da apólice com reajuste dos respectivos valores do contrato celebrado em 10/01/2022.

Prorrogações: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 10/01/2026; Vigência da apólice fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 04/01/2026.

Valor do Aditivo: R\$ 8.575,26 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 37.839,94 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

02 Gabinete do Prefeito

02.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0007.2363 Manter as Ações de Serviços do Gabinete

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte 1.500.0000

Ficha 14

R\$ 3.496,64 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

03 Secretaria Municipal de Administração

03.01 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0007.2361 Manter as Ações de Serviços do Gabinete

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte 1.500.0000

Ficha 38

R\$ 2.256,68 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

04 01 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

04.122.0007.2373 Manter as Ações de Serviços do Gabinete

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte 1.500.0000

Ficha 45

R\$ 2.821,94 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 09 de janeiro de 2026.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante, Neide Oliveira Souza e Andreza Cristina de Oliveira Valdes pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS

PORTARIA Nº 016/2026

“NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal de 1988; e

Considerando a Lei Municipal nº 1.384/2007 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora de Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Assistência Social, constituída pelos membros a seguir:

I – Márcia Campos de Souza Charão, Assistente Social, o qual presidirá a Comissão;

II – Eliane dos Santos, Chefe de Departamento II;

III – Bernardo Diesel de Oliveira, Auxiliar de Administração.

Art. 2º - A participação na comissão será considerada serviço público relevante prestado ao Município, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º - Ficará a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo as normas legais pertinentes.

Art. 4º - A Comissão Organizadora deverá analisar os casos omissos nos Editais de Processos Seletivos Simplificados e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas nos mesmos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Matéria enviada por Rhuan Cirelle Marques Pereira

Compras e Licitações**PORTARIA DE Nº 025/2026****CÓDIGO DE REGISTRO TCE - MS: 6F287F06064A1106EF5153BFD1CCB019C4F1FEE5**

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21,

R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos oriundos das Atas de registro de preços de nº **065/2025**;

MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
PROCESSO Nº 205/2025 ELETRÔNICO 086/2025	-RENAN LUIZ DA SILVA SOUZA CNPJ 36.102.587/0001-97; -CAARAPO SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ 51.676.926/0001-32.	Futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para os eventos e festividades municipais, conforme Calendário Municipal.	CLEONICE MARTINS BATISTA CPF 580.468.361-68 ASSESSORA DE GABINETE I	12/11/2025

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos para a data contratual, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DIA 15 DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****EXTRATO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 18/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 44/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10/2025****CONTRATO Nº 18/2025****EMPRESA CONTRATADA: LUCIWALDO DA SILVA ALTHOFF SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **atualização da dotação orçamentária** vinculada ao **Contrato n.º 018/2025**, para fins de adequação à classificação orçamentária vigente. A alteração da dotação orçamentária é feita com base no inciso IV, art. 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

I – Dotação anteriormente indicada (exercício anterior):**Centro de Custo:** 02002 – Gabinete do Prefeito**Ficha nº:** 7 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Funcional Programática nº:** 04.122.0102.2.102 – Manutenção das Atividades do Gabinete**Fonte de Recursos nº:** 15000000 – Recurso Não Vinculado de Impostos**II – Dotação orçamentária vigente (exercício atual):****Centro de Custo:** 020101 – Gabinete do Prefeito**Ficha nº:** 027 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Funcional Programática nº:** 04.122.010012301000 – Manutenção das Atividades do Gabinete**Fonte de Recursos nº:** 15000000 – Recurso Não Vinculado de Impostos

Jaraguari - MS, 14 de janeiro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 35/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 47/2023****CONTRATO Nº 35/2023****EMPRESA CONTRATADA: PRODUTO DIGITAL LTDA**

O presente termo de Apostilamento refere-se à alteração da dotação orçamentária do contrato em epígrafe, que trata da contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado de modernização do controle de demandas administrativas das secretarias, com fornecimento de aplicativo a população, suporte, treinamento, parametrização, recurso 100% web e armazenamento em nuvem. A alteração da dotação orçamentária é feita com base no inciso IV, art. 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

I – Dotação anteriormente indicada (exercício anterior):**CENTRO DE CUSTO:** 02.002 – Gabinete do Prefeito**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0007 - 3.390.39.00**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº:** 4.122.0102.2102 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**FONTE DE RECURSOS Nº:** 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos**II – Dotação orçamentária vigente (exercício atual):****CENTRO DE CUSTO:** 020101 – GABINETE DO PREFEITO**FICHA Nº:** 027 – 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº:** 04.122.010012301000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**FONTE DE RECURSO Nº:** 15000000 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

Jaraguari/MS, 15 de janeiro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1591/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1591/2023****ADESÃO Nº 005/2023****CONTRATO Nº 186/2023****EMPRESA CONTRATADA: SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária estabelecida no contrato n.º 186/2023.

I – Dotação anteriormente indicada (exercício anterior):

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0112-2.234 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FICHA: 150 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

RECURSO: 1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS **R\$ 207.485,00**

II – Dotação orçamentária vigente (exercício atual):

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 122 1008 2329 0000 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FICHA: 406 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

RECURSO: 1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS **R\$ 207.485,00**

I – Dotação anteriormente indicada (exercício anterior):

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121-2.236 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. DO TRANSPORTE ESCOLAR.

FICHA: 160 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

RECURSO: 1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS **R\$ 2.209.277,62.**

II – Dotação orçamentária vigente (exercício atual):

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1008 2333 0000 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRANSPORTE ESCOLAR.

FICHA: 448 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

RECURSO: 1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS **R\$ 2.209.277,62.**

I – Dotação anteriormente indicada (exercício anterior):

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121-2.236 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. DO TRANSPORTE ESCOLAR.

FICHA: 161 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

RECURSO: 1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE **R\$ 175.944,50.**

II – Dotação orçamentária vigente (exercício atual):

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1008 2333 0000 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRANSPORTE ESCOLAR.

FICHA: 449 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

RECURSO: 1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE **R\$ 175.944,50.**

I – Dotação anteriormente indicada (exercício anterior):

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121-2.236 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. DO TRANSPORTE ESCOLAR.

FICHA: 162 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

RECURSO: 1.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS **R\$ 712.336,50.**

II – Dotação orçamentária vigente (exercício atual):

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1008 2333 0000 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRANSPORTE ESCOLAR.

FICHA: 450 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

RECURSO: 1.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS **R\$ 712.336,50.**

Jaraguari/MS, 15 de janeiro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1591/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1591/2023

ADESÃO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 188/2023

EMPRESA CONTRATADA: SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

O presente termo de Apostilamento refere-se à alteração da dotação orçamentária do contrato emepígrafe, que trata da contratação de serviços de transporte escolar. A alteração da dotação orçamentária é feita com base no inciso IV, art. 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

I – Dotação anteriormente indicada (exercício anterior):

CENTRO DE CUSTO: 02023 - FUNDO MUN. DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL – FMDRS

FICHA Nº: 680 - 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 20.606.0110-2.197 - GESTÃO DA PATRULHA MECANIZADA

FONTE DE RECURSOS Nº: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

II – Dotação orçamentária vigente (exercício atual):

CENTRO DE CUSTO: 02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

FICHA Nº: 846 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 20.606.0110-2.197 - GESTÃO DA PATRULHA MECANIZADA

FONTE DE RECURSOS Nº: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Jaraguari/MS, 15 de janeiro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

EXTRATO DE APOSTILAMENTO -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 46/2025

LOCATÁRIA CONTRATADA: LUCIANA GUILHERME DA SILVA

O presente termo de Apostilamento refere-se à alteração da dotação orçamentária do contrato emepígrafe, que trata da contratação locação de imóvel. A alteração da dotação orçamentária é feita com base no inciso IV, art. 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

I – Dotação anteriormente indicada (exercício anterior):

CENTRO DE CUSTO: SECRETARIA DE GOVERNO

FICHA Nº: 71 - 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 04.122.0103-2.225 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

FONTE DE RECURSOS Nº: 15000000 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

II – Dotação orçamentária vigente (exercício atual):

CENTRO DE CUSTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

FICHA Nº: 807 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 04.122.0103-2.225 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

FONTE DE RECURSOS Nº: 15000000 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

Jaraguari/MS, 15 de janeiro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1591/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1591/2023

CONTRATO Nº 186/2023

EMPRESA CONTRATADA: SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária estabelecida no contrato n.º 186/2023.

I – Dotação anteriormente indicada (exercício anterior):

ÓRGÃO: 02.01.04 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0101.2301 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

FICHA: 007 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).

II – Dotação orçamentária vigente (exercício atual):

ÓRGÃO: 02.01.04 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0101.2301 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

FICHA: 027 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC.CORRENTE).

Jaraguari/MS, 15 de janeiro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

EXTRATO DO SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1591/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1591/2023

ADESÃO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 186/2023

EMPRESA CONTRATADA: SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária estabelecida no contrato n.º 186/2023.

I – Dotação anteriormente indicada (exercício anterior):

CENTRO DE CUSTO: 02005 SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E....

FICHA Nº: 56 - 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 04.122.0103-2.104 - MAN. DAS ATIV. DA SECR. MUNIC. DE...

FONTE DE RECURSOS Nº: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

II – Dotação orçamentária vigente (exercício atual):

CENTRO DE CUSTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FICHA Nº: 182 - 33903900 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.123.1003-2311 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Jaraguari/MS, 15 de janeiro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 82/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 36/2025

CONTRATO Nº 82/2025

EMPRESA CONTRATADA: VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

O presente termo de Apostilamento refere-se à alteração da dotação orçamentária do contrato em epígrafe, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria tributária rural. A alteração da dotação orçamentária é feita com base no inciso IV, art. 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

I – Dotação anteriormente indicada (exercício anterior):

CENTRO DE CUSTO: 9 – SECRETARIA DE FAZENDA

FICHA Nº: 117 – 3.3.90.35.01 ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 04.122.0103-2.228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

II – Dotação orçamentária vigente (exercício atual):

CENTRO DE CUSTO: 02021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FICHA Nº: 180 – 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 04.123.1003-2311 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FONTE DE RECURSO Nº: 15000000 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

Jaraguari/MS, 15 de janeiro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 01/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1381/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/2021****CONTRATO Nº 01/2021****EMPRESA CONTRATADA: PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

O presente termo de Apostilamento refere-se à alteração da dotação orçamentária do contrato em epígrafe, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática. A alteração da dotação orçamentária é feita com **Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93**.

I – Dotação anteriormente indicada (exercício anterior):**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS FUNCIONAL**PROGRAMÁTICA:** 04.122.0103-2.104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRATIVO E FINANÇAS**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**FONTE DE RECURSO Nº:** 100000 RECURSOS ORDINÁRIOS**FICHA:** 65**II – Dotação orçamentária vigente (exercício atual):****CENTRO DE CUSTO:** 02021 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**FICHA Nº:** 182- 33903900 SERVIÇOS DE CONSULTORIA**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº:** 04.123.1003-2311 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**FONTE DE RECURSOS Nº:** 15000000 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS**Jaraguari/MS, 15 de janeiro de 2026.**

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 45/2024****CONTRATO Nº 98/2024****LOCADORA CONTRATADA: ARACI CAVALARI ESPINDOLA.**

O presente termo de Apostilamento refere-se à alteração da dotação orçamentária do contrato em epígrafe, que trata da contratação de locação de imóvel de alvenaria urbana. A alteração da dotação orçamentária é feita com base no inciso IV, art. 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – Dotação anteriormente indicada (exercício anterior):**CENTRO DE CUSTO:** 020220 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **FUNCIONAL****PROGRAMÁTICA Nº:** 08.243.0118.2151.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CONSELHO **TUTELAR E OUTROS****ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA **FONTE DE RECURSOS Nº:** 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**FICHA Nº:** 581**II – Dotação orçamentária vigente (exercício atual):****CENTRO DE CUSTO:** 020220 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **FUNCIONAL****PROGRAMÁTICA Nº:** 08.243.0118.2151.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CONSELHO **TUTELAR E OUTROS****ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA **FONTE DE RECURSOS Nº:** 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**FICHA Nº:** 951**Jaraguari/MS, 15 de janeiro de 2026.**

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 445/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 62/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, por meio do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaraguari, sediada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79.440-007, Jaraguari-MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento

“**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 1.213/2023, Portaria Municipal nº 808/2025, e demais legislação aplicável.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 16/01/2026 às 09h00min

TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 28/01/2026 às 09h00min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 28/01/2026 às 09h00min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 28/01/2026 às 09h30min

****Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.**

LOCAIS DE ACESSO AO EDITAL E ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Portal BLL www.bllcompras.org.br; PortalTransparência <http://pmjaraguari.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/>, e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Código Registro TCE: “**66BF615AAD4CAA40E326E264EF6639AC68BB306A**”

Jaraguari/MS, 15 de janeiro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Natalina da Silva de Castro

gabinete do prefeito

PORTARIA Nº. 1004, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DE **RENATA DA ROCHA VILELA**, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR SÍMBOLO CCE-03 DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, os termos do Memorando nº 025/2026, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **RENATA DA ROCHA VILELA**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Agricultura, símbolo CCE-03, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 15 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Matéria enviada por Carlos Eduardo

Prefeitura Municipal de Jaraguari

PORTARIA Nº. 1005, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1005, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO SENHOR LEANDRO FEITOSA FERREIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, SÍMBOLO CCE-05 DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, os termos do Memorando 072/2026, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEANDRO FEITOSA FERREIRA, para o cargo em comissão, de Assessor de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CCE-05, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O servidor nomeado exerce suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 15 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	1.500.0	87.386.500,00	14.462.563,71	14.462.563,71	14.710.002,76	29.172.566,47	14.704.562,21	43.877.128,68	14.738.082,39	58.615.211,07	14.845.871,33	73.461.082,40	13.925.417,60	87.386.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E	1.500.0	11.630.000,00	1.938.333,34	1.938.333,34	1.938.333,34	3.876.666,68	1.938.333,34	5.815.000,02	1.938.333,34	7.753.333,36	1.938.333,34	9.691.666,70	1.938.333,30	11.630.000,00
IMPOSTOS	1.500.0	11.551.000,00	1.925.166,66	1.925.166,66	1.925.166,66	3.850.333,32	1.925.166,66	5.775.499,98	1.925.166,66	7.700.666,64	1.925.166,66	9.625.833,30	1.925.166,70	11.551.000,00
IPTU - Principal	1.500.0	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
IPTU - Principal	1.500.1	125.000,00	20.833,34	20.833,34	20.833,34	41.666,68	20.833,34	62.500,02	20.833,34	83.333,36	20.833,34	104.166,70	20.833,30	125.000,00
IPTU - Principal	1.500.1	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	37.500,00	12.500,00	50.000,00	12.500,00	62.500,00	12.500,00	75.000,00
IPTU - Multas e Juros	1.500.0	1.800,00	300,00	300,00	300,00	600,00	300,00	900,00	300,00	1.200,00	300,00	1.500,00	300,00	1.800,00
IPTU - Multas e Juros	1.500.1	750,00	125,00	125,00	125,00	250,00	125,00	375,00	125,00	500,00	125,00	625,00	125,00	750,00
IPTU - Multas e Juros	1.500.1	450,00	75,00	75,00	75,00	150,00	75,00	225,00	75,00	300,00	75,00	375,00	75,00	450,00
IPTU - Dívida Ativa	1.500.0	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
IPTU - Dívida Ativa	1.500.1	125.000,00	20.833,34	20.833,34	20.833,34	41.666,68	20.833,34	62.500,02	20.833,34	83.333,36	20.833,34	104.166,70	20.833,30	125.000,00
IPTU - Dívida Ativa	1.500.1	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	37.500,00	12.500,00	50.000,00	12.500,00	62.500,00	12.500,00	75.000,00
IPTU- Dívida Ativa Multas e Juros	1.500.0	108.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	36.000,00	18.000,00	54.000,00	18.000,00	72.000,00	18.000,00	90.000,00	18.000,00	108.000,00
IPTU- Dívida Ativa Multas e Juros	1.500.1	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	7.500,00	22.500,00	7.500,00	30.000,00	7.500,00	37.500,00	7.500,00	45.000,00
IPTU- Dívida Ativa Multas e Juros	1.500.1	27.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	9.000,00	4.500,00	13.500,00	4.500,00	18.000,00	4.500,00	22.500,00	4.500,00	27.000,00
ITBI-"Inter Vivos"-Principal	1.500.0	2.343.000,00	390.500,00	390.500,00	390.500,00	781.000,00	390.500,00	1.171.500,00	390.500,00	1.562.000,00	390.500,00	1.952.500,00	390.500,00	2.343.000,00
ITBI-"Inter Vivos"-Principal	1.500.1	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
ITBI-"Inter Vivos"-Principal	1.500.1	412.000,00	68.666,66	68.666,66	68.666,66	137.333,32	68.666,66	205.999,98	68.666,66	274.666,64	68.666,66	343.333,30	68.666,70	412.000,00
ITBI-"Inter Vivos"-Multas e Juros	1.500.0	600,00	100,00	100,00	100,00	200,00	100,00	300,00	100,00	400,00	100,00	500,00	100,00	600,00
ITBI-"Inter Vivos"-Multas e Juros	1.500.1	250,00	41,66	41,66	41,66	83,32	41,66	124,98	41,66	166,64	41,66	208,30	41,70	250,00
ITBI-"Inter Vivos"-Multas e Juros	1.500.1	150,00	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00	25,00	125,00	25,00	150,00
ITBI-"Inter Vivos"- Dívida Ativa	1.500.0	600,00	100,00	100,00	100,00	200,00	100,00	300,00	100,00	400,00	100,00	500,00	100,00	600,00
ITBI-"Inter Vivos"- Dívida Ativa	1.500.1	250,00	41,66	41,66	41,66	83,32	41,66	124,98	41,66	166,64	41,66	208,30	41,70	250,00
ITBI-"Inter Vivos"- Dívida Ativa	1.500.1	150,00	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00	25,00	125,00	25,00	150,00
ITBI-"Inter Vivos"-Dívida Ativa	1.500.0	600,00	100,00	100,00	100,00	200,00	100,00	300,00	100,00	400,00	100,00	500,00	100,00	600,00
ITBI-"Inter Vivos"-Dívida Ativa	1.500.1	250,00	41,66	41,66	41,66	83,32	41,66	124,98	41,66	166,64	41,66	208,30	41,70	250,00
ITBI-"Inter Vivos"-Dívida Ativa	1.500.1	150,00	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00	25,00	125,00	25,00	150,00
IRRF - Trabalho - Principal	1.500.0	1.440.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	480.000,00	240.000,00	720.000,00	240.000,00	960.000,00	240.000,00	1.200.000,00	240.000,00	1.440.000,00
IRRF - Trabalho - Principal	1.500.1	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00	100.000,00	600.000,00

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
IRRF - Trabalho - Principal	1.500.1	360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	120.000,00	60.000,00	180.000,00	60.000,00	240.000,00	60.000,00	300.000,00	60.000,00	360.000,00
IRRF- Outros Rendimentos -	1.500.0	480.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	160.000,00	80.000,00	240.000,00	80.000,00	320.000,00	80.000,00	400.000,00	80.000,00	480.000,00
IRRF- Outros Rendimentos -	1.500.1	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
IRRF- Outros Rendimentos -	1.500.1	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
ISSQN - Principal	1.500.0	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	833.333,32	416.666,66	1.249.999,98	416.666,66	1.666.666,64	416.666,66	2.083.333,30	416.666,70	2.500.000,00
ISSQN - Principal	1.500.1	1.125.000,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	375.000,00	187.500,00	562.500,00	187.500,00	750.000,00	187.500,00	937.500,00	187.500,00	1.125.000,00
ISSQN - Principal	1.500.1	675.000,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	225.000,00	112.500,00	337.500,00	112.500,00	450.000,00	112.500,00	562.500,00	112.500,00	675.000,00
ISSQN -Multas e Juros	1.500.0	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00	10.500,00	3.500,00	14.000,00	3.500,00	17.500,00	3.500,00	21.000,00
ISSQN -Multas e Juros	1.500.1	8.750,00	1.458,34	1.458,34	1.458,34	2.916,68	1.458,34	4.375,02	1.458,34	5.833,36	1.458,34	7.291,70	1.458,30	8.750,00
ISSQN -Multas e Juros	1.500.1	5.250,00	875,00	875,00	875,00	1.750,00	875,00	2.625,00	875,00	3.500,00	875,00	4.375,00	875,00	5.250,00
ISSQN - Dívida Ativa	1.500.0	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
ISSQN - Dívida Ativa	1.500.1	12.500,00	2.083,34	2.083,34	2.083,34	4.166,68	2.083,34	6.250,02	2.083,34	8.333,36	2.083,34	10.416,70	2.083,30	12.500,00
ISSQN - Dívida Ativa	1.500.1	7.500,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	3.750,00	1.250,00	5.000,00	1.250,00	6.250,00	1.250,00	7.500,00
ISSQN -Dívida Ativa Multas e	1.500.0	7.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	2.400,00	1.200,00	3.600,00	1.200,00	4.800,00	1.200,00	6.000,00	1.200,00	7.200,00
ISSQN -Dívida Ativa Multas e	1.500.1	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
ISSQN -Dívida Ativa Multas e	1.500.1	1.800,00	300,00	300,00	300,00	600,00	300,00	900,00	300,00	1.200,00	300,00	1.500,00	300,00	1.800,00
TAXAS	1.501.0	79.000,00	13.166,68	13.166,68	13.166,68	26.333,36	13.166,68	39.500,04	13.166,68	52.666,72	13.166,68	65.833,40	13.166,60	79.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e	1.501.0	76.000,00	12.666,66	12.666,66	12.666,66	25.333,32	12.666,66	37.999,98	12.666,66	50.666,64	12.666,66	63.333,30	12.666,70	76.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e	1.501.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
Taxa de Fiscalização de	1.501.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
Taxas Pela Prestação de	1.501.0	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.751.0	407.000,00	67.833,34	67.833,34	67.833,34	135.666,68	67.833,34	203.500,02	67.833,34	271.333,36	67.833,34	339.166,70	67.833,30	407.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O	1.751.0	407.000,00	67.833,34	67.833,34	67.833,34	135.666,68	67.833,34	203.500,02	67.833,34	271.333,36	67.833,34	339.166,70	67.833,30	407.000,00
COSIP - Principal	1.751.0	407.000,00	67.833,34	67.833,34	67.833,34	135.666,68	67.833,34	203.500,02	67.833,34	271.333,36	67.833,34	339.166,70	67.833,30	407.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.501.0	643.500,00	107.249,88	107.249,88	107.249,88	214.499,76	107.249,88	321.749,64	107.249,88	428.999,52	107.249,88	536.249,40	107.250,60	643.500,00
EXPLORAÇÃO DO	1.501.0	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
Conc.Perm.Aut.Cessão Dir.Uso	1.501.0	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.500.0	613.500,00	102.249,88	102.249,88	102.249,88	204.499,76	102.249,88	306.749,64	102.249,88	408.999,52	102.249,88	511.249,40	102.250,60	613.500,00
Remuneração de Depósitos	1.500.0	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Remuneração de Depósitos	1.500.1	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	9.000,00	3.000,00	12.000,00	3.000,00	15.000,00	3.000,00	18.000,00
Remuneração de Depósitos	1.501.0	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
Remuneração de Depósitos	1.550.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Remuneração de Depósitos	1.552.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Remuneração de Depósitos	1.553.0	1.500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00
Remuneração de Depósitos	1.569.0	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
Remuneração de Depósitos	1.569.3	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Remuneração de Depósitos	1.570.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Remuneração de Depósitos	1.570.3	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Remuneração de Depósitos	1.571.0	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
Remuneração de Depósitos	1.571.3	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Remuneração de Depósitos	1.665.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Remuneração de Depósitos	1.665.3	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
Remuneração de Depósitos	1.665.3	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
Remuneração de Depósitos	1.700.0	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
Remuneração de Depósitos	1.700.3	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
Remuneração de Depósitos	1.701.0	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	17.500,02	5.833,34	23.333,36	5.833,34	29.166,70	5.833,30	35.000,00
Remuneração de Depósitos	1.701.3	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Remuneração de Depósitos	1.708.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Remuneração de Depósitos	1.720.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
Remuneração de Depósitos	1.750.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Remuneração de Depósitos	1.751.0	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	17.500,02	5.833,34	23.333,36	5.833,34	29.166,70	5.833,30	35.000,00
Remuneração de Depósitos	1.752.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Remuneração de Depósitos	1.754.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Remuneração de Depósitos	1.799.7	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
Remuneração de Depósitos	1.500.1	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Remuneração de Depósitos	1.600.0	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	7.500,00	22.500,00	7.500,00	30.000,00	7.500,00	37.500,00	7.500,00	45.000,00
Remuneração de Depósitos	1.601.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Remuneração de Depósitos	1.601.3	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Remuneração de Depósitos	1.621.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Remuneração de Depósitos	1.706.3	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Remuneração de Depósitos	1.759.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
Remuneração de Depósitos	1.500.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Remuneração de Depósitos	1.660.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Remuneração de Depósitos	1.661.0	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
Remuneração de Depósitos	1.500.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Remuneração de Depósitos	1.540.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
Remuneração de Depósitos	1.540.1	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Remuneração de Depósitos	1.500.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Remuneração de Depósitos	1.500.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Remuneração de Depósitos	1.500.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Remuneração de Depósitos	1.500.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Remuneração de Depósitos	1.700.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Remuneração de Depósitos	1.701.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Remuneração de Depósitos	1.700.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.759.0	2.059.500,00	343.250,00	343.250,00	343.250,00	686.500,00	343.250,00	1.029.750,00	343.250,00	1.373.000,00	343.250,00	1.716.250,00	343.250,00	2.059.500,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.759.0	459.500,00	76.583,32	76.583,32	76.583,32	153.166,64	76.583,32	229.749,96	76.583,32	306.333,28	76.583,32	382.916,60	76.583,40	459.500,00
Tarifa de Água	1.759.0	454.500,00	75.750,00	75.750,00	75.750,00	151.500,00	75.750,00	227.250,00	75.750,00	303.000,00	75.750,00	378.750,00	75.750,00	454.500,00
Tarifa de Esgoto	1.759.0	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
Expediente	1.759.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Tarifa de Água - Multas e Juros	1.759.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Tarifa de Água - Dívida Ativa	1.759.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS	1.759.0	1.600.000,00	266.666,68	266.666,68	266.666,68	533.333,36	266.666,68	800.000,04	266.666,68	1.066.666,72	266.666,68	1.333.333,40	266.666,60	1.600.000,00
Conservação de Hidrômetro	1.759.0	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
Análises Laboratoriais	1.759.0	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
Ligação de Água	1.759.0	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
Desligamento de Água	1.759.0	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
Ligação de Água e Esgoto	1.759.0	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS	1.500.0	72.610.000,00	11.999.813,83	11.999.813,83	12.247.252,88	24.247.066,71	12.241.812,33	36.488.879,04	12.275.332,51	48.764.211,55	12.383.121,45	61.147.333,00	11.462.667,00	72.610.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.500.0	32.656.000,00	5.452.639,67	5.452.639,67	5.496.389,77	10.949.029,44	5.439.398,69	16.388.428,13	5.438.585,67	21.827.013,80	5.417.652,70	27.244.666,50	5.411.333,50	32.656.000,00
Cota - Parte do FPM- Cota	1.500.0	9.135.750,00	1.522.625,00	1.522.625,00	1.522.625,00	3.045.250,00	1.522.625,00	4.567.875,00	1.522.625,00	6.090.500,00	1.522.625,00	7.613.125,00	1.522.625,00	9.135.750,00
Cota - Parte do FPM- Cota	1.500.1	9.564.250,00	1.594.041,66	1.594.041,66	1.594.041,66	3.188.083,32	1.594.041,66	4.782.124,98	1.594.041,66	6.376.166,64	1.594.041,66	7.970.208,30	1.594.041,70	9.564.250,00
Cota - Parte do FPM- Cota	1.500.1	3.300.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	1.100.000,00	550.000,00	1.650.000,00	550.000,00	2.200.000,00	550.000,00	2.750.000,00	550.000,00	3.300.000,00
Cotas Extraordinárias FPM 1% -	1.500.0	560.000,00	93.333,34	93.333,34	93.333,34	186.666,68	93.333,34	280.000,02	93.333,34	373.333,36	93.333,34	466.666,70	93.333,30	560.000,00
Cotas Extraordinárias FPM 1% -	1.500.1	255.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	85.000,00	42.500,00	127.500,00	42.500,00	170.000,00	42.500,00	212.500,00	42.500,00	255.000,00
Cotas Extraordinárias FPM 1% -	1.500.0	483.000,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	161.000,00	80.500,00	241.500,00	80.500,00	322.000,00	80.500,00	402.500,00	80.500,00	483.000,00
Cotas Extraordinárias FPM 1% -	1.500.1	217.000,00	36.166,66	36.166,66	36.166,66	72.333,32	36.166,66	108.499,98	36.166,66	144.666,64	36.166,66	180.833,30	36.166,70	217.000,00
Cotas Extraordinárias FPM 1% -	1.500.0	552.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	184.000,00	92.000,00	276.000,00	92.000,00	368.000,00	92.000,00	460.000,00	92.000,00	552.000,00
Cotas Extraordinárias FPM 1% -	1.500.1	248.000,00	41.333,34	41.333,34	41.333,34	82.666,68	41.333,34	124.000,02	41.333,34	165.333,36	41.333,34	206.666,70	41.333,30	248.000,00
Cota - Parte do ITR - Principal	1.500.0	2.040.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	680.000,00	340.000,00	1.020.000,00	340.000,00	1.360.000,00	340.000,00	1.700.000,00	340.000,00	2.040.000,00
Cota - Parte do ITR - Principal	1.500.1	850.000,00	141.666,66	141.666,66	141.666,66	283.333,32	141.666,66	424.999,98	141.666,66	566.666,64	141.666,66	708.333,30	141.666,70	850.000,00
Cota - Parte do ITR - Principal	1.500.1	510.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	170.000,00	85.000,00	255.000,00	85.000,00	340.000,00	85.000,00	425.000,00	85.000,00	510.000,00
CFEM - Principal	1.708.0	19.000,00	3.166,66	3.166,66	3.166,66	6.333,32	3.166,66	9.499,98	3.166,66	12.666,64	3.166,66	15.833,30	3.166,70	19.000,00
Cota - Parte da FEP – Principal	1.720.0	375.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	125.000,00	62.500,00	187.500,00	62.500,00	250.000,00	62.500,00	312.500,00	62.500,00	375.000,00
Agentes Comunitários de Saúde	1.604.0	514.000,00	85.666,66	85.666,66	85.666,66	171.333,32	85.666,66	256.999,98	85.666,66	342.666,64	85.666,66	428.333,30	85.666,70	514.000,00
Incentivo Financeiro para	1.600.0	310.000,00	51.666,66	51.666,66	51.666,66	103.333,32	51.666,66	154.999,98	51.666,66	206.666,64	51.666,66	258.333,30	51.666,70	310.000,00
Incentivo Financeiro da APS -	1.600.0	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
Piso de Atenção Primária à	1.600.0	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
Equipes de Saúde da	1.600.0	768.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	256.000,00	128.000,00	384.000,00	128.000,00	512.000,00	128.000,00	640.000,00	128.000,00	768.000,00
Componente Per Capita de Base	1.600.0	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	7.500,00	22.500,00	7.500,00	30.000,00	7.500,00	37.500,00	7.500,00	45.000,00
Estruturação da Atenção Primária	1.601.0	62.000,00	10.333,34	10.333,34	10.333,34	20.666,68	10.333,34	31.000,02	10.333,34	41.333,36	10.333,34	51.666,70	10.333,30	62.000,00
Emenda Parlamentar -	1.601.3	62.000,00	10.333,34	10.333,34	10.333,34	20.666,68	10.333,34	31.000,02	10.333,34	41.333,36	10.333,34	51.666,70	10.333,30	62.000,00
Atenção à Saúde da População	1.600.0	91.000,00	15.166,66	15.166,66	15.166,66	30.333,32	15.166,66	45.499,98	15.166,66	60.666,64	15.166,66	75.833,30	15.166,70	91.000,00
Estruturação da Atenção	1.601.0	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
Emenda Parlamentar -	1.601.3	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
Execução Ações Vigilância	1.600.0	12.000,00	3.700,72	3.700,72	3.682,50	7.383,22	2.314,26	9.697,48	1.151,26	10.848,74	1.151,26	12.000,00	0,00	12.000,00
Vigilância em Saúde - Despesas	1.600.0	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	8.666,68	4.333,34	13.000,02	4.333,34	17.333,36	4.333,34	21.666,70	4.333,30	26.000,00

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Pagamento dos Vencimentos dos	1.604.0	119.000,00	19.833,34	19.833,34	19.833,34	39.666,68	19.833,34	59.500,02	19.833,34	79.333,36	19.833,34	99.166,70	19.833,30	119.000,00
Promoção da Assistência	1.600.0	61.000,00	20.333,34	20.333,34	20.333,34	40.666,68	20.333,32	61.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
Transferência Quota do Salário -	1.550.0	403.000,00	67.166,66	67.166,66	67.166,66	134.333,32	67.166,66	201.499,98	67.166,66	268.666,64	67.166,66	335.833,30	67.166,70	403.000,00
Programa Nacional de	1.552.0	124.000,00	20.666,66	20.666,66	20.666,66	41.333,32	20.666,66	61.999,98	20.666,66	82.666,64	20.666,66	103.333,30	20.666,70	124.000,00
Programa Nacional de Transporte	1.553.0	331.000,00	55.166,66	55.166,66	55.166,66	110.333,32	55.166,66	165.499,98	55.166,66	220.666,64	55.166,66	275.833,30	55.166,70	331.000,00
Outras Transferências FNDE-	1.569.0	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
Transferência Complementação	1.543.0	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
Piso Básico Fixo	1.660.0	54.000,00	17.272,31	17.272,31	11.040,63	28.312,94	5.417,81	33.730,75	15.101,11	48.831,86	5.168,14	54.000,00	0,00	54.000,00
Serviço de Convivência e	1.660.0	62.000,00	10.333,34	10.333,34	10.333,34	20.666,68	10.333,34	31.000,02	10.333,34	41.333,36	10.333,34	51.666,70	10.333,30	62.000,00
Índice de Gestão Descentralizada	1.660.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
Emendas Parlamentares	1.660.3	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	3.666,68	1.833,34	5.500,02	1.833,34	7.333,36	1.833,34	9.166,70	1.833,30	11.000,00
Transferências de Convênios da	1.631.0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Transferências de Convênios da	1.570.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Transferências de Convênios da	1.665.3	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00	10.500,00	3.500,00	14.000,00	3.500,00	17.500,00	3.500,00	21.000,00
Transferências de Convênios da	1.700.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Transferências de Convênios da	1.700.0	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Transferência Especial - Emenda	1.706.3	199.000,00	33.166,66	33.166,66	33.166,66	66.333,32	33.166,66	99.499,98	33.166,66	132.666,64	33.166,66	165.833,30	33.166,70	199.000,00
Transferência Obrigatória LEI	1.500.0	172.000,00	28.666,66	28.666,66	28.666,66	57.333,32	28.666,66	85.999,98	28.666,66	114.666,64	28.666,66	143.333,30	28.666,70	172.000,00
Transferência Obrigatória LEI	1.500.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Outras Transferências de	1.500.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS	1.500.0	33.154.000,00	5.413.840,82	5.413.840,82	5.617.529,77	11.031.370,59	5.669.080,30	16.700.450,89	5.703.413,50	22.403.864,39	5.832.135,41	28.235.999,80	4.918.000,20	33.154.000,00
Cota - Parte do ICMS – Principal	1.500.0	11.203.450,00	1.867.241,66	1.867.241,66	1.867.241,66	3.734.483,32	1.867.241,66	5.601.724,98	1.867.241,66	7.468.966,64	1.867.241,66	9.336.208,30	1.867.241,70	11.203.450,00
Cota - Parte do ICMS – Principal	1.500.1	6.750.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	2.250.000,00	1.125.000,00	3.375.000,00	1.125.000,00	4.500.000,00	1.125.000,00	5.625.000,00	1.125.000,00	6.750.000,00
Cota - Parte do ICMS – Principal	1.500.1	9.046.550,00	1.507.758,34	1.507.758,34	1.507.758,34	3.015.516,68	1.507.758,34	4.523.275,02	1.507.758,34	6.031.033,36	1.507.758,34	7.538.791,70	1.507.758,30	9.046.550,00
Cota - Parte do IPVA – Principal	1.500.0	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	140.000,00	70.000,00	210.000,00	70.000,00	280.000,00	70.000,00	350.000,00	70.000,00	420.000,00
Cota - Parte do IPVA – Principal	1.500.1	175.000,00	29.166,66	29.166,66	29.166,66	58.333,32	29.166,66	87.499,98	29.166,66	116.666,64	29.166,66	145.833,30	29.166,70	175.000,00
Cota - Parte do IPVA – Principal	1.500.1	105.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	35.000,00	17.500,00	52.500,00	17.500,00	70.000,00	17.500,00	87.500,00	17.500,00	105.000,00
Cota - Parte do IPI – Municípios –	1.500.0	132.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	44.000,00	22.000,00	66.000,00	22.000,00	88.000,00	22.000,00	110.000,00	22.000,00	132.000,00
Cota - Parte do IPI – Municípios –	1.500.1	55.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	18.333,32	9.166,66	27.499,98	9.166,66	36.666,64	9.166,66	45.833,30	9.166,70	55.000,00

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Cota - Parte do IPI – Municípios –	1.500.1	33.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	11.000,00	5.500,00	16.500,00	5.500,00	22.000,00	5.500,00	27.500,00	5.500,00	33.000,00
Cota - Parte da CIDE - Principal	1.750.0	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
Agentes de Controle de	1.621.0	165.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	55.000,00	27.500,00	82.500,00	27.500,00	110.000,00	27.500,00	137.500,00	27.500,00	165.000,00
Saúde da Família ESF/ESB	1.621.0	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
Especificidades Regionais	1.621.0	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
PLANIFICASUS	1.621.0	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
MS Vacinas Mais	1.621.0	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
Assistência Farmacêutica Básica	1.621.0	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	7.333,32	3.666,66	10.999,98	3.666,66	14.666,64	3.666,66	18.333,30	3.666,70	22.000,00
Transferências de Convênios dos	1.632.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Transferências de Convênios dos	1.571.0	5.000,00	0,00	0,00	1.945,67	1.945,67	1.387,66	3.333,33	0,00	3.333,33	1.666,67	5.000,00	0,00	5.000,00
Transf. de Convênio do Estado -	1.571.0	789.000,00	131.500,00	131.500,00	131.500,00	263.000,00	131.500,00	394.500,00	131.500,00	526.000,00	131.500,00	657.500,00	131.500,00	789.000,00
Outras Transferências de	1.701.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Outras Transferências de	1.665.0	19.000,00	3.166,66	3.166,66	3.166,66	6.333,32	3.166,66	9.499,98	3.166,66	12.666,64	3.166,66	15.833,30	3.166,70	19.000,00
Outras Transferências de	1.665.3	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Transferências de Estados	1.661.0	219.000,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	73.000,00	36.500,00	109.500,00	36.500,00	146.000,00	36.500,00	182.500,00	36.500,00	219.000,00
Fundersul - Linear	1.799.7	3.630.000,00	484.840,86	484.840,86	697.584,14	1.182.425,00	749.692,68	1.932.117,68	785.413,54	2.717.531,22	912.468,78	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00
Outras Transferências dos	1.701.0	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.540.1	6.800.000,00	1.133.333,34	1.133.333,34	1.133.333,34	2.266.666,68	1.133.333,34	3.400.000,02	1.133.333,34	4.533.333,36	1.133.333,34	5.666.666,70	1.133.333,30	6.800.000,00
Transferências do FUNDB 70%	1.540.1	6.774.000,00	1.129.000,00	1.129.000,00	1.129.000,00	2.258.000,00	1.129.000,00	3.387.000,00	1.129.000,00	4.516.000,00	1.129.000,00	5.645.000,00	1.129.000,00	6.774.000,00
Transferências do FUNDEB 30%	1.540.0	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	8.666,68	4.333,34	13.000,02	4.333,34	17.333,36	4.333,34	21.666,70	4.333,30	26.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.752.0	36.500,00	6.083,32	6.083,32	6.083,32	12.166,64	6.083,32	18.249,96	6.083,32	24.333,28	6.083,32	30.416,60	6.083,40	36.500,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	1.752.0	25.500,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	8.500,00	4.250,00	12.750,00	4.250,00	17.000,00	4.250,00	21.250,00	4.250,00	25.500,00
Multas de Trânsito	1.752.0	10.500,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	3.500,00	1.750,00	5.250,00	1.750,00	7.000,00	1.750,00	8.750,00	1.750,00	10.500,00
Multas Legislação Específica -	1.759.0	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
INDENIZAÇÕES,	1.759.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Outras Restituições SAAE -	1.759.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
DEMAIS RECEITAS	1.500.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Ônus de Sucumbência	1.500.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS DE CAPITAL	1.754.0	9.777.500,00	1.629.583,30	1.629.583,30	1.629.583,30	3.259.166,60	1.629.583,30	4.888.749,90	1.629.583,30	6.518.333,20	1.629.583,30	8.147.916,50	1.629.583,50	9.777.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.754.0	601.000,00	100.166,66	100.166,66	100.166,66	200.333,32	100.166,66	300.499,98	100.166,66	400.666,64	100.166,66	500.833,30	100.166,70	601.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO -	1.754.0	601.000,00	100.166,66	100.166,66	100.166,66	200.333,32	100.166,66	300.499,98	100.166,66	400.666,64	100.166,66	500.833,30	100.166,70	601.000,00
Operação de Créditos	1.754.0	601.000,00	100.166,66	100.166,66	100.166,66	200.333,32	100.166,66	300.499,98	100.166,66	400.666,64	100.166,66	500.833,30	100.166,70	601.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.601.0	9.176.500,00	1.529.416,64	1.529.416,64	1.529.416,64	3.058.833,28	1.529.416,64	4.588.249,92	1.529.416,64	6.117.666,56	1.529.416,64	7.647.083,20	1.529.416,80	9.176.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.601.0	5.953.000,00	992.166,64	992.166,64	992.166,64	1.984.333,28	992.166,64	2.976.499,92	992.166,64	3.968.666,56	992.166,64	4.960.833,20	992.166,80	5.953.000,00
Transferências de Recursos do	1.601.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Outras Transferência Destinadas	1.569.0	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
Outras Transferência Destinadas	1.569.3	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
Transferências de Convênios da	1.631.0	58.000,00	9.666,66	9.666,66	9.666,66	19.333,32	9.666,66	28.999,98	9.666,66	38.666,64	9.666,66	48.333,30	9.666,70	58.000,00
Transferências de Convênio da	1.631.3	88.000,00	14.666,66	14.666,66	14.666,66	29.333,32	14.666,66	43.999,98	14.666,66	58.666,64	14.666,66	73.333,30	14.666,70	88.000,00
Outras Transferências de	1.570.0	551.000,00	91.833,34	91.833,34	91.833,34	183.666,68	91.833,34	275.500,02	91.833,34	367.333,36	91.833,34	459.166,70	91.833,30	551.000,00
Transferência de Convênios da	1.570.3	303.000,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	101.000,00	50.500,00	151.500,00	50.500,00	202.000,00	50.500,00	252.500,00	50.500,00	303.000,00
Outras Transferências de	1.700.0	3.192.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	1.064.000,00	532.000,00	1.596.000,00	532.000,00	2.128.000,00	532.000,00	2.660.000,00	532.000,00	3.192.000,00
Outras Transferências de	1.700.0	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
Outras Transferências de	1.700.0	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
Outras Transferências de	1.700.3	1.210.000,00	201.666,66	201.666,66	201.666,66	403.333,32	201.666,66	604.999,98	201.666,66	806.666,64	201.666,66	1.008.333,30	201.666,70	1.210.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS	1.500.1	3.223.500,00	537.250,00	537.250,00	537.250,00	1.074.500,00	537.250,00	1.611.750,00	537.250,00	2.149.000,00	537.250,00	2.686.250,00	537.250,00	3.223.500,00
Transferências de Recursos do	1.500.1	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Transferências de Convênios dos	1.632.0	52.000,00	8.666,66	8.666,66	8.666,66	17.333,32	8.666,66	25.999,98	8.666,66	34.666,64	8.666,66	43.333,30	8.666,70	52.000,00
Transferência de Convênio dos	1.632.3	62.000,00	10.333,34	10.333,34	10.333,34	20.666,68	10.333,34	31.000,02	10.333,34	41.333,36	10.333,34	51.666,70	10.333,30	62.000,00
Transferências de Convênios dos	1.571.0	447.000,00	74.500,00	74.500,00	74.500,00	149.000,00	74.500,00	223.500,00	74.500,00	298.000,00	74.500,00	372.500,00	74.500,00	447.000,00
Transferências de Convênios dos	1.571.3	303.000,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	101.000,00	50.500,00	151.500,00	50.500,00	202.000,00	50.500,00	252.500,00	50.500,00	303.000,00
Outras Transferências de	1.701.0	1.371.500,00	228.583,34	228.583,34	228.583,34	457.166,68	228.583,34	685.750,02	228.583,34	914.333,36	228.583,34	1.142.916,70	228.583,30	1.371.500,00
Outras Transferências de	1.701.0	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
Outras Transferências de	1.701.0	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
Outras Transferências de	1.701.3	837.000,00	139.500,00	139.500,00	139.500,00	279.000,00	139.500,00	418.500,00	139.500,00	558.000,00	139.500,00	697.500,00	139.500,00	837.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	1.500.1	-10.664.000,00	-1.777.333,36	-1.777.333,36	-1.777.333,36	-3.554.666,72	-1.777.333,36	-5.332.000,08	-1.777.333,36	-7.109.333,44	-1.777.333,36	-8.886.666,80	-1.777.333,20	-10.664.000,00

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.1	-10.664.000,00	-1.777.333,36	-1.777.333,36	-1.777.333,36	-3.554.666,72	-1.777.333,36	-5.332.000,08	-1.777.333,36	-7.109.333,44	-1.777.333,36	-8.886.666,80	-1.777.333,20	-10.664.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.1	-10.664.000,00	-1.777.333,36	-1.777.333,36	-1.777.333,36	-3.554.666,72	-1.777.333,36	-5.332.000,08	-1.777.333,36	-7.109.333,44	-1.777.333,36	-8.886.666,80	-1.777.333,20	-10.664.000,00
Cota - Parte do FPM- Cota	1.500.1	-2.640.000,00	-440.000,00	-440.000,00	-440.000,00	-880.000,00	-440.000,00	-1.320.000,00	-440.000,00	-1.760.000,00	-440.000,00	-2.200.000,00	-440.000,00	-2.640.000,00
Cota - Parte do FPM- Cota	1.500.1	-1.100.000,00	-183.333,34	-183.333,34	-183.333,34	-366.666,68	-183.333,34	-550.000,02	-183.333,34	-733.333,36	-183.333,34	-916.666,70	-183.333,30	-1.100.000,00
Cota - Parte do FPM- Cota	1.500.1	-660.000,00	-110.000,00	-110.000,00	-110.000,00	-220.000,00	-110.000,00	-330.000,00	-110.000,00	-440.000,00	-110.000,00	-550.000,00	-110.000,00	-660.000,00
Cota - Parte do ITR - Principal	1.500.1	-408.000,00	-68.000,00	-68.000,00	-68.000,00	-136.000,00	-68.000,00	-204.000,00	-68.000,00	-272.000,00	-68.000,00	-340.000,00	-68.000,00	-408.000,00
Cota - Parte do ITR - Principal	1.500.1	-170.000,00	-28.333,34	-28.333,34	-28.333,34	-56.666,68	-28.333,34	-85.000,02	-28.333,34	-113.333,36	-28.333,34	-141.666,70	-28.333,30	-170.000,00
Cota - Parte do ITR - Principal	1.500.1	-102.000,00	-17.000,00	-17.000,00	-17.000,00	-34.000,00	-17.000,00	-51.000,00	-17.000,00	-68.000,00	-17.000,00	-85.000,00	-17.000,00	-102.000,00
Cota - Parte do ICMS – Principal	1.500.1	-3.240.000,00	-540.000,00	-540.000,00	-540.000,00	-1.080.000,00	-540.000,00	-1.620.000,00	-540.000,00	-2.160.000,00	-540.000,00	-2.700.000,00	-540.000,00	-3.240.000,00
Cota - Parte do ICMS – Principal	1.500.1	-1.350.000,00	-225.000,00	-225.000,00	-225.000,00	-450.000,00	-225.000,00	-675.000,00	-225.000,00	-900.000,00	-225.000,00	-1.125.000,00	-225.000,00	-1.350.000,00
Cota - Parte do ICMS – Principal	1.500.1	-810.000,00	-135.000,00	-135.000,00	-135.000,00	-270.000,00	-135.000,00	-405.000,00	-135.000,00	-540.000,00	-135.000,00	-675.000,00	-135.000,00	-810.000,00
Cota - Parte do IPVA – Principal	1.500.1	-84.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-28.000,00	-14.000,00	-42.000,00	-14.000,00	-56.000,00	-14.000,00	-70.000,00	-14.000,00	-84.000,00
Cota - Parte do IPVA – Principal	1.500.1	-35.000,00	-5.833,34	-5.833,34	-5.833,34	-11.666,68	-5.833,34	-17.500,02	-5.833,34	-23.333,36	-5.833,34	-29.166,70	-5.833,30	-35.000,00
Cota - Parte do IPVA – Principal	1.500.1	-21.000,00	-3.500,00	-3.500,00	-3.500,00	-7.000,00	-3.500,00	-10.500,00	-3.500,00	-14.000,00	-3.500,00	-17.500,00	-3.500,00	-21.000,00
Cota - Parte do IPI – Municípios –	1.500.1	-26.400,00	-4.400,00	-4.400,00	-4.400,00	-8.800,00	-4.400,00	-13.200,00	-4.400,00	-17.600,00	-4.400,00	-22.000,00	-4.400,00	-26.400,00
Cota - Parte do IPI – Municípios –	1.500.1	-11.000,00	-1.833,34	-1.833,34	-1.833,34	-3.666,68	-1.833,34	-5.500,02	-1.833,34	-7.333,36	-1.833,34	-9.166,70	-1.833,30	-11.000,00
Cota - Parte do IPI – Municípios –	1.500.1	-6.600,00	-1.100,00	-1.100,00	-1.100,00	-2.200,00	-1.100,00	-3.300,00	-1.100,00	-4.400,00	-1.100,00	-5.500,00	-1.100,00	-6.600,00
TOTAL RECEITAS		86.500.000,00	14.314.813,65	14.314.813,65	14.562.252,70	28.877.066,35	14.556.812,15	43.433.878,50	14.590.332,33	58.024.210,83	14.698.121,27	72.722.332,10	13.777.667,90	86.500.000,00

Prefeitura Municipal de Jaraquari - MS

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Fundo Municip:													
500 Recursos não Vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 APLICAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000,00	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,63
4 4 INVESTIMENTOS	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
Fundo Mun. de													
500 Recursos não Vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 APLICAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.000,00	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,63
4 4 INVESTIMENTOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Fundo Municip:													
500 Recursos não Vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 APLICAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.000,00	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,63
4 4 INVESTIMENTOS	11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63
Fundo Municip:													
500 Recursos não Vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 APLICAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63
4 4 INVESTIMENTOS	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
700 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 APLICAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	1.101.000,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00
Fundo Mun Dir													
500 Recursos não Vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 APLICAÇÃO													

Prefeitura Municipal de Jaraquari - MS

Página 2 de 10

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000,00	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,37
4	4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
Manut.Desenv.														
540	Transferências do FUNDEB -													
0000	Sem código de acompanhamento													
000	000 APLICAÇÃO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37
4	4 INVESTIMENTOS	11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63
1070	Identificação do percentual aplicado													
000	000 APLICAÇÃO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.784.000,00	565.333,33	565.333,33	565.333,33	565.333,33	565.333,33	565.333,33	565.333,33	565.333,33	565.333,33	565.333,33	565.333,33	565.333,37
543	Transferências do FUNDEB -													
0000	Sem código de acompanhamento													
000	000 APLICAÇÃO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
4	4 INVESTIMENTOS	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63
Fundo Municip.														
500	Recursos não Vinculados de													
0000	Sem código de acompanhamento													
000	000 APLICAÇÃO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63
4	4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
Fundo Municip.														
500	Recursos não Vinculados de													
0000	Sem código de acompanhamento													
000	000 APLICAÇÃO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.000,00	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,63
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	503.000,00	41.916,67	41.916,67	41.916,67	41.916,67	41.916,67	41.916,67	41.916,67	41.916,67	41.916,67	41.916,67	41.916,67	41.916,63

Prefeitura Municipal de Jaraquari - MS

Página 3 de 10

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	33.000,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00
660 Transferência de Recursos do													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 APLICAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.000,00	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,63
4 4 INVESTIMENTOS	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3110 Identificação das Transferências da													
000 000 APLICAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63
661 Transferência de Recursos dos													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 APLICAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
665 Transferências de Convênios e													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 APLICAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37
3110 Identificação das Transferências da													
000 000 APLICAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
3210 Identificação das Transferências													
000 000 APLICAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
700 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 APLICAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
SAAE - Serviço													
700 Outras Transferências de Convênios													

Prefeitura Municipal de Jaraquari - MS

Página 4 de 10

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 APLICAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
3110 Identificação das Transferências da 000 000 APLICAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
706 Transferência Especial da União													
3110 Identificação das Transferências da 000 000 APLICAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
759 Recursos Vinculados a Fundos													
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 APLICAÇÃO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	553.000,00	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,33	46.083,37
3 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.137.500,00	94.791,67	94.791,67	94.791,67	94.791,67	94.791,67	94.791,67	94.791,67	94.791,67	94.791,67	94.791,67	94.791,67	94.791,63
4 4 INVESTIMENTOS	355.000,00	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,37
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Fundo Municipi: 500 Recursos não Vinculados de													
1002 Identificação das despesas com 000 000 APLICAÇÃO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.491.000,00	874.250,00	874.250,00	874.250,00	874.250,00	874.250,00	874.250,00	874.250,00	874.250,00	874.250,00	874.250,00	874.250,00	874.250,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.198.000,00	349.833,33	349.833,33	349.833,33	349.833,33	349.833,33	349.833,33	349.833,33	349.833,33	349.833,33	349.833,33	349.833,33	349.833,37
4 4 INVESTIMENTOS	76.000,00	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,37
600 Transferências Fundo a Fundo de													
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 APLICAÇÃO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	589.000,00	49.083,33	49.083,33	49.083,33	49.083,33	49.083,33	49.083,33	49.083,33	49.083,33	49.083,33	49.083,33	49.083,33	49.083,37

Prefeitura Municipal de Jaraquari - MS
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 5 de 10

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 SOCIAIS													
3 3 OUTRAS DESPESAS	993.000,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00
4 4 CORRENTES													
4 4 INVESTIMENTOS	106.000,00	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,37
3110 Identificação das Transferências da													
000 000 APLICAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	113.000,00	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,63
604 Transferências provenientes do													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 APLICAÇÃO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	633.000,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00
SOCIAIS													
621 Transferências Fundo a Fundo de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 APLICAÇÃO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
SOCIAIS													
3 3 OUTRAS DESPESAS	488.000,00	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,63
CORRENTES													
4 4 INVESTIMENTOS	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37
631 Transferências do Governo Federal													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 APLICAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	108.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
3110 Identificação das Transferências da													
000 000 APLICAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	88.000,00	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,37
632 Transferências do Estado referentes													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 APLICAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	53.000,00	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63
3210 Identificação das Transferências													
000 000 APLICAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	62.000,00	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63

Prefeitura Municipal de Jaraquari - MS

Página 6 de 10

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados										
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro
Câmara Muni													
500 Recursos não Vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 APLICAÇÃO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.022.000,00	168.500,00	168.500,00	168.500,00	168.500,00	168.500,00	168.500,00	168.500,00	168.500,00	168.500,00	168.500,00	168.500,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.095.000,00	174.583,33	174.583,33	174.583,33	174.583,33	174.583,33	174.583,33	174.583,33	174.583,33	174.583,33	174.583,33	174.583,37
4	4 INVESTIMENTOS	208.000,00	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,37
Prefeitura Muni													
500 Recursos não Vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 APLICAÇÃO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.518.500,00	1.293.208,33	1.293.208,33	1.293.208,33	1.293.208,33	1.293.208,33	1.293.208,33	1.293.208,33	1.293.208,33	1.293.208,33	1.293.208,33	1.293.208,37
3	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.096.000,00	758.000,00	758.000,00	758.000,00	758.000,00	758.000,00	758.000,00	758.000,00	758.000,00	758.000,00	758.000,00	758.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	864.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
4	5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
4	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.500,00	33.375,00	33.375,00	33.375,00	33.375,00	33.375,00	33.375,00	33.375,00	33.375,00	33.375,00	33.375,00	33.375,00
9	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37
1001 Identificação das despesas com													
000 000 APLICAÇÃO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.878.500,00	406.541,67	406.541,67	406.541,67	406.541,67	406.541,67	406.541,67	406.541,67	406.541,67	406.541,67	406.541,67	406.541,63
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.386.500,00	365.541,67	365.541,67	365.541,67	365.541,67	365.541,67	365.541,67	365.541,67	365.541,67	365.541,67	365.541,67	365.541,63
4	4 INVESTIMENTOS	460.000,00	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,37
4	5 INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
501 Outros Recursos não Vinculados													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 APLICAÇÃO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.000,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00
550 Transferência do Salário-Educação													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 APLICAÇÃO													

Prefeitura Municipal de Jaraquari - MS

Página 7 de 10

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	256.000,00	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,37	
4	4 INVESTIMENTOS	157.000,00	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,37	
552	Transferências de Recursos do													
0000	Sem código de acompanhamento													
000	000 APLICAÇÃO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	
4	4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
569	Outras Transferências de Recursos													
0000	Sem código de acompanhamento													
000	000 APLICAÇÃO													
4	4 INVESTIMENTOS	515.000,00	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,63	
3110	Identificação das Transferências da													
000	000 APLICAÇÃO													
4	4 INVESTIMENTOS	151.000,00	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,37	
570	Transferências do Governo Federal													
0000	Sem código de acompanhamento													
000	000 APLICAÇÃO													
4	4 INVESTIMENTOS	562.000,00	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,37	
3110	Identificação das Transferências da													
000	000 APLICAÇÃO													
4	4 INVESTIMENTOS	304.000,00	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,37	
571	Transferências do Estado referentes													
0000	Sem código de acompanhamento													
000	000 APLICAÇÃO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	789.000,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	65.750,00	
4	4 INVESTIMENTOS	477.000,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	
3210	Identificação das Transferências													
000	000 APLICAÇÃO													

Prefeitura Municipal de Jaraquari - MS

Página 8 de 10

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	304.000,00	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,37
665 Transferências de Convênios e													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 APLICAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
3110 Identificação das Transferências da													
000 000 APLICAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
3210 Identificação das Transferências													
000 000 APLICAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
700 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 APLICAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
4 4 INVESTIMENTOS	2.301.000,00	191.750,00	191.750,00	191.750,00	191.750,00	191.750,00	191.750,00	191.750,00	191.750,00	191.750,00	191.750,00	191.750,00	191.750,00
3110 Identificação das Transferências da													
000 000 APLICAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	1.259.000,00	104.916,67	104.916,67	104.916,67	104.916,67	104.916,67	104.916,67	104.916,67	104.916,67	104.916,67	104.916,67	104.916,67	104.916,63
701 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 APLICAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254.000,00	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,63
4 4 INVESTIMENTOS	1.324.500,00	110.375,00	110.375,00	110.375,00	110.375,00	110.375,00	110.375,00	110.375,00	110.375,00	110.375,00	110.375,00	110.375,00	110.375,00
3210 Identificação das Transferências													
000 000 APLICAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
4 4 INVESTIMENTOS	845.000,00	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,63
708 Transferência da União Referente à													

Prefeitura Municipal de Jaraquari - MS

Página 9 de 10

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 APLICAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
720 Transferências da União Referentes													
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 APLICAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.000,00	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,37
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
750 Recursos da Contribuição de													
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 APLICAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37
751 Recursos da Contribuição para o													
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 APLICAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.000,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00
4 4 INVESTIMENTOS	91.000,00	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,37
752 Recursos Vinculados ao Trânsito													
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 APLICAÇÃO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37
754 Recursos de Operações de Crédito													
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 APLICAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	611.000,00	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,63
799 Outras Vinculações Legais													

Prefeitura Municipal de Jaraquari - MS

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
7400 FUNDERSUL - Fundo de 000 000 APLICAÇÃO														
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.125.000,00	260.416,67	260.416,67	260.416,67	260.416,67	260.416,67	260.416,67	260.416,67	260.416,67	260.416,67	260.416,67	260.416,67	260.416,63
4	4 INVESTIMENTOS	555.000,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00
TOTAL		86.500.000,00	7.208.333,32	7.208.333,32	7.208.333,32	7.208.333,32	7.208.333,32	7.208.333,32	7.208.333,32	7.208.333,32	7.208.333,32	7.208.333,32	7.208.333,32	7.208.333,48

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS
Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS Status: À REPASSAR Total R\$: 21.065.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.755.416,68	1.755.416,68	1.755.416,68	1.755.416,68	1.755.416,68	1.755.416,68
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.755.416,68	1.755.416,68	1.755.416,68	1.755.416,68	1.755.416,68	1.755.416,52

Entidade: Câmara Municipal de Jaraguari - MS Status: À RECEBER Total R\$: 4.325.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
360.416,67	360.416,67	360.416,67	360.416,67	360.416,67	360.416,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
360.416,67	360.416,67	360.416,67	360.416,67	360.416,67	360.416,63

Entidade: Fundo Mun Direitos Criança Adolescente-Jaraguari Status: À RECEBER Total R\$: 38.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63

Entidade: Fundo Mun. de Desenv. Rural Sustentável - FMDRS Status: À RECEBER Total R\$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social-Jaraguari Status: À RECEBER Total R\$: 741.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00	61.750,00

Entidade: Fundo Municipal de Habitação de Jaraguari - MS Status: À RECEBER Total R\$: 914.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
76.166,67	76.166,67	76.166,67	76.166,67	76.166,67	76.166,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
76.166,67	76.166,67	76.166,67	76.166,67	76.166,67	76.166,63

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS
Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari Status: À RECEBER Total R\$: 14.753.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.229.416,67	1.229.416,67	1.229.416,67	1.229.416,67	1.229.416,67	1.229.416,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.229.416,67	1.229.416,67	1.229.416,67	1.229.416,67	1.229.416,67	1.229.416,63

Entidade: Fundo Municipal do Meio Ambiente de Jaraguari Status: À RECEBER Total R\$: 201.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00

Entidade: Fundo Municipal do Turismo - FMTUR Status: À RECEBER Total R\$: 64.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,37

Entidade: Fundo Municipal Investimentos Sociais-Jaraguari Status: À RECEBER Total R\$: 27.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00

Entidade: Manut.Desenv.Educ.Bás.de Val.Prof.Educ.FUNDEB-Jara Status: À RECEBER Total R\$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaragua Status: À RECEBER Total R\$: 2.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativas e parecer jurídico constante no processo supramencionado, tendo como objeto a Contratação da banda "Atitude 67" para realização de show musical previsto para o dia 24 de janeiro de 2026 na programação do evento "Festival de Verão" no município de Jardim-MS.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação em cumprimento às determinações contidas no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Segue abaixo dados do fornecedor exclusivo, especificação detalhada da contratação:

ATTITUDE 67 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	
CNPJ/MF sob o nº 27.820.652/0001-29	
Rua André Barros, nº 17, Bairro Sargento Amaral, CEP nº 79.005-530 Campo Grande – MS	
Contratação da banda "Atitude 67" para realização de show musical previsto para o dia 24 de janeiro de 2026 na programação do evento "Festival de Verão" no município de Jardim-MS.	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 160.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

PRAZO: 03 (três) meses.

Jardim, 15 de janeiro de 2026.

Juliano da Cunha Miranda -Prefeito Municipal

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativas e parecer jurídico constante no processo supramencionado, tendo como objeto a contratação da dupla "Bruninho e Davi" para realização de show musical previsto para o dia 23 de janeiro de 2026 na programação do evento "Festival de Verão" no município de Jardim-MS.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação em cumprimento às determinações contidas no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Segue abaixo dados do fornecedor exclusivo, especificação detalhada da contratação:

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	
CNPJ/MF sob o nº 19.019.335/0001-80	
Rua Ferreira de Araújo, nº 741, 4º Andar, Bairro Pinheiros, CEP nº 05428-002, São Paulo-SP	
Contratação dos artistas nacionais Bruninho e Davi, para compor a programação cultural do Festival de Verão de Jardim-MS, com c data prevista a ser realizado no dia 23 de janeiro de 2026.	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 160.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

PRAZO: 03 (três) meses.

Jardim, 15 de janeiro de 2026.

Juliano da Cunha Miranda -Prefeito Municipal

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativas e parecer jurídico constante no processo supramencionado, tendo como objeto a contratação da banda "SAMBAPOP", para apresentação de show musical previsto para os dias 23 e 24 de janeiro de

2026, na programação do evento "Festival de Verão" a ser realizado na "Praça do Encontro" no município de Jardim-MS.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação em cumprimento às determinações contidas no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Segue abaixo dados do fornecedor exclusivo, especificação detalhada da contratação:

BANDA SAMBAPOP LTDA	
CNPJ/MF sob o nº 55.577.471/0001-59	
Avenida Brasil, nº 471, Bairro Jardim América, CEP nº 01431-000, São Paulo-SP	
Contratação da banda "Sambapop" para apresentação de show musical previsto para os dias 23 e 24 de janeiro de 2026, na programação do evento "festival de verão" a ser realizado na "praça do encontro" no município de Jardim-MS.	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 80.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO: 03 (três) meses.

Jardim, 15 de janeiro de 2026.

Juliano da Cunha Miranda -Prefeito Municipal

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 004/2026

Jardim-MS, 15 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como no art. 51 da Lei Municipal nº 2.155/2025, de 05 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO),

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõem ao Poder Executivo o dever de estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, como instrumentos de controle do equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.155/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), que disciplina a execução orçamentária e financeira do exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a execução da despesa pública à efetiva realização da receita, de modo a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO que o cronograma de desembolso constitui instrumento essencial para a prevenção de restos a pagar sem cobertura financeira, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

CONSIDERANDO que a programação financeira é indispensável para o controle da ordem cronológica de pagamentos, a adequada gestão do caixa e a transparência na execução orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras formais para a limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese de frustração da receita, conforme previsto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida, para o exercício financeiro de 2026, a programação orçamentária e financeira, consubstanciada no cronograma mensal de arrecadação da receita e de execução da despesa, em conformidade com os valores fixados na Lei Orçamentária Anual nº 2175, de 17 de dezembro de 2025, conforme os Anexos que integram este Decreto, a saber:

I – Metas mensais de arrecadação, desdobradas a partir das metas bimestrais previstas no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

II – Cronograma mensal de execução das despesas, compatibilizado com as metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2º. O cronograma de desembolso e a programação orçamentária e financeira serão avaliados ao final de cada bimestre e, quando necessário, readequados, de modo a assegurar sua compatibilização com o comportamento efetivo da arrecadação da receita municipal e com o cumprimento das metas fiscais.

Art. 3º. A execução de despesas à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer dentro dos limites das dotações orçamentárias autorizadas e até o montante da efetiva arrecadação das respectivas receitas, vedada a assunção de compromissos sem a correspondente disponibilidade financeira.

Art. 4º. A execução das despesas com pessoal e encargos sociais observará os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, devendo o cronograma de desembolso priorizar o pagamento da folha de pessoal e ajustar-se ao fluxo efetivo de receitas, de modo a preservar o equilíbrio fiscal do Município.

Art. 5º. Não se sujeitarão à limitação de empenho e de movimentação financeira as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, bem como aquelas expressamente ressalvadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º. A liberação de pagamentos relativos a obras e serviços de engenharia ficará condicionada à apresentação de medições que indiquem o percentual de execução física, devidamente atestadas pelo setor técnico de engenharia, para fins de liquidação e desembolso.

Art. 7º. Fica o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal autorizado a adotar as providências necessárias ao bloqueio provisório de dotações orçamentárias, referentes a ações cuja execução dependa do cumprimento de procedimentos administrativos, técnicos ou legais prévios, indispensáveis à sua regular execução orçamentária e financeira.

Art. 8º. Fica vedada aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Municipal integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social a realização de despesas ou a assunção de obrigações em desacordo com a programação orçamentária e financeira e com o cronograma de desembolso estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único: O disposto no *caput* observará o art. 2º deste Decreto, aplicando-se nos termos do art. 167, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 73 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 9º. Cabe aos dirigentes dos órgãos e das entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas respectivas competências, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 10. Cabe à Controladoria Geral do Município e aos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo acompanhar, fiscalizar e zelar pelo cumprimento da programação orçamentária e financeira e do cronograma de desembolso estabelecidos neste Decreto, bem como apurar e promover a responsabilização dos dirigentes e dos agentes públicos que praticarem atos em desacordo com suas disposições.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 030/2026 – DRH

Em, 14 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar **KESLEI DA ROSA FERNANDES**, matrícula 4543-1 do Cargo de ASSISTENTE DE AREA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	1.500.0	191.482.500,00	31.056.962,90	31.056.962,90	30.718.589,19	61.775.552,09	33.756.941,96	95.532.494,05	30.503.025,90	126.035.519,95	31.598.349,83	157.633.869,78	33.848.630,22	191.482.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E	1.500.0	27.642.500,00	3.532.463,19	3.532.463,19	4.330.483,14	7.862.946,33	6.354.861,41	14.217.807,74	3.720.471,07	17.938.278,81	5.171.586,64	23.109.865,45	4.532.634,55	27.642.500,00
IMPOSTOS	1.500.0	23.910.000,00	2.210.428,39	2.210.428,39	3.801.792,79	6.012.221,18	5.718.531,11	11.730.752,29	3.310.303,12	15.041.055,41	4.674.327,05	19.715.382,46	4.194.617,54	23.910.000,00
IMPOSTO SOBRE A	1.500.0	4.424.000,00	91.682,03	91.682,03	932.356,21	1.024.038,24	2.401.308,26	3.425.346,50	436.443,54	3.861.790,04	381.294,35	4.243.084,39	180.915,61	4.424.000,00
IMPOSTO SOBRE A	1.500.0	100.000,00	1.516,57	1.516,57	2.264,09	3.780,66	17.062,61	20.843,27	16.693,42	37.536,69	24.318,09	61.854,78	38.145,22	100.000,00
IMPOSTO SOBRE A	1.500.0	1.700.000,00	128.062,44	128.062,44	211.667,85	339.730,29	331.980,44	671.710,73	317.752,00	989.462,73	316.805,40	1.306.268,13	393.731,87	1.700.000,00
IMPOSTO SOBRE A	1.500.0	350.000,00	97.929,60	97.929,60	62.402,18	160.331,78	46.204,56	206.536,34	44.436,32	250.972,66	47.500,10	298.472,76	51.527,24	350.000,00
IMPOSTOS SOBRE	1.500.0	2.500.000,00	206.490,34	206.490,34	334.898,67	541.389,01	785.329,04	1.326.718,05	214.961,65	1.541.679,70	428.038,74	1.969.718,44	530.281,56	2.500.000,00
IMPOSTOS SOBRE	1.500.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
IMPOSTOS SOBRE	1.500.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
IMPOSTOS SOBRE	1.500.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA -	1.500.0	7.000.000,00	608.689,64	608.689,64	1.029.966,13	1.638.655,77	917.775,74	2.556.431,51	946.020,37	3.502.451,88	1.914.667,58	5.417.119,46	1.582.880,54	7.000.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA -	1.500.0	500.000,00	25.424,38	25.424,38	57.406,24	82.830,62	63.782,89	146.613,51	83.397,90	230.011,41	148.495,79	378.507,20	121.492,80	500.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA -	1.500.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA -	1.500.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA -	1.500.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.500.0	7.000.000,00	937.321,87	937.321,87	1.122.507,54	2.059.829,41	1.104.435,91	3.164.265,32	1.211.819,48	4.376.084,80	1.368.249,96	5.744.334,76	1.255.665,24	7.000.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.500.0	100.000,00	15.816,44	15.816,44	13.726,22	29.542,66	14.390,92	43.933,58	18.735,65	62.669,23	20.352,00	83.021,23	16.978,77	100.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.500.0	150.000,00	52.913,32	52.913,32	20.546,27	73.459,59	28.236,52	101.696,11	12.917,63	114.613,74	18.708,57	133.322,31	16.677,69	150.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.500.0	80.000,00	43.581,80	43.581,80	13.051,43	56.633,23	7.024,26	63.657,49	6.125,20	69.782,69	4.896,51	74.679,20	5.320,80	80.000,00
TAXAS	1.501.0	3.732.500,00	1.322.034,80	1.322.034,80	528.690,35	1.850.725,15	636.330,30	2.487.055,45	410.167,95	2.897.223,40	497.259,59	3.394.482,99	338.017,01	3.732.500,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.501.0	1.500.000,00	933.501,95	933.501,95	200.569,11	1.134.071,06	125.576,49	1.259.647,55	78.763,93	1.338.411,48	99.745,34	1.438.156,82	61.843,18	1.500.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.501.0	40.000,00	4.445,92	4.445,92	11.457,73	15.903,65	6.938,01	22.841,66	4.654,68	27.496,34	6.340,25	33.836,59	6.163,41	40.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.501.0	100.000,00	28.876,81	28.876,81	16.816,46	45.693,27	14.135,82	59.829,09	10.191,12	70.020,21	10.736,63	80.756,84	19.243,16	100.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.501.0	25.000,00	10.186,65	10.186,65	4.110,43	14.297,08	3.027,44	17.324,52	2.351,38	19.675,90	3.143,12	22.819,02	2.180,98	25.000,00
TAXA DE CONTROLE E	1.501.0	2.000,00	0,00	0,00	993,73	993,73	1.006,27	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
TAXA DE CONTROLE E	1.501.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TAXA DE CONTROLE E	1.501.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TAXA DE CONTROLE E	1.501.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	1.501.0	25.000,00	15.606,12	15.606,12	3.823,31	19.429,43	2.548,35	21.977,78	1.613,18	23.590,96	714,89	24.305,85	694,15	25.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	1.501.0	1.000,00	71,36	71,36	236,00	307,36	219,95	527,31	178,46	705,77	104,94	810,71	189,29	1.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	1.501.0	2.000,00	144,01	144,01	431,31	575,32	476,36	1.051,68	277,01	1.328,69	149,09	1.477,78	522,22	2.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	1.501.0	1.000,00	140,05	140,05	293,85	433,90	215,84	649,74	78,13	727,87	72,83	800,70	199,30	1.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	1.300.000,00	283.474,84	283.474,84	136.611,20	420.086,04	156.158,96	576.245,00	230.274,85	806.519,85	308.036,88	1.114.556,73	185.443,27	1.300.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	30.000,00	4.803,25	4.803,25	5.484,51	10.287,76	2.703,04	12.990,80	6.620,51	19.611,31	7.156,44	26.767,75	3.232,25	30.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	80.000,00	10.515,21	10.515,21	12.606,94	23.122,15	14.120,04	37.242,19	13.530,96	50.773,15	12.436,54	63.209,69	16.790,31	80.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	25.000,00	8.809,43	8.809,43	4.555,05	13.364,48	3.824,97	17.189,45	2.347,07	19.536,52	2.346,10	21.882,62	3.117,38	25.000,00
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	600.000,00	21.209,18	21.209,18	130.450,70	151.659,88	305.128,74	456.788,62	59.036,65	515.825,27	46.026,52	561.851,79	38.148,21	600.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.800.1	11.610.000,00	1.838.805,06	1.838.805,06	2.374.015,54	4.212.820,60	2.305.350,04	6.518.170,64	1.541.273,73	8.059.444,37	1.740.684,11	9.800.128,48	1.809.871,52	11.610.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.800.1	4.660.000,00	375.793,08	375.793,08	890.987,11	1.266.780,19	925.451,81	2.192.232,00	988.332,57	3.180.564,57	942.964,41	4.123.528,98	536.471,02	4.660.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	1.800.1	4.200.000,00	313.039,58	313.039,58	786.613,06	1.099.652,64	879.132,71	1.978.785,35	869.919,53	2.848.704,88	896.917,44	3.745.622,32	454.377,68	4.200.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	1.800.1	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	1.800.1	400.000,00	52.753,50	52.753,50	94.374,05	147.127,55	36.319,10	183.446,65	108.413,04	291.859,69	36.046,97	327.906,66	72.093,34	400.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	1.800.1	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O	1.751.0	6.950.000,00	1.463.011,98	1.463.011,98	1.483.028,43	2.946.040,41	1.379.898,23	4.325.938,64	552.941,16	4.878.879,80	797.719,70	5.676.599,50	1.273.400,50	6.950.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O	1.751.0	6.950.000,00	1.463.011,98	1.463.011,98	1.483.028,43	2.946.040,41	1.379.898,23	4.325.938,64	552.941,16	4.878.879,80	797.719,70	5.676.599,50	1.273.400,50	6.950.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.501.0	4.881.500,00	670.753,91	670.753,91	712.340,77	1.383.094,68	811.427,78	2.194.522,46	1.188.468,47	3.382.990,93	835.660,45	4.218.651,38	662.848,62	4.881.500,00
EXPLORAÇÃO DO	1.501.0	167.000,00	15.000,17	15.000,17	35.322,27	50.322,44	23.121,72	73.444,16	21.051,39	94.495,55	18.972,64	113.468,19	53.531,81	167.000,00
ALUGUÉIS E	1.501.0	55.000,00	6.267,99	6.267,99	6.096,20	12.364,19	11.635,09	23.999,28	7.868,56	31.867,84	9.048,31	40.916,15	14.083,85	55.000,00
ALUGUÉIS E	1.501.0	1.000,00	80,48	80,48	39,71	120,19	165,93	286,12	58,78	344,90	250,66	595,56	404,44	1.000,00
ALUGUÉIS E	1.501.0	80.000,00	5.998,17	5.998,17	26.432,89	32.431,06	8.390,53	40.821,59	10.488,52	51.310,11	7.072,40	58.382,51	21.617,49	80.000,00
ALUGUÉIS E	1.501.0	1.000,00	153,53	153,53	253,47	407,00	147,87	554,87	135,53	690,40	101,27	791,67	208,33	1.000,00
FOROS, LAUDÊMIOS E	1.501.0	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,30	282,30	0,00	282,30	0,00	282,30	14.717,70	15.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.501.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.501.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.500.0	4.714.500,00	655.753,74	655.753,74	677.018,50	1.332.772,24	788.306,06	2.121.078,30	1.167.417,08	3.288.495,38	816.687,81	4.105.183,19	609.316,81	4.714.500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.1	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REMUNERAÇÃO DE	1.501.0	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.550.0	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.552.0	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.553.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.569.0	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.570.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.571.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.700.0	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.701.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.706.3	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.708.0	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.718.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.719.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.720.0	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.750.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.751.0	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.752.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.754.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.755.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.799.7	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.1	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	17.500,02	5.833,34	23.333,36	5.833,34	29.166,70	5.833,30	35.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.600.0	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.600.3	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.601.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.605.0	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.621.0	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.631.0	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.632.0	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REMUNERAÇÃO DE	1.660.0	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	17.500,02	5.833,34	23.333,36	5.833,34	29.166,70	5.833,30	35.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.660.3	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.661.0	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.665.0	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.759.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.701.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.759.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.540.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.540.1	249.000,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	83.000,00	41.500,00	124.500,00	41.500,00	166.000,00	41.500,00	207.500,00	41.500,00	249.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.543.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.759.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.759.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
Remuneração dos Recursos	1.800.1	2.000.000,00	205.244,16	205.244,16	234.897,90	440.142,06	352.556,08	792.698,14	652.797,32	1.445.495,46	380.937,83	1.826.433,29	173.566,71	2.000.000,00
Remuneração dos Recursos	1.800.1	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
Remuneração dos Recursos	1.802.0	100.000,00	14.759,60	14.759,60	6.370,62	21.130,22	0,00	21.130,22	78.869,78	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.501.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.501.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E	1.501.0	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	6.000,00	1.500,00	7.500,00	1.500,00	9.000,00
TRANSFERÊNCIAS	1.500.0	145.262.500,00	23.982.056,59	23.982.056,59	22.693.551,35	46.675.607,94	24.075.835,12	70.751.443,06	23.921.321,58	94.672.764,64	23.763.770,24	118.436.534,88	26.825.965,12	145.262.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.500.0	67.575.500,00	11.062.126,40	11.062.126,40	9.578.513,72	20.640.640,12	10.905.954,37	31.546.594,49	11.970.901,06	43.517.495,55	10.586.253,31	54.103.748,86	13.471.751,14	67.575.500,00
Cota-Parte do Fundo de	1.500.0	6.673.500,00	1.297.179,52	1.297.179,52	986.877,30	2.284.056,82	1.286.217,56	3.570.274,38	927.894,44	4.498.168,82	875.401,89	5.373.570,71	1.299.929,29	6.673.500,00
Cota-Parte do Fundo de	1.500.1	19.761.500,00	3.841.194,75	3.841.194,75	2.922.330,97	6.763.525,72	3.808.734,29	10.572.260,01	2.747.671,46	13.319.931,47	2.592.231,14	15.912.162,61	3.849.337,39	19.761.500,00
Cota-Parte do Fundo de	1.500.1	17.565.000,00	3.414.244,15	3.414.244,15	2.597.512,50	6.011.756,65	3.385.391,69	9.397.148,34	2.442.266,49	11.839.414,83	2.304.103,43	14.143.518,26	3.421.481,74	17.565.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.500.0	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.558.465,61	1.558.465,61	1.332.769,63	2.891.235,24	1.608.764,76	4.500.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO	1.500.0	2.025.000,00	337.500,00	337.500,00	337.500,00	675.000,00	337.500,00	1.012.500,00	337.500,00	1.350.000,00	337.500,00	1.687.500,00	337.500,00	2.025.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO IMPOSTO	1.500.1	675.000,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	225.000,00	112.500,00	337.500,00	112.500,00	450.000,00	112.500,00	562.500,00	112.500,00	675.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO	1.720.0	910.000,00	152.100,65	152.100,65	156.913,85	309.014,50	151.069,24	460.083,74	145.237,25	605.320,99	159.952,01	765.273,00	144.727,00	910.000,00
Agente Comunitário de Saúde	1.604.0	1.250.000,00	173.001,95	173.001,95	170.565,30	343.567,25	173.001,95	516.569,20	187.621,83	704.191,03	214.424,95	918.615,98	331.384,02	1.250.000,00
Incentivo Financ. APS - Saúde	1.600.0	1.944.000,00	279.143,23	279.143,23	252.016,46	531.159,69	254.349,95	785.509,64	318.700,30	1.104.209,94	262.754,21	1.366.964,15	577.035,85	1.944.000,00
Apoio à Manut. Polos. Acad.	1.600.0	36.000,00	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00	3.600,00	10.800,00	10.800,00	21.600,00	3.600,00	25.200,00	10.800,00	36.000,00
Incentivo Finan. Para Atenção à	1.600.0	457.000,00	77.589,99	77.589,99	66.246,20	143.836,19	78.290,96	222.127,15	78.290,96	300.418,11	78.290,96	378.709,07	78.290,93	457.000,00
Incentivo Financeiro da APS -	1.600.0	146.000,00	82.167,04	82.167,04	0,00	82.167,04	0,00	82.167,04	0,00	82.167,04	63.832,96	146.000,00	0,00	146.000,00
Incentivo Financeiro da APS -	1.600.0	453.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.328,58	301.328,58	151.671,42	453.000,00
TRANSFERÊNCIA DE	1.600.3	3.000.000,00	0,00	0,00	580.110,50	580.110,50	0,00	580.110,50	1.657.458,56	2.237.569,06	762.430,94	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Atenção à Saúde Popul. Proced.	1.600.0	2.291.000,00	374.278,82	374.278,82	374.278,82	748.557,64	419.605,87	1.168.163,51	374.278,82	1.542.442,33	374.278,82	1.916.721,15	374.278,85	2.291.000,00
Agentes de Combate às	1.604.0	547.000,00	84.153,84	84.153,84	84.153,84	168.307,68	84.153,84	252.461,52	84.153,84	336.615,36	84.153,84	420.769,20	126.230,80	547.000,00
Incentivo Finan. para Vigilância	1.600.0	90.000,00	10.782,59	10.782,59	23.745,40	34.527,99	10.667,68	45.195,67	10.667,68	55.863,35	10.667,68	66.531,03	23.468,97	90.000,00
Ações Vigil. Prev. Cont.	1.600.0	116.000,00	9.666,67	9.666,67	19.333,34	29.000,01	9.666,67	38.666,68	29.000,00	67.666,68	19.333,34	87.000,02	28.999,98	116.000,00
Promoção Assist. Farm. Insumos	1.600.0	176.000,00	25.081,96	25.081,96	25.081,96	50.163,92	25.081,96	75.245,88	43.718,29	118.964,17	28.517,90	147.482,07	28.517,93	176.000,00
Pagamento do Piso Salarial para	1.605.0	895.000,00	111.587,31	111.587,31	131.459,37	243.046,68	130.669,24	373.715,92	189.625,68	563.341,60	62.882,16	626.223,76	268.776,24	895.000,00
TRANSFERÊNCIAS	1.550.0	1.780.000,00	375.314,97	375.314,97	278.962,65	654.277,62	281.213,67	935.491,29	284.328,21	1.219.819,50	281.621,52	1.501.441,02	278.558,98	1.780.000,00
TRANSFERÊNCIAS	1.552.0	592.000,00	74.000,00	74.000,00	148.000,00	222.000,00	148.000,00	370.000,00	148.000,00	518.000,00	52.296,26	570.296,26	21.703,74	592.000,00
TRANSFERÊNCIAS	1.553.0	44.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.569.0	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.543.0	99.000,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	33.000,00	16.500,00	49.500,00	16.500,00	66.000,00	16.500,00	82.500,00	16.500,00	99.000,00
Programa Primeira Infância no	1.660.0	99.500,00	13.608,10	13.608,10	22.069,99	35.678,09	0,00	35.678,09	0,00	35.678,09	0,00	35.678,09	63.821,91	99.500,00
BPC na Escola	1.660.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
Piso Fixo de Média Complexidade	1.660.0	122.500,00	14.262,89	14.262,89	18.571,00	32.833,89	9.046,29	41.880,18	26.864,01	68.744,19	18.092,58	86.836,77	35.663,23	122.500,00
Piso Fixo de Média Complexidade	1.660.0	26.500,00	2.143,83	2.143,83	4.178,95	6.322,78	2.035,65	8.358,43	6.045,09	14.403,52	4.071,30	18.474,82	8.025,18	26.500,00
Piso de Alta Comp. I	1.660.0	60.000,00	6.985,91	6.985,91	9.096,00	16.081,91	4.430,84	20.512,75	13.157,87	33.670,62	8.861,68	42.532,30	17.467,70	60.000,00
Piso de Transição de Média	1.660.0	23.500,00	1.901,13	1.901,13	3.705,87	5.607,00	1.805,20	7.412,20	5.360,75	12.772,95	3.610,40	16.383,35	7.116,65	23.500,00
Piso Básico Variável III - Equipe	1.660.0	54.000,00	4.420,01	4.420,01	8.309,54	12.729,55	3.966,30	16.695,85	11.386,30	28.082,15	8.810,94	36.893,09	17.106,91	54.000,00
Serviço Conviv. Fortal. Vinculos	1.660.0	144.000,00	11.786,67	11.786,67	23.573,34	35.360,01	10.576,79	45.936,80	31.258,59	77.195,39	20.210,02	97.405,41	46.594,59	144.000,00
Piso Básico Fixo	1.660.0	101.000,00	8.267,04	8.267,04	15.541,93	23.808,97	7.418,45	31.227,42	21.296,60	52.524,02	16.479,73	69.003,75	31.996,25	101.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Índice Gestão Descentralizada -	1.660.0	102.000,00	17.405,19	17.405,19	15.772,12	33.177,31	16.057,78	49.235,09	16.677,52	65.912,61	18.529,05	84.441,66	17.558,34	102.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.660.3	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIA	1.501.0	300.000,00	49.908,46	49.908,46	49.908,46	99.816,92	50.457,73	150.274,65	49.908,46	200.183,11	49.908,46	250.091,57	49.908,43	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA	1.719.0	199.000,00	33.166,66	33.166,66	33.166,66	66.333,32	33.166,66	99.499,98	33.166,66	132.666,64	33.166,66	165.833,30	33.166,70	199.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.501.0	15.000,00	199,73	199,73	11.248,06	11.447,79	694,77	12.142,56	1.016,45	13.159,01	1.056,93	14.215,94	784,06	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS	1.500.0	50.682.000,00	8.111.298,52	8.111.298,52	8.875.419,97	16.986.718,49	8.788.716,43	25.775.434,92	7.792.833,64	33.568.268,56	8.792.845,44	42.361.114,00	8.320.886,00	50.682.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.0	21.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	7.200.000,00	3.600.000,00	10.800.000,00	3.600.000,00	14.400.000,00	3.600.000,00	18.000.000,00	3.600.000,00	21.600.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.1	9.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	3.000.000,00	1.500.000,00	4.500.000,00	1.500.000,00	6.000.000,00	1.500.000,00	7.500.000,00	1.500.000,00	9.000.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.1	5.400.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	1.800.000,00	900.000,00	2.700.000,00	900.000,00	3.600.000,00	900.000,00	4.500.000,00	900.000,00	5.400.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.0	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	1.500.000,00	750.000,00	2.250.000,00	750.000,00	3.000.000,00	750.000,00	3.750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.1	1.500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00	750.000,00	250.000,00	1.000.000,00	250.000,00	1.250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500.0	187.500,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	62.500,00	31.250,00	93.750,00	31.250,00	125.000,00	31.250,00	156.250,00	31.250,00	187.500,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500.1	62.500,00	10.416,66	10.416,66	10.416,66	20.833,32	10.416,66	31.249,98	10.416,66	41.666,64	10.416,66	52.083,30	10.416,70	62.500,00
COTA-PARTE DA	1.750.0	90.000,00	22.519,86	22.519,86	20.699,84	43.219,70	0,00	43.219,70	22.769,51	65.989,21	24.010,79	90.000,00	0,00	90.000,00
COTA-PARTE DA	1.708.0	125.000,00	5.433,28	5.433,28	307,63	5.740,91	168,13	5.909,04	28.533,17	34.442,21	0,00	34.442,21	90.557,79	125.000,00
Agentes Comunitários - ACS	1.621.0	500.000,00	62.664,27	62.664,27	75.139,29	137.803,56	84.424,70	222.228,26	94.697,90	316.926,16	90.088,12	407.014,28	92.985,72	500.000,00
Saúde da Família - ESF	1.621.0	1.000.000,00	33.791,45	33.791,45	425.658,81	459.450,26	202.720,34	662.170,60	175.672,99	837.843,59	40.549,74	878.393,33	121.606,67	1.000.000,00
Centro de Especialidades	1.621.0	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.636,36	13.636,36	4.545,46	18.181,82	0,00	18.181,82	6.818,18	25.000,00
Sistema Penitenciário ATB	1.621.0	72.000,00	12.576,42	12.576,42	6.288,21	18.864,63	12.576,42	31.441,05	12.576,42	44.017,47	13.519,65	57.537,12	14.462,88	72.000,00
ATB - Planificasus	1.621.0	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	120.000,00	200.000,00
MAC - CONTRATMS	1.621.0	1.800.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	600.000,00	300.000,00	900.000,00	300.000,00	1.200.000,00	300.000,00	1.500.000,00	300.000,00	1.800.000,00
MAC - Transp. Pacientes	1.621.0	150.000,00	10.590,68	10.590,68	0,00	10.590,68	59.183,20	69.773,88	18.620,21	88.394,09	35.094,60	123.488,69	26.511,31	150.000,00
Agentes de Controle de	1.621.0	230.000,00	27.791,13	27.791,13	37.819,10	65.610,23	41.842,41	107.452,64	42.542,12	149.994,76	42.052,32	192.047,08	37.952,92	230.000,00
Vigilância Sanitária - VGS	1.621.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Farmácia Básica - AF	1.621.0	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.444,12	27.444,12	9.148,04	36.592,16	4.574,02	41.166,18	20.833,82	62.000,00
MAC - Ações em Saúde	1.621.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.571.0	330.000,00	0,00	0,00	79.613,05	79.613,05	0,00	79.613,05	94.692,45	174.305,50	88.017,75	262.323,25	67.676,75	330.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.665.0	48.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	24.000,00	8.000,00	32.000,00	8.000,00	40.000,00	8.000,00	48.000,00
TRANSF.ESTADOS	1.661.0	280.000,00	22.310,90	22.310,90	70.278,85	92.589,75	46.852,56	139.442,31	46.852,56	186.294,87	46.852,56	233.147,43	46.852,57	280.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Fundersul	1.799.7	3.500.000,00	560.620,55	560.620,55	806.615,21	1.367.235,76	866.868,21	2.234.103,97	-110.817,17	2.123.286,80	1.055.085,91	3.178.372,71	321.627,29	3.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.759.0	175.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	108.333,34	148.333,36	13.333,34	161.666,70	13.333,30	175.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.759.0	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.759.0	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.540.0	26.750.000,00	4.795.298,33	4.795.298,33	4.223.844,11	9.019.142,44	4.367.830,98	13.386.973,42	3.971.693,75	17.358.667,17	4.371.338,15	21.730.005,32	5.019.994,68	26.750.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.540.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.540.1	26.749.000,00	4.795.131,67	4.795.131,67	4.223.677,45	9.018.809,12	4.367.664,32	13.386.473,44	3.971.527,09	17.358.000,53	4.371.171,49	21.729.172,02	5.019.827,98	26.749.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS	1.759.0	80.000,00	0,00	0,00	2.440,21	2.440,21	0,00	2.440,21	77.559,79	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.759.0	80.000,00	0,00	0,00	2.440,21	2.440,21	0,00	2.440,21	77.559,79	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.501.0	2.076.000,00	1.031.217,49	1.031.217,49	606.531,73	1.637.749,22	207.800,95	1.845.550,17	129.824,39	1.975.374,56	84.981,73	2.060.356,29	15.643,71	2.076.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	1.501.0	61.000,00	10.086,42	10.086,42	10.582,60	20.669,02	10.932,60	31.601,62	8.226,32	39.827,94	10.185,87	50.013,81	10.986,19	61.000,00
MULTAS PREVISTAS EM	1.501.0	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
MULTAS PREVISTAS EM	1.752.0	9.000,00	125,08	125,08	1.504,33	1.629,41	2.064,66	3.694,07	200,04	3.894,11	1.675,85	5.569,96	3.430,04	9.000,00
MULTAS PREVISTAS EM	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
MULTAS PREVISTAS EM	1.501.0	10.000,00	2.173,48	2.173,48	2.230,86	4.404,34	2.101,45	6.505,79	1.250,93	7.756,72	1.485,25	9.241,97	758,03	10.000,00
MULTAS PREVISTAS EM	1.501.0	2.000,00	1.121,20	1.121,20	180,75	1.301,95	99,83	1.401,78	108,69	1.510,47	358,11	1.868,58	131,42	2.000,00
MULTAS JUDICIAIS POR	1.759.0	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	6.000,00	1.500,00	7.500,00	1.500,00	9.000,00
INDENIZAÇÕES,	1.500.0	5.000,00	328,15	328,15	449,27	777,42	331,62	1.109,04	2.075,78	3.184,82	208,04	3.392,86	1.607,14	5.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES -	1.500.0	5.000,00	328,15	328,15	449,27	777,42	331,62	1.109,04	2.075,78	3.184,82	208,04	3.392,86	1.607,14	5.000,00
DEMAIS RECEITAS	1.800.1	2.010.000,00	1.020.802,92	1.020.802,92	595.499,86	1.616.302,78	196.536,73	1.812.839,51	119.522,29	1.932.361,80	74.587,82	2.006.949,62	3.050,38	2.010.000,00
COMPENSAÇÕES	1.800.1	2.000.000,00	1.019.466,91	1.019.466,91	594.071,25	1.613.538,16	194.657,53	1.808.195,69	118.450,23	1.926.645,92	73.354,08	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA -	1.501.0	10.000,00	1.336,01	1.336,01	1.428,61	2.764,62	1.879,20	4.643,82	1.072,06	5.715,88	1.233,74	6.949,62	3.050,38	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.754.0	31.281.500,00	3.926.310,19	3.926.310,19	2.176.990,81	6.103.301,00	2.064.083,34	8.167.384,34	3.983.918,42	12.151.302,76	5.563.083,34	17.714.386,10	13.567.113,90	31.281.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.754.0	240.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	160.000,00	40.000,00	200.000,00	40.000,00	240.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO -	1.754.0	240.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	160.000,00	40.000,00	200.000,00	40.000,00	240.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.754.0	240.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	160.000,00	40.000,00	200.000,00	40.000,00	240.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.755.0	249.000,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	83.000,00	41.500,00	124.500,00	41.500,00	166.000,00	41.500,00	207.500,00	41.500,00	249.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.755.0	249.000,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	83.000,00	41.500,00	124.500,00	41.500,00	166.000,00	41.500,00	207.500,00	41.500,00	249.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.755.0	249.000,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	83.000,00	41.500,00	124.500,00	41.500,00	166.000,00	41.500,00	207.500,00	41.500,00	249.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DE	1.601.0	30.792.500,00	3.844.810,19	3.844.810,19	2.095.490,81	5.940.301,00	1.982.583,34	7.922.884,34	3.902.418,42	11.825.302,76	5.481.583,34	17.306.886,10	13.485.613,90	30.792.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.601.0	14.854.500,00	2.371.476,87	2.371.476,87	522.157,49	2.893.634,36	509.250,02	3.402.884,38	2.429.085,10	5.831.969,48	509.250,02	6.341.219,50	8.513.280,50	14.854.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.601.0	540.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	180.000,00	90.000,00	270.000,00	90.000,00	360.000,00	90.000,00	450.000,00	90.000,00	540.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O	1.569.0	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.631.0	950.000,00	158.333,34	158.333,34	158.333,34	316.666,68	158.333,34	475.000,02	158.333,34	633.333,36	158.333,34	791.666,70	158.333,30	950.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.570.0	4.499.000,00	0,00	0,00	12.907,47	12.907,47	0,00	12.907,47	1.919.835,08	1.932.742,55	0,00	1.932.742,55	2.566.257,45	4.499.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.700.0	7.300.000,00	1.862.226,85	1.862.226,85	0,00	1.862.226,85	0,00	1.862.226,85	0,00	1.862.226,85	0,00	1.862.226,85	5.437.773,15	7.300.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.700.0	546.500,00	91.083,34	91.083,34	91.083,34	182.166,68	91.083,34	273.250,02	91.083,34	364.333,36	91.083,34	455.416,70	91.083,30	546.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.759.0	99.000,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	33.000,00	16.500,00	49.500,00	16.500,00	66.000,00	16.500,00	82.500,00	16.500,00	99.000,00
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA	1.706.3	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	600.000,00	150.000,00	750.000,00	150.000,00	900.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS	1.621.0	15.938.000,00	1.473.333,32	1.473.333,32	1.573.333,32	3.046.666,64	1.473.333,32	4.519.999,96	1.473.333,32	5.993.333,28	4.972.333,32	10.965.666,60	4.972.333,40	15.938.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.621.0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.632.0	8.200.000,00	1.366.666,66	1.366.666,66	1.366.666,66	2.733.333,32	1.366.666,66	4.099.999,98	1.366.666,66	5.466.666,64	1.366.666,66	6.833.333,30	1.366.666,70	8.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.571.0	490.000,00	81.666,66	81.666,66	81.666,66	163.333,32	81.666,66	244.999,98	81.666,66	326.666,64	81.666,66	408.333,30	81.666,70	490.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.701.0	6.998.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.499.000,00	3.499.000,00	3.499.000,00	6.998.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.665.0	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.701.0	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
RECEITAS CORRENTES.	1.800.1	17.450.000,00	4.420.423,23	4.420.423,23	3.601.444,44	8.021.867,67	2.996.315,14	11.018.182,81	3.937.533,96	14.955.716,77	1.883.248,50	16.838.965,27	611.034,73	17.450.000,00
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.800.1	16.450.000,00	4.350.883,60	4.350.883,60	3.460.936,81	7.811.820,41	2.530.056,02	10.341.876,43	3.613.840,34	13.955.716,77	1.883.248,50	15.838.965,27	611.034,73	16.450.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.800.1	16.450.000,00	4.350.883,60	4.350.883,60	3.460.936,81	7.811.820,41	2.530.056,02	10.341.876,43	3.613.840,34	13.955.716,77	1.883.248,50	15.838.965,27	611.034,73	16.450.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	1.800.1	4.200.000,00	297.988,56	297.988,56	718.062,71	1.016.051,27	880.167,71	1.896.218,98	865.976,53	2.762.195,51	893.436,46	3.655.631,97	544.368,03	4.200.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	1.802.0	800.000,00	70.096,42	70.096,42	225.037,16	295.133,58	164.366,32	459.499,90	168.223,29	627.723,19	172.276,81	800.000,00	0,00	800.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	1.800.1	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	1.800.1	11.000.000,00	3.866.131,96	3.866.131,96	2.451.170,28	6.317.302,24	1.418.855,33	7.736.157,57	2.512.973,86	10.249.131,43	750.868,57	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	1.800.1	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.800.1	1.000.000,00	69.539,63	69.539,63	140.507,63	210.047,26	466.259,12	676.306,38	323.693,62	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
DEMAIS RECEITAS	1.800.1	1.000.000,00	69.539,63	69.539,63	140.507,63	210.047,26	466.259,12	676.306,38	323.693,62	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA	1.800.1	1.000.000,00	69.539,63	69.539,63	140.507,63	210.047,26	466.259,12	676.306,38	323.693,62	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	1.500.0	-18.214.000,00	-3.208.857,03	-3.208.857,03	-3.077.734,58	-6.286.591,61	-3.340.344,95	-9.626.936,56	-2.721.899,81	-12.348.836,37	-2.652.680,61	-15.001.516,98	-3.212.483,02	-18.214.000,00
(R) RENUNCIA	1.500.0	-424.000,00	0,00	0,00	-278.057,10	-278.057,10	-145.942,90	-424.000,00	0,00	-424.000,00	0,00	-424.000,00	0,00	-424.000,00
(R) RENUNCIA	1.500.0	-424.000,00	0,00	0,00	-278.057,10	-278.057,10	-145.942,90	-424.000,00	0,00	-424.000,00	0,00	-424.000,00	0,00	-424.000,00
IMPOSTO SOBRE A	1.500.0	-424.000,00	0,00	0,00	-278.057,10	-278.057,10	-145.942,90	-424.000,00	0,00	-424.000,00	0,00	-424.000,00	0,00	-424.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.1	-17.790.000,00	-3.208.857,03	-3.208.857,03	-2.799.677,48	-6.008.534,51	-3.194.402,05	-9.202.936,56	-2.721.899,81	-11.924.836,37	-2.652.680,61	-14.577.516,98	-3.212.483,02	-17.790.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.1	-17.790.000,00	-3.208.857,03	-3.208.857,03	-2.799.677,48	-6.008.534,51	-3.194.402,05	-9.202.936,56	-2.721.899,81	-11.924.836,37	-2.652.680,61	-14.577.516,98	-3.212.483,02	-17.790.000,00
Cota-Parte do Fundo de	1.500.1	-3.952.300,00	-768.238,95	-768.238,95	-584.466,19	-1.352.705,14	-761.746,86	-2.114.452,00	-549.534,29	-2.663.986,29	-518.446,22	-3.182.432,51	-769.867,49	-3.952.300,00
Cota-Parte do Fundo de	1.500.1	-3.513.000,00	-682.848,83	-682.848,83	-519.502,49	-1.202.351,32	-677.078,34	-1.879.429,66	-488.453,30	-2.367.882,96	-460.820,68	-2.828.703,64	-684.296,36	-3.513.000,00
Cota-Parte do Fundo de	1.500.1	-1.334.700,00	-259.435,91	-259.435,91	-197.375,46	-456.811,37	-257.243,51	-714.054,88	-185.578,88	-899.633,76	-175.080,37	-1.074.714,13	-259.985,87	-1.334.700,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO	1.500.1	-135.000,00	-22.500,00	-22.500,00	-22.500,00	-45.000,00	-22.500,00	-67.500,00	-22.500,00	-90.000,00	-22.500,00	-112.500,00	-22.500,00	-135.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO	1.500.1	-405.000,00	-67.500,00	-67.500,00	-67.500,00	-135.000,00	-67.500,00	-202.500,00	-67.500,00	-270.000,00	-67.500,00	-337.500,00	-67.500,00	-405.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.1	-1.800.000,00	-300.000,00	-300.000,00	-300.000,00	-600.000,00	-300.000,00	-900.000,00	-300.000,00	-1.200.000,00	-300.000,00	-1.500.000,00	-300.000,00	-1.800.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.1	-1.080.000,00	-180.000,00	-180.000,00	-180.000,00	-360.000,00	-180.000,00	-540.000,00	-180.000,00	-720.000,00	-180.000,00	-900.000,00	-180.000,00	-1.080.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.1	-4.320.000,00	-720.000,00	-720.000,00	-720.000,00	-1.440.000,00	-720.000,00	-2.160.000,00	-720.000,00	-2.880.000,00	-720.000,00	-3.600.000,00	-720.000,00	-4.320.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.1	-300.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-100.000,00	-50.000,00	-150.000,00	-50.000,00	-200.000,00	-50.000,00	-250.000,00	-50.000,00	-300.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.1	-900.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-300.000,00	-150.000,00	-450.000,00	-150.000,00	-600.000,00	-150.000,00	-750.000,00	-150.000,00	-900.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500.1	-12.500,00	-2.083,34	-2.083,34	-2.083,34	-4.166,68	-2.083,34	-6.250,02	-2.083,34	-8.333,36	-2.083,34	-10.416,70	-2.083,30	-12.500,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500.1	-37.500,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-12.500,00	-6.250,00	-18.750,00	-6.250,00	-25.000,00	-6.250,00	-31.250,00	-6.250,00	-37.500,00
TOTAL RECEITAS		222.000.000,00	36.194.839,29	36.194.839,29	33.419.289,86	69.614.129,15	35.476.995,49	105.091.124,64	35.702.578,47	140.793.703,11	36.392.001,06	177.185.704,17	44.814.295,83	222.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 1 de 3

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade	1	MUNICIPIO DE JARDIM												
		107.565.500,00	3.963.791,67	17.927.583,34	26.891.375,01	35.855.166,68	44.818.958,35	53.782.750,02	62.746.541,69	71.710.333,36	80.674.125,03	89.637.916,70	98.601.708,37	107.565.500,00
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES												
		70.372.000,00	5.864.333,34	11.728.666,68	17.593.000,02	23.457.333,36	29.321.666,70	35.186.000,04	41.050.333,38	46.914.666,72	52.779.000,06	58.643.333,40	64.507.666,74	70.372.000,00
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL												
		35.221.500,00	2.935.125,00	5.870.250,00	8.805.375,00	11.740.500,00	14.675.625,00	17.610.750,00	20.545.875,00	23.481.000,00	26.416.125,00	29.351.250,00	32.286.375,00	35.221.500,00
Categoria	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
		1.972.000,00	164.333,33	328.666,66	492.999,99	657.333,32	821.666,65	985.999,98	1.150.333,31	1.314.666,64	1.478.999,97	1.643.333,30	1.807.666,63	1.972.000,00
Entidade	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
		49.285.000,00	4.107.083,33	8.214.166,66	12.321.249,99	16.428.333,32	20.535.416,65	24.642.499,98	28.749.583,31	32.856.666,64	36.963.749,97	41.070.833,30	45.177.916,63	49.285.000,00
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES												
		38.546.000,00	3.212.166,66	6.424.333,32	9.636.499,98	12.848.666,64	16.060.833,30	19.272.999,96	22.485.166,62	25.697.333,28	28.909.499,94	32.121.666,60	35.333.833,26	38.546.000,00
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL												
		10.739.000,00	894.916,67	1.789.833,34	2.684.750,01	3.579.666,68	4.474.583,35	5.369.500,02	6.264.416,69	7.159.333,36	8.054.250,03	8.949.166,70	9.844.083,37	10.739.000,00
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA												
		2.582.500,00	215.208,34	430.416,68	645.625,02	860.833,36	1.076.041,70	1.291.250,04	1.506.458,38	1.721.666,72	1.936.875,06	2.152.083,40	2.367.291,74	2.582.500,00
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES												
		2.431.500,00	202.625,01	405.250,02	607.875,03	810.500,04	1.013.125,05	1.215.750,06	1.418.375,07	1.621.000,08	1.823.625,09	2.026.250,10	2.228.875,11	2.431.500,00
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL												
		151.000,00	12.583,33	25.166,66	37.749,99	50.333,32	62.916,65	75.499,98	88.083,31	100.666,64	113.249,97	125.833,30	138.416,63	151.000,00
Entidade	5	FUNDO MUN DA CRIANCA E DO												
		170.000,00	14.166,67	28.333,34	42.500,01	56.666,68	70.833,35	85.000,02	99.166,69	113.333,36	127.500,03	141.666,70	155.833,37	170.000,00
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES												
		146.500,00	12.208,34	24.416,68	36.625,02	48.833,36	61.041,70	73.250,04	85.458,38	97.666,72	109.875,06	122.083,40	134.291,74	146.500,00
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL												
		23.500,00	1.958,33	3.916,66	5.874,99	7.833,32	9.791,65	11.749,98	13.708,31	15.666,64	17.624,97	19.583,30	21.541,63	23.500,00
Entidade	6	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO												
		18.000,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00	6.000,00	7.500,00	9.000,00	10.500,00	12.000,00	13.500,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES												
		15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL												
		3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
Entidade	7	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE												
		26.760.000,00	2.230.000,00	4.460.000,00	6.690.000,00	8.920.000,00	11.150.000,00	13.380.000,00	15.610.000,00	17.840.000,00	20.070.000,00	22.300.000,00	24.530.000,00	26.760.000,00
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES												

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Página 2 de 3

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade	7	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE												
		26.760.000,00	2.230.000,00	4.460.000,00	6.690.000,00	8.920.000,00	11.150.000,00	13.380.000,00	15.610.000,00	17.840.000,00	20.070.000,00	22.300.000,00	24.530.000,00	26.760.000,00
		21.841.000,00	1.820.083,34	3.640.166,68	5.460.250,02	7.280.333,36	9.100.416,70	10.920.500,04	12.740.583,38	14.560.666,72	16.380.750,06	18.200.833,40	20.020.916,74	21.841.000,00
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL												
		10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
Categoria	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
		4.909.000,00	409.083,33	818.166,66	1.227.249,99	1.636.333,32	2.045.416,65	2.454.499,98	2.863.583,31	3.272.666,64	3.681.749,97	4.090.833,30	4.499.916,63	4.909.000,00
Entidade	8	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO												
		747.500,00	62.291,67	124.583,34	186.875,01	249.166,68	311.458,35	373.750,02	436.041,69	498.333,36	560.625,03	622.916,70	685.208,37	747.500,00
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES												
		646.500,00	53.875,00	107.750,00	161.625,00	215.500,00	269.375,00	323.250,00	377.125,00	431.000,00	484.875,00	538.750,00	592.625,00	646.500,00
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL												
		101.000,00	8.416,67	16.833,34	25.250,01	33.666,68	42.083,35	50.500,02	58.916,69	67.333,36	75.750,03	84.166,70	92.583,37	101.000,00
Entidade	9	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO												
		60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES												
		60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Entidade	10	FUNDEB												
		27.100.000,00	2.258.333,33	4.516.666,66	6.774.999,99	9.033.333,32	11.291.666,65	13.549.999,98	15.808.333,31	18.066.666,64	20.324.999,97	22.583.333,30	24.841.666,63	27.100.000,00
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES												
		27.099.500,00	2.258.291,66	4.516.583,32	6.774.874,98	9.033.166,64	11.291.458,30	13.549.749,96	15.808.041,62	18.066.333,28	20.324.624,94	22.582.916,60	24.841.208,26	27.099.500,00
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL												
		500,00	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00
Entidade	11	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E												
		110.000,00	9.166,67	18.333,34	27.500,01	36.666,68	45.833,35	55.000,02	64.166,69	73.333,36	82.500,03	91.666,70	100.833,37	110.000,00
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES												
		16.000,00	1.333,34	2.666,68	4.000,02	5.333,36	6.666,70	8.000,04	9.333,38	10.666,72	12.000,06	13.333,40	14.666,74	16.000,00
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL												
		94.000,00	7.833,33	15.666,66	23.499,99	31.333,32	39.166,65	46.999,98	54.833,31	62.666,64	70.499,97	78.333,30	86.166,63	94.000,00
Entidade	12	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM												
		7.500.000,00	625.000,01	1.250.000,02	1.875.000,03	2.500.000,04	3.125.000,05	3.750.000,06	4.375.000,07	5.000.000,08	5.625.000,09	6.250.000,10	6.875.000,11	7.500.000,00
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES												
		6.499.000,00	541.583,34	1.083.166,68	1.624.750,02	2.166.333,36	2.707.916,70	3.249.500,04	3.791.083,38	4.332.666,72	4.874.250,06	5.415.833,40	5.957.416,74	6.499.000,00
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL												
		1.001.000,00	83.416,67	166.833,34	250.250,01	333.666,68	417.083,35	500.500,02	583.916,69	667.333,36	750.750,03	834.166,70	917.583,37	1.001.000,00
Entidade	13	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA												

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 3 de 3

		Desembolsos Mensais Acumulados												
		Dotação Inicial	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
		1.500,00	125,00	250,00	375,00	500,00	625,00	750,00	875,00	1.000,00	1.125,00	1.250,00	1.375,00	1.500,00
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES												
		1.500,00	125,00	250,00	375,00	500,00	625,00	750,00	875,00	1.000,00	1.125,00	1.250,00	1.375,00	1.500,00
Entidade	14	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO												
		100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES												
		84.500,00	7.041,66	14.083,32	21.124,98	28.166,64	35.208,30	42.249,96	49.291,62	56.333,28	63.374,94	70.416,60	77.458,26	84.500,00
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL												
		15.500,00	1.291,67	2.583,34	3.875,01	5.166,68	6.458,35	7.750,02	9.041,69	10.333,36	11.625,03	12.916,70	14.208,37	15.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROC. N. 001/2026**

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso I, "§1" da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição, junto a empresa especializada, do Sistema de Ensino Aprende Brasil, destinado especificamente ao atendimento dos alunos do Pré II e do 1º ano do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino de Juti/MS, contemplando materiais didáticos e soluções pedagógicas integradas, com foco na alfabetização, no desenvolvimento das competências cognitivas iniciais e na padronização das práticas pedagógicas, assegurando maior eficiência, qualidade e alinhamento às diretrizes educacionais vigentes.

PROCESSO Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

FAVORECIDO: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ n. 75.104.422/0008-82

VALOR TOTAL: R\$ 132.960,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais)

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 15 de janeiro de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

Câmara Municipal de Juti**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2025****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2025**

Processo Administrativo n. 028/2025, gerado pelo DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2025. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI e a empresa BATISTA - MENDES & CIA LTDA (SECURITY - MONITORAMENTOS E VIGILÂNCIA). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em aquisição e Instalação de Sistema de Videomonitoramento e Sistema de Alarme para a Câmara Municipal de Juti/MS. **OBJETO DO ADITIVO:** A adição de 15,77% (quinze vírgula setenta e sete por cento) no valor total, em razão do ajuste de quantitativo do objeto, visando a inclusão de 02 (duas) câmeras e complementos para instalação, requeridas pela Administração para cobrir a área do almoxarifado de arquivos. **ALTERAÇÕES:** a Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "2.1. O valor total da contratação é de R\$ 14.836,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais)". **FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 124, inciso I, alínea 'b' e 125 da Lei n. 14.133/21. Permanecem INALTERADAS as demais cláusulas do contrato original ao qual o presente Termo Aditivo passa a integrar. Data da assinatura: 15/01/2026. Assinam: DEUNIZAR DA SILVA DIAS – Presidente da Câmara Municipal, e Diogo Alberto Mendes - Representante da empresa contratada.

Matéria enviada por Ângela Cristina Santoro

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.757*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	226	12.361.0400.2039.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, CULTURA E ESPORTE PARA	30.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	Fontes de Recurso	30.000,00
	550 0000	30.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE A. DE PAULA FREIRE URBIETA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
012.844.651-01GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

Juti, 02 de janeiro de 2026

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 4410/2023****PROCESSO Nº 4410/2023 – PREGÃO Nº 005/2023****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023**

CONTRATADO (A): QUALITY SISTEMAS LTDA – CNPJ: 05.373364/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ARRECADAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CONTROLADORIA, COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS.

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, faz registrar que devido à mudança nas numerações das dotações, referentes ao exercício financeiro 2026. Está sendo apostiladas, duas novas dotações, identificadas abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2250 – Ações de Manutenção e melhorias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Código Reduzido: 600

11.001-15.122.2016.2250-3.3.90.40.00.00

FR: 1500.0007000

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2250 – Ações de Manutenção e melhorias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Código Reduzido: 601

11.001-15.122.2016.2250-3.3.90.40.00.00

FR: 1708.0007000

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 13 de janeiro de 2026.

Assina: Waldecyr Ferreira de Arruda - Ordenadora de Despesa da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Matéria enviada por Paulo Roberto Ibrahim Orrego

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024****PROCESSO Nº 1136/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

CONTRATADO (A): SINDICATO DOS AGENTES TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 01.106.459/0001-37

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA NA RUA FREI LIBERATO QUETERÊ, LOTE 10, BAIRROPOTIGUAR, LADÁRIO-MS, MATRÍCULA Nº 1384, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, faz registrar que devido à mudança nas numerações das dotações, referentes ao exercício financeiro 2026. Está sendo apostiladas, duas novas dotações, identificadas abaixo:

Dotação Orçamentária

2250 – Ações de Manutenção e melhorias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Código Reduzido: 596

11.001-15.122.2016.2250-3.3.90.39.00.00

FR: 1500.0007000

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 14 de janeiro de 2026.

Assina: Waldecyr Ferreira de Arruda - Ordenadora de Despesa da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Matéria enviada por Paulo Roberto Ibrahim Orrego

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 139/2023**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****PROCESSO Nº 4410/2023 – PREGÃO Nº 005/2023****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023**

CONTRATADO (A): QUALITY SISTEMAS LTDA – CNPJ: 05.373364/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ARRECADAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CONTROLADORIA, COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS.

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz registrar que devido à mudança nas numerações das dotações, referentes ao exercício financeiro 2026. Está sendo apostiladas, duas novas dotações, identificadas abaixo:

Dotação Orçamentária
2243 – Ações de Manutenção e melhorias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Código Reduzido: 261
08.244-2007.2243-3.3.90.40.00.00
FR: 1500.0007000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 14 de janeiro de 2026.

Assina: Bernadete Tres - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por Paulo Roberto Ibrahim Orrego

Administração**EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3927/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LADARIO****EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3927/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

CONTRATADO: PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - inscrita no CNPJ: 08.518.233/0001-92.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MULTIFUNCIONAL, LASER E OUTROS), CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL E INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, VISANDO O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.”

Sendo verificada a necessidade de inclusão de Dotação Orçamentária para execução das despesas referentes ao Contrato supracitado.

Fica desta forma, registrada a inclusão da Dotação Orçamentária a seguir:

Apostila-se: Dotação Orçamentária
PROJETO ATIVIDADE : 2229 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LADARIO
COD. RED. 34
DOTAÇÃO: 14.001-27.122.2013.2229 – 3.3.90.40.00.00.
TITULO: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
FONTE DE RECURSO: 1500.000.000

As demais Cláusulas contratuais fixadas no Contrato Administrativo nº 118/2023 ficam inalteradas.

Ladário, 15/01/2026

ASSINA: CLEYTON DA CONCEIÇÃO

DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES – Portaria nº 15/2025.

Matéria enviada por Gisleine de Souza Castro

Administração**EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3927/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3927/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATADO: PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - inscrita no CNPJ: 08.518.233/0001-92.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MULTIFUNCIONAL, LASER E OUTROS), CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL E INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, VISANDO O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.”

Sendo verificada a necessidade de inclusão de Dotação Orçamentária para execução das despesas referentes ao Contrato supracitado.

Fica desta forma, registrada a inclusão da Dotação Orçamentária a seguir:

Apostila-se: Dotação Orçamentária

PROJETO ATIVIDADE: 2201 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COD. RED. 92

DOTAÇÃO: 03.001-04.122.2002.2201 – 3.3.90.40.00.00.

TITULO: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

FONTE DE RECURSO: 1500.0007000

As demais Cláusulas contratuais fixadas no Contrato Administrativo nº 118/2023 ficam inalteradas.

Ladário, 15/01/2026

ASSINA: BRUNO EMANUEL FONSECA DA CRUZ / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO -DECRETO Nº 05/2025

Matéria enviada por Gisleine de Souza Castro

Administração**EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3927/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3927/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

CONTRATADO: PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - inscrita no CNPJ: 08.518.233/0001-92.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MULTIFUNCIONAL, LASER E OUTROS), CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL E INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, VISANDO O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.”

Sendo verificada a necessidade de inclusão de Dotação Orçamentária para execução das despesas referentes ao Contrato supracitado.

Fica desta forma, registrada a inclusão da Dotação Orçamentária a seguir:

Apostila-se: Dotação Orçamentária

PROJETO ATIVIDADE: 2206 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COD. RED. 193

DOTAÇÃO: 05.001-04.122.2026.2206 – 3.3.90.40.00.00.

TITULO: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

FONTE DE RECURSO: 1500.0007000

As demais Cláusulas contratuais fixadas no Contrato Administrativo nº 118/2023 ficam inalteradas.

Ladário, 15/01/2026

ASSINA: WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Portaria nº 09/2025.

Matéria enviada por Gisleine de Souza Castro

Administração**EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3927/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3927/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

CONTRATADO: PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - inscrita no CNPJ: 08.518.233/0001-92.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MULTIFUNCIONAL, LASER E OUTROS), CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL E INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, VISANDO O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS."

Sendo verificada a necessidade de inclusão de Dotação Orçamentária para execução das despesas referentes ao Contrato supracitado.

Fica desta forma, registrada a inclusão da Dotação Orçamentária a seguir:

Apostila-se: Dotação Orçamentária

PROJETO ATIVIDADE: 2202 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO GABINETE DO PREFEITO

COD. RED. 16

DOTAÇÃO: 02.001-04.122.2002.2202 - 3.3.90.40.00.00.

TÍTULO: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

FONTE DE RECURSO: 1500.0007000

As demais Cláusulas contratuais fixadas no Contrato Administrativo nº 118/2023 ficam inalteradas.

Ladário, 15/01/2026

ASSINA: WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
-DECRETO Nº 09/2025

.

Matéria enviada por Gisleine de Souza Castro

Administração

**EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3927/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3927/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2023**

CONTRATADO: PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - inscrita no CNPJ: 08.518.233/0001-92.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MULTIFUNCIONAL, LASER E OUTROS), CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL E INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, VISANDO O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS."

Sendo verificada a necessidade de inclusão de Dotação Orçamentária para execução das despesas referentes ao Contrato supracitado.

Fica desta forma, registrada a inclusão da Dotação Orçamentária a seguir:

Apostila-se: Dotação Orçamentária

PROJETO ATIVIDADE : 2243 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD. RED. 261

DOTAÇÃO: 08.244.2007 - 3.3.90.40.00.00.

TÍTULO: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

FONTE DE RECURSO: 1500.0007000

As demais Cláusulas contratuais fixadas no Contrato Administrativo nº 118/2023 ficam inalteradas.

Ladário, 14/01/2026

ASSINA: BERNADETE TRES -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Portaria nº 28/2025

Matéria enviada por Gisleine de Souza Castro

Administração

**EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2024 - PROCESSO Nº
1136/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO
CONTRATO Nº 023/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1136/2024**

CONTRATADO: SINDICATO DOS FISCALIS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - inscrita no CNPJ: 01.106.459/0001-37.

OBJETO: Locação de Imóvel situada na Rua Frei Liberato Quetere, Lote 10, Bairro Potiguar, Ladário/MS, matrícula nº 1384 para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Sendo verificada a necessidade de inclusão de Dotação Orçamentária para execução das despesas referentes ao Contrato supracitado.

Fica desta forma, registrada a inclusão da Dotação Orçamentária a seguir:

Apostila-se: Dotação Orçamentária
PROJETO ATIVIDADE: 2250 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COD. RED. 596
DOTAÇÃO: 15.122.2016 – 3.3.90.39.00.00.
TÍTULO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1500.0007000

As demais Cláusulas contratuais fixadas no Contrato nº 023/2024, ficam inalteradas.

Ladário, 15/01/2026.

ASSINA: WALDECYR FERREIRA DE ARRUDA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO Nº 031/2025.

Matéria enviada por Gisleine de Souza Castro

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-Ms, através da Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa Eletrônica Nº 38/2025 – Processo Nº 5789/2025 – Contrato Administrativo Nº 09/2026.

OBJETO: “CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO E CONFEÇÃO DE MATERIAIS PARA TRABALHO DE CAMPO URBANO E RURAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO/MS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE ITENS: BONÉS PERSONALIZADOS, MOCHILAS PERSONALIZADAS (42 cm x 32 cm), CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, PROTETORES SOLARES FPS 50 (200 ml), CAPAS DE CHUVA COM MANGAS LONGAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, LUVAS DESCARTÁVEIS, BOTAS TIPO COTURNO (NUMERAÇÃO 36 A 40), GARRAFAS SQUEEZE EM INOX (CAPACIDADE MÍNIMA DE 750 ml, PERSONALIZADAS) E PRANCHETAS OFÍCIO DE MADEIRA (24 cm x 34 cm x 0,3 mm), TAMBÉM PERSONALIZADAS COM A IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE PROCESSO”.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: 59.678.313 MATHEUS DIAS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.678.313/0001- 46, no valor de R\$ 2.896,00 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FISCAL DO CONTRATO: MILLANE ALENCAR SILVA - MATRÍCULA Nº 15413.

SUPLENTE: GABRIELY BEATRIZ SOARES - MATRÍCULA Nº 14916.

GESTOR: KAREN CRISTINA HURTADO DO AMARAL - MATRÍCULA Nº 14955.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026.

ASSINAM: BERNADETE TRES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE. MATHEUS DIAS DOS SANTOS - RESPONSÁVEL LEGAL - 59.678.313 MATHEUS DIAS DOS SANTOS – EMPRESA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-Ms, através da Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa Eletrônica Nº 38/2025 – Processo Nº 5789/2025 – Contrato Administrativo Nº 08/2026.

OBJETO: “CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO E CONFEÇÃO DE MATERIAIS PARA TRABALHO DE CAMPO URBANO E RURAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO/MS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE ITENS: BONÉS PERSONALIZADOS, MOCHILAS PERSONALIZADAS (42 cm x 32 cm), CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, PROTETORES SOLARES FPS 50 (200 ml), CAPAS DE CHUVA COM MANGAS LONGAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, LUVAS DESCARTÁVEIS, BOTAS TIPO COTURNO (NUMERAÇÃO 36 A 40), GARRAFAS SQUEEZE EM INOX (CAPACIDADE MÍNIMA DE 750 ml, PERSONALIZADAS) E PRANCHETAS OFÍCIO DE MADEIRA (24 cm x 34 cm x 0,3 mm), TAMBÉM PERSONALIZADAS COM A IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE PROCESSO”.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.652.289/0001-33, no valor de R\$ 1.468,30 (mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FISCAL DO CONTRATO: MILLANE ALENCAR SILVA - MATRÍCULA Nº 15413.

SUPLENTE: GABRIELY BEATRIZ SOARES - MATRÍCULA Nº 14916.

GESTOR: KAREN CRISTINA HURTADO DO AMARAL - MATRÍCULA Nº 14955.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026.

ASSINAM: BERNADETE TRES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE. MARCELO SIMONI - RESPONSÁVEL LEGAL - MARCELO SIMONI – EMPRESA CONTRATADA.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 0095/2026.

Dispensa nº: 01/2026.

Objeto: "Aquisição de roçadeira a combustão para manutenção e limpeza de áreas públicas, visando ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos".

Considerando o inciso III, art. 32 do Decreto Municipal 5.869/2024, que prevê a possibilidade de não realização da divulgação do aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Sr. Waldecyr Ferreira de Arruda autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: COMAGRAN CORUMBA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS IND LTDA.

CNPJ nº: 37.534.492/0001-05.

Valor Total da Contratação: R\$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta reais).

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário/MS, 15 de janeiro de 2026.

ASSINA: WALDECYR FERREIRA DE ARRUDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Matéria enviada por Thomas Celescuecki Lodi Corá

Administração

EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4736/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4736/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

CONTRATADO: PRESERV CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA - inscrita no CNPJ: 01.232.88.0001-17.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EM CONCRETO 20 MPA PARA ATENDER PASSEIO PÚBLICO, MEIO FIO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE.

Sendo verificada a necessidade de inclusão de Dotação Orçamentária para execução das despesas referentes ao Contrato supracitado.

Fica desta forma, registrada a inclusão da Dotação Orçamentária a seguir:

Apostila-se: Dotação Orçamentária
PROJETO ATIVIDADE: 2279 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
COD. RED. 629
DOTAÇÃO: 15.452.2016 – 3.3.90.39.00.00.
TITULO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1708.0007000

As demais Cláusulas contratuais fixadas na Ata de Registro de Preços nº 16/2025 ficam inalteradas

Ladário, 15/01/2026.

ASSINA: WALDECYR FERREIRA DE ARRUDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
- DECRETO Nº 031/2025

Matéria enviada por Gisleine de Souza Castro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PROCESSO Nº 4755/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO DO PROJETO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) COM ARTE E MOVIMENTO.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Empresas adjudicatárias: **DC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 53.738.801/0001-15**, no valor total de R\$ **125.351,30 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um**

reais e trinta centavos), conforme detalhado nos itens a seguir:

EMPRESA: DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 53.738.801/0001-15						
LOTE 1: MATERIAIS DE CONSUMO PARA OFICINAS						
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT BALLET TAMANHO 8 ANOS, COMPOSTO DE SAIA, COM CÔS LARGO E COLLANT MANGA CURTA, AMBOS EM TECIDO HELANCA, NA COR ROSA BEBÊ, REDINHA PARA COQUE MEIA CALÇA FIO 40, EM TECIDO SUPLEX CONVERSÍVEL, TAMBÉM NA COR ROSA BEBÊ, DE BOA QUALIDADE E BOM ACABAMENTO. SAPATILHA MEIA PONTA DE BOA QUALIDADE, NA COR ROSA BEBÊ, EM TECIDO KORINO, COM FORRAÇÃO EM TNT, TAMANHOS DE Nº 26 AO 42	UND	50	ALEZZO	103,59	5.179,50
2	KIT BALLET TAMANHO 10 ANOS, COMPOSTO DE SAIA, COM CÔS LARGO E COLLANT MANGA CURTA, AMBOS EM TECIDO HELANCA, NA COR ROSA BEBÊ, REDINHA PARA COQUE MEIA CALÇA FIO 40, EM TECIDO SUPLEX CONVERSÍVEL, TAMBÉM NA COR ROSA BEBÊ, DE BOA QUALIDADE E BOM ACABAMENTO. SAPATILHA MEIA PONTA DE BOA QUALIDADE, NA COR ROSA BEBÊ, EM TECIDO KORINO, COM FORRAÇÃO EM TNT, TAMANHOS DE Nº 26 AO 42	UND	50	ALEZZO	106,33	5.316,50
3	KIT BALLET TAMANHO 12 ANOS, COMPOSTO DE SAIA, COM CÔS LARGO E COLLANT MANGA CURTA, AMBOS EM TECIDO HELANCA, NA COR ROSA BEBÊ, REDINHA PARA COQUE MEIA CALÇA FIO 40, EM TECIDO SUPLEX CONVERSÍVEL, TAMBÉM NA COR ROSA BEBÊ, DE BOA QUALIDADE E BOM ACABAMENTO. SAPATILHA MEIA PONTA DE BOA QUALIDADE, NA COR ROSA BEBÊ, EM TECIDO KORINO, COM FORRAÇÃO EM TNT, TAMANHOS DE Nº 26 AO 42	UND	50	ALEZZO	115,33	5.766,50
4	KIT BALLET TAMANHO P (14 ANOS) COMPOSTO DE SAIA, COM CÔS LARGO E COLLANT MANGA CURTA, AMBOS EM TECIDO HELANCA, NA COR ROSA BEBÊ, REDINHA PARA COQUE MEIA CALÇA FIO 40, EM TECIDO SUPLEX CONVERSÍVEL, TAMBÉM NA COR ROSA BEBÊ, DE BOA QUALIDADE E BOM ACABAMENTO. SAPATILHA MEIA PONTA DE BOA QUALIDADE, NA COR ROSA BEBÊ, EM TECIDO KORINO, COM FORRAÇÃO EM TNT, TAMANHOS DE Nº 26 AO 42.	UND	50	ALEZZO	105,33	5.266,50
5	KIMONO DE BRIM UNIVERSAL INFANTIL M2 - 7 A 8 ANOS, GOLA COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO, PROPORCIONANDO MELHOR CONFORTO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA. COR: BRANCO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA SIMPLES. FABRICADO EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO SARJA 375G/M. INDICADO PARA INICIANTE CRIANÇAS INICIANTE. CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, REGULAGEM ATRAVÉS DE CORDÃO. REFORÇOS NAS AXILAS, PEITO, COSTAS E JOELHO. GOLA COM QUATRO COSTURAS RECHEADA COM ENTRETELA. INCLUSOS: 1 PALETÓ - KIMONO; 1 CALÇA EM SARJA DE ALTA DURABILIDADE REFORÇADA; 1 FAIXA SIMPLES.	UND	40	TORAH	128,47	5.138,80
6	KIMONO DE BRIM UNIVERSAL INFANTIL M3 - 9 A 10 ANOS, GOLA COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO, PROPORCIONANDO MELHOR CONFORTO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA. COR: BRANCO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA SIMPLES. FABRICADO EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO SARJA 375G/M. INDICADO PARA INICIANTE CRIANÇAS INICIANTE. CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, REGULAGEM ATRAVÉS DE CORDÃO. REFORÇOS NAS AXILAS, PEITO, COSTAS E JOELHO. GOLA COM QUATRO COSTURAS RECHEADA COM ENTRETELA. INCLUSOS: 1 PALETÓ - KIMONO; 1 CALÇA EM SARJA DE ALTA DURABILIDADE REFORÇADA; 1 FAIXA SIMPLES.	UND	40	TORAH	118,64	4.745,60
7	KIMONO DE BRIM UNIVERSAL INFANTIL M4 - 11 A 12 ANOS, GOLA COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO, PROPORCIONANDO MELHOR CONFORTO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA. COR: BRANCO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA SIMPLES. FABRICADO EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO SARJA 375G/M. INDICADO PARA INICIANTE CRIANÇAS INICIANTE. CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, REGULAGEM ATRAVÉS DE CORDÃO. REFORÇOS NAS AXILAS, PEITO, COSTAS E JOELHO. GOLA COM QUATRO COSTURAS RECHEADA COM ENTRETELA. INCLUSOS: 1 PALETÓ - KIMONO; 1 CALÇA EM SARJA DE ALTA DURABILIDADE REFORÇADA; 1 FAIXA SIMPLES.	UND	40	TORAH	190,89	7.635,60
8	KIMONO DE BRIM UNIVERSAL INFANTIL 13 A 14 ANOS, GOLA COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO, PROPORCIONANDO MELHOR CONFORTO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA. COR: BRANCO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA SIMPLES. FABRICADO EM TECIDO LISO 100% ALGODÃO SARJA 375G/M. INDICADO PARA INICIANTE CRIANÇAS INICIANTE. CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, REGULAGEM ATRAVÉS DE CORDÃO. REFORÇOS NAS AXILAS, PEITO, COSTAS E JOELHO. GOLA COM QUATRO COSTURAS RECHEADA COM ENTRETELA. INCLUSOS: 1 PALETÓ - KIMONO; 1 CALÇA EM SARJA DE ALTA DURABILIDADE REFORÇADA; 1 FAIXA SIMPLES.	UND	40	TORAH	218,05	8.722,00
9	BOLA DE FUTSAL - MAX1000 ADULTO / DIÂMETRO: 61 - 64 CM PESO: 410 - 440 G CÂMARA: AIRBILITY TERMOTEC ACABAMENTO: PU PRO 100% MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	8	PENALTY	271,67	2.173,36

10	BOLA DE VOLEIBOL. MARCA SUGERIDA: PENALTY. DESCRIÇÃO: BOLA VÔLEI PENALTY 8,0 CONDICIONADA A SER A BOLA DOS TRÊS MAIORES CAMPEONATOS DE VÔLEI DO BRASIL, ELA TEM MUITO A OFERECER AOS ATLETAS. CONFECCIONADA MICROFIBRA A BOLA DE 18 GOMOS RESULTA EM MAIOR DURABILIDADE, OUTRO FATOR QUE AGREGA AO PRODUTO É O SISTEMA TERMOTEC EM QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO O PADRÃO ORIGINAL DE PESO E TAMANHO DA BOLA. O PRODUTO AINDA CONTA COM UM DOS DIFERENCIAIS DA PENALTY EM RESISTÊNCIA QUE É A O MODELO DUPLA COLAGEM AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO PRODUTO. A BOLA CONTA TAMBÉM COM A CÂMARA 6D QUE CONTEM SEIS DISCOS SIMÉTRICAMENTE PARA QUE ELA CONSIGA O MELHOR DESEMPENHO POSSÍVEL DURANTE AS PARTIDAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL: MICROFIBRA. CIRCUNFERÊNCIA: 65-68 CM. PESO: 260-280G. TIPO: VÔLEI. CÂMARA: 6D. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB).	UND	8	PENALTY	288,86	2.310,88
11	ANTENA PARA VOLEIBOL: DETALHES DO PRODUTO: O PAR CONTENDO DUAS ANTENAS É UM EQUIPAMENTO INDISPENSÁVEL PARA AS PARTIDAS DE VOLEIBOL POIS SÃO CONSIDERADAS COMO PARTE INTEGRANTE DA REDE E DEMILITAM LATERALEMTE O ESPAÇO DE CRUZAMENTO NO JOGO. A ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VOLEI É UM BASTÃO/VARA FLEXÍVEL COM 1,80M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 10MM, FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO. SÃO INSTALADAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR ESQUERDA E DIREITA DA REDE, SENDO FIXADAS VERTICAMENTE E OPOSTAS UMA DA OUTRA. AS CORES VERMELHA E BRANCA ESTÃO ALTERNADAS SEQUENCIAMENTE EM TODA A EXTENSÃO DAS ANTENAS PERMITINDO MAIOR VISUALIZAÇÃO EM JOGO. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO; CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO; DIÂMETRO 3/8 (APROXIMADAMENTE) - ALTURA DE 1,80 METROS (APROXIMADAMENTE) - LISTRADA DE VERMELHO E BRANCO	UND	4	PANGUÉ	139,23	556,92
12	APITO. APITO MODELO PEARL, DE ÓTIMO CUSTO BENEFÍCIO. FABRICADO EM PLÁSTICO E ALCANÇA TÊ 90 DECIBÉIS. MODELO: PEARL MARCA: FOX 40 COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	UND	12	PANGUÉ	13,20	158,40
13	PROTECTOR DE POSTE DE VOLEIBOL - CONFECCIONADO EM BAGUN, PROTEÇÃO INTERNA ESPUMA ESPAGUETE, ALTURA DE 1,80M	UND	4	PANGUÉ	420,26	1.681,04
14	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL COM 4 FAIXAS DE PVC / MATERIAL: CORDA DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO U.V.; / DIMENSÕES: 10 METROS DE COMPRIMENTO X 1,0 METRO DE ALTURA; / FIO: 2MM DE ESPESSURA; / MALHA: 10 X 10 CENTÍMETROS; / COR: PRETA; / ESPECIFICAÇÃO: REDE PROFISSIONAL COM QUATRO FAIXAS DE PVC	UND	4	PANGUÉ	151,47	605,88
15	BOMBA DE AR DE ENCHER BOLA DE FUTEBOL, VOLEI - MODELO BIG, É CONFECCIONADA COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO RESISTENTE E POSSUI BICO QUE TAMBÉM SERVE PARA ENCHER BOLAS OU PNEU DE BICICLETA. IDEAL PARA OS APAIXONADOS POR ESPORTE, A PEÇA APRESENTA DESIGN NA COR AZUL E O LOGO DA MARCA FORNECEDORA É VISTO EM DESTAQUE. ALÉM DISSO, CONTA COM A TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, QUE INFLA NOS DOIS SENTIDOS, TORNANDO A EXECUÇÃO MAIS RÁPIDA E EFICIENTE. POR FIM, ACOMPANHA MANGUEIRA EMBUTIDA E DUAS AGULHAS PARA ENCAIXE NOS BICOS DAS BOLAS E PNEUS. ADQUIRA JÁ! COMPOSIÇÃO: ACRÍLICO TECNOLOGIA: DOUBLE ACTION ORIGEM: IMPORTADO TAMANHO ÚNICO: 34 CM EM REPOUSO	UND	4	KAGIVA	58,46	233,84
16	KIT ESCADA AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL - CONTENDO: 1 ESCADA DE AGILIDADE 3M COM OS 7 DEGRAUS E FITAS EM NYLON, 10 CHAPÉUS CHINÊS COLORIDO COM ORDEM NUMÉRICA, 10 CONES COLORIDO LISO COM ORDEM NUMÉRICA, 01 CORDA DE PULAR EM PVC - AUMENTA A RESISTÊNCIA E AGILIDADE PARA PRÁTICA DE ESPORTES, O FORTALECIMENTO, A COORDENAÇÃO MOTORA, TONIFICA OS MÚSCULOS E PROPICIAR ALTO GASTO CALÓRICO.	KIT	6	PANGUÉ	161,03	966,18

VALOR GLOBAL: 56.457,50

EMPRESA: DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 53.738.801/0001-15

LOTE 2: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO TIPO FRANCÊS - COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. PESANDO 50 GRAMAS.	UND	4800	BOA ESPERANÇA	0,63	3.024,00
2	PÃO DE FORMA - PÃO TIPO FORMA, FATIADO, PESANDO EM MÉDIA 25G A FATIA, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÁXIMA DE UMA SEMANA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE 500G.	PCT	360	PANCO	7,49	2.696,40

3	BISCOITO ÁGUA E SAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER TRADICIONAL. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, XAROPE DE MALTOSE, SAL REFINADO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU SORO DE LEITE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E EMULSIFICANTE ESTEROIL-2- LACTIL LACTATO DE SÓDIO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MALCOZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO - ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: 3X1, SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 400G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA	PCT	360	DALLAS	4,75	1.710,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, 400G INGREDIENTES: COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; E FILME BOPP. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COEXTRUSADO TERMOSSELAVEL ATÓXICO, EM PACOTES DE 800G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 8KG.	PCT	240	PANCO	94,96	22.790,40
5	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA FERRO E ÁC. FÓLICO, KG INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES IMPRESSA NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 1QUILO, SENDO ESTA ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	180	FARINA	4,61	829,80
6	FERMENTO EM PO 250G. INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONO CÁLCICO E BICARBONATO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA LATA OU POTE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. (PRODUTO REFERÊNCIA: ROYAL. SIMILAR, OU MELHOR, QUALIDADE).	UND	72	ROYAL	12,27	883,44
7	LEITE INTEGRAL UHT 1L- LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO, U.H.T., COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR LITRO: VALOR ENERGÉTICO 550 KCAL, CARBOIDRATO 40 G, PROTEÍNA 29 G, LÍPIDIOS 30 G E GORDURA TOTAIS MÍNIMAS 3%, ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS - EMBALAGEM TETRA PARK 1.000 ML CAIXA FECHADA COM 12 UNIDADES.	FARDO	60	TERRA VIVA	55,78	3.346,80
8	MARGARINA COM SAL SEM GORDURA TRANS 500 GR MARGARINA VEGETAL COM SAL E COM 1KG - LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DEVERA SER: PROTEÍNAS 0,1G, LÍPIDIOS 60 A 80G E GLICÍDIOS 0,0G, 1.500 UI DE VITAMINA A, CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. EMBALADA PRIMÁRIA EM POTES PLÁSTICOS CONTENDO 1KG DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O VOLUME INTERNO INTACTO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO FÍSICA NA CONSISTÊNCIA. (PRODUTO REFERÊNCIA: DELICIA, QUALITY. SIMILAR, OU MELHOR, QUALIDADE).	CX	60	CLAYBOM	80,82	4.849,20
9	OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO (CLASSE M - MÉDIO, TEM ENTRE 53 E 63 G) - DÚZIA.	DÚZIA	120	CAMVA	9,18	1.101,60
10	CACAU EM PÓ ALCALINO - 100% CACAU - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - INGREDIENTES: CACAU EM PÓ ALCALINO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 1KG.	KG	60	KELLI	62,48	3.748,80
11	CHA MATE, 250G FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS. CAIXA COM 30 UNIDADES DE 250 GRAMAS CADA.	CX	36	RICO	4,56	164,16
12	FUBA DE MILHO 500G, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE ÁCIDO FÓLICO 60 MCG 60 MCG, E FERRO 1,5 NA PORÇÃO DE 40 G CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 500G. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. (PRODUTO REFERÊNCIA: SINHA, MOINHO BRASÍLIA. SIMILAR, OU MELHOR, QUALIDADE).	KG	120	GUAPORÉ	5,51	661,20
13	MILHARINA: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE; ATÓXICA, RESISTENTE, DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, AS EMBALAGEM DEVEM CONTER A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	120	QUAKER	5,69	682,80
14	BANANA NANICA - DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE. KG	KG	240	IN NATURA	4,38	1.051,20
15	MORTADELA TIPO BOLOGNA MORTADELA FATIADA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA E/OU SUÍNA E/OU OVINA; CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, ÁGUA, GORDURA, SAL, CONDIMENTO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 50 DIAS NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, TIPO PORTA FRIOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/00, INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/05, DECRETO 9.013/17; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; (PRODUTO REFERÊNCIA: PERDIGÃO. SIMILAR, OU MELHOR, QUALIDADE). KG	KG	360	PERDIGÃO	26,23	9.442,80

16	QUEIJO MUSSARELA - EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 364 DE 04/09/97 E NTA - 11 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978).	KG	240	SUDOESTE	39,73	9.535,20
17	MISTURA PARA BOLO 450G - SABORES VARIADOS - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLOS, SENDO NECESSÁRIO APENAS A ADIÇÃO DE OVOS E LEITE. COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), SAL E AROMATIZANTES. (EMBALAGEM DE 450 GR). SABOR: COCO	PCT	360	DONA BENTA	6.60	2.376,00
						VALOR GLOBAL: 68.893,80.

Ladário-MS, 15 de janeiro de 2026.

ASSINAM: BERNADETE TRES - Secretária/Fundo Municipal de Assistência Social; SULEIMAN ANTAR SULEIMAN MOHAMMED - REPRESENTANTE LEGAL - DC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Matéria enviada por Thomas Celescuekci Lodi Corá

**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2025 – PROCESSO Nº 7223/2025**

O Município de Ladário/MS, por meio do Pregoeiro, torna público o **RESULTADO** da análise técnica das amostras, realizada nos termos do Termo de Referência do Edital. O relatório técnico completo encontra-se anexado aos autos e será disponibilizado na Plataforma Compras BR, conforme previsto no instrumento convocatório.

RESULTADO (EXTRATO):

C.S. COMERCIO – CNPJ 37.339.605/0001-11:

- Item 01 – REPROVADO
- Item 02 – REPROVADO

LPF DISTRIBUIDORA – CNPJ 34.272.418/0001-70:

- Item 03 – APROVADO
- Item 04 – APROVADO
- Item 05 – NÃO APRESENTOU AMOSTRA
- Item 07 – APROVADO

SIMEIA A H MUSTAFA – CNPJ 24.602.765/0001-60:

- Item 09 – REPROVADO

W. DE OLIVEIRA ROCHA – CNPJ 52.420.943/0001-77:

- Item 06 – APROVADO
- Item 08 – APROVADO

Fica designada a CONTINUIDADE da sessão pública para o dia **19/01/2026**, às **10h00** (horário de Brasília), ocasião em que serão adotadas as providências cabíveis quanto aos itens com amostra REPROVADA ou NÃO APRESENTADA, incluindo DESCLASSIFICAÇÃO e CONVOCAÇÃO dos licitantes remanescentes, na forma do edital.

Local e data: Ladário - MS, 15 de janeiro de 2026.

Assina: Jonathan Mendes Sales - Agente de Contratação - Portaria nº 068/2025.

Matéria enviada por Thomas Celescuekci Lodi Corá.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 10 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO. SUPLEMENTAÇÃO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DA VEREADORA MAGDA XAVIER CHALEGA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.2003.2214 - Ações de Manutenção e Melhorias no Ensino Fundamental

375 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

100.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 100.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.2003.2212 - Ações de Manutenção e Melhorias da Educação Infantil

395 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

100.000,00

Total de Reduções ...: 100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 11 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO. SUPLEMENTAÇÃO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DO VEREADOR JOÃO BATISTA BRITO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.1106 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde na Atenção Primária

3 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

64.562,25

10 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

114.562,25**Total Geral de Suplementações 114.562,25**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2006.2233 - Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

138 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

114.562,25

114.562,25**Total de Reduções 114.562,25**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 13 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO. SUPLEMENTAÇÃO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DA VEREADORA ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.2006.2231 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Saúde

83 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

107.281,13

107.281,13

Total Geral de Suplementações ...: 107.281,13

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2006.2233 - Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

138 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

107.281,13

107.281,13

Total de Reduções ...: 107.281,13

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LADÁRIO

RUA CORIMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FMDR

Decreto Orçamentário nº 14 / 2026 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LADÁRIO. SUPLEMENTAÇÃO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DA VEREADORA ELIZAMA MEDINA ÁVILA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LADÁRIO

06.181.2027.1121 - Ações de Estruturação e de Infraestrutura para a Guarda Municipal de Ladário

8 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

47.281,12

47.281,12

Total Geral de Suplementações ...: 47.281,12

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.2001.2207 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

115 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

47.281,12

47.281,12

Total de Reduções ...: 47.281,12

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOMUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 15 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO. SUPLEMENTAÇÃO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE COUTINHO DE ARAÚJO CHAVES.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.2006.1108 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde na Vigilância em Saúde

234 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

114.562,25

114.562,25

Total Geral de Suplementações ...: 114.562,25

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.2006.2231 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Saúde

77 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

114.562,25

114.562,25

Total de Reduções ...: 114.562,25

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 17 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SUPLEMENTAÇÃO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DO VEREADOR CARLOS EDUARDO FERNANDES.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.1106 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde na Atenção Primária

3 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

114.562,25

114.562,25**Total Geral de Suplementações ...: 114.562,25**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2006.2233 - Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

141 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

114.562,25

114.562,25**Total de Reduções ...: 114.562,25**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FMAS / FMDR

Decreto Orçamentário nº 16 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDO MUNICIPAIS DE SEGURANÇA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO. SUPLEMENTAÇÃO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE COUTINHO ARAÚJO CHAVES.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LADÁRIO

06.181.2027.1121 - Ações de Estruturação e de Infraestrutura para a Guarda Municipal de Ladário

8 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

70.000,00

70.000,00**07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.2007.1112 - Ações de Estruturação e Infraestrutura de Próprios de Assistência Social - FMAS

82 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

30.000,00**Total Geral de Suplementações 100.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.2001.2207 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

110 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

100.000,00**Total de Reduções 100.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Seleccionadas: PREF / FMAS / FMDR

Decreto Orçamentário nº 16 / 2026 - Consolidado

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 18 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SUPLEMENTAÇÃO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DO VEREADOR JOÃO PAULO MOREIRA NEVES PINTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.1106 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde na Atenção Primária

3 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

214.562,25

214.562,25**Total Geral de Suplementações ...: 214.562,25**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2006.2233 - Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

138 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

214.562,25

214.562,25**Total de Reduções ...: 214.562,25**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FMC

Decreto Orçamentário nº 19 / 2026 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA. SUPLEMENTAÇÃO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DO VEREADOR CARLOS EDUARDO FERNANDES SILVA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

13.391.2010.1118 - Ações de Estruturação e Infraestruturas de Próprios Culturais

60 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

100.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 100.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.2001.2207 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

115 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

100.000,00

Total de Reduções ...: 100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 2 de Janeiro de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FMS

Decreto Orçamentário nº 20 / 2026 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SUPLEMENTAÇÃO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.1106 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde na Atenção Primária

3 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

114.562,25

114.562,25**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.365.2003.2212 - Ações de Manutenção e Melhorias da Educação Infantil

403 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

100.000,00**Total Geral de Suplementações ...:****214.562,25**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2006.2233 - Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

141 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

114.562,25

114.562,25**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.365.2003.2212 - Ações de Manutenção e Melhorias da Educação Infantil

395 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

100.000,00**Total de Reduções ...:****214.562,25**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS

Decreto Orçamentário nº 20 / 2026 - Consolidado

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FMS

Decreto Orçamentário nº 20 / 2026 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SUPLEMENTAÇÃO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.1106 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde na Atenção Primária

3 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

114.562,25

114.562,25**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.365.2003.2212 - Ações de Manutenção e Melhorias da Educação Infantil

403 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

100.000,00**Total Geral de Suplementações ...:****214.562,25**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2006.2233 - Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

141 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

114.562,25

114.562,25**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.365.2003.2212 - Ações de Manutenção e Melhorias da Educação Infantil

395 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

100.000,00**Total de Reduções ...:****214.562,25**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS

Decreto Orçamentário nº 20 / 2026 - Consolidado

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Quality Sistemas

CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2026

FMP/LD / FMDR

Decreto Orçamentário nº 21 / 2026 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA. SUPLEMENTAÇÃO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DO VERERADOR CARLOS ROGÉRIO GODOY DA MATTA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

13.391.2010.1118 - Ações de Estruturação e Infraestruturas de Próprios Culturais

60 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

100.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 100.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.2001.2207 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

115 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

100.000,00

Total de Reduções ...: 100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 2 de Janeiro de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPALRAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026**

CONTRATANTE E CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a empresa **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.**

PROCESSO: 266/2025

ADESÃO: 08/2025

1- DO OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Frota Abrangendo o controle de abastecimento por meio de cartões eletrônicos, integração com rede credenciada de postos e gerenciamento informatizado de utilização de combustíveis.

2- DO VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ R\$ 5 .146.364,13 (cinco milhões cento e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).**

3- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

gabinete

02.001.04.122.0002.2017-3.3.90.30 fonte 1500.0000;

Secretaria municipal de Administração:

02.020.04.122.0003.2053-3.3.90.30 fonte 1500.0000;

Secretaria municipal de Agricultura:

02.023.20.606.0004.2056- 3.3.90.30 fonte 1500.0000;

Secretaria municipal de assistência social:

02.021.08.122.0006.2054- 3.3.90.30 fonte 1500.0000;

Secretaria municipal de educação:

02.006.12.361.0005.2065-3.3.90.30 fonte 1500.1001;

Transporte escolar:

02.006.12.361.0005.2024- 3.3.90.30 fonte 1500.1001;

02.006.12.361.0005.2024- 3.3.90.30 fonte 1553.0000;

Secretaria municipal de esporte e lazer:

02.022.27.813.0008.2055. 3.3.90.30 fonte 1500.0000;

Secretaria municipal de finanças:

04.122.0002.2052- 3.3.90.30 fonte 1500.0000;

Secretaria municipal de infraestrutura:

02.024.04.122.0007.2057-3.3.90.30 fonte 1.500.0000;

02.024.04.122.0007.2057-3.3.90.30 fonte 1.799.7400;

Fundo municipal de meio ambiente:

02.017.18.541.0004.2003- 3.3.90.30 fonte 1500.0000;

Fundo municipal de assistência social:

CRAS

02.012.08.244.0006.2002-3.3.90.30 fonte 1660.0000;

CREAS

02.012.08.244.0006.2010-3.3.90.30 fonte 1661.0000;

BOLSA FAMÍLIA

02.012.08.244.0006.2040-3.3.90.30 fonte 1660.0000;

Fundo Municipal de Saúde:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.011.10.122.0009.2067- 3.3.90.30 fonte 1500.1002;

APS

02.011.10.301.0009.2066- 3.3.90.30 fonte 1500.1002;

MAC HOSPITALAR

02.011.10.302.0009.2014- 3.3.90.30 fonte 1621.0000;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA : O presente Contrato terá vigência a p a r t i r de 13/01/2026, encerrando-se em 13/01/2027. A vigência do presente Contrato poderá sofrer prorrogação de acordo com o Art. 107, da Lei Nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã/MS, 15 de janeiro de 2026.

Assinam: **Jéssica Sarat de Lara** pela secretaria municipal de administração; **Sirlene Heicheberg** pela Secretária Municipal de Finanças de Laguna Carapã (MS); **Sergio Bareiro Gimenes** pela secretaria municipal de educação e cultura; **Carlos Alberto Milani** pela secretaria municipal de esportes e lazer; **Fernando Souza dos Santos** pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Laguna Carapã/MS e pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente de Laguna Carapã/MS; **Paulino Effting** pela secretaria municipal de Infraestrutura ;**Maria Antônia Veras** Pelo Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS; **Alcioneide Aparecida Tamanho** Pela secretaria municipal de Assistência

Social de Laguna Carapã/MS e pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS p/ Contratante e **Jânio Corrêa da Silva** por **Centro América Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda** p/ Contratado.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº14 /2025

Laguna Carapã /MS, 15 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA Nº 04/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais da **ATA nº 04/2026**, Aquisição de Kits Escolares a serem distribuídos a alunos, professores, coordenadores, diretores e equipe técnica da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã no ano letivo de 2026, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Laguna Carapã.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SRª ADINÉIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE(TITULAR)
	SRª EDINA TERESINHA KUNZLER(SUPLENTE)

ART. 2º - As Servidoras referidas no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge : 5881B1540B8C6D16414BE1EE2276201CAF4132EC

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinam o presente: Itamar Bilíbio -Prefeito Municipal; Sergio Bareiro Gimenes- Secretário Municipal de Educação e Cultura;Adinéia Aparecida Zadroski Duarte-Fiscal (Titular); Edina Terezinha Kunzler – Fiscal (suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025

LICITAÇÃO: 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

PARTES: O **Município de Laguna Carapã/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.989.813/0001-19, com sede a Avenida Erva Mate, 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, neste ato representado por: **ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO**, Secretária Municipal de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 004/2025, brasileira, portadora do Registro Geral - RG nº 17/R1697565, SSP/MS e CPF nº 454.870.141-91, residente e domiciliada na Rua Marco Vieira, nº 517, Bairro Cristo Rei, no município de Laguna Carapã/MS, Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA; **N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP CNPJ Nº42.351.193/0001-75**.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de kits de Higiene e Limpeza a serem distribuídas as famílias cadastradas no Programa Pró-Família, por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Laguna Carapã/MS, que foram fracassados no Processo Administrativo nº 197/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025.

Preço: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as dispostas a seguir:

FORNECEDORA: **N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP**

CNPJ: 42.351.193/0001-75

ENDEREÇO: rua Paraisópolis nº865, vila Santo Eugênio, cep 79060-550, Campo Grande/MS

REPRESENTANTE: EDSON BARBOSA VIANA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGUA SANITÁRIA 1 LT - Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Cor: amarela esverdeada bastante fraca. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Tipo: comum. Embalagem plástica de 1 litro.	BIO KRIS	UN	690	R\$2,95	R\$2.035,50
02	CREME DENTAL - Com flúor. Embalagem com 70 g. Com micropartículas de cálcio e ação bacteriana. Com registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	ICE CLEAN	UN	1.380	R\$3,10	R\$4.278,00
03	DESINFETANTE LÍQUIDO - Embalagem de 500 mL. Forma física: Solução aquosa. Composição: à base de Fenóis Sintéticos: OBenzil-P-Clorofenol. Princípio ativo: O-Fenil-Fenol e O-Benzil-P-Clorofenol. Com aroma.	PINHO SOL	UN	690	R\$5,18	R\$3.574,20
04	DETERGENTE LÍQUIDO - Embalagem com 500 mL. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, glicerina, coadjuvantes, conservantes, corante, espessantes, fragrância e água.	MINUANO	UN	1.380	R\$4,10	R\$5.658,00
05	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas, devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Formato: retangular. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 3 unidades.	BRILHEX	PCT	690	R\$2,55	R\$1.759,50
06	ESPONJA LÃ DE AÇO - Material: Aço carbono. Formato: anatômico. Aplicação: utensílios domésticos. Pacote com 8 unidades.	AÇO BOM BK	PCT	690	R\$2,50	R\$1.725,00
07	PAPEL HIGIENICO - Pacote com 4 unidades. Material: celulose virgem. Cor: Branca. Tamanho: 30 m x 10 cm. Neutro. Folhas simples, papel gofrado e picotado.	PAPER KRA	UN	690	R\$4,15	R\$2.863,50
08	SABÃO EM BARRA - Glicerinado, cor amarela, mínimo 150 g. Composição: Sais + Ácido Graxo	KRA	UN	1.380	R\$2,10	R\$2.898,00
09	SABÃO EM PÓ - Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 BIs (2 sulfoesteril bifênol dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, tensoativos, perfume e água. Embalagem contendo no mínimo 1,6 kg.	TIXAN	UN	690	R\$27,95	R\$19.285,50
10	SABÃO LÍQUIDO - Composição: Ácido Sulfônico, Espessante, Alcalinizante, Tensoativo Aniônico, conservante, essência, branqueador óptico, corante e veículo. Aplicação de uso; lavagem de roupas. Embalagem de 5 litros.	BARBAREX GALÃO	GL	1.620	R\$22,80	R\$36.936,00
11	SABONETE EM BARRA - Embalagem com no mínimo 80g. Com proteção antibacteriana prolongada, fragrâncias diversas.	REXONA	UN	1.380	R\$2,99	R\$4.126,20
valor total do grupo					R\$85.139,40	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 85.139,40 (oitenta e cinco mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Prazo: A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, e desde que comprovado o preço vantajoso.

CODIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 5881B1540B8C6D16414BE1EE2276201CAF4132EC

Data da assinatura: Laguna Carapã/MS, 15 de janeiro de 2026.

ASSINAM: Alcioneide Aparecida Tamanho -Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 004/2025, p/ Contratante e **Edson Barbosa Viana por N & N Comércio de Produtos Ltda-EPP** p/ Contratada.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2025

LICITAÇÃO: 048/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

PARTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua avenida erva mate, 650, inscrito no CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, neste ato representado por, **SÉRGIO BAREIRO GIMENES, Secretário Municipal de Educação**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 000716120 (SSP/MS), inscrito sob o CPF nº. 600.533.561-87, matrícula nº. 4767, residente e domiciliado em Laguna Carapã (MS), na Chácara Campina, zona rural, conforme Portaria nº 04/2025 e Ordenador de Despesas, nomeado através do Decreto Municipal nº 004/2025. Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA; **SPORTPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 52.469.727/0001-16.**

Preço: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, o fornecedor e as demais

condições ofertadas na proposta são as dispostas a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Kits Escolares a serem distribuídos a alunos, professores, coordenadores, diretores e equipe técnica da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã no ano letivo de 2026, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Laguna Carapã.

FORNECEDORA: SPORTPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA						
CNPJ: 52.469.727/0001-16						
ENDEREÇO: rua Monte Alegre nº4645, jardim paulista, cep: 79830-070, Dourados/MS						
REPRESENTANTE: FABIO EMANUEL DOURADO DA SILVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APONTADOR COM RESERVATORIO – PARA LÁPIS CONVENCIONAL, COMPOSTO POR DUAS PARTES: APONTADOR E DEPÓSITO. APONTADOR PLÁSTICO, COLORIDO, CONTENDO UM FURO CÔNICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO QUE GARANTA APONTABILIDADE. POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE APONTADOR E O DEPÓSITO, COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 50X20X15 MM (CxLxA). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	BAZZE	UN	1.857	R\$1,50	R\$2.785,50
02	BORRACHA BRANCA – FLEXÍVEL, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E PIGMENTO BRANCO. A BORRACHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. MEDIDAS MÍNIMAS DE 33X22X7 MM. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	RED BOR 3600	UN	3.099	R\$0,50	R\$1.549,50
03	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS – MEDIDA MÍNIMA DA CAPA 200MMX275MM. MIOLO EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 56 G/M²; CAPA E CONTRAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM (780GM²) E O REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA DEVERÁ SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM², IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 QUATRO CORES, COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	LUDE	UN	4.735	R\$10,50	R\$49.717,50
04	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO DE CALIGRAFIA COM CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS – MEDIDA MÍNIMA DA CAPA 200MMX275MM. MIOLO EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 56 G/M²; CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM (780GM²) E O REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA DEVERÁ SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM², IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 QUATRO CORES, COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	LUDE	UN	850	R\$11,90	R\$10.115,00
05	CADERNO DE DESENHO UNIVERSITÁRIO – CAPA DURA COM ESPIRAL EM ARAME NYLON 1.00MM NA COR PRETA, COM 96 FOLHAS: O MIOLO DEVE SER SEM IMPRESSÃO E SEM SEDA, MEDIDA MÍNIMA DE 275X200 MM, EM PAPEL OFFSET BRANCO 63G/M²; CAPA E CONTRAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM (780GM²), IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 QUATRO CORES, A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA DEVERÁ SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM² E O ESPELHO DEVERÁ SER EM PAPEL AP 120GM² (SEM IMPRESSÃO).	LUDE	UN	1.605	R\$12,20	R\$19.581,00
06	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA – COM ESPIRAL EM ARAME NYLON 1.20MM NA COR PRETA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS: MIOLO EM PAPEL OFFSET 56GM², NO FORMATO 200X275MM, COM 10 FOLHAS SEPARATÓRIAS DE MATÉRIA EM PAPEL 70GM²; CAPA E CONTRACAPA DEVERÁ SER EM PAPEL COUCHÊ 115GM², IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 4 QUATRO CORES, COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO; A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	LUDE	UN	922	R\$13,00	R\$11.986,00
07	CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 CORES – CONFECCIONADO EM PARAFINA, PIGMENTOS E CARGA INERTE, FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9MM DE DIÂMETRO E 95MM DE ALTURA, ACONDICIONADO EM CAIXA. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	ACRILEX	UN	485	R\$5,90	R\$2.861,50
08	CAIXA DE MASSA PARA MODELAR – CONTENDO NO MÍNIMO AS 04 (QUATRO) CORES BÁSICAS: AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO, NÃO TÓXICA, NÃO PERECÍVEL, NÃO ENDURECE E REAPROVEITÁVEL, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 06 CORES GRAMATURA 90G, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DO INMETRO.	ACRILEX	UN	485	R\$3,20	R\$1.552,00
09	CANETA ESFEROGRAFICA – PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA COR AZUL , COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMP A E TAMPINHA NA COR DA TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMP A REMOVÍVEL COM SISTEMA COM SISTEMA “ANTIASFIXIANTE”, DESOBSTRUINDO A HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO NA LATERAL DO CORPO.COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	BIC	UN	922	R\$1,50	R\$1.383,00
10	CANETA ESFEROGRAFICA – PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA COR PRETA , COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMP A E TAMPINHA NA COR DA TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMP A REMOVÍVELCOM SISTEMA COM SISTEMA “ANTIASFIXIANTE”, DESOBSTRUINDO A HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO NA LATERAL DO CORPO. COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	BIC	UN	922	R\$1,43	R\$1.318,46
11	CANETA ESFEROGRAFICA – PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA COR VERMELHA , COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMP A E TAMPINHA NA COR DA TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMP A REMOVÍVEL COM SISTEMA COM SISTEMA “ANTIASFIXIANTE”, DESOBSTRUINDO A HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO NA LATERAL DO CORPO. COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	BIC	UN	122	R\$1,30	R\$158,60

12	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA – GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ÁGUA GELADA, COM PAREDE DUPLA A VÁCUO. COM CAPACIDADE PARA 500 ML E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 CM DE ALTURA POR 5 CM DE DIÂMETRO, NA COR PRATA. NÃO DEVE QUEBRAR NEM ENFERRUJAR. COM VEDAÇÃO EM SILICONE, 100% ANTI VAZAMENTO, DEVE CONSERVAR A BEBIDA GELADA POR MAIS DE 12 HORAS. PERSONALIZADA COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	VITTAK	UN	1.605	R\$46,90	R\$75.274,50
13	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR – JOGO COM 12 UNIDADES. TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA FINA, COMPOSIÇÃO PAVIO DE ACETATO, PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, CARGA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, EM EMBALAGEM PEQUENA, C/ NO MÍNIMO 10CM SEM CONSIDERAR A TAMPA, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 04 CORES BÁSICAS: AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DO INMETRO.	LEO E LEO	UN	1.605	R\$4,20	R\$6.741,00
14	JOGO DE LÁPIS DE COR CONTENDO 12 CORES – FORMATO SEXTAVADO, PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS E MADEIRA, COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E INTENSAS, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRAS E MELHOR DESEMPENHO, CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COLADOS PERFEITAMENTE EM SUAS METADES E APRESENTANDO RIGIDEZ NA FIXAÇÃO DO GRAFITE, CADA LÁPIS DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA, A COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM E MÁXIMO DE 8MM, DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 3MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	MULTICOLOR	UN	1.735,00	R\$4,50	R\$7.807,50
15	JOGO DE TINTA GUACHE ESCOLAR – JOGO COM 06 FRASCOS. INDICADA PARA PINTURA EM PAPEL, COMPOSTA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, PRODUTO NÃO TÓXICO, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE NO MÍNIMO 15ML, CONTENDO 04 (QUATRO) CORES BÁSICAS: VERDE, VERMELHO, AZUL E AMARELO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	ACRILEX	UN	485,00	R\$4,15	R\$2.012,75
16	LÁPIS PRETO Nº 2 B SEXTAVADO – DE MADEIRA REFLORESTADA, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM DE COMPRIMENTO POR 6,5MM DE DIÂMETRO, CILÍNDRICO COM MINA GRAFITE COM NO MÍNIMO 2,0MM DE DIÂMETRO, MACIO E RESISTENTE, SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR, POSSUIR SISTEMA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AO LÁPIS, APRESENTAR CERTIFICADO FSC OU CERFLOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	FABER CASTELL	UN	5.599	R\$0,90	R\$5.039,10
17	PINCEL Nº 12 – PINCEL CHANFRADO PARA PINTURA CHATO Nº 12, USO ESCOLAR, TELA (TINTA ÓLEO E ACRÍLICA), TECIDO E MADEIRA, IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS PATINA, PREENCHIMENTO.	FUTURO	UN	485	R\$3,23	R\$1.566,55
18	REGUA PLÁSTICA – EM POLIESTIRENO CRISTAL, SEM DEFORMIDADE OU REBARBAS: ESCALA DE GRADUAÇÃO EM MM E CM, LEGÍVEL E SEM FALHAS, IMPRESSA ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA; DIMENSÕES MÍNIMAS: ESPESSURA MAIOR 3,0 MM E 0,7 MM NA PONTA DO CHANFRO, 310 MM DE COMPRIMENTO TOTAL E 35 MM DE LARGURA. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	WALEU	UN	1.372,00	R\$1,50	R\$2.058,00
19	REGUA TRANSFERIDOR 360 GRAUS - PEÇA CIRCULAR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO DE 100 A 120 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COM INDICAÇÕES NUMÉRICAS DE 0 A 360° E MARCAÇÕES A CADA 1° (TRAÇOS DESTACADOS A CADA 5°/10°), PINTADAS SOBRE BAIXO-RELEVO (GRAVAÇÃO REBAIXADA) PARA MAIOR DURABILIDADE. GRADUAÇÕES LEGÍVEIS, SEM FALHAS, COM LINHAS DE REFERÊNCIA ORTOGONAIS E FURO CENTRAL DE 2-4 MM PARA POSICIONAMENTO. BORDA CHANFRADA, ACABAMENTO SEM REBARBAS E ALTA TRANSPARÊNCIA, ADEQUADA AO USO ESCOLAR EM ATIVIDADES DE GEOMETRIA (PAPEL/TELA).	WALEU	UN	400	R\$1,60	R\$640,00
20	TESOURA ESCOLAR – SEM PONTA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120MM E LÂMINA COM 1,2MM DE ESPESSURA, RESISTÊNCIA A FLEXÃO, CABO ANATÔMICO, COLORIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAVADAS COM A MARCA, BEM AJUSTADAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LÂMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO E LEO	UN	1.605,00	R\$3,19	R\$5.119,95
21	TESOURA GRANDE – MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DO CABO: POLIETILENO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 24 CM.	BRW	UN	122	R\$9,89	R\$1.206,58
valor total do grupo					R\$210.473,99	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 210.473,99 (duzentos e dez mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

Prazo: A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, e desde que comprovado o preço vantajoso.

CODIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 98D2579E724367D249D5BB52CC54F5CEC36ABAC4

Data da assinatura: Laguna Carapã/MS, 15 de janeiro de 2026.

ASSINAM: SÉRGIO BAREIRO GIMENES -Secretário Municipal de Educação - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 004/2025, p/ Contratante e **Fabio Emanuel Dourado da Silva por Sportpel Papelaria e informática Ltda** p/ Contratada.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº13/2026

Laguna Carapã /MS, 15 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA Nº 03/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais da **ATA nº 03/2025**, Registro de Preços para Aquisição de kits de Higiene e Limpeza a serem distribuídas as famílias cadastradas no Programa Pró-Família, por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Laguna Carapã/MS, que foram fracassados no Processo Administrativo nº 197/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social	SRªMILTIANI MARQUES BRONEL(TITULAR)
	SRªANY CAROLINE OLIVEIRA LIMA(SUPLENTE)

ART. 2º - As Servidoras referidas no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge : 5881B1540B8C6D16414BE1EE2276201CAF4132EC

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinam o presente: **Itamar Bilibio – Prefeito Municipal; Alcioneide Aparecida Tamanho- Secretária Municipal de Assistência Social -ordenadora de despesas -decreto GP/MLC Nº004/2025 – Miltiani Marques Bronel-Fiscal (titular) – Any Caroline Oliveira Lima- fiscal (suplente).**

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA GP/MLC/Nº 008/2026

"Dispõe Sobre a Designação de Servidor Responsável pelo Envio de Dados dos Módulos 'Planejamento', 'Execução Orçamentária', 'Registros Contábeis' e 'Gestão Fiscal', ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE-MS – através do Sistema E-SFINGE, e dá outras providências"

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul TCE/MS nº 225, de 18 de setembro de 2024, alterada pela Resolução TCE/MS nº 232, de 13 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores titulares e suplentes, responsáveis pela remessa de dados referentes aos módulos 'PLANEJAMENTO', 'EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA', 'REGISTROS CONTÁBEIS' E 'GESTÃO FISCAL' do sistema E-SFINGE, das unidades jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, conforme disposto abaixo:

Módulo Planejamento:

RESPONSÁVEL TITULAR PELO ENVIO		SUPLENTE	
Elizandra Fernandes de Lima	Matrícula nº 4770	Elisandra Rech	Matrícula nº 2276

Módulo Execução Orçamentária:

RESPONSÁVEL TITULAR - EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES E RESPECTIVAS ANULAÇÕES, REFERENTES À PREFEITURA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS		SUPLENTE	
Wictor Wagner Leite dos Santos	Matrícula nº 4776	Elisandra Rech	Matrícula nº 2276

RESPONSÁVEL TITULAR – PAGAMENTOS E RESPECTIVA ANULAÇÕES, REFERENTES À PREFEITURA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS		SUPLENTE	
Tássia Camila Flores Espíndola	Matrícula nº 4772	Elisandra Rech	Matrícula nº 2276

Módulo Registros Contábeis:

RESPONSÁVEL TITULAR PELO ENVIO		SUPLENTE	
Elizandra Fernandes de Lima	Matrícula nº 4770	Elisandra Rech	Matrícula nº 2276

Módulo Gestão Fiscal:

RESPONSÁVEL TITULAR PELO ENVIO		SUPLENTE	
Elizandra Fernandes de Lima	Matrícula nº 4770	Elisandra Rech	Matrícula nº 2276

Art. 2º Fica designado (a) o (a) Senhor (a) Margarete Lorenzoni, matrícula nº 190, como o servidor (a) responsável pela ratificação de dados e informações remetidos ao TCE-MS, das unidades jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, referente ao Módulo 'PLANEJAMENTO', 'EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA', 'REGISTROS CONTÁBEIS' E 'GESTÃO FISCAL' do sistema E-SFINGE.

Art. 3º Em caso de ausência ou impedimento do titular para ratificação do módulo, fica designado (a) como suplente o (a) Senhor (a) Elizandra Fernandes de Lima, matrícula nº 4770.

Art. 4º Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TCE-MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrências.

Art. 5º Compete ao Senhor Luis Eduardo Teles Mateus, ocupante do cargo de Coordenador do Órgão de Controle Interno, centralizar o gerenciamento do sistema, supervisionar as atividades de remessa de dados e informações, credenciar, descredenciar ou modificar o perfil dos usuários dos sistemas, além de outras contidas na Resolução TCE-MS nº 225, de 2024, alterada pela Resolução TCE-MS nº 232, de 2024.

Art. 6º O titular do Órgão de Controle Interno terá como suplente o (a) servidor (a) Elisandra do Amaral Mucio, matrícula nº 2921, que o substituirá nas ausências e impedimentos.

Art. 7º As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada e de todos os agentes públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo sistema E-SFINGE seguirá o disposto nos Capítulos VI e VII da Resolução TCE-MS nº 225, de 2024, alterada pela Resolução TCE-MS nº 232, de 2024.

Art. 8º Os casos omissos nesta portaria serão executados de acordo com o estabelecido na Resolução TCE-MS nº 225, de 2024, alterada pela Resolução TCE-MS nº 232, de 2024.

Art. 9º Ato do Órgão de Controle Interno deverá resumir os prazos para envio dos dados e informações ao E-SFINGE bem como os prazos para suas ratificações.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS, 14 de janeiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PORTARIA GP/CMLC Nº 01/2026

Designa Fiscal dos Contratos celebrados durante o exercício 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, o art. 37, inciso VII, alíneas "g" e "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal e em atendimento ao disposto no art. 104, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Princípio da Segregação de Função,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA APARECIDA MATTOSO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula nº 16, CPF nº 396.XXX.XXX-15, para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Laguna Carapã no exercício de 2026.

Art. 2º. Fica designado ROBSON SILVA, ocupante do cargo comissionado de Assessor da Mesa Diretora portador do CPF Nº 058.XXX.XXX-58, como suplente para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Laguna Carapã no exercício de 2026, em caso de impedimentos do Servidor Titular.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal local;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantidade) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2026.

Vereador **VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 15 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **VALDEMIR GONÇALVES**, CPF: 543.XXX.XXX-15 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Oficial de Manutenção**, Classe/Referência/Padrão **VII**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 16 de janeiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, bem como pela Lei Municipal nº683/2025 (Lei de criação do CMDCA) e norteados pelo Regimento, na pessoa do seu Presidente(a), **DECLARA** que analisou e foi aprovado por todos os **Balancetes de setembro, outubro e novembro de 2025.**

O termo da presente Resolução consta no livro ATA do CMDCA nº 63/2026.

Laguna Carapã, 15 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA WAGNER MILANI

PRESIDENTE DO CMDCA 2025 - 2026

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 0002/2025, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

NOMEIA, servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FABIO SANTOS FLORENÇA**, no uso das atribuições legais e,

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, a servidora, **JULIA CRISTALDO ALVES**, no Cargo em comissão de Assistente Geral I, Cargo previsto na Lei Complementar Nº 145 de 20 de Maio de 2025. Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **05/01/2026**.

Miranda-MS, 05 de janeiro de 2026.

FABIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ORIOSVALDO FONSECA

RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 0003/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FABIO SANTOS FLORENÇA**, no uso das atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor **JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO – DAS 2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **15/01/2026**.

Miranda-MS, 15 de Janeiro de 2026.

FABIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ORIOSVALDO FONSECA

RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 0004/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FABIO SANTOS FLORENÇA**, no uso das atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor **LUIZ CARLOS LEITE CLETO**, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAS 1**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **15/01/2026**.

Miranda-MS, 15 de Janeiro de 2026.

FABIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ORIOSVALDO FONSECA

RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 0005/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FABIO SANTOS FLORENÇA**, no uso das atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o servidor **JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD**, no cargo de **Secretário Municipal de Administração – DAS 1**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em vaga prevista na Lei Complementar nº 148 de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **15/01/2026**.

Miranda-MS, 15 de janeiro de 2026.

FABIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ORIOSVALDO FONSECA

RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 0006/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.****NOMEIA** servidor que especifica e dá outras providências.O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FABIO SANTOS FLORENÇA**, no uso das atribuições legais e,**RESOLVE:**Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor **LUIZ CARLOS LEITE CLETO**, no cargo de **Secretário Municipal de Finanças – DAS 1**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em vaga prevista na Lei Complementar nº 148 de 01 de setembro de 2025.Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **15/01/2026**.

Miranda-MS, 15 de janeiro de 2026.

FABIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ORIOSVALDO FONSECA

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024****PARTES:** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
CONTRATADA: Simões e Simões Ltda.**OBJETO:** Prorrogação do Contrato Administrativo nº 037/2024, cujo objeto é a locação emergencial de duas vans, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para o transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise. A prorrogação foi realizada mediante autorização da Secretária Municipal de Saúde e parecer jurídico favorável expedido pela Procuradoria Jurídica do Município.**VIGÊNCIA:** De 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 037/2024 que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.**ASSINAM:** CONTRATANTE: Kellen Medeiros Venciguer CONTRATADO: Marcelo Simões Arruda

Miranda/MS, 19 de dezembro de 2025.

Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

1. AGERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS** constante no anexo I, referente ao cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025 da Gerência Municipal de Saúde.

2. Os candidatos deverão comparecer nos dias 16 e 19 de janeiro de 2026, sendo das 08:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas para apresentar-se na Gerência de Saúde portando documento de identidade.

3. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 15 de janeiro de 2026.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DATA NASC.
01	Adinalva Leite da Silva	1	568	569	06/09/1973

Matéria enviada por Keila Tavares de Souza

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Processo Seletivo Temporário Excepcional e Emergencial Nº 15/2025
Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2026
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

O Gerente Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** constantes no anexo I, referente ao cargo de **OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS** do Processo Seletivo Temporário Excepcional e Emergencial nº 15/2025 da Gerência de Serviços Públicos.

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Serviços Públicos, portando os documentos originais e com as cópias descritos nesse Edital entre os dias 16 e 19 de janeiro de 2026, das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

1. RG;
2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;
8. Atestado Admissional;
9. Comprovante de Residência;
10. Conta no banco Itaú de Naviraí-MS;

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 15 de janeiro de 2026.

**MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ANEXO I
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Candidato	Classificação
ANDREIA PRIMO NUNES	21º
ELIANE LOPES DOS SANTOS	22º

Naviraí-MS, 15 de janeiro de 2026.

MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS /PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Processo Seletivo Temporário Excepcional e Emergencial Nº 15/2025
Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2026
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SEM EFEITO

O Gerente Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis **TORNA SEM EFEITO, CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL 15/2025 CARGO OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NO QUADRO ABAIXO, EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO ATRAVÉS DO EDITAL 05/2025 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Candidato	Data de Nascimento
CARLOS MAGNO MACHADO SALDANHA	18/04/1995
JUCIELI ROBERT GONZAGA	27/05/1987

Naviraí-MS, 15 de Janeiro de 2026.

MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 3º Termo Aditivo, unilateral ao Contrato nº 045/2024

Processo nº 349/2023 – Pregão Eletrônico nº 139/2023

Município de Naviraí

Empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

Objeto:Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 10.636,20 (dez mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos), referente ao acréscimo sobre o quantitativo inicial do item abaixo mencionado;

GERÊNCIA	GASOLINA	VALOR TOTAL R\$
	Litros	
	R\$ 6,22	
OBRAS	1.710,00	R\$ 10.636,20

Fundamento Legal:O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, Inciso I, alínea "b", Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina unilateralmente:Sr. Fabiano Costa, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 050/2025, pela contratante.

Naviraí – MS, 15 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 012/2026

Partes :Município de Naviraí – MS e **MATHEUS ANTONIO MARIANO PAULA GOMES.**

Objeto :Prestar serviço na função de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Janeiro de 2026 e término 15 de Abril de 2026 .

Data : 14 de Janeiro de 2026.

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Públicose **MATHEUS ANTONIO MARIANO PAULA GOMES.**

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS /PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 007/2026**

Partes :Município de Naviraí – MS e **LUCIMAR GOMES DO NASCIMENTO.**

Objeto :Prestar serviço na função de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Janeiro de 2026 e término 15 de Abril de 2026 .

Data : 14 de Janeiro de 2026.

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Públicos e **LUCIMAR GOMES DO NASCIMENTO.**

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 008/2026**

Partes :Município de Naviraí – MS e **ELIANE VOGAIS ORTEGA.**

Objeto :Prestar serviço na função de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Janeiro de 2026 e término 15 de Abril de 2026 .

Data : 14 de Janeiro de 2026.

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Públicos e **ELIANE VOGAIS ORTEGA.**

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 009/2026**

Partes :Município de Naviraí – MS e **VANESSA MARQUES DOS SANTOS VICENTE.**

Objeto :Prestar serviço na função de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Janeiro de 2026 e término 15 de Abril de 2026 .

Data : 14 de Janeiro de 2026.

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Públicos e **VANESSA MARQUES DOS SANTOS VICENTE.**

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 010/2026**

Partes :Município de Naviraí – MS e **RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS MUSTAFÁ.**

Objeto :Prestar serviço na função de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Janeiro de 2026 e término 15 de Abril de 2026 .

Data : 14 de Janeiro de 2026.

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Públicos e **RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS MUSTAFÁ.**

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 011/2026**

Partes :Município de Naviraí – MS e **PAULO ALVES DE SOUZA.**

Objeto :Prestar serviço na função de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Janeiro de 2026 e término 15 de Abril de 2026 .

Data : 14 de Janeiro de 2026.

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Públicos e **PAULO ALVES DE SOUZA.**

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 014/2026**

Partes :Município de Naviraí – MS e **JOÃO RICARDO DOMINGUES DA SILVA.**

Objeto :Prestar serviço na função de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Janeiro de 2026 e término 15 de Abril de 2026 .

Data : 14 de Janeiro de 2026.

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Públicos e **JOÃO RICARDO DOMINGUES DA SILVA.**

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 013/2026

Partes :Município de Naviraí – MS e **ROSIMEIRE GUILHERME DA SILVA.**

Objeto :Prestar serviço na função de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Janeiro de 2026 e término 15 de Abril de 2026 .

Data : 14 de Janeiro de 2026.

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Públicos e **ROSIMEIRE GUILHERME DA SILVA.**

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 004/2026

Partes :Município de Naviraí – MS e **GABRIEL ALEXANDRE DA SILVA MELO.**

Objeto :Prestar serviço na função de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Janeiro de 2026 e término 15 de Abril de 2026 .

Data : 14 de Janeiro de 2026.

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Públicos e **GABRIEL ALEXANDRE DA SILVA MELO.**

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 015/2026

Partes :Município de Naviraí – MS e **CLAUDINEI DA SILVA.**

Objeto :Prestar serviço na função de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Janeiro de 2026 e término 15 de Abril de 2026 .

Data : 14 de Janeiro de 2026.

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Públicos e **CLAUDINEI DA SILVA.**

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 016/2026

Partes :Município de Naviraí – MS e **PAULO RIQUERME MARTINEZ.**

Objeto :Prestar serviço na função de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Janeiro de 2026 e término 15 de Abril de 2026 .

Data : 14 de Janeiro de 2026.

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Públicos e **PAULO RIQUERME MARTINEZ.**

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 017/2026

Partes :Município de Naviraí – MS e **LUCIANO LOZANO.**

Objeto :Prestar serviço na função de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 16 de Janeiro de 2026 e término 16 de Abril de 2026 .

Data : 14 de Janeiro de 2026.

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Público e **LUCIANO LOZANO**.

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 018/2026

Partes : Município de Naviraí – MS e **SILVANA TEREZINHA DE SOUZA**.

Objeto : Prestar serviço na função de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Janeiro de 2026 e término 15 de Abril de 2026 .

Data : 14 de Janeiro de 2026.

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Público e **SILVANA TEREZINHA DE SOUZA**.

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 005/2026

Partes : Município de Naviraí – MS e **REGINALDO DUARTE DOS SANTOS**.

Objeto : Prestar serviço na função de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Janeiro de 2026 e término 15 de Abril de 2026 .

Data : 14 de Janeiro de 2026.

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Público e **REGINALDO DUARTE DOS SANTOS**.

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 006/2026

Partes : Município de Naviraí – MS e **DIOMAR RODRIGUES DO CARMO**.

Objeto : Prestar serviço na função de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Janeiro de 2026 e término 15 de Abril de 2026 .

Data : 14 de Janeiro de 2026.

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Público e **DIOMAR RODRIGUES DO CARMO**.

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 003/2026

Partes : Município de Naviraí – MS e **JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**.

Objeto : Prestar serviço na função de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Janeiro de 2026 e término 15 de Abril de 2026 .

Data : 14 de Janeiro de 2026.

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Público e **JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**.

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 044/2024

Processo nº 349/2023 – Pregão Eletrônico nº 139/2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos e Sexta - Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 2.928.514,00 (dois milhões novecentos e vinte e oito mil quinhentos e quatorze reais), referente ao período prorrogado, conforme valores atualizados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

	GASOLINA	DIESEL COMUM	DIESEL S10	ARLA 32	
GERÊNCIA DE SAÚDE	Litros	Litros	Litros	Litros	Valor Total R\$
	R\$ 6,22	R\$ 6,02	R\$ 6,07	R\$ 3,83	

Quantidade em Litros	177.750,00	*	293.500,00	10.800,00	**
Valor R\$	R\$ 1.105.605,00	*	R\$ 1.781.545,00	R\$ 41.364,00	R\$ 2.928.514,00

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 12 (doze) meses a contar do dia 07/02/2026 à 06/02/2027.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Assinam: Sra. Josiane de Oliveira Silva, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 176/2025, pela contratante, e o Sr. Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti, pela contratada.

Naviraí – MS, 14 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 039/2024

Processo nº 349/2023 – Pregão Eletrônico nº 139/2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos e Sexta - Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 1.502.387,60 (um milhão quinhentos e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), referente ao período prorrogado, conforme valores atualizados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	GASOLINA Litros R\$ 6,22	DIESEL COMUM Litros R\$ 6,02	DIESEL S10 Litros R\$ 6,07	ARLA 32 R\$ 3,83 (L)	Valor Total R\$
Quantidade em Litros	16.800,00	38.400,00	191.000,00	1.920,00	**
Valor R\$	R\$ 104.496,00	R\$ 231.168,00	R\$ 1.159.370,00	R\$ 7.353,60	R\$ 1.502.387,60

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 12 (doze) meses a contar do dia 07/02/2026 à 06/02/2027.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Assinam: Sr. André Santana Vieira, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 009/2025, pela contratante, e o Sr. Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti, pela contratada.

Naviraí – MS, 14 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 040/2024

Processo nº 349/2023 – Pregão Eletrônico nº 139/2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos e Sexta - Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 129.814,40 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), referente ao período prorrogado, conforme valores atualizados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	GASOLINA Litros R\$ 6,22	DIESEL COMUM Litros R\$ 6,02	DIESEL S10 Litros R\$ 6,07	ARLA 32 Litros R\$ 3,83	Valor Total R\$
Quantidade em Litros	7.024,00	12.000,00	2.287,50	*	**
Valor R\$	R\$ 43.689,28	R\$ 72.240,00	R\$ 13.885,12	*	R\$ 129.814,40

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 12 (doze) meses a contar do dia 07/02/2026 à 06/02/2027.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Assinam: Sr. João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 014/2025, pela contratante, e o Sr. Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti, pela contratada.

Naviraí – MS, 14 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 041/2024

Processo nº 349/2023 – Pregão Eletrônico nº 139/2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos e Sexta - Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 174.875,76 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), referente ao período prorrogado, conforme valores atualizados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GASOLINA Litros	DIESEL COMUM Litros	DIESEL S10 Litros	ARLA 32 Litros	Valor Total R\$
	R\$ 6,22	R\$ 6,02	R\$ 6,07	R\$ 3,83	
Quantidade em Litros	18.787,09	*	8.801,34	1.200,00	**
Valor R\$	R\$ 116.855,63	*	R\$ 53.424,13	R\$ 4.596,00	R\$ 174.875,76

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 12 (doze) meses a contar do dia 07/02/2026 à 06/02/2027.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Assinam: Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2025, pela contratante, e o Sr. Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti, pela contratada.

Naviraí – MS, 14 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 002/2026

Partes : Município de Naviraí – MS e **CLAUDOMIRO BARBOZA DA SILVA.**

Objeto : Prestar serviço na função de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Janeiro de 2026 e término 15 de Abril de 2026 .

Data : 14 de Janeiro de 2026.

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO** – Gerente de Serviços Públicos e **CLAUDOMIRO BARBOZA DA SILVA.**

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 043/2024

Processo nº 349/2023 – Pregão Eletrônico nº 139/2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos e Sexta - Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 14.689,15 (quatorze mil seiscentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), referente ao período prorrogado, conforme valores atualizados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

GERÊNCIA DE RECEITA	GASOLINA Litros	DIESEL COMUM Litros	DIESEL S10 Litros	ARLA 32 Litros	Valor Total R\$
	R\$ 6,22	R\$ 6,02	R\$ 6,07	R\$ 3,83	
Quantidade em Litros	2.361,60	*	*	*	**
Valor R\$	R\$ 14.689,15	*	*	*	R\$ 14.689,15

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 12 (doze) meses a contar do dia 07/02/2026 à 06/02/2027.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2025, pela contratante, e o Sr. Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti, pela contratada.

Naviraí – MS, 14 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 042/2024

Processo nº 349/2023 – Pregão Eletrônico nº 139/2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos e Sexta - Do Prazo: 4.1 - Fica

acrescido ao contrato, o valor de R\$ 369.803,43 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e três reais e quarenta e três centavos), referente ao período prorrogado, conforme valores atualizados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

GERÊNCIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	GASOLINA Litros R\$ 6,22	DIESEL COMUM Litros R\$ 6,02	DIESEL S10 Litros R\$ 6,07	ARLA 32 Litros R\$ 3,83	Valor Total R\$
Quantidade em Litros	8.330,00	33.000,00	19.669,00	*	**
Valor R\$	R\$ 51.812,60	R\$ 198.660,00	R\$ 119.390,83	*	R\$ 369.803,43

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 12 (doze) meses a contar do dia 07/02/2026 à 06/02/2027.

Fundamento Legal:O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Assinam:Sr. José Antônio Cordeiro Leal, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2025, pela contratante, e oSr. Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti, pela contratada.

Naviraí – MS, 14 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 045/2024

Processo nº 349/2023 – Pregão Eletrônico nº 139/2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

Objeto:Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos e Sexta - Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 42.544,80 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), referente ao período prorrogado, conforme valores atualizados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

GERÊNCIA DE OBRAS	GASOLINA Litros R\$ 6,22	DIESEL COMUM Litros R\$ 6,02	DIESEL S10 Litros R\$ 6,07	ARLA 32 Litros R\$ 3,83	Valor Total R\$
Quantidade em Litros	6.840,00	*	*	*	**
Valor R\$	R\$ 42.544,80	*	*	*	R\$ 42.544,80

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 12 (doze) meses a contar do dia 07/02/2026 à 06/02/2027.

Fundamento Legal:O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Assinam:Sr. Fabiano Costa, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 050/2025, pela contratante, e oSr. Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti, pela contratada.

Naviraí – MS, 14 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 046/2024

Processo nº 349/2023 – Pregão Eletrônico nº 139/2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

Objeto:Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos e Sexta - Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 3.489.365,23 (três milhões quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), referente ao período prorrogado, conforme valores atualizados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	GASOLINA Litros R\$ 6,22	DIESEL COMUM Litros R\$ 6,02	DIESEL S10 Litros R\$ 6,07	ARLA 32 Litros R\$ 3,83	Valor Total R\$
Quantidade em Litros	49.244,40	274.500,00	246.021,00	9.720,00	**
Valor R\$	R\$ 306.300,16	R\$1.652.490,00	R\$ 1.493.347,47	R\$ 37.227,60	R\$ 3.489.365,23

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 12 (doze) meses a contar do dia 07/02/2026 à 06/02/2027.

Fundamento Legal:O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Assinam:Sr. Marcelo Silveira Monteiro, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº.

012/2025, pela contratante, e oSr. Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti, pela contratada.
Naviraí – MS, 14 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 3º Termo Aditivo, unilateral ao Contrato nº 046/2024
Processo nº 349/2023 – Pregão Eletrônico nº 139/2023
Município de Naviraí
Empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**
Objeto:Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 73.776,04 (setenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos), referente ao acréscimo sobre o quantitativo inicial do item abaixo mencionado;

GERÊNCIA	GASOLINA	VALOR TOTAL R\$
	Litros	
	R\$ 6,22	
SERVIÇOS PÚBLICOS	11.861,10	R\$ 73.776,05

Fundamento Legal:O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, Inciso I, alínea “b”, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.
Assina unilateralmente:Sr. Marcelo Silveira Monteiro, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2025, pela contratante.
Naviraí – MS, 14 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 028/2022.
Processo Licitatório nº 228/2021 – Pregão Presencial nº 126/2021
Partes: Município de Naviraí-MS e a empresa**Infonavi Telecomunicações Ltda - ME - CNPJ Nº 06.123.778/0001-74.**
Objeto:Alteração da Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento e Cláusula Sexta – Do Prazo: 4.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 112.030,08 (cento e doze mil, trinta reais e oito centavos), valor este correspondente ao período prorrogado, corrigido pelo Índice IPCA (4,46%), acumulado dos últimos 12 meses; 6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 12 (doze) meses, a contar de 11/02/2026 até o dia 10/02/2027.
Fundamento Legal:O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.
Assinam:Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2025; Sr. André Santana Vieira, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 009/2025; Sra. Josiane de Oliveira Silva, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 176/2025;Sr. Paulo Henrique Amos Ferreira, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 232/2025, pela contratante e a Sra. Sandra Mara Denega, pela contratada.
Naviraí – MS, 14 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

NAVIRAIPREV
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE 004/2023 – PROCESSO Nº 017/2023
Contratante:Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV
Contratada: **SEGURANÇA ELETRÔNICA NAVIRAÍ ME** – CNPJ nº 18.717.282/0001-08
Objeto:Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico.
Alteração Contratual:O valor global dos serviços ora contratados passa a vigorar **ACRESCIDO de R\$ 2.691,96 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais)**, perfazendo o valor total contratual em **R\$ 7.947,96(sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)**.
O prazo de vigência do Contrato será acrescido de 12 (doze) meses, contados a partir de **06/02/2026**até o dia **05/02/2027**.
Fundamentação legal:Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 55, inciso III e 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas
Assinam:Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 61/2024(pela

contratante) e Ricardo Montilla Faria(pela Contratada).

Data:15/01/2026

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 001/2026

Partes :Município de Naviraí – MS e **THAIS FERREIRA ALVES.**

Objeto :Prestar serviço na função de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Janeiro de 2026 e término 15 de Abril de 2026 .

Data : 14 de Janeiro de 2026.

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Públicos e **THAIS FERREIRA ALVES.**

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Licença Gestante à servidora **Rainy Penha da Silva**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **Rainy Penha da Silva**, matrícula n.º 57666133-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na GerênciaMunicipalde Saúde, embasado no artigo 81 da Lei Complementar n.º 042, de 21 de agosto de 2003, Estatuto do Servidor Público Municipal, **no período de 15 de dezembro de 2025 a 12 de junho de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 07de janeiro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 011/2026

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, resolve determinar o seguinte:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **LEVINO BARRETO DE ARAUJO**, lotado no cargo efetivo de Vigia, no período de 04 a 10 de fevereiro de 2026, e de 29 de dezembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro de 2026.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA
Presidente

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 010/2026

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, resolve determinar o seguinte:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **LUIZ HENRIQUE GINGUELESKI DE LIMA**, lotado no cargo comissionado de Assessor de Gabinete, no período de 09 a 28 de fevereiro de 2026, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei

Orgânica do Município.

Art. 3º Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro de 2026.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº 009/2026

Altera o Art. 1º e 3º e acrescenta o art. 4º da Portaria nº 212, de 02 de dezembro de 2025.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, resolve determinar o seguinte:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 212, de 02 de dezembro de 2025, que “Concede férias o Servidor que menciona, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder férias o servidor SORAYA CRISTIANE, lotado no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, no período de 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.”

Art. 2º o Art. 3º que “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.”

Art. 3º acrescenta o Art. 4º que “ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo”.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2026.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº 008/2026

Torna sem efeito a Portaria que especifica, e dá outras providências.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, resolve determinar o seguinte:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 001/2026, do dia seis janeiro de 2026, Publicada no Diário Oficial nº4006 no dia oito de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2026.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **Laércio Couto Lemos**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

OPREFEITOMUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – PIS/PASEP: 12.114.634.134, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Agência de Previdência Social do Mato Grosso do Sul - AGEPREV, em 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Laércio Couto Lemos**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2244-6, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/

MS – NAVIRAÍPREV, com recolhimentos previdenciários para a Agência de Previdência Social do Mato Grosso do Sul - AGEPREV, correspondente a **2.799 (dois mil e setecentos e noventa e nove)** dias, nos períodos descritos abaixo:

I - 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação - MS, no cargo de agente administrativo, no período de 01/07/1989 à 01/07/1990, sob regime estatutário;

II - 2.433 (dois mil e quatrocentos e trinta e três) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação - MS, no cargo de agente administrativo, no período de 02/07/1990 à 27/02/1997, sob regime estatutário.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 12 de janeiro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **Laércio Couto Lemos**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Serviço Militar, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Ministério da Defesa, em 30 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Laércio Couto Lemos**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2244-6, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - NAVIRAÍPREV, correspondente a **321 (trezentos e vinte e um) dias**, de serviços prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, no período de 15/01/1977 à 30/11/1977 sob regime militar, com recolhimentos previdenciários para a União.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 12 de janeiro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias aos servidores pertencentes do Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes do Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n.º 042 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 08 de janeiro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N.º 10/2026.

Nome	Cargo	Período Aq.	Data	Dias
Adaiane da Silva Santos Ross	Agente Serviço Escolar	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Adão Batista Rodrigues	Motorista	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Adeilson Bispo	Operador Serviços Públicos	2023/2024	10/11/25 a 19/11/25	10
Adeilson Bispo	Operador Serviços Públicos	2024/2025	20/11/25 a 29/11/25	10
Ademir Ferreira	Motorista	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Adriana de Afonseca e Silva	Recepcionista	2024/2025	06/01/26 a 20/01/26	15
Adriano de Pontes Souza	Conselheiro Tutelar	2025/2026	06/01/26 a 15/01/26	10

Akelem da Silva Ramos	Auxiliar Serviços Diversos	2024/2025	15/12/25 a 24/12/25	10
Allan Ferreira Jardim	Téc. Radiologia	II Sem. 2025	14/01/26 a 23/01/26	10
Allana Carolyn M. O. Monticuco	Aux. Enfermagem	2024/2025	12/01/26 a 10/02/26	30
Alessandra Amancio dos S. Ferreira	Pedagoga	2024/2025	06/01/26 a 24/01/26	19
Alessandra Moraes Fernandes	Oficial Administrativo	2024/2025	06/01/26 a 20/01/26	15
Alex Viegas de Lemos	Advogado	2024/2025	06/01/26 a 23/01/26	18
Aline Souza Barbosa	Pedagoga	2024/2025	06/01/26 a 23/01/26	18
Alda Aparecida de O. Custódio	Téc. Enfermagem	2023/2024	11/01/26 a 09/02/26	30
Alessandra Amancio dos S. Ferreira	Pedagoga	2024/2025	06/01/26 a 24/01/26	19
Ana Claudia Picoli Pereira	Operador Serviços Públicos	2024/2025	18/01/26 a 01/02/26	15
Ana Claudia Rodrigues Cioca	Agente Comunitário Saúde	2023/2024	01/12/26 a 15/12/25	15
Ana da Silva Pinheiro	Gerente E. Transporte Escolar	2022/2023	06/01/25 a 25/01/25	20
Ana Fátima Finotto	Agente Comunitário Saúde	2022/2023	19/01/26 a 23/01/26	5
Ana Fátima Finotto	Agente Comunitário Saúde	2024/2025	24/01/26 a 02/02/26	10
Ana Paula da Conceição Fernandes	Educador de Creche	2024/2025	06/01/26 a 20/01/26	15
Ana Paula da Silveira T. Anastácio	Auxiliar Saúde Bucal	2024/2025	12/01/26 a 31/01/26	20
Ana Paula França dos Santos	Operador Serviços Públicos	2024/2025	12/01/26 a 26/01/26	15
Andreia Ternovoe Ruiz	Pedagoga	2024/2025	12/01/26 a 10/02/26	30
Andreia Ortiz Cardoso	Auxiliar Serviços Diversos	2025/2026	20/01/26 a 29/01/26	10
Anderson Marcos Gonçalves	Motorista	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Andrey Henrique dos S. Ferreira	Assistente Administrativo	2024/2025	06/01/26 a 20/01/26	15
Angela Cristina Silvestre	Aux. Enfermagem	2024/2025	24/01/26 a 22/02/26	30
Angela Ramos Souza	Auxiliar Serviços Diversos	2023/2024	05/01/26 a 19/01/26	15
Antônio Aparecido da Silva	Operador Serviços Públicos	2024/2025	06/01/26 a 25/01/26	20
Antônio Luiz Duarte	Operador Serviços Públicos	2023/2024	09/12/25 a 19/12/25	11
Aparecida Cano Marangoni	Auxiliar Serviços Diversos	2024/2025	12/01/26 a 10/02/26	30
Apoema Thelma Machado de Souza	Aux. Enfermagem	2024/2025	25/11/25 a 09/12/25	15
Augusto César Canesin	Médico	2022/2023	05/01/26 a 18/01/26	14
Augusto B. Franciscati	Fiscal Tributário de Obras I	2025/2026	06/01/26 a 04/02/26	30
Auriana G. da Silva Del Grande	Agente Comunitário Saúde	2024/2025	12/01/26 a 26/01/26	15
Benedito de Oliveira	Vigia	2023/2024	01/01/26 a 30/01/26	30
Bruna Saraiva de Almeida	Agente Comunitário Saúde	2025/2026	12/01/26 a 21/01/26	10
Bruno Rodrigues Dantas	Gerente N. Saúde Mental	2025/2026	15/01/26 a 24/01/26	10
Camila Bomfim de Carvalho Ferreira	Gerente N. Fiscalização Ambiental	2023/2024	06/01/26 a 15/01/26	10
Carina Lopes Meurer	Gerente E. Assistência Jurídica	2021/2022	06/01/26 a 25/01/26	20
Carlos Antônio Garcia	Operador Moto Niveladora	2024/2025	06/01/26 a 25/01/26	20
Carlos Henrique Ribeiro de Lima	Gerente Eq. Informática	2024/2025	17/12/25 a 06/01/26	20
Carlos Henrique Yassuda	Assistente Social	2021/2022	06/01/26 a 15/01/26	10
Carlos Henrique Yassuda	Assistente Social	2024/2025	16/01/26 a 25/01/26	10
Cássia Regina Calciolari Tonelli	Gerente E. Assoreamento Técnico	2021/2022	06/01/26 a 15/01/26	10
Cássia Regina Calciolari Tonelli	Gerente E. Assoreamento Técnico	2022/2023	16/01/26 a 03/02/26	19
Cássia Regina Mathias dos Santos	Agente Comunitário Saúde	2024/2025	16/01/26 a 30/01/26	15
Celina Espinosa Perez	Gerente E. Apoio A Gestão	2021/2022	16/12/25 a 19/12/25	4
Cenira Sarate	Pedagoga	2025/2026	06/01/26 a 19/01/26	14
Cicero Custódio	Motorista	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Clarindo Rodrigues de Lima	Motorista	2025/2026	06/01/26 a 04/02/26	30
Claudence Aparecida Ramalho	Assistente Administrativo	2024/2025	02/02/26 a 13/02/26	12
Claudio Pigosso	Motorista	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Cláudio Torres de Oliveira	Mecânico	2023/2024	06/01/26 a 25/01/26	20
Cleber Assunção Souza Lima	Operador Serviços Públicos	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Clebson Rodrigo de Oliveira	Auxiliar Serviços Diversos	2022/2023	05/01/26 a 03/02/26	30
Cleide Martins de Souza Borges	Agente Serviço Escolar	2024/2025	01/12/25 a 10/12/25	10
Cleonice Marangueli Campos	Auxiliar Serviços Diversos	2023/2024	06/01/26 a 20/01/26	15
Cleonice Marangueli Campos	Auxiliar Serviços Diversos	2024/2025	21/01/25 a 04/02/26	15
Clovís Sales de Souza	Motorista	2024/2025	06/01/26 a 15/01/26	10
Cosme Chagas Júnior	Motorista	2024/2025	11/01/26 a 20/01/26	10
Cristina Aparecida Cioca	Auxiliar Serviços Diversos	2024/2025	05/01/26 a 24/01/26	20
Cristina de Oliveira Pereira	Gerente Eq. de Apoio ao Gestor	2024/2025	21/01/26 a 30/01/26	10
Cristiano da Silva Luiz	Operador Serviços Públicos	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Damaris Almeida da Silva Rodrigues	Gerente E. Acomp. Re. Próprios	2022/2023	06/01/26 a 16/01/26	11
Daniel Pinto da Silva	Operador Serviços Públicos	2025/2026	06/01/26 a 15/01/26	10
Danieli de Oliveira Rolin	Assistente Social	2024/2025	19/01/26 a 02/02/26	15
Dayenne Santelli Martinez Nunes	Gerente E. do CRAM	2025/2026	07/01/26 a 21/01/26	15
Deisi Jesus da Silva	Assistente Social	2024/2025	06/01/26 a 20/01/26	15
Dienifer Fonzar de Oliveira	Agente Comunitário Saúde	2024/2025	19/01/26 a 02/02/26	15
Diomar Marquez Casco	Analista de Controle Interno	2024/2025	06/01/26 a 23/01/26	18
Dione Alves Costa	Operador Serviços Públicos	2024/2025	04/12/25 a 02/01/26	30
Dirceu de Souza Rocha	Vigia	2024/2025	13/01/26 a 11/02/26	30
Divaldo Antenor José	Motorista	2024/2025	12/12/25 a 22/12/25	11
Dulcinea dos Santos Fernandes	Aux. Enfermagem	2024/2025	11/01/26 a 30/01/26	20
Edilson Perez Lavras	Fiscal de VISA	2023/2024	06/01/26 a 04/02/26	18
Edivaldo Lopes Coimbra	Operador Serviços Públicos	2023/2024	04/12/25 a 13/12/25	10
Edivaldo Lopes Coimbra	Operador Serviços Públicos	2024/2025	14/12/25 a 23/12/25	10
Edson da Silva	Pedreiro	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Elaine dos Santos Honório	Agente Combate Endemias	2024/2025	19/01/26 a 07/02/26	20
Elania Gomes Peixoto	Auditor Fiscal Tributário	2024/2025	06/01/26 a 15/01/26	10
Elania Gomes Peixoto	Auditor Fiscal Tributário	2024/2025	19/02/26 a 02/03/26	10
Eliana Santos Souza Luiz	Operador Serviços Públicos	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Eliane Maria Franciscati	Téc. Saúde Bucal	2024/2025	06/01/26 a 20/01/26	15
Elizete Gomes Aguiar	Gerente E. Vigilância Sanitária	2021/2022	10/12/25 a 19/12/25	10
Emerson Santana Pena Vila	Fiscal de Rendas I	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Eoclésio Valdemor da Silva	Psicólogo	2022/2023	26/01/26 a 14/02/26	20
Érica Marques Nunes	Conselheiro Tutelar	2025/2026	16/01/26 a 30/01/26	15
Ernani Lamartine Carlin	Oficial Administrativo	2025/2026	05/01/26 a 16/01/26	12
Eurico Ferreira Moço	Vigia	2024/2025	13/01/26 a 27/01/26	15
Evila Cristina da Silva Pessoa	Auxiliar Serviços Diversos	2025/2026	31/01/26 a 09/02/26	10
Fabiam Rogério Rodrigues de Oliveira	Gerente de Equipe	2025/2026	19/01/26 a 02/02/26	15
Fabiane J. Fermino Pinto Macena	Téc. Laboratório	2024/2025	19/01/26 a 02/02/26	15
Fabio Junior de Souza	Operador Serviços Públicos	2021/2022	06/01/26 a 14/01/26	8
Fabiula Carolina Vieira de Souza	Médica	2024/2025	29/12/25 a 12/01/26	15
Fabricia Escorsim	Advogada	2022/2023	06/01/26 a 16/01/26	10
Faena Otazur do Nascimento	Agente Serviço Escolar	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Fernando Henrique David	Operador Moto Serra	2023/2024	10/12/25 a 19/12/25	10
Flávia Rodrigues Le de Souza	Agente Serviço Escolar	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Flavio Roberto Vendas Tanus	Engenheiro Civil	2024/2025	06/01/26 a 25/01/26	20
Francieli E. Bartelli Vieira	Bioquímico	2025/2026	06/01/26 a 15/01/26	10
Francisco da Rosa Padilha	Operador Serviços Públicos	2024/2025	06/01/26 a 15/01/26	10
Francismar de Jesus Ferreira	Agente Combate Endemias	2024/2025	05/01/26 a 03/02/26	30
Francyelli Batista Rizzo	Agente Comunitário Saúde	2022/2023	29/12/25 a 07/01/26	10

Francylli Batista Rizzo	Agente Comunitário Saúde	2023/2024	08/01/26 a 12/01/26	5
Geisiane Batista Prates	Assistente Administrativo	2024/2025	19/01/26 a 02/02/26	15
Genicleia Moura de Souza	Auxiliar Administrativo	2022/2023	06/01/26 a 23/01/26	18
Geovani Gomes Moreira	Vigia	2024/2025	11/01/26 a 10/02/26	30
Gerson Vieira	Operador Serviços Públicos	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Gessileia Pereira da Silva	Agente Comunitário Saúde	2022/2023	12/01/26 a 26/01/26	15
Gilda Ferreira dos Santos	Gerente N. Insp Dados Escolar	2024/2025	06/01/26 a 20/01/26	15
Gilmar Eloy Dias	Vigia	2023/2024	29/12/25 a 27/01/26	30
Gisele Kátia R. Moraes	Enfermeira	2023/2024	05/01/26 a 14/01/26	10
Gislaine Aparecido Ribeiro	Operador Serviços Públicos	2021/2022	06/01/26 a 18/01/26	12
Gislaine Aparecido Ribeiro	Operador Serviços Públicos	2023/2024	19/01/26 a 05/02/26	18
Gislaine Nascimento Furtado Tosta	Odontóloga II	2024/2025	19/01/26 a 07/02/26	20
Gislei Correia Braga	Téc. Saúde Bucal	2024/2025	24/11/25 a 13/12/25	20
Gilson Mendes Batista	Eletricista de Veículos	2024/2025	06/01/26 a 15/01/26	10
Glauce Kelly Vidal Cerveira Silva	Procuradora Adjunta do Município	2023/2024	06/01/26 a 15/01/26	10
Glazielle Jardi Bezerra	Contadora	2023/2024	06/01/26 a 25/01/26	20
Glazielle Jardi Bezerra	Contadora	2024/2025	26/01/26 a 04/02/26	10
Gustavo Adolfo Mieres Vega	Gerente N. Topografia	2024/2025	06/01/26 a 23/01/26	18
Helio de Melo Silva	Agente Combate Endemias	2024/2025	05/01/26 a 03/02/26	30
Hugo Fernando Ferreira Barbosa	Operador Serviços Públicos	2024/2025	06/01/26 a 20/01/26	15
Hurielly Pereira Roseno Farias	Auxiliar Saúde Bucal	2024/2025	12/01/26 a 31/01/26	20
Ideval Ferreira	Motorista	2023/2024	01/01/26 a 30/01/26	30
Igor Mateus da Silva Oliveira	Gerente E. e Apoio Administrativo	2025/2026	12/01/26 a 26/01/26	15
Iran Jeamanordes Luiz	Motorista	2025/2026	26/01/26 a 14/02/26	20
Isaias Gomes da Silva	Operador Trator com Pneus	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Ivanilce Martins do Nascimento Neves	Auxiliar de Enfermagem	2023/2024	06/01/26 a 20/01/26	15
Ivo Baez	Pedreiro	2024/2025	06/01/26 a 20/01/26	15
Ivone Barbosa Braga Palmeira	Aux. Enfermagem	2023/2024	12/01/26 a 31/01/26	20
Izaías Silveira Barbosa	Agente Combate Endemias	2024/2025	05/01/26 a 19/01/26	15
Izaques Soares Mineiro	Motorista	2023/2024	06/01/26 a 04/02/26	30
Jackson Juliano Hirsch	Médico	2022/2023	06/01/26 a 20/01/26	15
Jairo Dutra	Motorista	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Jaqueline Castro da Silva	Auxiliar Administrativo	2024/2025	21/01/26 a 30/01/26	10
Jaqueline Oliveira Pereira	Enfermeira	2024/2025	19/01/26 a 02/02/26	15
Janete Oliveira Souza	Agente Comunitário Saúde	2024/2025	19/01/26 a 02/02/26	15
Jeova Eduardo Ferreira	Operador Serviços Públicos	2024/2025	06/01/26 a 16/01/26	11
Jediel Wagner dos Santos	Motorista	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Jeferson Alves Berto	Assistente Social	2024/2025	06/01/26 a 23/01/26	18
João Batista Pinheiro	Motorista	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Jorge Leandro de Moraes	Vigia	2024/2025	15/12/25 a 29/12/25	15
José Barboza Miranda	Operador Serviços Públicos	2024/2025	08/12/25 a 06/01/26	30
José Maria Rodrigues Molas	Médico	2024/2025	05/12/26 a 16/12/25	12
José Teixeira de Sá	Médico	2023/2024	06/01/26 a 15/01/26	10
Josemar Tomazelli	Auditor Fiscal Tributário	2020/2021	06/01/26 a 25/01/26	20
Josias Martins de Souza	Motorista	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Josilene Gonçalves Ramires	Téc. Saúde Bucal	2024/2025	26/01/26 a 09/02/26	15
Josimar Batista Rezende da Silva	Motorista	2024/2025	06/01/26 a 25/01/26	20
Joslaine Barros dos Santos	Gerente E. de Controle de Estoque	2025/2026	05/01/26 a 14/01/26	10
Josmar de Assis Selva	Gerente N. Recursos Humanos	2024/2025	06/01/26 a 20/01/26	15
Juliana Moringo Ribeiro	Psicóloga	2023/2024	14/01/26 a 23/01/26	10
Júnior César Rodrigues da Silva	Assistente Administrativo	2025/2026	06/01/26 a 15/01/26	10
Katarina Djoser Galiazzi Ferreira	Gerente Equipe Processo Licit.	2025/2026	01/02/26 a 15/02/26	15
Kerolayne Paula de Oliveira	Auxiliar Administrativo	2024/2025	06/01/26 a 20/01/26	15
Lausimar Kahali de Oliveira	Assistente Adm. Escolar	2024/2025	07/01/26 a 05/02/26	30
Leandro Luiz Albercht	Gerente E. Esportes Amador	2024/2025	06/01/26 a 20/01/26	15
Ligia Souza Gonçalves	Psicóloga	2024/2025	15/12/25 a 28/12/25	14
Lillian Kelly da Silva Padua	Auxiliar Administrativo	2024/2025	15/01/26 a 13/02/26	30
Lillian Mika Uemura	Nutricionista	2024/2025	19/01/26 a 28/01/26	10
Livrada Fernandes Nascimento	Auxiliar Serviços Diversos	2024/2025	06/01/26 a 24/01/26	15
Loreni Glória Mioranza	Bibliotecária	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Lucélia Pereira de Auaújo	Auxiliar Serviços Diversos	2021/2022	05/01/26 a 14/01/26	10
Lucélia Pereira de Auaújo	Auxiliar Serviços Diversos	2024/2025	15/01/26 a 19/01/26	5
Lucia Cristina Macedo Plaba	Agente Combate Endemias	2024/2025	05/01/26 a 03/02/26	30
Luciana Alves da Silva	Agente Combate Endemias	2023/2024	10/12/25 a 19/12/25	10
Luciana Pereira de Araújo	Auxiliar Serviços Diversos	2024/2025	24/11/25 a 08/12/25	15
Luciano Cesar de Carvalho Silva	Motorista	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Luciano de Oliveira	Vigia	2023/2024	21/12/25 a 03/01/26	14
Lucilia Nogueira Custodio	Auxiliar Administrativo	2023/2024	05/01/26 a 03/02/26	30
Lucilia Regina Godoi Flor Selva	Téc. Enfermagem	2025/2026	19/01/26 a 07/02/26	20
Luiz Carlos Cecílio	Motorista	2023/2024	06/01/26 a 04/02/26	30
Luiz Carlos Garcia	Téc. Radiologia	1 Sem. 2025	12/01/26 a 03/02/26	20
Luiz Claudécir Alves	Téc. Enfermagem	2024/2025	23/01/26 a 06/02/26	15
Luzia Gomes da Silva	Auxiliar Serviços Diversos	2024/2025	06/01/26 a 15/01/26	10
Marcela Aparecida Sales de Souza	Agente Serviço Escolar	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Marcelo Andrade Luiz	Vigia	2022/2023	15/12/25 a 03/01/26	20
Marcelo Del Matta	Fiscal de Obras e Postura	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Marcelo Monteiro Camargo	Operador Pá Carregadeira	2021/2022	06/01/26 a 04/02/26	30
Marcelo Touro	Motorista	2023/2024	11/01/26 a 09/02/26	30
Marcio José Marcos	Aux. Enfermagem	2024/2025	26/12/25 a 04/01/26	10
Marcos Aparecido Fernandes	Vigia	2022/2023	15/12/25 a 13/01/26	30
Maria Aparecida da Silva	Aux. Enfermagem	2024/2025	21/01/26 a 04/02/26	15
Maria Aparecida dos S. Pereira Aguiar	Auxiliar Serviços Diversos	2024/2025	08/12/25 a 19/12/25	12
Maria Clara Franciscati B. de Bressa	Educador Social	2024/2025	06/01/26 a 26/01/26	20
Maria Claudete Lunardi da Silva	Coordenadora TB e HAN	2025/2026	12/01/26 a 21/01/26	10
Maria de Barros Franciscati	Aux. Higiene Bucal	2024/2025	05/01/26 a 15/01/26	10
Maria de Fátima da Silva Lobo	Zelador	2024/2025	06/01/26 a 20/01/26	15
Maria de Fátima Tavares Silva	Assistente Administrativo Escolar	2024/2025	06/01/26 a 20/01/26	15
Maria de Fátima Teixeira	Aux. Enfermagem	2023/2024	06/12/26 a 15/12/25	10
Maria Elaine Bitencourt G. Souza	Téc. Pedagoga	2024/2025	06/01/26 a 16/01/26	11
Maria Elizabete Rodrigues Simões	Assistente Administrativo Escolar	2023/2024	14/01/26 a 28/01/26	15
Maria Izabel Sespemde Flores	Auxiliar Administrativo	2022/2023	10/12/25 a 19/12/25	10
Maria Vanderleia dos Santos	Assistente Social	2024/2025	26/01/26 a 13/02/26	19
Mariluce Nunes Alencar	Aux. Enfermagem	2023/2024	02/01/26 a 31/01/26	30
Marta Campana Moessa Alves	Cozinheira	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Marta Veron	Agente Serviço Escolar	2024/2025	05/01/26 a 03/02/26	30
Michella Corrêa	Enfermeira	2023/2024	13/01/26 a 11/02/26	30
Fransciscati				
Mikaely Espirito Santo Ricardo	Gerente E. Exec. Folha de Pagamento	2025/2026	06/01/26 a 20/01/26	15

Milena de Freitas Giusfredi da Silva	Gerente E. do SCFV – Aquarela	2025/2026	06/01/26 a 24/01/26	19
Naely dos Santos Marques	Recepcionista	2024/2025	19/01/26 a 02/02/26	15
Nasia Patrícia Avanci S. Tomazelli	Agente Serviço Escolar	2018/2019	06/01/26 a 20/01/26	15
Natalia Renata Conceição	Gerente Programa Proj. Des. Econômico	2025/2026	06/01/26 a 15/01/26	10
Nayara Ortiz Cardoso Lopes	Operador Serviços Públicos	2023/2024	08/12/25 a 12/12/25	5
Neila Daniella Araújo Siqueira	Enfermeira	2024/2025	01/12/26 a 15/12/25	15
Nelsimar Alexandra Neves	Téc. Enfermagem	2024/2025	09/01/26 a 23/01/26	15
Nelson de Araújo Fermino	Operador Equipamento Auto III	2023/2024	17/12/25 a 15/01/26	30
Odair de Souza Silva	Motorista	2024/2025	11/01/26 a 09/02/26	30
Patrícia Alanna Rodrigues Fontes	Agente Serviço Escolar	2025/2026	06/01/26 a 05/02/26	30
Paula Taisa Wimmer Z. Da Rocha	Agente Comunitário Saúde	2025/2026	19/01/26 a 28/01/26	10
Paulo Aparecido Aquino dos Santos	Oficial Administrativo	2020/2021	12/11/25 a 02/12/25	20
Paulo Aparecido Aquino dos Santos	Oficial Administrativo	2024/2025	06/01/26 a 25/01/26	20
Paulo Machado	Operador Serviços Públicos	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Paulo Sérgio da Silva	Fiscal de Rendias I	2024/2025	20/11/25 a 19/12/25	30
Pedro Pereira de Souza Júnior	Agente Vigilância Sanitária	2024/2025	06/01/26 a 23/01/26	18
Rafael da Silva Trindade	Cozinheiro	2024/2025	11/01/26 a 30/01/26	20
Rafael de Souza Batista	Mecânico Maq. Pesadas	2024/2025	06/01/26 a 15/01/26	10
Rafael Lucato	Motorista	2017/2018	15/12/25 a 20/12/25	6
Rafaela Parcio Martins Ribeiro	Gerente E. Comunicação Visual	2022/2023	06/01/26 a 15/01/26	10
Rafaela Parcio Martins Ribeiro	Gerente E. Comunicação Visual	2023/2024	16/01/26 a 23/01/26	8
Raquel Ferreira Rodrigues	Aux. Enfermagem	2022/2023	11/11/25 a 30/11/25	20
Raquel Ferreira Rodrigues	Aux. Enfermagem	2024/2025	01/12/25 a 10/12/25	10
Regina Ferreira Moço	Auxiliar Serviços Diversos	2023/2024	01/12/25 a 18/12/25	18
Reginaldo Rocha	Agente Combate Endemias	2024/2025	05/01/26 a 03/02/26	30
Renato Huck Melo	Bioquímico	2024/2025	06/01/26 a 15/01/26	10
Roberson Quadrado	Operador Serviços Públicos	2022/2023	06/01/26 a 13/01/26	8
Roberta Lukenezuk Ferrari	Assistente Administrativo	2024/2025	19/01/26 a 02/02/26	15
Rodrigo Angelo Zanin	Arquiteto	2023/2024	06/01/26 a 20/01/26	15
Rodrigo Barros Sontag	Fiscal Ambiental	2024/2025	10/12/25 a 19/12/25	10
Rodrigo da Silva Moreira	Auxiliar Serviços Diversos	2024/2025	06/01/26 a 15/01/26	10
Rodrigo Napolitano de Souza	Vigia	2024/2025	19/01/26 a 30/01/26	12
Rogério Gregório de Souza	Motorista	2024/2025	11/12/25 a 09/01/25	30
Ronaldo Alexandre	Médico	2021/2022	08/12/25 a 22/12/25	15
Ronaldo Alexandre	Médico	2022/2023	06/01/26 a 20/01/26	15
Ronaldo de Souza Neves	Pintor	2023/2024	06/01/26 a 04/02/26	30
Rosângela Costódio	Auxiliar Serviços Diversos	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Rosângela de Souza Cançado	Cozinheira	2025/2026	06/01/26 a 19/01/26	14
Rosângela de Souza Cançado	Cozinheira	2024/2025	20/01/26 a 25/01/26	5
Rosicleia Huerta Soares	Aux. Enfermagem	2023/2024	22/01/26 a 10/02/26	20
Rosinaldo Venier	Motorista	2024/2025	06/01/26 a 20/01/26	15
Rozilda Silva Vieira	Aux. Enfermagem	2024/2025	06/12/25 a 20/12/25	15
Sâmia Aparecida Nunes	Gerente Núcleo De Pregão	2022/2023	06/01/26 a 23/01/26	18
Sandra Pereira da Silva	Motorista	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Selmo Candido dos Santos	Operador Serviços Públicos	2025/2026	06/01/26 a 04/02/26	30
Sérgio Ricardo dos Santos	Operador Pá Carregadeira	2021/2022	24/11/25 a 13/12/25	20
Sérgio Ricardo dos Santos	Operador Pá Carregadeira	2024/2025	15/12/25 a 24/12/25	10
Sidney Guizolfi Soares	Operador Pá Carregadeira	2025/2026	06/01/26 a 15/01/26	10
Silvania Azevedo Nogueira	Auxiliar Serviços Diversos	2023/2024	15/01/26 a 13/02/26	30
Silvania de Souza Silva	Auxiliar Serviços Diversos	2021/2022	08/01/26 a 17/01/26	10
Silvio Dias de Freitas	Aux. Enfermagem	2024/2025	12/01/26 a 31/01/26	20
Silvio de Oliveira Dantas	Motorista	2024/2025	06/01/26 a 05/02/26	30
Silvio Rizzo	Operador Serviços Públicos	2023/2024	06/01/26 a 04/02/26	30
Simone Ferreira Neto	Téc. Enfermagem	2024/2025	12/01/26 a 10/02/26	30
Simone Ferreira Neto	Téc. Enfermagem	2022/2023	11/02/26 a 20/02/26	10
Simone dos Santos Pinho	Agente Comunitário Saúde	2019/2020	29/12/25 a 07/01/26	10
Simone dos Santos Pinho	Agente Comunitário Saúde	2024/2025	08/01/26 a 12/01/26	5
Sônia Aparecida Dantas	Auxiliar Serviços Diversos	2024/2025	06/01/26 a 24/01/26	19
Suely Batista Araújo	Téc. Enfermagem	2024/2025	12/01/26 a 31/01/26	20
Suely Gonçalves dos S. Rodrigues	Cozinheira Escolar	2024/2025	05/01/26 a 03/02/26	30
Suely Jesus dos Santos Silva	Pedagoga	2020/2021	08/12/25 a 17/12/25	10
Suely Jesus dos Santos Silva	Pedagoga	2022/2023	06/01/26 a 23/01/26	18
Suely Souza Rocha	Gerente E. Alta Complexidade	2021/2022	06/01/26 a 25/01/25	20
Suely Souza Rocha	Gerente E. Alta Complexidade	2025/2026	26/01/26 a 04/02/26	10
Tassiana Costa Dourado	Odontóloga	2024/2025	26/01/26 a 09/02/26	15
Tatiana Ferreira	Nutricionista	2024/2025	06/01/26 a 20/01/26	15
Tatiane Aguilera de Melo	Gerente Eq. de Apoio	2025/2026	06/01/26 a 20/01/26	15
Telma Manoel da Silva Aquino	Auxiliar Administrativo	2023/2024	12/01/26 a 26/01/26	15
Terezinha de Oliveira	Auxiliar Serviços Diversos	2023/2024	06/01/26 a 15/01/26	10
Thaissa de Sena M. Bergamo	Odontóloga	2023/2024	17/12/25 a 19/12/25	2
Tiago da Silva	Vigia	2024/2025	23/12/25 a 01/01/26	10
Urias Pereira Junior	Desenhista	2024/2025	06/01/25 a 20/01/26	15
Vanderlei Barbosa	Agente Serviço Escolar	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Vanderlei Custódio	Motorista	2025/2026	06/01/26 a 04/02/26	30
Vania Monteiro da Silva	Cozinheira	2023/2024	02/12/25 a 19/12/25	20
Vaneila Pimpinatti Silva	Gerente N. Assistência Farmacêutica	2025/2026	19/01/26 a 02/02/26	15
Vanessa Dias de Assis	Enfermeira	2025/2026	28/01/26 a 06/02/26	10
Vera Lúcia Barreto Araújo	Aux. Enfermagem	2024/2025	23/11/25 a 07/12/25	15
Vilma dos Santos	Operador Serviços Públicos	2024/2025	06/01/26 a 04/02/26	30
Wellington Soares Goes	Motorista	2022/2023	11/01/26 a 15/01/26	5
Wellington Soares Goes	Motorista	2023/2024	16/01/26 a 04/02/26	20
Zenaide Maria Filtrin de Oliveira	Aux. Enfermagem	2023/2024	06/01/26 a 15/01/26	10
Zenaide Maria Filtrin de Oliveira	Aux. Enfermagem	2024/2025	16/01/26 a 04/02/26	20
Zenaide Ribeiro Neto Capristo	Agente Comunitário Saúde	2018/2019	12/01/26 a 16/01/26	5
Zenaide Ribeiro Neto Capristo	Agente Comunitário Saúde	2021/2022	17/01/26 a 31/01/26	15
Zenilda Rossin dos Santos	Auxiliar Serviços Diversos	2024/2025	12/01/26 a 10/02/26	30

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

Prorroga licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida aoservidor **Edson Francisco Santana**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 01(um) ano, a licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria n.º 447, de 09 de outubro de 2024, ao servidor **Edson Francisco Santana**, matrícula n.º 3101-1, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar n.º 42/2003 (Estatuto do Servidor), **com efeito a contar de 02 de dezembro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 06 de janeiro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Câmara Municipal de Paranaíba
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PARTES: Á Câmara Municipal de Paranaíba/MS- CNPJ sob nº 03.629.284/0001-78 e de outro lado a Empresa Doris e R de Abdulahad - CNPJ sob nº. 00.287.365/0001-49.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos, com a finalidade de atender às demandas da Câmara Municipal de Paranaíba-MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

VALOR: O valor será de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINAM: WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA – PELA CONTRATANTE
DORIS E R DE ABDULAHAD – PELA CONTRATADA

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

**Câmara Municipal de Paranaíba
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PARTES: Á Câmara Municipal de Paranaíba/MS- CNPJ sob nº 03.629.284/0001-78 e de outro lado a Empresa Rezende & Diniz Neto LTDA - CNPJ sob nº. 02.001.655/0001-00.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos, com a finalidade de atender às demandas da Câmara Municipal de Paranaíba-MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

VALOR: O valor será de R\$ 29.570,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINAM: WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA – PELA CONTRATANTE
REZENDE & DINIZ NETO LTDA – PELA CONTRATADA

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

**Câmara Municipal de Paranaíba
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PARTES: Á Câmara Municipal de Paranaíba/MS- CNPJ sob nº 03.629.284/0001-78 e de outro lado a Empresa Sirley Ferreira de Lima-ME - CNPJ sob nº 14.409.065/0001-08.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos, com a finalidade de atender às demandas da Câmara Municipal de Paranaíba-MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

VALOR: O valor será de R\$ 14.391,00 (catorze mil, trezentos e noventa e um reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINAM: WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA – PELA CONTRATANTE
SIRLEY FERREIRA DE LIMA-ME – PELA CONTRATADA

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 1850, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença conforme artigo 116, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

VILMA VIEIRA DE PAULA

Matrícula: 3093-1

Cargo: Professor Nível III (Especialização)

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

LICENÇA DE 05 DIAS, em razão de falecimento de familiar, no período de 30/11/2025 a 04/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

Departamento de Recursos Humanos

Extratos de Contratos de Trabalho

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 09/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): CAMILA NEVES FRANCISCO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de MÉDICO ESF.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 9.436,23 (NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

ASSINADO EM: 12/01/2026.

ASSINARAM: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO (Secretária Municipal de Saúde), CAMILA NEVES FRANCISCO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1858, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

MARIELLA SEGURA CHAVES

Matrícula: 9637-6

Cargo: Médico ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2018 a 01/05/2019

Período de Gozo: 10/07/2023 a 15/07/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1857, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

SOLANGE DE SOUTO SANTOS OLIVEIRA

Matrícula: 9384-6

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2022 a 02/04/2023

Período de Gozo: 15/12/2025 a 19/12/2025

CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matrícula: 9199-4

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023

Período de Gozo: 05/01/2026 a 09/01/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1856, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ANTONIO MAURICIO BORGES

Matrícula: 3119-1

Cargo: Serviços Gerais Masculino

Lotação: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Período aquisitivo: 03/09/2024 a 02/09/2025

Período de Gozo: 05/01/2026 a 03/02/2026

CYTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matrícula: 9199-4

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2024 a 01/05/2025

Período de Gozo: 11/02/2026 a 12/03/2026

Período aquisitivo: 02/05/2023 a 01/05/2024

Período de Gozo: 12/01/2026 a 10/02/2026

IRACEMA BORGES DA SILVA

Matrícula: 3012-1

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período aquisitivo: 01/03/2024 a 28/02/2025

Período de Gozo: 05/01/2026 a 03/02/2026

KATIA ALVES DA SILVA

Matrícula: 3335-1

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Gabinete do Prefeito

Período aquisitivo: 21/05/2023 a 20/05/2024

Período de Gozo: 05/01/2026 a 03/02/2026

LUCIANA ALMEIDA NEVES

Matrícula: 3485-2

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2023 a 02/04/2024

Período de Gozo: 15/01/2026 a 13/02/2026

ROSA CAETANO FERREIRA SILVA

Matrícula: 1127-1

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 12/06/2023 a 11/06/2024

Período de Gozo: 03/11/2025 a 02/12/2025

SEBASTIANA DE MOURA

Matrícula: 71037-2

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 17/11/2022 a 16/11/2023

Período de Gozo: 26/01/2026 a 24/02/2026

TATIANA CLEIA DE BRITO

Matrícula: 3239-2

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2023 a 02/04/2024

Período de Gozo: 15/01/2026 a 13/02/2026

VAINA PINHEIRO MALAGUTI

Matrícula: 70080-2

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2023 a 02/04/2024

Período de Gozo: 15/01/2026 a 13/02/2026

VALERIA PEREIRA DE JESUS

Matrícula: 3709-3

Cargo: Agente de Área Azul

Lotação: Secretaria Municipal de Trânsito

Período aquisitivo: 15/07/2024 a 14/07/2025

Período de Gozo: 14/01/2026 a 12/02/2026

SOLANGE DE SOUTO SANTOS OLIVEIRA

Matrícula: 9384-6

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2023 a 02/04/2024

Período de Gozo: 05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1855, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.****ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei

Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

AGMAR LUCAS DE SOUZA

Matrícula: 3201-1

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 09/06/2024 a 08/06/2025

Período de Gozo: 26/01/2026 a 09/02/2026

ANA CLAUDIA OVIDIO

Matrícula: 3562-1

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento

Período aquisitivo: 12/08/2024 a 11/08/2025

Período de Gozo: 05/01/2026 a 19/01/2026

ANA LUCIA BEATA LACORTE

Matrícula: 3723-2

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2023 a 01/05/2024

Período de Gozo: 05/01/2026 a 19/01/2026

BRUNA LOPES SOUZA

Matrícula: 71412-1

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 04/10/2024 a 03/10/2025

Período de Gozo: 02/02/2026 a 16/02/2026

CRISTIANE APARECIDA VIEIRA MARTINS

Matrícula: 3326-2

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2024 a 02/04/2025

Período de Gozo: 02/02/2026 a 16/02/2026

Período aquisitivo: 03/04/2023 a 02/04/2024

Período de Gozo: 16/01/2026 a 30/01/2026

ESMERIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Matrícula: 72859-2

Cargo: Técnico de Arquivo

Lotação: Gabinete do Prefeito

Período aquisitivo: 19/05/2023 a 18/05/2024

Período de Gozo: 19/01/2026 a 02/02/2026

FABIAN DA CAS LAVAL

Matrícula: 8785-5

Cargo: Médico ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2023 a 01/05/2024

Período de Gozo: 05/01/2026 a 19/01/2026

Período aquisitivo: 02/05/2024 a 01/05/2025

Período de Gozo: 20/01/2026 a 03/02/2026

JESSICA FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA

Matrícula: 70309-6

Cargo: Professor Coordenador

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 01/07/2023 a 30/06/2024

Período de Gozo: 18/08/2025 a 01/09/2025

MARIELLA SEGURA CHAVES

Matrícula: 9637-6

Cargo: Médico ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2019 a 01/05/2020

Período de Gozo: 19/01/2026 a 02/02/2026

MARINEY DE SOUZA MACIEL

Matrícula: 2945-1

Cargo: Nutricionista

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 01/03/2022 a 28/02/2023

Período de Gozo: 14/01/2026 a 28/01/2026

MORGANA RODRIGUES ARANTES

Matrícula: 9622-7

Cargo: Enfermeiro ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 18/12/2024 a 17/12/2025

Período de Gozo: 12/01/2026 a 26/01/2026

RODOLFO ALVES SILVA

Matrícula: 3777-2

Cargo: Chefe da Divisão de Análise de Projetos

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 04/05/2023 a 03/05/2024

Período de Gozo: 05/01/2026 a 19/01/2026

SIRLEI MARTINS DE FREITAS OLIVEIRA

Matrícula: 9289-6

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2022 a 02/04/2023

Período de Gozo: 05/01/2026 a 19/01/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1849, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora conforme abaixo, **LICENÇA EM RAZÃO DE CASAMENTO**, de 08 (oito) dias, com embasamento legal no Artigo 116, inciso III, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011:

MILENE OLIVEIRA NAGLIATI

Matrícula: 9621-6

Cargo: Arquiteto

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período: 22/11/2025 a 29/11/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1854, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR **LICENÇA GESTANTE**, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

MICHEL CRISTINA REIS PEREIRA

Matrícula: 8975-17

Cargo: Psicopedagogo

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período: 60 dias – 09/04/2026 a 07/06/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1853, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **LICENÇA GESTANTE**, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

MICHEL CRISTINA REIS PEREIRA

Matrícula: 8975-17

Cargo: Psicopedagogo

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período: 120 dias – 10/12/2025 a 08/04/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1844, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo relacionado:

WALBER MENDES RAMOS

Matrícula: 8846-5

Cargo: Médico ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2018 a 01/05/2019

Período de Gozo: 15/12/2025 a 19/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1845, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.****ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder 09 (nove) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo relacionado:**MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI**

Matrícula: 75181-1

Cargo: Diretor de Departamento - Ensino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 31/01/2023 a 30/01/2024

Período de Gozo: 29/12/2025 a 06/01/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1846, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.****ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder 12 (doze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:**MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI**

Matrícula: 3376-1

Cargo: Diretor de Departamento - Ensino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 21/05/2023 a 20/05/2024

Período de Gozo: 29/12/2025 a 09/01/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 1847, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.****ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder 18 (dezoito) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei

Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

RUBIENE COSTA DOS SANTOS

Matrícula: 71025-1

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2024 a 02/04/2025

Período de Gozo: 23/01/2026 a 09/02/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 045, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **FABIANA APARECIDA DINIZ**, portador(a) do RG nº 001581831 SEJUSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 020.600.871-63, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ÁREA AZUL**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Trânsito, com vaga fixada no art. 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 199, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **FABIANA APARECIDA DINIZ** nomeado(a) para o cargo de **FABIANA APARECIDA DINIZ**, conforme **Portaria nº 045/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", 14 de janeiro de 2026.

FABIANA APARECIDA DINIZ

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

PORTARIA Nº 046, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **DIEGO DA SILVA MATEUS**, portador(a) do RG nº 1954336 SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 036.648.511-37, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – AGROPECUÁRIA**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 185, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **DIEGO DA SILVA MATEUS** nomeado(a) para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – AGROPECUÁRIA**, conforme **Portaria nº 046/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, 14 de janeiro de 2026.

DIEGO DA SILVA MATEUS
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 043, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as gratificações de produtividade dos servidores abaixo relacionados, conforme seus respectivos percentuais, de acordo com Decreto 1.381, de 22 de janeiro de 2025.

Nome	Cargo	Percentual
ANGELA REGINA PORFIRIO MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	50%
ELLAINÉ CRISTINA DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50%
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50%
CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA	ALMOXARIFE	50%
ERIVELTON MACIEL MIRANDA	TÉCNICO DE ARQUIVO	50%
CLEYNE AMARAL RIBEIRO	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50%
ERICA CRISTINA PADUA CARNEIRO	AUXILIAR DE CRECHE	50%
EDUARDO TEIXEIRA DE ARAUJO	ASSESSOR DE GABINETE II	50%
SAMUEL PIETRO DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE II	50%
ATAÍLSON FREITAS SANT ANA	ASSESSOR DE GABINETE III	50%
BRUNA CRISTINA ALVES DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR DE GABINETE III	50%
DIEGO ALEXANDRE ROCHA GOMES	ASSESSOR DE GABINETE III	50%
HAYKE GABRIELA WAGNER ALLES	ASSESSOR DE GABINETE III	50%
KLEBER FABIANO COUTINHO	ASSESSOR DE GABINETE III	50%
SINEIA MARA DE PAIVA	ASSESSOR TÉCNICO I	50%
KARITA CRISTINE LEONEL ALVES	ASSESSOR TÉCNICO II	50%
LUCIANO DINIZ QUEIROZ	ASSESSOR TÉCNICO II	50%
GEVANILDO CANDIDO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO I	50%
MARNEI MARCELO MACHADO	ASSESSOR TÉCNICO I	50%
ETHIENNE DE SOUZA MACHADO	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	50%
JANAINA FAUSTINO DIAS ALVES DE FREITAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CONTROLE INTERNO	50%
DONIZETE ALVES MARTINS	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	50%
MILAID ARANTES DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL	30%
LILIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES	PROCURADOR MUNICIPAL	30%
FELIPE LEAL MARTINS FERREIRA	ASSESSOR JURIDICO	20%
VIVIANE DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	20%
LARISSA SOUZA COSTA	CHEFE DE DIVISÃO DO PROCON	50%
KAMILA VILELA MODESTO MARTINS	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS	50%
AFONSO HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	50%
ENIO MITIHIRO KIMURA	ADMINISTRADOR	50%
ANTONIO AMILTON GARCIA DA SILVA JUNIOR	ADMINISTRADOR DE BANCOS DE DADOS	50%
REGINA ALVES DE OLIVEIRA	COZINHEIRO	50%
MARIA DE FATIMA RAMOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II	50%
ADRIELLI RODRIGUES DA SILVA	GESTOR DE CONTEÚDO WEB	50%
DEBORA SOUZA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50%
IRACEMA BORGES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50%
JONAS FREITAS RIBEIRO NETO	VIGIA	50%
KATIELI DEONIZIO DE JESUS	CHEFE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO	50%
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR	RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES	50%
MARCELO CAMILO DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO – ALMOXARIFADO	50%
ELAINE ALVES DE ROSSI	CHEFE DA DIVISÃO - FOLHA DE PAGAMENTO	50%
ALEXANDRE SILVERIO MARTINS DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO - GUARDA E VIGILANCIA	50%
DANIEL QUEIROZ POLI	CHEFE DA DIVISÃO – INFORMÁTICA	50%
SIMONE BORGES CARVALHO FARIA	CHEFE DA DIVISÃO – TREINAMENTO	50%
PAMELA DE SOUZA FREITAS ALMEIDA	CHEFE DA DIVISÃO - PROTOCOLO E EXPEDIENTE	50%
CICERA APARECIDA DA SILVA FREITAS	RESPONSÁVEL POR COMPRAS	50%
ELITON FRANCISCO NEVES	CHEFE DA DIVISÃO – PATRIMONIO	50%
EDILSON MARTINS DE FREITAS	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	50%
GERCION JOSE DE FREITAS	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	50%
VINÍCIUS NUNES REZENDE	CHEFE DA DIVISÃO DE LAZER	50%
LORIANO BORGES CARDOSO	DIR. DE DEP. DE GESTAO DE POL. E PROG. DE ESPORTE E LAZER	50%
ROBSON PATRICIO DE JESUS	CHEFE DE DIV. DE GESTAO DE POL. E PROJ. ESP. DE BASQUETE	50%
SEBASTIAO ALVES DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES MIRIM	50%
ALICIO DA SILVA BARBOSA	CHEFE DA MANUTENÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20%
HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI	DIRETOR DE GESTAO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	50%

GERSON DIVINO ALVES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO - ASSISTENCIA TECNICA	50%
MARISETE SANTANA DE ARAUJO	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS	50%
GILSON VICENTE DE LIMA	DIRETOR DE DEPTO DE POLÍTICAS PÚB. DOS DISTRITOS MUNICIPAIS	30%
ROSEMEIRE HIPOLITO RUFINO DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A JUNTA MILITAR	50%
DIVINO PAULO DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	30%
FERNANDA NEVES DOS REIS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	30%
ROSILDA MARIA DE ALMEIDA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	30%
TANIA REGINA SILVA QUEIROZ DE ANDRADE	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50%
DALVA HELENA FREITAS PUBLIO	CHEFE DO CRAS	50%
MARCELO AZAMBUJA BARBOSA	CHEFE DE DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50%
ADRIANA PINHEIRO MALAGUTI	CHEFE DO CREAS	50%
ELIAMAR ALVES NETO CARDOSO	COORDENADOR DO ABRIGO MUNICIPAL "PÂMELA SILVA"	50%
EDNA FRANCISCA NEVES	COZINHEIRO	30%
MARIA DE FATIMA DA SILVA AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	30%
JANY APARECIDA DE FREITAS MIRANDA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50%
MARIA REGINA DO CARMO SOCORRO	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	30%
EVA PEREIRA LEAL	CHEFE DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS MARIA FÉLIX	50%
TANIA MABEL LADISLAU LOPES DE AQUINO	EDUCADOR SOCIAL	50%
GERALDO ANGELO NORMANDIA SOUZA	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	50%
GUIDO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	50%
FALCONY DE ALMEIDA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	50%
MARCOS ROGERIO BATISTA CARDOSO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	50%
ALDO PEREIRA BORGES	CHEFE DA DIVISÃO DA MALHA VIARIA E URBANA	50%
RICARDO GRANDE DA CUNHA	CHEFE DA DIVISÃO DA RODOVIARIA	50%
NELSON HIPOLITO FILHO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	20%
RAFAEL BORGES DE FREITAS	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	50%
JANDER APARECIDO DE SOUZA FREITAS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	50%
LENON DO COUTO TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50%
RAMAIANI OLIVATI RODRIGUES MACHADO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50%
ANTONIO IVAIR DE QUEIROZ	CHEFE DA DIVISAO DE ITR	50%
ADRIANO ADELMO FREITAS PEREIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS	50%
KELLY APARECIDA BORGES MOREIRA DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	50%
LUMA ALERRANDRA PEREIRA DE CARVALHO	CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS	50%
LILIAN BEATRIZ BARBOZA DE FREITAS	CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO FISCAL	50%
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CARVALHO	CHEFE DA DIVISÃO - CADASTRO ECONOMICO E IMOBILIARIO	50%
SIMONE APARECIDA NETO	CHEFE DA DIVISAO - DIVIDA ATIVA	50%
LAUDIVANIA ROSA RIBEIRO	CHEFE DA DIVISAO - TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	50%
KARLA CASTRO MAIA COSTA REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	50%
SERGIO HENRIQUE DE SOUZA FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30%
DARTANHAN DE OLIVEIRA PAULA	CONTADOR	50%
CASSIA FERNANDA BRAGA QUEIROZ DOS ANJOS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50%
LEANDRA ALVES FERREIRA DE PAULA LEAO	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50%
MARCIEL SALUSTIANO DA SILVA JUNIOR	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	50%
CRISTIANE SALUSTIANO DE MELLO SOUZA DOS SANTOS	TESOUREIRO	50%
ONIEL RODRIGUES SILVESTRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	50%
RENATO REIS MENEZES BARCELOS NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	30%
MILTON SOUZA DA SILVA JUNIOR	ATENDENTE	30%
ROBERTA MACHADO PEREIRA	AUDITOR DE SAÚDE PÚBLICA ENFERMEIRO	50%
ROSA DAMASCENO SILVEIRA RODRIGUES	COZINHEIRO	30%
ROSIMEIRY LIMA DE SOUZA AVELINO	COZINHEIRO	50%
RITA DE CASSIA COELHO MORALES	ENFERMEIRO	50%
JOSE ROBALINHO DA SILVA NETO	FARMACEUTICO	50%
KARLA DE CASTRO POSTERLI	FARMACEUTICO	30%
MARCOS ALBERTO FRANCO MONTEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	50%
PAULO CESAR MEDEIROS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	50%
JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50%
FABIO ROGERIO MENCHE DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	50%
LUCIMAR BERNARDES QUEIROZ	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	30%
RENATO LEMOS DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	50%
RENATO ALVES AZAMBUJA	CHEFE DA DIVISAO DA SAÚDE DA MULHER	50%
MISSILENE UCHOA PEREIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS	50%
ELAINE MARIA FERREIRA MAGALHÃES DE PAULA	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50%
GEVALDO PINHEIRO DE QUEIROZ	CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE	50%
LEOLINDO BARBOSA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA	50%
LORENA THAIS DE CASTRO TOME REZENDE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	50%
DIEGO MEDEIROS MARTINS	DIRETOR DE DEP CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	50%
CELSO DOS SANTOS COSTA	CHEFE DA DIVISÃO ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA ESF	30%
VANDERLEY MARTINS DE SANTANA	DIRETOR DE DEP DE CONTROLE DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE	30%
FRANCIANI MARIANO FORNI	SECRETARIO EXECUTIVO - SAÚDE	50%
CLEBER AUGUSTO DA COSTA LIMA	DENTISTA	50%
JOAO BATISTA ALVES MARTINS	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	20%
CLAUDIA LEONEL DA SILVA QUEIROZ	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50%
CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50%
MARCOS VINICIUS GARCIA PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	50%
NINA MORENA FACCIN DINIZ COLOMBO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50%
CLAUDIA GARCIA FERREIRA DE FREITAS	AUXILIAR ODONTOLÓGICO ESF	50%
JOSE LUIZ NETO	AUXILIAR ODONTOLÓGICO ESF	20%
ANA HELENA DE SOUZA GARCIA LOPES	ENFERMEIRO ESF	25%
CLAUDIA ISABEL MARQUES ARGENTINA	ENFERMEIRO ESF	30%
FERNANDA DE PAULA PIRES CAMARGO	NUTRICIONISTA	50%
ANA LUCIA BEATA LACORTE	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50%
TALITA COSTA GONÇALVES	COORDENADOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER - CAM	50%
LEONARDO VINICIUS MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	30%
AURO BERNARDINO DE PAULA JUNIOR	CHEFE DE DIVISAO DE FISCALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	50%
HELOIZA DE OLIVEIRA COLODETTI	AUXILIAR DE IMPRENSA	50%
RAQUEL CRISTINA RIBEIRO PASCOA	CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA	50%
ALCELIO FERREIRA MARTINS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CULTURA	50%
SAULO JESUS DA CONCEIÇÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUSICAL	30%
MARCOS DE PAULA LEAO	CHEFE DA DIVISÃO TECNOLOGIA	50%
MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI (75181-1)	DIRETOR DE DEPARTAMENTO - ENSINO	30%
MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI (3376-1)	DIRETOR DE DEPARTAMENTO - ENSINO	30%
ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30%
SIMONE ALMEIDA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	30%
ANNIELY DE CASSIA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	22%
CLEVERSON BONFIM FERREIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE ESCOLARES	50%
JOELMA APARECIDA RUFINO MARTINS	CHEFE DA DIVISÃO DA MERENDA	50%
EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE	SUPERVISOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30%
REINALDO CONCEIÇÃO FERREIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE GESTAO DE DOCUMENTOS E ARQUIVO	50%
SILVANO GOMES DE PAULA	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR	50%

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ESCOLAR	50%
MAIRA LUCIA DE CASTRO PEREIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR	50%
GLAUCIA DA SILVA CLARO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	30%
ANGELA MARIA DA SILVA	DIRETOR DE DEPTO DE GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS/EDUCAÇÃO	30%
JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO	DIR. DE DEPTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COMPRAS/EDUCAÇÃO	30%
SIMONE ALMEIDA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	30%
HENRIQUE CESAR FERREIRA QUEIROZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO	50%
ELIANA APARECIDA DINIZ	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50%
RAQUEL NUNES DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS	50%
JULIO CESAR PATRICIO DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	50%
ADINOVAN OLIVEIRA DE FREITAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	50%
PAULO ASSIS DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	50%
DANIEL EUGENIO DA PAZ	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA	50%
GERALDO BARBOSA OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DO AEROPORTO	50%
CLAUDIO ROGERIO MACHADO	DIR. DE DEP. DE TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS	50%
ADAO AVELINO PEREIRA	CHEFE DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS	50%
MILENE OLIVEIRA NAGLIATI	ARQUITETO	50%
SADÉ ALVES DE FREITAS FAUSTINO DIAS	AUXILIAR DE DESENHISTA	50%
JANETE ALVES DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	50%
JUSSARA CRISTINA DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50%
ITALO NAGLIATI	CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	50%
PAULO RICARDO FAUSTINO DE FREITAS DUARTE	CHEFE DA DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	50%
NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	50%
LUCAS MOURA MARQUES	DIRETOR DE DEPTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA	50%
RODOLFO ALVES SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS	50%
PETRONILIO ANTONIO DA SILVA NETO	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	50%
FLAVIO MALHEIROS DA SILVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	50%
FABIANA APARECIDA DINIZ	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREA AZUL	30%
MIGUEL CORREA DA CUNHA	CHEFE DA DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.
 Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****DECRETO Nº 09/2026**

“Dispõe sobre a regulamentação da desvinculação de receita no âmbito do Município de Pedro Gomes - MS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que instituiu a possibilidade de desvinculação de até 30% (trinta por cento) das receitas vinculadas a fundos, órgãos ou despesas, com vistas a ampliar a eficiência da gestão fiscal;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025, que, ao alterar o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabeleceu em caráter excepcional e temporário a possibilidade de desvinculação de até 50% (cinquenta por cento) das receitas municipais até 31 de dezembro de 2026, antes do retorno ao limite ordinário de 30% (trinta por cento) a partir de 1º de janeiro de 2027;

Considerando a necessidade de assegurar maior flexibilidade fiscal e melhor alocação de recursos públicos, respeitados os mínimos constitucionais em Educação e Saúde;

Considerando a competência municipal para regulamentar a execução orçamentária e financeira, em observância à Lei nº 4.320/1964, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e às normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Pedro Gomes – MS, autorizada, nos termos do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, a desvincular, até 31 de dezembro de 2032, receitas vinculadas a órgãos, fundos ou despesas, relativas a impostos, contribuições, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e acréscimo legais, e outras receitas correntes, de acordo com os seguintes percentuais.

I - 50% (cinquenta por cento), até 31 de dezembro de 2026; e

II - 30% (trinta por cento), de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032.

§ 1º. Excetuam-se das desvinculações de que trata o **caput** deste artigo:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, o inciso III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

§ 2º. A cada exercício financeiro, até a data de que trata o **caput** deste artigo, poderão ser utilizados, exclusivamente para o financiamento de políticas públicas locais de saúde, educação e adaptação às mudanças climáticas, os superávits financeiros, verificados no exercício financeiro imediatamente anterior, dos fundos públicos instituídos pelo Poder Executivo municipal.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças coordenar o levantamento das receitas passíveis de desvinculação, definir sua utilização de acordo com as prioridades da Administração Municipal e supervisionar a correta execução orçamentária e financeira, em observância à legislação vigente.

Art. 3º. Compete ao Setor de Contabilidade do Município assegurar a correta contabilização, controle e evidenciação das receitas desvinculadas, promovendo:

I – a realização dos registros contábeis necessários, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e a Lei nº 4.320/1964;

II – a elaboração de demonstrativos e relatórios contábeis que possibilitem a adequada transparência da aplicação dos recursos, evidenciando sua destinação e os limites observados;

III – o acompanhamento sistemático da execução orçamentária e financeira, garantindo que a utilização dos recursos desvinculados não comprometa os mínimos constitucionais e legais;

IV – a adoção das orientações técnicas e normativas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como a prestação das informações necessárias aos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. O Setor de Contabilidade deverá manter arquivada documentação comprobatória e relatórios analíticos da aplicação dos recursos desvinculados, assegurando a rastreabilidade e a transparência das informações à sociedade e aos órgãos fiscalizadores.

Art. 4º. Os recursos desvinculados serão de livre aplicação pelo Poder Executivo Municipal, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo sua utilização estar alinhada às diretrizes do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, com observância da responsabilidade fiscal e da transparência na gestão.

Parágrafo único. A aplicação dos valores decorrentes da desvinculação terá caráter de flexibilização orçamentária e será destinada ao atendimento de políticas públicas e ações de governo, conforme as prioridades estabelecidas pela Administração Municipal.

Art. 5º. Compete ao Controle Interno do Município acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da desvinculação de receitas, verificando a conformidade dos atos praticados com a legislação vigente, os princípios da administração pública e as orientações expedidas pelos órgãos de controle externo.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº 068/2017.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do janeiro de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcionei Barbosa Silva

Gabinete do Prefeito
DECRETO N.º 010/2026

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas ente a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias** firmadas ente a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A Comissão será composta por **servidores públicos**, preferencialmente das áreas administrativa, financeira, contábil, jurídica ou de controle, sendo vedada a participação de servidores diretamente responsáveis pela execução do objeto da parceria.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros:

I – Suzana Santos de Souza – Diretor de Departamento;

II – Fernando Dias Pereira – assessor I;

III – Sérgio Cláudio Suassuna de Moraes – Diretor do Departamento de Controle Interno.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – acompanhar e monitorar a execução física e financeira das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II – verificar o cumprimento das metas, resultados e indicadores previstos no plano de trabalho;

III – analisar relatórios de execução e demais documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil;

IV – emitir **relatórios técnicos de monitoramento e avaliação**, registrando achados, recomendações e eventuais impropriedades;

V – subsidiar o gestor da parceria quanto à adoção de medidas corretivas, preventivas ou saneadoras;

VI- apoiar a Administração Municipal no atendimento às diligências e recomendações dos órgãos de controle;

VII- propor o aperfeiçoamento dos procedimentos de acompanhamento das parcerias;

VIII – exercer outras atribuições correlatas previstas na legislação vigente.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação das seguintes parcerias firmadas entre o Município de Pedro Gomes, MS, e as Organizações da Sociedade Civil:

I – Termos **de Colaboração**;

II – Termos **de Fomento**;

III – **acordos de Cooperação**;

IV – Parcerias **celebradas com ou sem transferência de recursos financeiros**;

V – **Parcerias formalizadas mediante chamamento público, dispensa ou inexigibilidade**, quando cabível;

VI – Outras parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e normas complementares.

Art. 5º A Comissão poderá, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições:

I – Solicitar informações e documentos aos gestores das parcerias e às Organizações da Sociedade Civil;

II – Realizar visitas técnicas e diligências;

III – Registrar formalmente suas análises e conclusões em processos administrativos próprios

Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Os relatórios emitidos pela Comissão deverão integrar o processo administrativo da parceria, servindo como subsídio à prestação de contas e às análises do Controle Interno e do Tribunal de Contas.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Pedro Gomes/MS, 15 de janeiro de 2026

Murilo Jorge Vaz Silva
Prefeito Municipal**Gabinete do Prefeito**
DECRETO Nº 008/2026

"Dispõe sobre a designação de cargo de confiança na Secretaria Municipal de Administração".

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições constitucionais e na forma

prevista na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JUCELY JOAQUIM DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 878.***.***-49, no cargo de confiança de **Diretora de Compras**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Artigo 4º da Lei nº 1.463/2024 de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A servidora citada acima deverá cumprir as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 15 de janeiro de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Laerte Ecker

Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO GOMES PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2025 EDITAL Nº 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

CONVOCAÇÃO

O Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria nº 343/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados, conforme edital nº 005, de 31 de outubro de 2025, para APRESENTAÇÃO e CONTRATAÇÃO, observada a ordem de classificação final e cronograma:

1 – DA CONVOCAÇÃO

PSICÓLOGO		
Ordem	Nome	Secretaria
3º	MIQUEIAS ANDRE DE MELO PINASSO	Assistência Social

2 –DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contratos por prazo determinado conforme itens 10.3 e 10.4 do Edital Nº 003/2025 de 09 de outubro de 2025, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo I deste Edital.

2.2. Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura de Pedro Gomes, localizada a Rua Minas Gerais, 392, das 07 horas às 16 horas no Departamento de Recursos Humanos, tendo 5 dias úteis para apresentação da documentação.

Pedro Gomes – MS, 15 de janeiro de 2026.

JULIÉLTON DE MELO TARGINO

Matrícula nº. 3833-1
Presidente

ADERLAN GOMES FERREIRA

Matrícula nº. 3881-1
Membro

JOSIDELMA COSME DE JESUS

Matrícula nº. 244-1
Membro

EMILY RAMOS DOS SANTOS

Matrícula nº. 3876-1
Membro

IRINÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO ZERBINE

Matrícula nº. 3866-1
Membro

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

a) cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.

b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

c) título de Eleitor.

d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição.

e) certidão negativa de crime eleitoral.

f) cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento.

g) 01 (uma) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso.

h) comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone).

i) certidão de nascimento dos filhos dependentes.

j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo.

k) certificado militar, para candidatos do sexo masculino.

l) atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental.

m) declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública.

n) declaração de Bens atualizada ou declaração de imposto de renda (ano base 2024).

o) conta bancária - poupança ou corrente (Banco do Brasil).

p) cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS.

q) declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

r) certidão Negativa de Ações Criminais.

s) certidão Negativa de Ações Cíveis.

t) certidão negativa de punição vigente do serviço público municipal de Pedro Gomes.

u) certidão de registro profissional emitida pelo respectivo Conselho de Classe, com comprovação de regularidade para o exercício profissional, conforme previsto na legislação específica.

v) exame toxicológico (para motorista, operador e tratorista);

Pedro Gomes – MS _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO GOMES PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025 EDITAL Nº 022, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

CONVOCAÇÃO

O Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria nº 168/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados, conforme edital nº 001, de 09 de maio de 2025, para APRESENTAÇÃO e CONTRATAÇÃO, observada a ordem de classificação final e cronograma:

1 – DA CONVOCAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
Ordem	Nome	Secretaria
2º	WESLEY LUAN DA SILVA SANTANA	Meio Ambiente e Turismo;
MOTORISTA		
Ordem	Nome	Secretaria
14º	WEVERSON ADEMAR INACIO ALVES	Obras, Viação e Serviços Urbanos;

2 –DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contratos por prazo determinado conforme itens 10.3 e 10.4 do Edital Nº 001/2025 de 09 de maio de 2025, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo I deste Edital.

2.2. Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura de Pedro Gomes, localizada a Rua Minas Gerais, 392, das 07 horas às 16 horas no Departamento de Recursos Humanos, tendo 5 dias úteis para apresentação da documentação.

Pedro Gomes – MS, 15 de janeiro de 2026.

JULIELTON DE MELO TARGINO

Matrícula nº. 3833-1

Presidente

ADERLAN GOMES FERREIRA

Matrícula nº. 3881-1

Membro

JOSIDELMA COSME DE JESUS

Matrícula nº. 244-1

Membro

EMILY RAMOS DOS SANTOS

Matrícula nº. 3876-1

Membro

IRINÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO ZERBINE

Matrícula nº. 3866-1

Membro

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) título de Eleitor.
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição.
- e) certidão negativa de crime eleitoral.
- f) cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento.
- g) 01 (uma) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso.
- h) comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone).
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes.
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- k) certificado militar, para candidatos do sexo masculino.
- l) atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental.
- m) declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública.
- n) declaração de Bens atualizada ou declaração de imposto de renda (ano base 2024).
- o) conta bancária - poupança ou corrente (Banco do Brasil).
- p) cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS.
- q) declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).
- r) certidão Negativa de Ações Criminais.
- s) certidão Negativa de Ações Cíveis.
- t) certidão negativa de punição vigente do serviço público municipal de Pedro Gomes.
- u) certidão de registro profissional emitida pelo respectivo Conselho de Classe, com comprovação de regularidade para o exercício profissional, conforme previsto na legislação específica.
- v) exame toxológico (para motorista, operador e tratorista);

Pedro Gomes – MS _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

Nome da empossada: **Jucely Joaquim da Silva**

Cargo de confiança: Diretora de Compras

Número e data do Decreto: 008/2026, de 15 de janeiro de 2026;

Termo de posse assinado em: 15 de janeiro de 2026;

Assinaram: Murilo Jorge Vaz Silva e Jucely Joaquim da Silva

Pedro Gomes -MS, 15 de janeiro de 2026

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO NOVO CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: CAROLINE SILVA LIMA PORATO

FUNDAMENTO: inciso IV do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022, de 22 de novembro de 2022.

OBJETO: Novo Contrato por meio de Processo Seletivo

VIGÊNCIA: a contar de 15/01/2026 a 14/01/2027.

ASSINADO EM: 14/01/2026

ASSINARAM: Ana Kennya Rodrigues Souza - contratante e Caroline Silva Lima Porato - contratada

Pedro Gomes, 15 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 028/2026

*"Dispõe sobre a concessão de
férias a servidora Pública."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Josemeire da Silva Melo Campos**, matrícula 698-2 ocupante do cargo de Controladora-Geral do Município, função Controladora-Geral do Município, lotada no Gabinete do Prefeito, 5 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024, para gozo em: **09/02/2026 a 13/02/2026.**

Art. 2º O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de setembro de 2025, conforme Portaria nº 329/2025, de 23/09/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 15 de janeiro de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****Procuradoria Jurídica de Selvíria****DECRETO Nº 11 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - Calendário de Feriados e Pontos Facultativos 2026.****DECRETO Nº 11 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

“Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos no ano de 2026, nas repartições Públicas do Município de Selvíria – MS.”

O EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME SOARES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 49, C/C inciso II do art. 8º, ambos da Lei Orgânica do Município de Selvíria – MS.

Decreta:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal da Cidade de Selvíria-MS, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I - 1º de janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 16 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);

III - 17 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);

V - 02 de abril, quinta-feira (ponto facultativo);

VI - 03 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VII - 20 de abril, segunda-feira (ponto facultativo);

VIII - 21 de abril, terça-feira, Tiradentes (feriado nacional);

IX - 1º de maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

X - 11 de maio, segunda-feira (ponto facultativo)

XI - 12 de maio, terça-feira, Aniversário da Cidade de Selvíria (feriado municipal);

XII - 04 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);

XIII - 05 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);

XIV - 24 de junho, quarta-feira, Padroeiro da Cidade de Selvíria-MS – São João Batista (feriado municipal)

XV - 7 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);

XVI - 11 de outubro, domingo, Criação do Estado de Mato Grosso do Sul (feriado estadual);

XVII - 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVIII - 30 de outubro, sexta-feira, comemoração do Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XIX - 2 de novembro, segunda-feira, Finados (feriado nacional);

XX - 15 de novembro, domingo, Proclamação da República (feriado nacional);

XXI - 20 de novembro, sexta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XXII - 24 de dezembro, quinta-feira, Véspera do Natal (ponto facultativo);

XXIII - 25 de dezembro, sexta-feira, Natal (feriado nacional);

XXIV - 31 de dezembro, quinta-feira, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º - Caberá aos Secretários e aos Chefes de Setores, das Secretarias e Departamentos da Administração Pública garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Nas datas fixadas neste Decreto e nos feriados municipais, os serviços públicos considerados essenciais devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 4º - A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no Município de Selvíria- MS, enquanto que, em relação a pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 5 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS., 15 de janeiro de 2026.

Jaime Soares Ferreira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sebastião Manoel de Santana

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **Jaime Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 537590 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza nº 1607 n.º 978, nesta cidade de Selvíria/MS; e a empresa **LAYLA GABRIELLI RONDAO FELICIO ME**, inscrita no CNPJ. Nº 36.633.743/0001-46, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 1292, Bairro Centro, na cidade de Selvíria/MS, CEP 79.590-000, por sua representante legal, a senhora **LAYLA GABRIELLI RONDAO FELICIO**, brasileira, solteira, Med. Veterinária, empresária, inscrita no CPF nº 048.514.001-28, residente e domiciliada na cidade de Selvíria/MS, Cep. 79.590-000, e-mail: laylafelicio97@outlook.com, (67)98146-8181, celebram entre si, e resolvem aditar o contrato que se refere a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de panificação (pão francês presunto, muçarela e refrigerante), para fornecimento parcelado, com entregas diárias, em atendimento as necessidades das unidades de saúde, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 02** refere-se:

Prorrogação contratual de 01/01/2026 até 30/09/2026.

Acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O termo aditivo será celebrado de acordo com Art. 106,107, 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Diante do interesse público na manutenção do contrato. O acréscimo corresponde aos itens suprimidos no aditivo anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 Valor total do aditivo corresponde ao valor de R\$ 21.894,95 (vinte um mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

2026

VLR CONTRATO	VLR MENSAL	DESCRIÇÃO	VLR (centro ou Kg)	RETORNO DO SALO SUPRIMIDO 50%	VRL ATUALIZADO
R\$ 57.052,80	R\$ 0,00	centro de salgadinhos mini pasteis fritos , mini mortadela defumada fatiada	R\$ 124,50	39	R\$ 4.855,50
		pão de leite 50gr cd,	R\$ 31,00	53,5	R\$ 1.658,50
		pão doce tipo rosquinha simples	R\$ 19,00	135	R\$ 2.565,00
		pão frances 50gr cd	R\$ 23,50	114	R\$ 2.679,00
		presunto fatiado	R\$ 19,00	135	R\$ 2.565,00
		queijo mussarela fatiado	R\$ 43,00	50,5	R\$ 2.171,50
		refrigerante de 2lts diversos sabores	R\$ 54,90	50,5	R\$ 2.772,45
			R\$ 12,00	219	R\$ 2.628,00
2026					R\$ 21.894,95

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias com os respectivos saldos:

DOTAÇÃO 2026:

020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.2061.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte: 1.500.1002

Ficha 512 Reserva 143

Valor da Reserva R\$ 21.894,95

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 02 de janeiro de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

LAYLA GABRIELLI RONDAO FELICIO ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34-2025

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **Jaime Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 537590 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza nº 1607 n.º 978, nesta cidade de Selvíria/MS; e a empresa **MARAGATS IVANILDA ALVES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 55.607.977/0001-63, com sede na Rua Paulo Brandão, nº 1157, Centro, município de Selvíria/MS, por seu representante legal, a Sra. **Ivanilda Alves dos Santos**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. n.º 68.680 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 883.900.711-34, residente e domiciliado no mesmo endereço acima. Contatos: primeassessoriaac@hotmail.com, (67) 9.8213-8544 e 9.9107-1058 e resolvem aditar o contrato supracitado que se refere Contratação de Contratação de Empresa para fornecimento de refeições, tipo self-service e marmitex, para Zona Rural em atendimento as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Selvíria – MS,, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 02** refere-se:

Acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O termo aditivo será celebrado de acordo com Art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Diante da necessidade de executar o que foi determinado no aditivo anterior pactuado, com embasamento no decreto conforme Decreto nº 106/2025 de 29 de julho de 2025. Retorna o valor mensal original acordado do contrato, para exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Valor total do aditivo corresponde ao valor de R\$ **R\$ 152.029,80** (cento e cinquenta e dois mil vinte e nove reais e oitenta centavos).

ADM FICHA 717 FONTE 1500	VLR R\$ 44,50	QUANT ACRESC 621,9	VLR CORRESP R\$ 27.674,55
OBRAS FICHA 122 FONTE 1500	VLR R\$ 44,50	QUANT ACRESC 706,5	VLR CORRESP R\$ 31.439,25
SAUDE FICHA 490 FONTE 1500 1002	VLR R\$ 44,50	QUANT ACRESC 2088	VLR CORRESP R\$ 92.916,00
			TOTAL ACRESC R\$ 152.029,80

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias com os respectivos saldos:

DOTAÇÃO 2026:

020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0007.2007.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1500-0000 cod 000-000

Ficha 46 Reserva 175 – ...QUANT 621,9 VLR R\$ 27.674,55

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0013.2053.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1500-0000 cod 000-000

Ficha 130 Reserva 177 – ...QUANT 706,5.....VLR R\$ 31.439,25

020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.2061.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1500-1002 cod 000-000

Ficha 512 Reserva 176 – ...qt2.2088.....VLR R\$ 92.916,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 02 de janeiro de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

MARAGATS IVANILDA ALVES DOS SANTOS

Ivanilda Alves dos Santos

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12-2025****PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **Jaime Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 537590 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza nº 1607 n.º 978, nesta cidade de Selvíria/MS; e a empresa

FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA 06856720181, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.678.350/0001-11, com sede na Estrada Vacinal LT20, Assentamento São Joaquim, Zona Rural, município de Selvíria/MS, por seu representante legal, a Sra. **Fernanda Mailla de Saul Ferreira Lima**, brasileira, empresário, portadora do RG. n.º 59846825-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º. 068.567.201-81, residente e domiciliada na cidade de Selvíria/MS, contatos: fernandamaillasaulferreiralima@gmail.com ou saulfernanda847@gmail.com, (67) 9. 8164-4285 e resolvem aditar o contrato supracitado que se refere se contratação de Empresa para aquisição de Pães Francês para compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 meses, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO objeto do **Termo Aditivo n.º 02** refere-se:

Acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O termo aditivo será celebrado de acordo com Art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Diante da necessidade de executar o que foi determinado no aditivo anterior pactuado, com embasamento no decreto conforme Decreto nº 106/2025 de 29 de julho de 2025. Retorna o valor mensal original acordado do contrato, para exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 Valor total do aditivo corresponde ao valor de R\$ 20.554,06 (vinte mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

	QUANT ACRESCIDA 25%	VLR REFERENTE
FICHA 248,00	295,50	R\$ 5.540,63
FICHA 246	800,75	R\$ 15.014,06
	1096,25	R\$ 20.554,69

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias com os respectivos saldos:

DOTAÇÃO 2026:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0014.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1500-0000 cod 000-000

Ficha 248 Reserva 173

Quant acrescida: 295,50 = R\$ 5.540,63

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0014.2019.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1500-0000 cod 000-000

Ficha 246 Reserva 174

Quant acrescida: 800,75 = R\$ 15.014,06

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 02 de janeiro de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA 06856720181

Fernanda Mailla de Saul Ferreira Lima

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11-2025****PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio dos fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Avenida João Selvíria de Souza, nº 512, centro na cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Fabiana Alves da Silva**, portadora do RG nº 1021381 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 957.947.941-00, e de outro lado, como contratada, a empresa:

VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.757.196/0001-51, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 882 - Centro, município de Selvíria/MS, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Valter Domingues De Amorim**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 13284385 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º. 085.275.248-21, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 708 - Centro, Selvíria/MS, Cep.: 79.590-00, contatos: valterdapadaria@gmail.com, (67) 9.8125-1805 e 3579 - 1323. Celebram entre si, o presente termo aditivo, conforme cláusulas e condições abaixo. que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO objeto do **Termo Aditivo n.º 02** refere-se:

Acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**2.1** O termo aditivo será celebrado de acordo com Art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Diante da necessidade de executar o que foi determinado no aditivo anterior pactuado, com embasamento no decreto conforme Decreto nº 106/2025 de 29 de julho de 2025. Retorna o valor mensal original acordado do contrato, para exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Valor total do aditivo corresponde ao valor de R\$ **100.182,74** (cem mil centos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias com os respectivos saldos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 100.182,74

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0014.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1500-0000 cod 000-000

Ficha 248 Reserva 178- .

Quant Acrescida: 1657,98 = R\$ 29.667,84

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2019.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1500-0000 cod 000-000

Ficha 246 Reserva 179

Quant Acrescida: 3939,38 = R\$ 70.514,90

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvília/MS, em 02 de janeiro de 2026.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Fabiana Alves da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

VALTER DOMINGUES DE AMORIM – ME

Valter Domingues De Amorim

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36-2025****PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio dos fundos:

VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.757.196/0001-51, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 882 - Centro, município de Selvíria/MS, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Valter Domingues De Amorim**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 13284385 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 085.275.248-21, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 708 - Centro, Selvíria/MS, Cep.: 79.590-00, contatos: valterdapadaria@gmail.com, (67) 9.8125-1805 e 3579 - 1323 e resolvem aditar o contrato supracitado que se **refere se** Contratação de Contratação de Empresa para fornecimento de refeições, tipo self-service e marmiteix, para Zona Urbana em atendimento as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Selvíria – MS, Celebram entre si, o presente termo aditivo, conforme cláusulas e condições abaixo. que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 02** refere-se:

Acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O termo aditivo será celebrado de acordo com Art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Diante da necessidade de executar o que foi determinado no aditivo anterior pactuado, com embasamento no decreto conforme Decreto nº 106/2025 de 29 de julho de 2025. Retorna o valor mensal original acordado do contrato, para exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Valor total do aditivo corresponde ao valor de R\$ 18.818,00 (dezoito mil oitocentos e dezoito reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias com os respectivos saldos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026.....R\$ 18.818,00

020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0007.2007.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1500-0000 cod 000-000

Ficha 46 Reserva 180 – ...qt 237 R\$ 11.494,50

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0013.2053.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1500-0000 cod 000-000

Ficha 130 Reserva 181 – ...qt18...R\$ 436,50

021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0003.2030.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1500-0000 cod 000-000

Ficha 691 Reserva 182 – ...qt20...R\$ 970,00

020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.2061.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1500-1002 cod 000-000

Ficha 512 Reserva 185 – ...qt1 82...R\$ 3.977,00

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0014.2016.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1500-1001 cod 000-000

Ficha 236 Reserva 183 – ...qt 20...R\$ 970,00

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

12.122.0002.2049.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1500-0000 cod 000-000

Ficha 98.....Reserva184 – ...qt 20...R\$ 970,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 02 de janeiro de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

VALTER DOMINGUES DE AMORIM – ME

Valter Domingues De Amorim

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

planejamento**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11-2025 - VALTER****PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio dos fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Avenida João Selvíria de Souza, nº 512, centro na cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Fabiana Alves da Silva**, portadora do RG nº 1021381 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 957.947.941-00, e de outro lado, como contratada, a empresa:

VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.757.196/0001-51, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 882 - Centro, município de Selvíria/MS, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Valter Domingues De Amorim**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 13284385 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 085.275.248-21, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 708 - Centro, Selvíria/MS, Cep.: 79.590-00, contatos: valterdapadaria@gmail.com, (67) 9.8125-1805 e 3579 - 1323. Celebram entre si, o presente termo aditivo, conforme cláusulas e condições abaixo. que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 02** refere-se:

Acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O termo aditivo será celebrado de acordo com Art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Diante da necessidade de executar o que foi determinado no aditivo anterior pactuado, com embasamento no decreto conforme Decreto nº 106/2025 de 29 de julho de 2025. Retorna o valor mensal original acordado do contrato, para exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 Valor total do aditivo corresponde ao valor de R\$ **100.192,74** (cem mil centos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias com os respectivos saldos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 100.192,74

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0014.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1500-0000 cod 000-000

Ficha 248 Reserva 178– .

Quant Acrescida: 1657,98 = R\$ 29.677,84

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2019.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1500-0000 cod 000-000

Ficha 246 Reserva 179

Quant Acrescida: 3939,38 = R\$ 70.514,90

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvília/MS, em 02 de janeiro de 2026.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Fabiana Alves da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

VALTER DOMINGUES DE AMORIM – ME

Valter Domingues De Amorim

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14-2025****PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **Jaime Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 537590 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza nº 1607 n.º 978, nesta cidade de Selvíria/MS; e a empresa **LAYLA GABRIELLI RONDAO FELICIO ME**, inscrita no CNPJ. Nº 36.633.743/0001-46, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 1292, Bairro Centro, na cidade de Selviria/MS, CEP 79.590-000, por sua representante legal, a senhora **LAYLA GABRIELLI RONDAO FELICIO**, brasileira, solteira, Med. Veterinária, empresária, inscrita no CPF nº 048.514.001-28, residente e domiciliada na cidade de Selviria/MS, Cep. 79.590-000, e-mail: laylafelicio97@outlook.com, (67)98146-8181, celebram entre si, e resolvem aditar o contrato que se refere a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de panificação (pão francês presunto, muçarela e refrigerante), para fornecimento parcelado, com entregas diárias, em atendimento as necessidades das unidades de saúde, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO objeto do **Termo Aditivo n.º 03** refere-se:

Prorrogação contratual de 01/01/2026 até 30/09/2026.

Acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**2.1** O termo aditivo será celebrado de acordo com Art. 106,107, 124 e 125 da Lei 14.133/2021.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA****3.1** Diante do interesse público na manutenção do contrato. O acréscimo corresponde aos itens suprimidos no aditivo anterior.**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR****4.1** Valor total do aditivo corresponde ao valor de R\$ 21.894,95 (vinte um mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

2026

VLR CONTRATO	VLR MENSAL	DESCRIÇÃO	VLR (centro ou Kg)	RETORNO DO SALO SUPRIMIDO 50%	VRL ATUALIZADO
R\$ 57.052,80	R\$ 0,00	centro de salgadinhos mini pasteis fritos , mini	R\$ 124,50	39	R\$ 4.855,50
		mortadela defumada fatiada	R\$ 31,00	53,5	R\$ 1.658,50
		pão de leite 50gr cd,	R\$ 19,00	135	R\$ 2.565,00
		pão doce tipo rosquinha simples	R\$ 23,50	114	R\$ 2.679,00
		pão frances 50gr cd	R\$ 19,00	135	R\$ 2.565,00
		presunto fatiado	R\$ 43,00	50,5	R\$ 2.171,50
		queijo mussarela fatiado	R\$ 54,90	50,5	R\$ 2.772,45
		refrigerante de 2lts diversos sabores	R\$ 12,00	219	R\$ 2.628,00

2026

R\$ 21.894,95**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS****5.1** As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias com os respectivos saldos:**DOTAÇÃO 2026:**

020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.2061.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte: 1.500.1002

Ficha 512 Reserva 143

Valor da Reserva R\$ 21.894,95

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 02 de janeiro de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

LAYLA GABRIELLI RONDAO FELICIO ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67-2021****PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **Jaime Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 537590 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza nº 1607 n.º 978, nesta cidade de Selvíria/MS; e a empresa

MC GONÇALVES ENGENHARIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.723.036/0001-42, com sede na Passeio Belo Horizonte, nº 412, CEP: 15.385-000, na cidade de Ilha Solteira/SP, por seu representante legal, o senhor **Marcus Claudio Gonçalves**, brasileiro, Empresário, portador do RG. nº 23.713.631 SSP/SP, inscrito no CPF: 117.391.838-86, residente e domiciliado no Passeio Belo Horizonte, nº 412, Bairro Zona Sul, no Município de Ilha Solteira – SP, contatos: marcusgoncalves74@gmail.com, (18) 3742-1510 e 9.9811-6688, celebram entre si, e resolvem aditar o contrato que se refere a contratação de empresa no ramo de Engenharia Elétrica, para prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento da execução de obras públicas, com responsabilidade técnica para avaliação e certificação dos serviços de engenharia elétrica, prestados pela empresa mediante emissão de LAUDOS DE SERVIÇOS PRESTADOS, que deverão ser assinados por Engenheiro Eletricista, devidamente inscrito no CREA-MS, com comprovação através de Certidão de Responsabilidade Técnica, válida na data da assinatura do contrato em atendimentos a Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas conforme condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos que integram o Edital de Licitação - Modalidade Convite, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO objeto do **Termo Aditivo n.º 07** refere-se:

Acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O termo aditivo será celebrado de acordo com Art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Diante do interesse público na manutenção do contrato. O acréscimo corresponde aos itens suprimidos no aditivo anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 Valor total do aditivo corresponde ao valor de R\$ 33.952,80 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia elétrica visando a assessoria e consultoria para apoio e acompanhamento à fiscalização de obras e serviços no âmbito municipal, incluso elaboração de projetos elétricos, emissão de laudos e anotações de responsabilidade técnica, bem como certificação dos serviços executados, de acordo com as demandas designadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.	HORAS	329	R\$103,20	R\$33.952,80

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias com os respectivos saldos:

DOTAÇÃO 2026:02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.....**R\$ 33.952,80**

04.122.0013. 2053 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1.500.000- Recursos Ordinários

Ficha: 133 Reserva 32

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 02 de janeiro de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

MC GONÇALVES ENGENHARIA EIRELI – ME

Marcus Claudio Gonçalves

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00041-26****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **00041/26**Ata de Registro de Preços Nº **007/2025**Processo Nº **000093/25**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:16

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e outros, para atender as necessidades das

secretarias e fundos municipais de Selvíria – MS.sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020201 - 04.122.0007.2007.0000 -3.3.90.30.16

- Ficha 48

Fornecedor:**COMERCIAL MULTIUSO LTDA**

CNPJ: 09.443.825/0001-55

Valor: R\$ 1.358,50 um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 05/01/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.133/21.

Selvíria-MS 15/01/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00042-26****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **00042/26**Ata de Registro de Preços Nº **007/2025**Processo Nº **000093/25**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:16

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e outros, para atender as necessidades das

secretarias e fundos municipais de Selvíria – MS.sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020201 - 04.122.0007.2007.0000 -4.4.90.52.99

- Ficha 61

Fornecedor: **COPYMAX PAPELARIA E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 00.431.987/0001-07

Valor: R\$ 3.038,00 três mil e trinta e oito reais

Data de emissão: 05/01/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 15/01/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

planejamento

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Pregão Presencial n.º 057/2021

Processo Adm 157/2021

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **Jaime Soares Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 537590 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza nº 1607 n.º 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª. Dalila Flavia Barbosa Rodrigues**, portador do RG nº 30800641-0 e do CPF nº 614617921 34, e de outro lado, como contratada, e a empresa

BC DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 42.155.270.0001-11, com sede na Rua Afonso Garcia Moreira, nº 1009, Bairro Centro, Cep.: 79.590-000, na cidade de Selvíria/MS, por seu representante legal, o senhor **Bruno Cabeçoni dos Santos**, brasileiro, Casado, Contador, portador do RG. n.º 1369448, inscrito no CPF sob n.º 988.833.131-00, contatos: (67) 9.9235-9387, bcasantosconsultoria@gmail.com, resolvem aditar o contrato supracitado que se refere a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil pelo período de 12 meses para atender a Secretaria de Municipal de Saúde de Selvíria MS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 04** refere-se:

Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/01/2026 e com término previsto para 13/01/2027.

Acréscimo de 10%, dentro do limite de 25% do permitido da 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O termo aditivo será celebrado de acordo com Art. 57, inciso II e 65 da Lei 8.666/93 e "in verbis".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1 Fica acrescido ao contrato os serviços adicionais conforme seguem;

Suporte técnico, orientação, conferencia e acompanhamento do módulo "Execução Orçamentária" no sistema e-Sfinge, compreendendo o auxílio nas rotinas de geração, análise e envio diário das informações orçamentárias, suporte para correção de inconsistências, instruções quanto aos procedimentos exigidos pelo sistema, monitoramento das transmissões, bem como atendimento as determinações de acompanhamento e prestação de contas junto ao Tribunal de Conta do Estado de Mato Grosso do sul.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO

4.1 O Contrato 01/2022 será prorrogado por um período de 12 meses, contados a partir de 14/01/2026 e com término previsto para 13/01/2027.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 O valor total do aditivo para o ano vigente R\$ 253.333,08 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e oito centavos), resultando no valor mensal atual em R\$ 21.111,09 (vinte e um mil cento e onze reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2026 R\$ 253.333,08

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0005.2061- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ

Fonte – 1 500 1002

Ficha 516 Reserva 187

6.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 12 de janeiro de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

DALILA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

BC DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA – ME

Bruno Cabeçoni dos Santos

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 003/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 Prefeitura Municipal de Sete Quedas EDITAL N. 003**

A Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no uso de suas atribuições legais a que confere a Portaria n. 291, de 29 de dezembro de 2025, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a retificação do Edital n. 001 e alteração do período das inscrições, nos termos e condições constantes neste edital:

DA RETIFICAÇÃO

1.1. O item **9.20**, do Edital n. 001, passa a vigorar com a alteração:

9.20. A convocação estabelecida no item 9.1. respeitará a ordem da homologação da classificação final, todavia, no ato da convocação, verificar-se-á se o candidato obteve vínculo na mesma função por 12 (doze) meses ininterruptos junto ao Município, hipótese em que o candidato permanecerá em classificação apartada até completar o período de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, sendo convocado de acordo com a imperiosa necessidade da administração.

DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2026 fica prorrogado até as 12:59 do dia 19 de janeiro de 2026.

Sete Quedas- MS, 15 de janeiro de 2026.

KELLI CRISTINA ANTONIASSE**Presidente**

MARCIO CHIODI GASPAR**Membro**

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA**Membro**

DEBORA ELIZANGELA DE BORTOLI**Membro**

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO**15**NOTA DE EMPENHO Nº **15**

FICHA: 236

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000

DATA: 14/01/2026

CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: OBRA CONCORRENCIA

000046/25

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: ATLAS SOLUTION LTDA

CPF/CNPJ: 47.239.756/0001-51

CÓDIGO: 11836

ENDEREÇO: R JOSE RIBEIRO DE SA CARVALHO

CIDADE: TRES LAGOAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

0000

Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0014/2025. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

OR - Ordinário**VALOR TOTAL DA SOMA R\$:****77.961,06**

CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02 02 15 01 3.3.90.39.78 15.452.0017.2089.0000		PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO GERIR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E TRANSPORTES		
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
330.000,00		3.292,91	77.961,06	248.746,03
VALOR A SER PAGO R\$		77.961,06		
setenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e seis centavos *****				

EMPENHO AUTORIZADO EM 14/01/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Departamento de Licitação****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025**

Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 66/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS EM SAÚDE, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARTE 3**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
41	SALTO GRANDE PARA GESSO	UN	300	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00	TAYLOR
42	SALTO PEQUENO PARA GESSO	UN	300	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00	TAYLOR
67	CLOREXIDINA 0,2% FRASCO DE 100ML SOLUÇÃO AQUOSA	FRASC	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00	RIOQUIMICA
					VALOR TOTAL: R\$ 2.820,00	

EMPRESA VENCEDORA: ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1,8 M - PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	300	R\$ 10,28	R\$ 3.084,00	POLAR FIX
7	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,8 M - PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	300	R\$ 16,20	R\$ 4.860,00	POLAR FIX
9	ATADURA DE GESSO 12 CM, VALIDADE MINIMA 18 MESES	UN	5.000	R\$ 2,48	R\$ 12.400,00	POLAR FIX
11	ATADURA DE GESSO 20 CM X 3M UNIDADE	UN	3.000	R\$ 4,71	R\$ 14.130,00	POLAR FIX
15	BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,2M - UNIDADE	UN	650	R\$ 21,25	R\$ 13.812,50	CASEX
23	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR ATADURA DE GAZE HIDRÓFILA (TIPO QUEIJO), 13FIOS, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO, COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91CM X 91M. G	UN	1.500	R\$ 33,31	R\$ 49.965,00	ERIMAR
24	GORRO DESCARTÁVEL EM TNT DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA 30, PCT C/100	PCT	500	R\$ 6,13	R\$ 3.065,00	ANADONA
71	LANCETA DE SEGURANÇA 28G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00	MEDIX
72	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR ATADURA DE GAZE HIDRÓFILA (TIPO QUEIJO), 13FIOS, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO, COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91CM X 91M. G	UN	500	R\$ 33,31	R\$ 16.655,00	ERIMAR
					VALOR TOTAL: R\$ 119.096,50	

EMPRESA VENCEDORA: CIRURGICA PARANAVAI LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 06 CM X 1,8 M - PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	300	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00	ORTOFEN
8	ATADURA DE GESSO 10 CM, VALIDADE MINIMA 18 MESES	UN	5.000	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00	CYSNE
10	ATADURA DE GESSO 15 CM, VALIDADE MINIMA 18 MESES	UN	5.000	R\$ 3,24	R\$ 16.200,00	CYSNE
36	MALHA TUBULAR 6 CM X 15 M	ROLO	250	R\$ 7,08	R\$ 1.770,00	ORTOFEN
37	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 M	ROLO	250	R\$ 9,60	R\$ 2.400,00	ORTOFEN
38	MALHA TUBULAR 15 CM X 15 METROS ROLO	ROLO	250	R\$ 14,52	R\$ 3.630,00	ORTOFEN
39	MALHA TUBULAR 8 CM X 15 M	ROLO	250	R\$ 8,88	R\$ 2.220,00	ORTOFEN
44	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06, ESTÉRIL COM VALIDADE MINIMA 18 MESES APÓS FATURAMENTO DE NOTA FISCAL	UN	1.200	R\$ 0,49	R\$ 588,00	BIOFARMACEUTICA
45	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08, ESTÉRIL COM VALIDADE MIN 18 MESES APÓS O FATURAMENTO DE NOTA FISCAL	UN	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	BIOFARMACEUTICA
46	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 ESTERIL COM VALIDADE MIN 18 MESES APÓS O FATURAMENTO DE NOTA FISCAL	UN	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00	BIOFARMACEUTICA
47	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12, ESTERIL COM VALIDADE MIN 18 MESES APÓS FATURAMENTO DE NOTA FISCAL	UN	5.000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00	BIOFARMACEUTICA
					VALOR TOTAL: R\$ 51.232,00	

EMPRESA VENCEDORA: COMPANY HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 7.0MM	UN	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50	VITALGOLD
17	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 7.5MM	UN	5	R\$ 12,70	R\$ 63,50	VITALGOLD
18	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 8.0MM	UN	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50	VITALGOLD
19	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 8.5MM	UN	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50	VITALGOLD
32	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO: EXTRA PEQUENA PP	CX	3.750	R\$ 15,98	R\$ 59.925,00	DESCARPACK
48	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C BALAO N 14 , CX C/ 10 UN, SONDA VESICAL DE DEMORA	CX	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	MEDIX
49	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL NUMERO 12, CAIXA COM 10 UNIDADES - VALIDADE 24 MESES	CX	40	R\$ 23,75	R\$ 950,00	MEDIX
51	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 18 CAIXA COM 10 UNIDADES VALIDADE 24 MESES	CX	150	R\$ 23,75	R\$ 3.562,50	MEDIX
53	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 22 CAIXA COM 10 UN, VALIDADE 24 MESES	CX	20	R\$ 23,75	R\$ 475,00	MEDIX
54	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTERIL N 24 CX COM 10 UN VALIDADE 24 MESES	CX	20	R\$ 28,75	R\$ 575,00	MEDIX
55	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14, ESTÉRIL COM VALIDADE MIN 18 MESES	UN	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00	BIOFARMACEUTICA
56	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16, ESTÉRIL COM VALIDADE MIN 18 MESES	UN	100	R\$ 0,61	R\$ 61,00	BIOFARMACEUTICA
66	CLOREXIDINA 2% FRASCO 100ML	FRASC	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00	RIOQUIMICA
68	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	25	R\$ 48,13	R\$ 1.203,25	BLOWTEX
					VALOR TOTAL: R\$ 68.752,75	

EMPRESA VENCEDORA: DECOM COM. DE EQUIP. E PROD ODONT. MED E HOSP LTDA

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,8 M - PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	300	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00	POLARFIX
29	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE	CX	3.750	R\$ 14,60	R\$ 54.750,00	MEDIX
30	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA	CX	3.750	R\$ 15,20	R\$ 57.000,00	MEDIX
31	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	CX	3.750	R\$ 15,80	R\$ 59.250,00	MEDIX
74	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE	CX	1.250	R\$ 14,60	R\$ 18.250,00	MEDIX
75	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA	CX	1.250	R\$ 15,16	R\$ 18.950,00	MEDIX
76	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	CX	1.250	R\$ 15,74	R\$ 19.675,00	MEDIX
VALOR TOTAL: R\$ 230.872,00						

EMPRESA VENCEDORA: DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
25	LUVA CIRÚRGICA COM PÓ TAMANHO 6.5 - CAIXA COM 50 PARES	CX	325	R\$ 58,69	R\$ 19.074,25	INJEX
26	LUVA CIRÚRGICA COM PÓ TAMANHO 7.0 - CAIXA COM 50 PARES	CX	563	R\$ 57,50	R\$ 32.372,50	INJEX
73	LUVA CIRÚRGICA COM PÓ TAMANHO 7.0 - CAIXA COM 50 PARES	CX	187	R\$ 55,00	R\$ 10.285,00	INJEX
77	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO: EXTRA PEQUENA PP	CX	1.250	R\$ 15,80	R\$ 19.750,00	MEDIX
VALOR TOTAL: R\$ 81.481,75						

EMPRESA VENCEDORA: E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
12	ATADURA DE GESSO 8 CM X 2M - UNIDADE	UN	3.000	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00	POLAR FIX
21	COLETOR DE DRENAGEM URINÁRIA EXTERNA MASCULINO COM EXTENSOR DE 1,2 M PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	UN	15.000	R\$ 1,90	R\$ 28.500,00	MEDSONDA
43	SONDA - PARA GASTROSTOMIA PERCUTANEA - MEDIDA 18FR X 2,0 CM	UN	5	R\$ 89,54	R\$ 3.947,70	VITALGOLD
60	TALA METÁLICA, FECULA METÁLICA 16X250 MM PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	120	R\$ 11,57	R\$ 1.388,40	MSO
61	TALA METÁLICA, FECULA METÁLICA 19X250 MM PACOTE COM 12 UN	PCT	120	R\$ 15,31	R\$ 1.837,20	MSO
62	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE NÃO ESTÉRIL 203 5X10MM	M	20	R\$ 93,60	R\$ 1.872,00	BRG
VALOR TOTAL: R\$ 41.835,30						

EMPRESA VENCEDORA: G.O MEDICAL LTDA

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
27	LUVA CIRÚRGICA COM PÓ TAMANHO 7.5 - CAIXA COM 50 PARES	CX	325	R\$ 59,40	R\$ 19.305,00	BE CARE
28	LUVA CIRÚRGICA COM PÓ TAMANHO 8.0 - CAIXA COM 50 PARES	CX	325	R\$ 59,40	R\$ 19.305,00	BE CARE
VALOR TOTAL: R\$ 38.610,00						

EMPRESA VENCEDORA: GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI -ME

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,8 M - PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	ORTOFEN
13	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100 M, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	UND.	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00	ESTERIL CARE
34	MALHA TUBULAR 20 CM X 15 METROS ROLO	ROLO	250	R\$ 18,90	R\$ 4.725,00	MSO
35	MALHA TUBULAR 4 CM X 15 METROS ROLO	ROLO	250	R\$ 5,70	R\$ 1.425,00	MSO
40	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	CX	10.000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00	LAVIE
50	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTÉRIL N 16 CAIXA COM 10 UN VALIDADE 24 MESES	CX	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00	MEDIX
52	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONADA ESTÉRIL N 20 CX COM 10 UN, VALIDADE 24 MESES	CX	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00	MEDIX
57	SONDA NASOENTERAL Nº12	UN	24	R\$ 8,75	R\$ 210,00	SOLUMED
58	SONDA NASOENTERAL Nº 08	UN	24	R\$ 8,90	R\$ 213,60	SOLUMED
59	SONDA NASOENTERAL Nº 10	UN	24	R\$ 9,50	R\$ 228,00	SOLUMED
64	GARROTE DESCARTÁVEL EM ROLO - CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	100	R\$ 17,21	R\$ 1.721,00	CRAL
70	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00	WILTEX
VALOR TOTAL: R\$ 90.432,60						

EMPRESA VENCEDORA: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	(AMBU) - SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL ADULTO COM MÁSCARA TRANSPARENTE	UN	35	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00	FOYOMED
2	(AMBU) SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL PEDIÁTRICO COM MÁSCARA TRANSPARENTE	UN	35	R\$ 78,00	R\$ 2.730,00	FOYOMED
63	TUBO LÁTEX CIRÚRGICO GARROTE SORO TIPO TRIPA Nº 202	MTS	90	R\$ 6,00	R\$ 540,00	GRAN LATEX
65	VASELINA LIQUIDA 100% FRASCO DE 100ML	FRASC	300	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00	CINORD
VALOR TOTAL: R\$ 7.744,00						

EMPRESA VENCEDORA: ODONTOMED CANAÁ LTDA ME

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
22	ESPAÇADOR PARA BOMBINHA DE ASMA ADULTO E INFANTIL UNIVERSAL	UN	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	RSMED
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00						

EMPRESA VENCEDORA: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
14	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL (DE PERNA) 500ML TUBO 50CM - CONVEEN SECURITY - COLOPLAST 5163	UN	1.000	R\$ 30,50	R\$ 30.500,00	COLOPLAST
20	CATETER EXTERNO URINÁRIO AUTO ADESIVO MASCULINO NÃO LÁTEX MARCA COLOPLAST 25MM	UN	1.800	R\$ 7,00	R\$ 12.600,00	COLOPLAST

33	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PCT COM 100 UN	PCT	50	R\$ 9,72	R\$ 486,00	
						VALOR TOTAL: R\$ 43.586,00

ITEM DESERTO	
Item	Especificação
69	BOBINA FILME DE PVC PLASTICO 60CM X 800 METROS

Sidrolândia - MS, 15 de janeiro de 2026.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Ademilson Teixeira de Matos

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 29, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE OS RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO SISTEMA E-SFINGE E OS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO E DE RATIFICAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TCE/MS nº 225/2024 que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) e suas posteriores alterações:

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026 deverão ser remetidos ao TCE-MS, por meio do e-Sfinge, nos prazos devidos, os dados e informações dos assuntos seguintes:

I - Planejamento;

II - Atos Jurídicos;

III - Execução Orçamentária;

IV - Registros Contábeis;

V - Gestão Fiscal;

VI – Atos de Pessoal; e

VII – Tributário.

Parágrafo Único. Os contratos vigentes e celebrados em exercícios anteriores deverão ser encaminhados, excepcionalmente, ao TCE-MS, pelo e-Sfinge, contendo somente os dados e informações relacionadas à eventual celebração de termo aditivo, no exercício corrente.

Art. 2º O órgão de controle interno deve centralizar, operacionalmente, o gerenciamento do sistema e coordenar as atividades relacionadas ao e-Sfinge.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos, o envio diário, mensal e bimestral, e a ratificação de dados e informações pelo Sistema e-Sfinge, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

MÓDULOS	RESPONSÁVEL PELO ENVIO	RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO
PLANEJAMENTO	Selma Neves De Araujo	Heigor Pereira Malaquias
ATOS JURÍDICOS -	Eduarda Puerta Pereira	Isabela Puerta Pereira Mailhack
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Renato Da Silva Santos	Heigor Pereira Malaquias
REGISTROS CONTÁBEIS	Renato Da Silva Santos	Heigor Pereira Malaquias
GESTÃO FISCAL	Renato Da Silva Santos	Heigor Pereira Malaquias
ATOS DE PESSOAL	Carolina Da Silva Brito	Delaine Pereira De Barros Barbosa
	Veronica Stiebe	
TRIBUTÁRIO	Egerton Zarate Ribeiro	

§1º Cada módulo poderá ter mais de um responsável, e ao menos um dos agentes públicos designados em cada módulo deve ser ocupante de cargo efetivo.

§2 Os agentes públicos designados poderão encarregar-se pelas informações de um ou mais módulos do e-Sfinge.

§3º Os dados e as informações de cada módulo do e-Sfinge devem ser ratificadas até o vigésimo dia do mês subsequente.

Art. 4º Em caso de ausência e impedimento dos titulares para envio das informações e dos titulares para ratificação dos módulos, ficam designados automaticamente como responsáveis os secretários das pastas a designar outros servidores.

Art. 5º Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TCE/MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrências.

Art. 6º Compete a servidora Fabiane Brito Lemes, ocupante de cargo de Controladora Geral do Município, realizar a ratificação global das informações remetidas ao e-Sfinge, centralizar o gerenciamento do sistema, supervisionar as atividades de remessa dos dados e informações, credenciar, descredenciar ou modificar o perfil dos usuários dos sistemas.

§1º A ratificação global ocorrerá até 5 dias após o prazo de ratificação dos módulos.

§2º Após a ratificação global das informações remetidas, o cancelamento somente será autorizado com as devidas justificativas e comprovações, que serão avaliadas pelo TCE-MS, no prazo de até vinte dias.

§3º Para assegurar a continuidade dos serviços, o titular do órgão de controle interno tem como suplente, a servidora ocupante de cargo de Ouvidora Geral, Ana Carla Pereira de Andrade, que o substituirá nas suas ausências e impedimentos.

Art. 7º As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada e de todos os Agentes Públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo Sistema e-Sfinge seguirá o disposto nos Capítulos VI e VII da Resolução TCE/MS nº 225/2024, e eventuais alterações.

Art. 8º Os casos omissos nesta Decreto serão executados de acordo com o estabelecido na Resolução TCE/MS nº 225/2024 e suas posteriores alterações.

Art. 9º O código de registro, referente ao Módulo Atos Jurídicos, deve ser incluído nas publicações, sempre que o leiaute exigir o envio desses dados ao TCE/MS, antes da publicação.

Art. 10 No anexo I deste Decreto, apresenta-se o relatório resumido dos prazos de envio das informações para o e-Sfinge.

Art.11 No anexo II, apresenta-se o relatório resumido dos prazos das ratificações gerais dos envios das informações.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzidos seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 15 de Janeiro de 2026.
RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE PRAZOS DE ENVIO/e-SFINGE

PLANEJAMENTO/ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PPA - Plano Plurianual: Até o último dia do exercício anterior àquele a que se refere o início da Lei;

Alteração PPA - Plano Plurianual: No mesmo dia da publicação da alteração do PPA;

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária: Até o último dia do exercício anterior àquele a que se refere o início da Lei;

Meta Física Realizada: No primeiro dia de cada ano;

LOA - Lei Orçamentária Anual: Até o último dia do exercício anterior àquele a que se refere o início da Lei;

Alteração Orçamentária: No mesmo dia da publicação da alteração orçamentária;

ATOS JURÍDICOS

Compras Diretas - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: No dia em que a autoridade competente autorizar a contratação direta (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133/21) ou no dia da publicação, caso a publicação ocorra em dia posterior ao da autorização de contratação.

Pré-publicação de Editais de Licitação: Sempre antes da publicação do Edital no Diário Oficial

Publicação Processo Licitatório (Edital): No mesmo dia que ocorrer a publicação do edital.

Homologação de licitação: No mesmo dia da homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Nova Publicação de Homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação: No mesmo dia em que ocorrer a publicação da Homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Ocorrência Licitação: No mesmo dia que ocorrer a ocorrência.

Contratos: No mesmo dia que ocorrer a publicação do contrato e antes do envio do empenho. Sugerimos o envio no momento da assinatura.

Situação da Obra ou Serviço de Engenharia: No primeiro dia útil do mês.

Medição do Contrato: No mesmo dia que a medição for definitiva, ou seja depois de valorada e aprovada internamente ou externamente.

Nova Publicação de Contratos: No mesmo dia que ocorrer a publicação do contrato.

Convênio: No mesmo dia que ocorrer a publicação do convênio.

Nova Publicação de Convênio: No mesmo dia que ocorrer a nova publicação do convênio.

Ratificação Atos Jurídicos Ano/Mês Correção de Dados: Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.

Correção Licitação - Tipo do Objeto/Especificação do Ramo da Obra ou Serviço de Engenharia: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do serviço Pré-publicação de editais.

Correção Licitação - Valor Total Previsto: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do serviço Pré-publicação de editais.

Correção Contrato - Sem Licitação Informada: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Empenho: No mesmo dia que ocorrer o Empenho. Nos casos de empenhos ligados a contratos, o contrato deve ser enviado antes do empenho, mesmo sem sua publicação;

Subempenho: No mesmo dia que ocorrer o Subempenho;

Estorno Empenho: No mesmo dia que ocorrer o Estorno Empenho;

Liquidação: No mesmo dia que ocorrer a Liquidação;

Estorno da Liquidação: No mesmo dia que ocorrer o Estorno da Liquidação;

Pagamento do Empenho: No mesmo dia que ocorrer o Pagamento do Empenho ou que a unidade tiver confirmação da efetivação do pagamento;

Estorno Pagamento: No mesmo dia que ocorrer o Estorno Pagamento;

Ratificação Execução Orçamentária Ano/Mês Correção de Dados: Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.

Correção Empenho - Sem Licitação: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.

Correção Empenho - Sem Contrato: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.

Correção Empenho - Sem Convênio: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.

GESTÃO FISCAL

Gestão Fiscal: Em até 30 dias após o término do bimestre - (Relatórios de Gestão Fiscal - RGF e Resumido da Execução Orçamentária - RREO);

REGISTROS CONTÁBEIS

Registros Contábeis Municipais exceto Empresas e Associações: Até o vigésimo dia do mês subsequente à ocorrência dos fatos;

Registros Contábeis Empresas e Associações: Até o vigésimo dia do mês subsequente a ocorrência dos fatos.

ATOS DE PESSOAL

Atualização do Cargo ou Função: Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função;

Atualização do Cargo ou Função – Complemento: Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função;

Quadro de Vagas: Primeiro dia útil do mês competência;

Concurso/Processo Seletivo: Data da homologação do resultado do concurso;

Prorrogação do Concurso: Data do ato que concedeu a prorrogação do concurso;

Alteração da Posse: Data da ocorrência da alteração;

Identificação de Agente Público Ativo/Inativo e Pensionista: Data de envio dos atos de ingresso ou movimentação do servidor;

Ingresso Estatutário: Data do efetivo exercício;

Ingresso Emprego Público – CLT/Contratação por tempo determinado e Emprego em Comissão: Data da assinatura do contrato;

Parecer do Controle Interno: Até 60 dias após a data de envio do ato de admissão ou contratação que está relacionado;

Dados Funcionais do Agente Público Ativo: Data do ato de movimentação do servidor;

Dados do Vínculo de Inativo: Data do ato de instituição, alteração ou extinção de inatividade do servidor;

Dados do Vínculo de Pensionista: Data do ato de instituição, alteração ou extinção de vínculo do pensionista;

Componentes da Folha de Pagamento: Data da emissão da folha de pagamento que usará o componente;

Folha de Pagamento: Data da emissão da folha de pagamento. Deve coincidir com a data de liquidação do respectivo empenho;

Ratificação Atos de Pessoal Ano/Mês: Até o vigésimo dia do mês subsequente.

MÓDULO TRIBUTÁRIO

Tributário: Até o vigésimo dia subsequente à ocorrência dos fatos.

ANEXO II

RELATÓRIO DE PRAZOS DE RATIFICAÇÃO/e-SFINGE

MÓDULO	PRAZO RATIFICAÇÃO
PLANEJAMENTO	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
REGISTROS CONTÁBEIS	
ATOS JURÍDICOS	
GESTÃO FISCAL	
ATOS DE PESSOAL	
TRIBUTÁRIO	

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 23, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

“DESIGNAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE COMO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONFERE ATRIBUIÇÕES.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Rodrigo Borges Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Lei Complementar N.º 203, De 17 De Junho De 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. Enelvo Iradi Felini Junior, secretário municipal de desenvolvimento econômico e meio ambiente, para exercer o cargo de Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º O exercício interino perdurará até ulterior deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, 14 de janeiro de 2026.

Rodrigo Borges Basso

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 26, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS DOS PROGRAMAS AUXÍLIO TRANSPORTE E BOLSA UNIVERSITÁRIA PARA O 1º SEMESTRE DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Nomear, para comporem a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Auxílio Transporte e Bolsa Universitária, instituídos respectivamente pela Lei Municipal n.º 1.897/2017 e Lei Municipal n.º 1.231/2005, relativos ao 1º Semestre de 2026, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

Andreia Cristina Zotti Martinelli;

Adriana Rodrigues Dias

Josiane Ascoli

II – Representantes do Poder Legislativo:

Laurimar Gonçalves Lima;

Otacir Pereira Figueiredo

Elaine Souza

Joana Michalski

III – Representantes dos Universitários:

Gabrielly Gama Dorneles Fribida;

Hendryl Vinicius da Silva Alonso;

Maria Cristina de Souza Fernandes;

Sabrina Areco;

IV – Representantes dos Universitários (Pais):

a) Selma Neves de Araújo;

b) Evanize Farias Cuevas;

V – Associação dos Estudantes e Universitários:

a) Naiany Vitória Curvas Caríssimi;

b) André Luiz Souza Mangueira.

Art. 2º É facultativa a participação dos representantes dos Universitários (pais), descritos no art. 1º, inciso IV, deste decreto.

Art. 3º Os representantes da Associação dos Estudantes e Universitários, descritos no art. 1º, inciso V deste decreto, atuarão apenas como fiscais durante o processo seletivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 14 de Janeiro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 22, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

“NOMEIA A PRIMEIRA-DAMA DO MUNICÍPIO, COMO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AS COMUNIDADES E CONFERE ATRIBUIÇÕES.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Rodrigo Borges Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Srª. Valéria Aguilera Basso, primeira-dama do município, para exercer o cargo de Presidente do Fundo Municipal de Apoio as Comunidades.

Art. 2º O exercício interino perdurará até ulterior deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, 14 de janeiro de 2026.

Rodrigo Borges Basso

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 27, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do atendimento educacional nas Unidades da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção do cadastro de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, evitando a interrupção dos serviços educacionais;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº001/2025, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 18 de dezembro de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores, regido pelo Edital nº 001/2025, homologado em 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior terá vigência a partir de 28 de fevereiro de 2026, mantendo-se inalteradas todas as demais disposições do edital de abertura e seus anexos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 15 de Janeiro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 28, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

“REGULAMENTA O LANÇAMENTO E O PAGAMENTO DE HORAS EXCEDENTES AOS PROFESSORES, COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 110/2016”

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70º, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o lançamento e o pagamento de horas excedentes aos professores da Rede Pública Municipal de que trata a Lei Complementar 110/2016, Seção II, Art.53.

DECRETA

Art. 1º Aulas excedentes são aquelas ministradas para substituir as ausências justificadas do professor em sala de aula por meio de atestado médico, licenças e/ou afastamentos previstos na Lei Orgânica de até 45 (quarenta e cinco dias).

Art. 2º. Fica permitido ao professor efetivo e convocado em caráter temporário, exercer carga horária suplementar através de aula excedente, havendo carência na rede de ensino, desde que não exerça cargo em comissão e/ou ultrapasse 44 horas aulas semanais, em sala de aula.

Parágrafo Único. Para cumprimento da carga horária semanal, permite-se até o limite de 22 (vinte e duas) horas aulas semanais, em sala de aula, ao professor efetivo.

Art. 3º. Havendo as aulas excedentes, o diretor e/ou secretário escolar da Unidade de Ensino deverá comunicar imediatamente o corpo docente, através de edital fixado.

Art. 4º. Preferencialmente terá direito a aula excedente o professor efetivo da disciplina correspondente, seguido pelo contratado, observando a mesma regra e de acordo com a classificação do processo seletivo.

Parágrafo Único. Em casos omissos a Secretaria Municipal de Educação fará análise curricular para suprir a falta de profissionais para atuarem nas áreas correspondentes.

Art. 5º. A remuneração de aulas excedentes é uma vantagem de ordem pecuniária concedida ao professor que atue na Rede Municipal de Ensino de preferência do quadro efetivo, proporcionalmente ao número de aulas, conforme Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração.

Art. 6º. O valor da hora excedente corresponderá ao produto da divisão do respectivo vencimento mensal inicial base conforme Lei Complementar nº 149/2021, Anexo II Tabela – Referência Inicial de Professores Nível I Letra A, pela carga horária mensal do cargo, multiplicado pela quantidade de horas/aulas efetivamente trabalhadas.

Art. 7º. No caso de professor convocado temporário, a remuneração pelas aulas excedentes será paga conforme valor estabelecido na legislação vigente.

Art. 8º. Para fins de contabilização e pagamento das aulas excedentes, deverão ser encaminhadas pelas Unidades Escolares até o dia 10 (dez) de cada mês para o RH – Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará mensalmente ao Departamento de Gestão de Pessoas as informações para a elaboração de portaria de de atribuição de aulas excedentes.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 167/2022, e todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 15 de Janeiro de 2026.

Rodrigo Borges Basso

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 02/2026

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos**, sob pena de multa e, no caso de reincidência, a mesma será aplicada em dobro.

Art. 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de 80 (OITENTA) UFIS – sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

***NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.**

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE
Januário Alves Penha	Rua: Nair Pires de Sales Pereira Bairro: Campina Ipacaray	10739/2026	06	01

Renan de Arruda Farias

Auditor Fiscal de Obras e Posturas

Matrícula - 21601

Sidrolândia - MS, 15 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Renan de Arruda Farias

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº043/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: DORACIL DE MORAES COELHO LEITE

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 043/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 15/01/2025, no cargo de Pedagogo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e DORACIL DE MORAES COELHO LEITE.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº050/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: CAMILA GONCALVES DE FREITAS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 050/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 08/01/2025, no cargo de Psicólogo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e CAMILA GONCALVES DE FREITAS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº071/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: NATHAN FLORES BRITES

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 071/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 11/02/2025, no cargo de Motorista de Veículos Leves, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e NATHAN FLORES BRITES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº110/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: EDMEIA ALVES BITTENCOURT DUQUINI

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 110/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 16/07/2025, no cargo de Psicólogo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e EDMEIA ALVES BITTENCOURT DUQUINI.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº088/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: ADELSON DOURADO DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 088/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 10/03/2025, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e ADELSON DOURADO DOS SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº112/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: LUIZ DOS REIS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 112/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 15/07/2025, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e LUIZ DOS REIS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº064/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: ADRIANA ANTONIO MAMEDES

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 064/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Rural, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e ADRIANA ANTONIO MAMEDES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº022/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: ALINE ANTUNES ARGUELHO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 022/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Rural, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e ALINE ANTUNES ARGUELHO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº023/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: CINTIA CRISTINA CORREA MELLO DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 023/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 10/01/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Rural, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e CINTIA CRISTINA CORREA MELLO DOS SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº067/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: DAVI GABRIEL

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 067/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Rural, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e DAVI GABRIEL.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº063/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: ELEOMARA ANTONIO CORDENIZ FRANCISCO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 063/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Rural, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e ELEOMARA ANTONIO CORDENIZ FRANCISCO.

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº065/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: NATHALYE MATOS DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 065/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Rural, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e NATHALYE MATOS DE SOUZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº106/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: AIZIS MOURA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 106/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/07/2025, no cargo de Assistente Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e AIZIS MOURA DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº051/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: WANDERLEIA RIBEIRO ROMEIRO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 051/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 17/01/2025, no cargo de Assistente Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e WANDERLEIA RIBEIRO ROMEIRO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº057/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: CARMEM VERGA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 057/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Assistente Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e CARMEM VERGA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº044/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: SUELI ALVES FERREIRA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 044/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 17/01/2025, no cargo de Pedagogo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e SUELI ALVES FERREIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº069/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: CLAUDIA DA SILVA FERREIRA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 069/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Assistente Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e CLAUDIA DA SILVA FERREIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº083/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: LEONARDO CHAVES DE NOVAES

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 083/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 06/03/2025, no cargo de Motorista de Veículos Leves, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e LEONARDO CHAVES DE NOVAES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº068/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: LAURA FERREIRA GOMES

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 068/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Assistente Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e LAURA FERREIRA GOMES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº103/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: MONIQUE JUBDILIANE DELGADO COELHO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 103/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 12/06/2025, no cargo de Pedagogo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e MONIQUE JUBDILIANE DELGADO COELHO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº052/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 052/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 13/01/2025, no cargo de Assistente Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº054/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: MAGNA CARMONA LEITE

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 054/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Assistente Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e MAGNA CARMONA LEITE.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº111/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: MEDIANEIRA QUEROBIM PORTES DANTAS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 111/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 16/07/2025, no cargo de Assistente Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e MEDIANEIRA QUEROBIM PORTES DANTAS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº108/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: PATRICIA FREITAS DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 108/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 10/07/2025, no cargo de Assistente Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e PATRICIA FREITAS DE SOUZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº102/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: TATIANE INES SCAPINI

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 102/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 05/06/2025, no cargo de Assistente Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e TATIANE INES SCAPINI.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº025/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária

Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: MARILDA ROSA LUZ BARBOZA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 025/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Motorista de Veículos Leves, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e MARILDA ROSA LUZ BARBOZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº026/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: DANIEL ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 026/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Motorista de Veículos Leves, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e DANIEL ANTONIO PEREIRA DE SOUZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº030/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: LEANDRO DE SOUZA DIAS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 030/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Motorista de Veículos Leves, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e LEANDRO DE SOUZA DIAS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº075/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: IVANILDA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 075/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 11/02/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e IVANILDA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026/SEGOV

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Governo e Desburocratização NATALINO JOSÉ GONZAGA.

CONTRATADO: ADRIANA SANTOS SILVA MARQUES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Governo e Desburocratização com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.784,71 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 05/01/2026 à 30/06/2026

ASSINAM: NATALINO JOSÉ GONZAGA e ADRIANA SANTOS SILVA MARQUES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº059/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: ANDRE SIMOES DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 059/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 06/01/2025, no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e ANDRE SIMOES DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº082/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: CLEITON DE BRITO COSTA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 082/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e CLEITON DE BRITO COSTA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº058/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: ERIKLES CUEVAS DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 058/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 18/01/2025, no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e ERIKLES CUEVAS DE OLIVEIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº060/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: GEAN ALVES RAMALHO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 060/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e GEAN ALVES RAMALHO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº081/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: UELITON RICARDO DA SILVA CARVALHO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 081/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 01/02/2025, no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e UELITON RICARDO DA SILVA CARVALHO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº093/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: ANA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 093/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 11/03/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e ANA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº104/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: CAUAN BUSTAMANTE DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 104/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 12/06/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e CAUAN BUSTAMANTE DE SOUZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº090/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: DHESSY VERON BERNARDO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 090/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 12/03/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e DHESSY VERON BERNARDO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº105/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: GABRIELY MAMEDIO MACEDO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 105/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 13/06/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e GABRIELY MAMEDIO MACEDO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº085/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: GLAUCIA MAGALHAES

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 085/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 10/03/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de

contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e GLAUCIA MAGALHAES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº073/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: JOSEFA FERREIRA FRANCA MARTINS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 073/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 10/02/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e JOSEFA FERREIRA FRANCA MARTINS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº029/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: JOSIVAN DE SOUSA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 029/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Motorista de Veículos Leves, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e JOSIVAN DE SOUSA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº040/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: MARIA ANTONIETTA OLMEDO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 040/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 15/01/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e MARIA ANTONIETTA OLMEDO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº100/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: MARIELY BARBOZA SALINA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 100/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 06/05/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e MARIELY BARBOZA SALINA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº072/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: MARILENE BECKER FINGLER

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 072/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 06/02/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e MARILENE BECKER FINGLER.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº096/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: MICHELE ALVARES DE LIMA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 096/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 01/04/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e MICHELE ALVARES DE LIMA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº101/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: RAQUEL SOUZA DE CASTRO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 101/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 05/06/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e RAQUEL SOUZA DE CASTRO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº042/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: SEBASTIAO DA SILVA SALAZAR

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 042/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e SEBASTIAO DA SILVA SALAZAR.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº041/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: SIMONY VICENTE CABROCHA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 041/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 14/01/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e SIMONY VICENTE CABROCHA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº094/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: SONIA DA SILVA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 094/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 11/03/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e SONIA DA SILVA DOS SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº086/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: SUZANA FRANCA DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 086/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 10/03/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e SUZANA FRANCA DE OLIVEIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº095/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: VANUSA APARECIDA LEMES FERREIRA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 095/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 01/04/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e VANUSA APARECIDA LEMES FERREIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº027/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: IDEMAR ALERCIO DALLAGOSTINI

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 027/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Motorista de Veículos Leves, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e IDEMAR ALERCIO DALLAGOSTINI.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº047/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: EMILY VITORIA ARGUELHO ROSA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 047/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Psicólogo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e EMILY VITORIA ARGUELHO ROSA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº107/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: FABIANE ROCHA DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 107/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 01/07/2025, no cargo de Psicólogo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e FABIANE ROCHA DE SOUZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº121/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: FRANCIELLY NASCIMENTOS BORGES

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 121/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 01/10/2025, no cargo de Psicólogo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e FRANCIELLY NASCIMENTOS BORGES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº089/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: STEPHANE GABRIELY MARCAL DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 089/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 10/03/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e STEPHANE GABRIELY MARCAL DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº126/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: MARCIA DE QUADROS ARRUDA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 126/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 05/11/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e MARCIA DE QUADROS ARRUDA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº002/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: MARIANE DE SOUZA PEREIRA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 002/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e MARIANE DE SOUZA PEREIRA.

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº004/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: ODETE MENEZES GONCALVES

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 004/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e ODETE MENEZES GONCALVES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº008/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: PATRICIA CANDIDO DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 008/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 08/01/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e PATRICIA CANDIDO DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº122/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: GIOVANNA PAOLA CHARAO ESCANAICHI

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 122/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 01/10/2025, no cargo de Psicólogo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e GIOVANNA PAOLA CHARAO ESCANAICHI.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº016/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: RITA DE CASSIA ALCANTARA ORICO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 016/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 16/01/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e RITA DE CASSIA ALCANTARA ORICO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº017/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: ROSANGELA LOPES DE LIMA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 017/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 10/01/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e ROSANGELA LOPES DE LIMA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº014/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: SOLANGE NUNES DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 014/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e SOLANGE NUNES DE SOUZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº015/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: SUELE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 015/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e SUELE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº001/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: LIZ ADRIANA GIMENEZ WIDER

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 001/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e LIZ ADRIANA GIMENEZ WIDER.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº120/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: THAIS PALMAS NANTES

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 120/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 15/09/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e THAIS PALMAS NANTES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº033/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: FLAVIA DA SILVA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 033/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Recepcionista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e FLAVIA DA SILVA DOS SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº125/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: PATRICIA DOS SANTOS THIEL

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 125/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 16/10/2025, no cargo de Recepcionista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e PATRICIA DOS SANTOS THIEL.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº097/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: VANDERLEIA SIMIONI DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 097/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 05/04/2025, no cargo de Recepcionista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e VANDERLEIA SIMIONI DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº037/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: AMANDA BARBOSA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 037/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 16/01/2025, no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e AMANDA BARBOSA DOS SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº123/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.ª MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: ROSA MARIA MORAIS SILVA GAMARRA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 123/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 02/10/2025, no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e ROSA MARIA MORAIS SILVA GAMARRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº673/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário

Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): VERUSCA DA SILVA GONCALVES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº673/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 16 de janeiro de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e VERUSCA DA SILVA GONCALVES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº078/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): VANESSA RUIZ AVILA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº078/2025/SEME** firmado em 03/02/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 05 de janeiro de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e VANESSA RUIZ AVILA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº758/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ARYANNE RUIZ AVILA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº758/2025/SEME** firmado em 10/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 05 de janeiro de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ARYANNE RUIZ AVILA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº007/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: LUCELIA DA SILVA LOPES

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 007/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e LUCELIA DA SILVA LOPES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº021/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: RAQUEL TRINDADE MENDES

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 021/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e RAQUEL TRINDADE MENDES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº062/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: LETICIA ALVES RODRIGUES

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 062/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e LETICIA ALVES RODRIGUES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº019/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: CINTIA GRANCE MARTINS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 019/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 08/01/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e CINTIA GRANCE MARTINS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº048/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: KATIA SILVEIRA PEREIRA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 048/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Psicólogo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e KATIA SILVEIRA PEREIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº045/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: LLIDIANE NOLASCO BASSO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 045/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 08/01/2025, no cargo de Psicólogo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e LLIDIANE NOLASCO BASSO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº118/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: LEIDIANE MORAIS ORTIZ

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 118/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/08/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e LEIDIANE MORAIS ORTIZ.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº113/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: EDILAINE CABRERA NEVES

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 113/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 05/08/2025, no cargo de Entrevistador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e EDILAINE CABRERA NEVES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº117/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: ELIZANDRA DE AMORIM BRANDAO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 117/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 05/08/2025, no cargo de Entrevistador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e ELIZANDRA DE AMORIM BRANDAO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº115/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: RENATA RIBAS DE AMORIM

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 115/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 05/08/2025, no cargo de Entrevistador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e RENATA RIBAS DE AMORIM.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº116/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: SELMA MENEZES GONCALVES DE FREITAS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 116/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 05/08/2025, no cargo de Entrevistador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e SELMA MENEZES GONCALVES DE FREITAS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº124/2025/SEMASC**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: SUELEN VIEIRA COLMAN

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 124/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 01/10/2025, no cargo de Entrevistador Social, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e SUELEN VIEIRA COLMAN.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº006/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: ARLETE MENDONCA VIEIRA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 006/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e ARLETE MENDONCA VIEIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº076/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: LUCIANE ALVES DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 076/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Pedagogo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e LUCIANE ALVES DE SOUZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Recursos Humanos - SESAU

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº253/2025/SESAU

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Saúde, VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO(A): LARA FERREIRA FARIAS ANZILEIRO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº253/2025/SESAU** firmado em 03/03/2025 para exercer a função de Odontólogo 40h.

Sidrolândia-MS, 15 de janeiro de 2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e LARA FERREIRA FARIAS ANZILEIRO.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº109/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: CLAUDIR PEREIRA DE AZEVEDO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 109/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 16/07/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e CLAUDIR PEREIRA DE AZEVEDO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº010/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: EDILENE CANDIDO OVIDIO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 010/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento

de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e EDILENE CANDIDO OVIDIO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº011/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: ERONILDA MENESES GONCALVES

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 011/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e ERONILDA MENESES GONCALVES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº012/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: EVANDRO HELTON DA SILVA CORREA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 012/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/01/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e EVANDRO HELTON DA SILVA CORREA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº020/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: FABIANA DO NASCIMENTO LIMA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 020/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 08/01/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e FABIANA DO NASCIMENTO LIMA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº119/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: JOICE OLIVEIRA RAMOS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 119/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 07/08/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e JOICE OLIVEIRA RAMOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº061/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: JOSE LUIZ MOURA DE OLINDO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 061/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 03/02/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e JOSE LUIZ MOURA DE OLINDO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº098/2025/SEMASC

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal, de Assistência Social e Cidadania Sr.^a MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES.

CONTRATADO: CLARICE PEREIRA DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 098/2025/SEMASC, celebrado entre as partes em 14/04/2025, no cargo de Orientador Social - Zona Urbana, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES e CLARICE PEREIRA DE SOUZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 099/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Autoriza a cessão da servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, a servidora pública municipal **DANIELA PEREIRA DANTAS**, matrícula nº 2455-1, ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul – Comarca de Sidrolândia-MS, conforme Termo de Convênio nº 03.006/2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos treze dias do mês de janeiro de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 120/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera do cargo em comissão de Assessor Operacional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **JUNIO CASTRO MAMEDE**, matrícula nº 2457-9, do cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado à SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2026.

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo e Desburocratização

Decreto nº 07/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 032/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Exonera do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 20h."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar **ANDREIA ANGELA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5336-2, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 20h, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 033/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Designa ao cargo em comissão de Coordenadora Setorial de Educação Integral e EJA."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Designar **ANDREIA ANGELA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5336-2, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Setorial de Educação Integral e EJA, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 096/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Autoriza a cessão da servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, a servidora pública municipal **Simone Cristaldo Dias**, matrícula 6210-1, à Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia-MS, Governo do Estado de MS, conforme Cooperação Técnica nº 31/2025

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos treze dias do mês de janeiro de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 097/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Autoriza a cessão da servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, a servidora pública municipal **ADRIANY PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 5812-1, ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

do Sul – Comarca de Sidrolândia-MS, conforme Termo de Convênio nº 03.006/2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de janeiro 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos treze dias do mês de janeiro de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 098/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

“Autoriza a cessão da servidora que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, a servidora pública municipal **CHRISTIANE APARECIDA FREITAS**, matrícula nº 2373-1, ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul – Comarca de Sidrolândia-MS, conforme Termo de Convênio nº 03.006/2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos treze dias do mês de janeiro de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

PORTARIA Nº001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO SIDROLÂNDIA/MS

“DISPOÊM SOBRE A REVOGAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ATESTO DE NOTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.”

Com a finalidade de desempenhar as funções do Controle Interno no acompanhamento e fiscalização dos atos administrativos no âmbito do Poder Executivo, observados os princípios definidos nos arts. 37 e 74 da CF/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei geral de licitações e nas boas práticas que devem reger as compras públicas.

CONSIDERANDO o art. art. 117 da Nova Lei de Licitações 14.133/21, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como as disposições das normas internas do município que regulamentam o processo de fiscalização e instituem o Plano Básico de Fiscalização;

RESOLVE:

Considerando a portaria nº 38/2025

ART. 1º - Fica **revogada** a nomeação do Servidor Público abaixo relacionado, para atuar como **fiscais** das contratações administrativas desta Secretaria Municipal:

João Paulo Diniz Macedo	Matricula: 23976
Osmar Machado de Souza Osmar	Matricula: 25649

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.-

Sidrolândia/MS, 15 Janeiro de 2026.

WELBET JOSÉ BIAGE DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

Decreto 122/2025

Matéria enviada por Andréia Cristina Zotti Martinelli

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 100/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Autoriza a cessão da servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, a servidora pública municipal **DAYANE DOS SANTOS ORTEGA**, matrícula nº 14183-2, ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul – Comarca de Sidrolândia-MS, conforme Termo de Convênio nº 03.006/2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de janeiro 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos treze dias do mês de janeiro de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 101/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Exonera do cargo em comissão de Assessora Operacional"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **TEODORA GRANCE DOMINGUES**, matrícula nº 7260-17, do cargo em comissão de Assessora Operacional, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos treze dias do mês de janeiro de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 102/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Almoxarifado"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **TEODORA GRANCE DOMINGUES**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Almoxarifado, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 75% (setenta e cinco por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos treze dias do mês de janeiro de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 103/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeia ao cargo em comissão de Secretária Escolar"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **LAIS PEREIRA DE AGUIAR**, no cargo em comissão de Secretária Escolar, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos treze dias do mês de janeiro de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Câmara Municipal - Recursos Humanos**PORTARIA 002/2026****PORTARIA Nº. 002/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **APARECIDA MARQUES DA CRUZ**, matrícula nº 673/2, referente ao período aquisitivo de 07/01/2025 a 06/01/2026, para serem gozadas a partir do dia 12/02/2026.

Art. 2º. Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias da servidora no mês de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 14 de janeiro de 2026.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos**PORTARIA 003/2026****PORTARIA Nº. 003/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO que a portaria nº 229/2025 de 29 de setembro de 2025 concedeu férias ao servidor **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**, matrícula nº 298/1, referente ao período aquisitivo de 18/09/2024 a 17/09/2025, para gozo em dois períodos de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento em pecúnia do **segundo período de 15 (quinze) dias de férias** do servidor **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**, referente ao período aquisitivo de 18/09/2024 a 17/09/2025, cujo gozo estava previsto para iniciar-se em 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Determinar ao Departamento Financeiro que o pagamento do direito assegurado no artigo 1º seja efetuado no mês de **janeiro de 2026**.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 229/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de janeiro de 2026.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos**PORTARIA 004/2026****PORTARIA Nº. 004/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO que portaria nº 235/2025 de 16 de outubro de 2025 concedeu férias ao servidor **PAULO ROBERTO BERNARDO DE SOUZA**, matrícula nº 392/1, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, para gozo em dois períodos de 15 (quinze) dias

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento em pecúnia do **segundo período de 15 (quinze) dias de férias** do servidor **PAULO ROBERTO BERNARDO DE SOUZA**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, cujo gozo estava previsto para iniciar-se a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Determinar ao Departamento Financeiro que o pagamento do direito assegurado no artigo 1º seja efetuado no mês de **janeiro de 2026**.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 235/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de janeiro de 2026.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

PORTARIA Nº02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO SIDROLÂNDIA/MS

"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ATESTO DE NOTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."

Com a finalidade de desempenhar as funções do Controle Interno no acompanhamento e fiscalização dos atos administrativos no âmbito do Poder Executivo, observados os princípios definidos nos arts. 37 e 74 da CF/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei geral de licitações e nas boas práticas que devem reger as compras públicas.

CONSIDERANDO o art. art. 117 da Nova Lei de Licitações 14.133/21, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como as disposições das normas internas do município que regulamentam o processo de fiscalização e instituem o Plano Básico de Fiscalização;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como **FISCAIS** das contratações administrativas desta Secretaria Municipal:

Fabio Marques Amaro	Matricula: 5824
Marli Padilha de Ávila	Matricula: 299
Silvia Hora Menezes Anacleto	Matricula: 5269
Veronica Stiebe	Matricula: 5298

Art. 2º. Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuarem como **GESTOR** das contratações administrativas:

Ricardy da Silva Teixeira	Matricula: 23340

ART. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

ART. 4º Após assinado Termo de Ciência, o (a) fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

ART. 5º Qualquer dos servidores relacionado poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor (a) substituto (a), passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

ART. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 15 de janeiro de 2026.

WELBET JOSÉ BIAGE DE AMORIM
Secretaria Municipal de Administração
Decreto122/2025

Matéria enviada por Andréia Cristina Zotti Martinelli

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

PORTARIA Nº 014/SEMS/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, o servidor público municipal **LUIZ GUILHERME SCARMAGNAN MARTELLI**, matrícula nº 15275-1, Médico Veterinário 40h, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de Mato Grosso do Sul – CENTRAL-MS, por Cooperação Mútua conforme Lei Municipal nº 2.127/2022.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos treze dias do mês de janeiro de 2026.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 08/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO

03.501.574/0001-31

Exercício: 2025

DECRETO Nº 580 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2227*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$240.428,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				240.428,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA	
	6	01.031.1000.2001.0000	Processo Legislativo	112.766,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	15	01.031.1000.2002.0000	Processo Legislativo	19.969,50
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	17	01.031.1000.2002.0000	Processo Legislativo	42.105,84
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	19	01.031.1000.2002.0000	Processo Legislativo	38.874,66
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	37	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
	258	08.122.6001.2107.0000	Garantir, Proteger e Incluir	26.712,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA	
	2	01.031.1000.2001.0000	Processo Legislativo	-101.692,95
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2025

DECRETO Nº 580 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2227

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA		
	9	01.031.1000.2002.0000	Processo Legislativo	-7.700,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	10	01.031.1000.2002.0000	Processo Legislativo	-74.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	16	01.031.1000.2002.0000	Processo Legislativo	-3.698,07	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	20	01.031.1000.2002.0000	Processo Legislativo	-26.624,98	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	37	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	249	08.122.6001.2107.0000	Garantir, Proteger e Incluir	-26.712,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-240.428,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDROLÂNDIA, 30 de dezembro de 2025

PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****Prefeitura Municipal de Sonora MS****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de veículo automotor tipo picape, com a finalidade de garantir maior eficiência, agilidade e continuidade nas atividades de campo, proporcionar suporte logístico adequado e assegurar a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população, atendendo às demandas funcionais da Gerência Municipal de Saúde do Município de Sonora – MS, em conformidade com a Proposta nº 10381732000124005/2024 referente a Emenda Parlamentar 43180019, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos;

EMPRESAS VENCEDORAS:

ENZO VEICULOS LTDA (05.950.849/0003-01) - R\$ 236.450,00 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

SONORA - MS, 15 de Janeiro de 2026

Matéria enviada por Marlene Rondon Carvalho

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 6533 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores nos anexos abaixo;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Maria Clarice Ewerling**Prefeita Municipal****ANEXO I**

NOME	MAT	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
ADEMIR LOURENÇO DA MATA	223/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ADEMIR LOURENÇO DA MATA	223/6	2023/2024	05/01/2026	03/02/2026
ADRIANA GITTLER	3044/1	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
ADRIANA MARIA N. DE LIMA AMANCIO	2573/2	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
ALEQUISANDRO FERREIRA DE SOUZA	473/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ALESSANDRA GONÇALVES DE C. MARTINS	3269/2	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
ALINE RAFAELA DE OLIVEIRA	2561/9	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ANA CÉLIA BARETTA CAMPOS	2001/4	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
ANA CÉLIA BARETTA CAMPOS	2001/8	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ANA LETÍCIA RAINHO TEIXEIRA	3199/1	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
ANA MARIA DA SILVA QUIRINO	1631/14	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ANA PATRÍCIA LIMA DA SILVA	2292/15	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ANA THAIS DA SILVA XAVIER	3062/9	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
ANDREIA ROSELI N. DE SOUZA	548/2	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ANDRELINA MAFALDA DE PAULA	366/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ANGELITA MATEUS	1219/5	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ANICASSIA LIMA PACHECO	590/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ANICASSIA LIMA PACHECO	590/16	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
ANJELA PAES BUENO	546/2	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
APARECIDA AMORIM DA SILVA	1535/8	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
BARBARA HELIS DE MELO FREITAS	3042/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
BRUNA DOS SANTOS FERREIRA	3058/2	2023/2024	05/01/2026	03/02/2026
CARLOS ALBERTO C. DA SILVA	2089/3	2023/2024	05/01/2026	03/02/2026

ANEXO II

NOME	MAT	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
CINTIA LUCIANA DE JESUS ROSA	3377/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
CLAUDIO DIAS DE SOUZA	2086/3	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
CLEUSA CENIR SECCO	89/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
CLEUSA CENIR SECCO	89/3	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO	1774/19	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
CRISLAINE M. CARDOSO BECKER	3764/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
DAMARIS GONÇALVES GOMES	2462/9	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
DEBORA KOHNLEIN DIAS E SILVA	2002/17	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
DIANA CRISTINA F. SCHEIBLER	3030/1	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
DIANE THIELE OLIVEIRA SOARES	3040/1	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
DIRCEU EMMANUEL GODOY	1213/5	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
DIRCEU EMMANUEL GODOY	1213/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
EDILON DIAS DE MORAIS	1541/1	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
ELAINE MARIA DE SOUZA SILVA	1567/15	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ELAINE VIANA VITORIANO	2534/11	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ELIADA FERREIRA P. BATISTA	592/2	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026

ELIENE DA CRUZ SILVA VIEIRA	1387/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ELISANDRA PEREIRA S. DE JESUS	1313/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ERICA CRISTINA DA SILVA	1696/13	2023/2024	05/01/2026	03/02/2026
ERICLENES PATRICIA SILVA	2471/14	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
EURIVANEIA ALVES DE SOUZA	2094/13	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
FABIANA RIBEIRO DE MELO	2439/10	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
FATIMA JOANA DA SILVA PEDROSO	1215/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026

ANEXO III

NOME	MAT	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
FATIMA SELMAIRA C. F. PEREIRA	1566/2	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
FERNANDO BORGES GONÇALVES	1681/18	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
FLAVIO LUIZ LOUREIRO CARDOSO	1212/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
FRANCISCA BATISTA O. BRAGA	559/2	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
FRANCISLAINE PAES FARIAS	3795/1	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
GRAZIELE SOUZA DA LUZ	233/1	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
GRAZIELE SOUZA DA LUZ	233/3	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
JANAINA RIBEIRO DE SOUZA	2010/7	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
JOANA DARC PEREIRA	467/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
JOANA DARC PEREIRA	467/2	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
JOICE VANIA ALVES V. B. DE SOUZA	1653/5	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
JOSE LIDIO DOS SANTOS JUNIOR	470/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
JOSE LIDIO DOS SANTOS JUNIOR	470/3	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
JOSE WALLYSSON SANTOS FARIAS	2989/5	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
JOSIANE COSME DE JESUS	3796/1	2023/2024	05/01/2026	03/02/2026
JOSIENE DE OLIVEIRA SANDIM	2283/11	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
JOSIMAR LOPES DO NASCIMENTO	1657/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
JOYCE GOMES DA SILVA MULLER	3034/1	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
JULIANA DA SILVA LOPES	2426/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
JULIANA FURTADO S. VITOLA	3198/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
KATIA ELVIRA GARCIA GODOY	1218/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
KATIA ELVIRA GARCIA GODOY	1218/2	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
KATIUCIA LAZZAROTTO	1176/7	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026

ANEXO IV

NOME	MAT	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
LAURA HELENA R. DA SILVA	2084/4	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
LAURA HELENA R. DA SILVA	2084/8	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
LEONOR RODRIGUES DA SILVA	1659/8	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
LILIANE SOUSA E CAMPOS DUARTE	1799/3	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
LINAMAR LOPES	551/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
LINAMAR LOPES	551/2	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
LORISA BERGOLI NIMETH	2285/15	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
LIVIA SANT'ANA LEITE DA MATA	2013/6	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
LIVIA SANT'ANA LEITE DA MATA	2013/10	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
LUCIA KEILE VIEIRA DA SILVA	220/3	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
LUCIEL FURTADO DE AMORIM	2093/2	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
LUCINEI SOARES DOS SANTOS	1836/30	2025/2025	05/01/2026	03/02/2026
LUZIMAR FERREIRA DE PAIVA	1784/11	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARCOS ROBERTO PEREIRA PREZA	1233/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARGARIDA ROSA DA SILVA	417/3	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARIA DE FATIMA P. DE ALMEIDA	668/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARIA FLADIA DE MOURA GONÇALVES	2798/8	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARIA JOSÉ CORREIA R. FILHA	2434/8	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
MARIA JOSE DE FARIAS	170/2	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
MARIA PAIS DE OLIVEIRA	1679/11	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARIA R. DE OLIVEIRA BARRETO	2408/6	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026

ANEXO V

NOME	MAT	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
MARILDA DO CARMO ANGELELLI	673/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARILDA DO CARMO ANGELELLI	673/4	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARILENE CRUZ SILVA SIQUEIRA	1788/10	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARIO LUIZ ASSIS	2087/21	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
MARLY SIQUEIRA NOGUEIRA	1413/5	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARTA DE ANDRADE OLIVEIRA	219/1	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
MARUSA CARLA SIGNORI CARDOSO	1530/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MICHELLY GOMES ROMERO BAGGIO	1874/14	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
MIGUEL ANGELO S. AFONSO	3156/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
NILDA AMORIM DA SILVA	3043/2	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
OLAVIA APARECIDA A. DE OLIVEIRA	1430/20	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
OTÂNIA APARECIDA MARÇAL BARBOSA	2116/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
OTÂNIA APARECIDA MARÇAL BARBOSA	2116/8	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
POLINÁRIA ALVES A. RODRIGUES	1259/6	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
POLLIANE DE AQUINO SA	3035/1	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
ROSALIA DA SILVA	341/2	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ROSANGELA VIEIRA N. LIMA	2796/5	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
ROSANY DOS SANTOS GUIMARÃES	1307/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ROSANY DOS SANTOS GUIMARÃES	1307/9	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
ROSIMEIRE SANTOS ALECRIN	1700/12	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
ROSIMEIRE SANTOS ALECRIN	1700/21	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
SABRINA DIAS DE OLIVEIRA	3029/1	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026

SANDRA DE PAULA CRUZ	1671/5	2023/2024	05/01/2026	03/02/2026

ANEXO VI

NOME	MAT	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
SELMA EVANGELISTA DA SILVA	2191/2	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
SELMA EVANGELISTA DA SILVA	2191/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
SILEUSA SOARES PREZA	564/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
SILEUSA SOARES PREZA	564/3	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
SILVANIA NONATO DE QUEIROZ L.	1424/9	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
SILVANIA NONATO DE QUEIROZ L.	1424/10	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
SOELY DA SILVA PEREIRA	3033/1	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
SONIA ILDA DE OLIVEIRA FARIAS	536/9	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
SUELY PALMEIRA F. DOS SANTOS	3808/1	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
TANIA CONCEIÇÃO SILVA	3032/1	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
TATIELY DA SILVA SANTOS	3195/1	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
THATIANE MARIA MOREIRA	2067/2	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
VANIA LUZIA TIECKER CAVALHEIRO	2401/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
VLADIANA ALVES DE CARVALHO	2432/15	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 6534 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores nos anexos abaixo;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Maria Clarice Ewerling**Prefeita Municipal**

NOME	MAT	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
ADRIANA DIVINA DA SILVA ROCHA	1792/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
AGENI BENICIO GOMES	1792/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
AGUSTINHO PEDRALINO DE SOUZA	1707/4	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ALINE DUARTE DE OLIVEIRA MARTINS	2345/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ANDREIA DA SILVA FERREIRA	3019/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ANDREIA MARIA DE PAULA	3015/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ANGELA ALVES DA SILVA	3014/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ANGELA MARIA PERES DIAS	1933/14	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ANTONIA LINDOMARIA DA SILVA FERREIRA	1507/2	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
APARECIDA DO N. B. GRANGEIRO	2231/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
BEATRIZ LARA PIZZARO SOARES	3213/4	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
BETANIA BARROS DOS SANTOS	3270/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
CICERA CASIMIRO DA SILVA	290/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
CLARICE DIELLY DE ALENCAR LIMA	3023/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI	633/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
CLENILDA FRANCISCA ALVES	2817/2	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
CLEOMARA DE SOUZA SILVA	3048/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
CRISTIANE GONÇALVES FEITOSA RAMOS	320/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
CRISTINA FERREIRA DA SILVA	3027/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
DEISE CRISTINA ORSO SCHUCH	1791/4	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
DEISE MAIRA DE ARRUDA	3020/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
EDER FERREIRA DE SOUZA	255/2	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
EDNA L. DOS SANTOS BRIZOLA	3018/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ELIANE NEVES DE MORAIS	3047/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ELIS REGINA FERNANDES DE ALMEIDA	3021/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ELIZA FLORÊNCIO DA SILVA	3717/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ELOINA APARECIDA MACHADO VITORIANO	955/2	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
EMERSON PEREIRA DA SILVA	3371/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
EUNICE ALVES DE OLIVEIRA	1904/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
FABIANA CRISTINA BALDUINO LOPES	236/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
FRANCINETE APARECIDA DA SILVA	2742/10	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
FRANCISCO DEUZIMAR LIMA	5/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
FRANCISCO EGLAILSON C. DE SOUSA	3086/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
GENIFER ARRUDA DA SILVA	1645/5	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
GILMARA ISABEL LIMA DOS SANTOS	2606/13	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
GIUVANE GONÇALVES DIAS	2704/7	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
GRACIELA LOPES PREZA	2906/3	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
GRACYLEN LOUSADA F. CENTENARO	1330/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
HELENA PRUDENTE	3079/1	2023/2024	05/01/2026	03/02/2026
HELENILDA GONZAGA DA SILVA	531/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ILDA SANTANA DA SILVA	449/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
IZAURA SIMÕES DE ANDRADE OLIVEIRA	1508/2	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
JAQUELINE OLIVEIRA INACIO	3075/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
JOSÉLIA TEODORO SILVA	1801/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
LAUDELICE ALVES DE FRANÇA	2435/6	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
LAUREDINA RIBEIRO DE S. MARCIONILO	244/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
LEIRI DE SOUZA BARBOSA	2714/6	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
LEONILDES CANTUÁRIO DA SILVA	245/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026

LETICIA DA SILVA LEMES TARGINO	3356/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
LETICIA EUZEBIO BARRETO	2954/2	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026

LUCIANA NUNES DOS SANTOS	3113/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
LUCIMAR APARECIDA S. MATTOS	1609/1	2023/2024	05/01/2026	03/02/2026
LUZIA APARECIDA DA SILVA	1926/2	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MANOEL PEREIRA DE LUCENA	3763/1	2023/2024	05/01/2026	03/02/2026
MARIA ABADIA G. GONÇALVES	1902/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARIA APARECIDA DA SILVA	1496/2	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARIA AUXILIADORA DA S. LEARDINI	1906/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARIA CLAUDETE RIBEIRO PACHECO	1428/3	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARIA CLEONICE PEREIRA MOREIRA	2106/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARIA DE LOURDES CAMPOS SANTOS	246/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARIA DO CARMO GONÇALVES ARAÚJO	1282/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARIA ELIANA DA SILVA BRITO	3566/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARIA JOSE DA SILVA	1494/2	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARIA PAULA CAMPOS	24/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARLI OLIVEIRA SILVA E SOUZA	596/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
MICHELY SARAIVA SOFTOV	3305/3	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
NEIDE DA SILVA NOGUEIRA	731/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
NOVERINO CAMILLO MARCHIORO	2305/3	2023/2024	05/01/2026	03/02/2026
OZANA DIAS	3311/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
OZENELI NINA DE SOUZA	611/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
PAULO AUGUSTO DA SILVA	2216/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
PEDRO HENRIQUE F. CREPALDI	3343/1	2023/2024	05/01/2026	28/01/2026
RAFAELA FERNANDA COSTA	3045/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
RAIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3091/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
RENATA CABRAL DO ROSÁRIO	3502/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026

NOME	MAT	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
RENATA CRISTINA DOUGLAS	3375/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ROSELI FATIMA WOLSKI SIQUEIRA	903/1	2025/2026	05/01/2026	03/02/2026
SHIRLEI DA SILVA MORAES	3308/2	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
SIDNEY CERATTI	3022/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
SIMONE APARECIDA DA FONSECA	3114/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
TEREZA ALVES VENTURA SILVA	1289/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
VALDINEIA DOS SANTOS ALVES	230/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
VILMA DA SILVA BARBOSA	2048/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
VIVIANE APARECIDA CRUS DA SILVA	1934/5	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026
ZENILDA FERREIRA DE QUADROS	1283/1	2024/2025	05/01/2026	03/02/2026

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 6535 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados;

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
ALEXANDRE PELLINI	1736/2	2023/2024	05/01/2026	19/01/2026
ANDRESSA PICCINIM	3052/3	2024/2025	05/01/2026	19/01/2026
BRUNA PATRICIA DE JESUS	1173/11	2024/2025	05/01/2026	19/01/2026
BRUNA PATRICIA DE JESUS	1173/16	2024/2025	05/01/2026	19/01/2026
CAMILA DO PRADO MARCONDES	3007/1	2024/2025	05/01/2026	19/01/2026
CARLA CRISTINA WATHIER	1336/1	2024/2025	05/01/2026	19/01/2026
CRISTIANE DE SOUZA RIBEIRO	811/1	2024/2026	05/01/2026	19/01/2026
EDER DA SILVA PEREIRA	3993/2	2025/2026	05/01/2026	19/01/2026
FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ	3370/1	2024/2026	05/01/2026	19/01/2026
GUASPARY SILVEIRA FORTES	1737/2	2024/2025	05/01/2026	19/01/2026
JENIFFER STEFANY MAIA	3002/1	2024/2025	05/01/2026	19/01/2026
JOANA RIBEIRO DE CAMPOS	1509/2	2024/2025	05/01/2026	19/01/2026
JOCILDA CELIA OLIVEIRA DA SILVA	1497/2	2024/2025	05/01/2026	19/01/2026
LETICIA CORREIA RODRIGUES	2890/2	2024/2025	05/01/2026	19/01/2026
LUCIANA RODRIGUES ARAGÃO	3182/1	2024/2025	05/01/2026	19/01/2026
MARIA CRISTINA DA SILVA	2149/1	2024/2025	05/01/2026	19/01/2026
OZIANE DA SILVA LIMA MOURA	3005/1	2023/2024	05/01/2026	19/01/2026
REGIANE ALVES FONSECA	1627/2	2024/2025	05/01/2026	19/01/2026
ROSTANIA FERREIRA LEITE	1930/1	2024/2025	05/01/2026	19/01/2026
SIMONE MARIA DE ALENCAR	3165/1	2024/2025	05/01/2026	19/01/2026
VANESSA SANTOS PEREIRA	2100/2	2023/2024	05/01/2026	19/01/2026
VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	1922/1	2024/2025	05/01/2026	19/01/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 05/01/2026.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 6536 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
JOSÉLIA SOARES DE OLIVEIRA	3134/2	2025/2026	06/01/2026	04/02/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 06/01/2026

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 6537 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados;

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
ELIZETE PAULISTA CASTRO PIRES	401/6	2024/2025	07/01/2026	21/01/2026
JUSCILENE GARCIA CAMPOS	2832/2	2024/2025	07/01/2026	21/01/2026
LUANA MOTA SIQUEIRA	3038/1	2025/2026	07/01/2026	21/01/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2026.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 6538 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
LUCIANA QUEIROZ FORENTINI	3037/1	2025/2026	07/01/2026	05/02/2026
MARLEIDE LEITE DE OLIVEIRA	636/1	2024/2025	07/01/2026	05/02/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2026.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 6539 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
FERNANDA KARINE DA SILVA	3009/1	2024/2025	09/01/2026	07/02/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 09/01/2026.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SONORA/MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 12 do Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 017/2025, torna pública a convocação e desistência dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido processo seletivo, para contratação temporária, observada a ordem de classificação.

A presente publicação tem como finalidade dar publicidade ao ato de convocação, em cumprimento às disposições editalícias.

O candidato convocado tem o prazo de 15 (quinze) dias para se apresentar no setor de RH da Gerência Municipal de Saúde.

Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo estabelecido nesse edital, conforme previsto no item 12.5 do Edital 001 do processo seletivo simplificado nº 017/2025.

CANDIDATOS CONVOCADOS NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

NOME	CARGO
JACILENE BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PATRICIA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

NOME	CARGO
LEONICE AGOSTINHO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CATIA SOUZA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NILCE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALDERICE DE CARVALHO ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Sonora – MS, 16 de janeiro de 2026.

A convocação se deu em razão da necessidade de atendimento ao interesse público, conforme previsto no edital supracitado.

IVANA MARIA PAIÃO

Secretária Municipal de Saúde

Município de Sonora/MS

Matéria enviada por Josiane da Silva Gonçalves

Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EDITAL 05- PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS APÓS PROVA DE TÍTULOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2025 PARA ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2026.

O Secretário Municipal de Educação de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a pontuação e classificação dos inscritos após prova de títulos no Processo Seletivo Simplificado nº 019/2025 para atuar e desempenhar, em caráter temporário no ano letivo de 2026 a Função de Assistente Educacional Temporário da Educação Básica.

Nº	Nome	Pontuação	Classificação
01	Cristina Fagundes	21,0	1º lugar
02	Alessandra Barbosa De Sousa Santos	21,0	2º lugar
03	Maria De Fátima Da Silva Azevedo	21,0	3º lugar
04	Rosail Sales Martins	21,0	4º lugar
05	Ilma Oliveira De Andrade.	21,0	5º lugar
06	Reginaldo Mariano Correa	21,0	6º lugar
07	Rosimeire Da Silva Coelho	21,0	7º lugar
08	Lucilene Raimundo Rodrigues	21,0	8º lugar
09	Gilmara Isabel Lima Dos Santos	21,0	9º lugar
10	Mirian Caroline De Jesus Santos	21,0	10º lugar
11	Elaine Carneiro Da Silva	21,0	11º lugar

12	Sonia Barbosa Ferreira	20,0	12º lugar
13	Muriele Kovalski	20,0	13º lugar
14	Naiara Lopes Silva	20,0	14º lugar
15	Aparecida Divina De Jesus Oliveira	19,0	15º lugar
16	Ana Maria Da Silva Santos	19,0	16º lugar
17	Izaneide Maria Da Conceição	19,0	17º lugar
18	Maria Hilda Ramos	19,0	18º lugar
19	Marli De Souza Santos	19,0	19º lugar
20	Viviane Cristina Henrique	19,0	20º lugar
21	Graziela Gaspar De Oliveira	19,0	21º lugar
22	Maria Jose Bezerra Da Silva	19,0	22º lugar
23	Fernanda Da Silva Nogueira	19,0	23º lugar
24	Francisca Célia Pinheiro Da Silva	19,0	24º lugar
25	Fernanda Francisca Sousa De Sá	19,0	25º lugar
26	Katia Brenda Santos	19,0	26º lugar
27	Beatriz Lara Pizzarro Soares	19,0	27º lugar
28	Maria Zenaide Carvalho De Souza	18,0	28º lugar
29	Francisca Matildes De Brito	18,0	29º lugar
30	Zenaide Cícera Da Silva	18,0	30º lugar
31	Raiane Paulino Dos Santos	18,0	31º lugar
32	Magda Cristina Loureiro Ferreira	18,0	32º lugar
33	Maria Aurileide De Sousa	18,0	33º lugar
34	Paola Luciana Minari	18,0	34º lugar
35	Lidiane Raimundo Rodrigues	18,0	35º lugar
36	Ana Paula Costa Escario	18,0	36º lugar
37	Lenice Dos Santos Silva	18,0	37º lugar
38	Adriana Pizzarro Paz	18,0	38º lugar
39	Maria Do Rosário Muniz Cerqueira	17,0	39º lugar
40	Solange Pizzarro Paz	17,0	40º lugar
41	Crislaine Da Silva Neves	17,0	41º lugar
42	Zeneide Alves Soares	16,0	42º lugar
43	Aurilene Ribeiro De Souza	16,0	43º lugar
44	Evanir Matricardi De Carvalho	16,0	44º lugar
45	Cleia Feitosa De Deus	16,0	45º lugar
46	Rita Maria De Souza	16,0	46º lugar
47	Michelle Gomes Cardoso	16,0	47º lugar
48	Fernanda Silva Da Costa	16,0	48º lugar
49	Karina Munin De Melo Queiroz	16,0	49º lugar
50	Danielle Sousa Lima	16,0	50º lugar
51	Maria Carolina Silva Oliveira	16,0	51º lugar
52	Mariana Lavandoski Dos Santos Brizola	16,0	52º lugar
53	Gissele Dos Santos	16,0	53º lugar
54	Naama Almeida Santos	15,0	54º lugar
55	Nelma Terezinha De Souza Otenio Teixeira	15,0	55º lugar
56	Andreia Rosa De Oliveira Bindande	15,0	56º lugar
57	Maria Das Graças Costa Sousa	15,0	57º lugar
58	Edilene Ribeiro Da Costa	15,0	58º lugar
59	Carla Jaine Pereira Souza	15,0	59º lugar
60	Heloisa Evangelista Larroque	15,0	60º lugar
61	Maria Inacia Alves Felix	14,0	61º lugar
62	Giovanna Vitória Dos Santos Silva	14,0	62º lugar
63	Tainara Oliveira Da Silva	14,0	63º lugar
64	Edimarcio Muniz Pereira	13,0	64º lugar
65	Gabriela Aparecida De Sá Simionato	13,0	65º lugar
66	Raimunda Josefa De Jesus Sousa	13,0	66º lugar
67	Marcela Borges Da Silva	13,0	67º lugar
68	Maria Antônia Da Silva	13,0	68º lugar
69	Juliene Ferreira De Oliveira	13,0	69º lugar
70	Maria Jusemaria Moreira Coelho	12,0	70º lugar
71	Nataly Sant Ana Leite	12,0	71º lugar
72	Gislaine Nobres Vitor	12,0	72º lugar
73	Silvana Laureano Da Silva	12,0	73º lugar
74	Nilcilene Costa Dos Santos	12,0	74º lugar
75	Diene Kelly Eugenia Lemes	12,0	75º lugar
76	Larissa Oliveira Dos Santos	11,0	76º lugar
77	Cenira Augusta Guadro	11,0	77º lugar
78	Maria Aparecida Da Silva	11,0	78º lugar
79	Floriza Miguel Da Silva	11,0	79º lugar
80	Cosma Silvestre Da Silva	11,0	80º lugar
81	Adriana Rosa Reis	11,0	81º lugar
82	Edinéia Ferreira Souza	11,0	82º lugar
83	Joziele Eugenia Lemes	11,0	83º lugar
84	Suenia Pires Ferreira	11,0	84º lugar
85	Gesica Caroline Vieira Souza	11,0	85º lugar
86	Daniela Solidade Dos Santos Vitoriano	11,0	86º lugar
87	Kevila Alves Lopes De Moraes	11,0	87º lugar
88	Tatiane Lima Dos Santos	11,0	88º lugar
89	Fernanda Soares Dos Santos	11,0	89º lugar
90	Ingrid Paula Paixão	11,0	90º lugar
91	Fernanda Ribeiro Da Silva	10,0	91º lugar
92	Ana Luiza De Arruda Ribeiro Luz	9,0	92º lugar
93	Rosângela Alves Diniz	9,0	93º lugar
94	Isabel Cristina Barcarolo Wilhelm Neiss	9,0	94º lugar
95	Maria Aparecida Ferreira Da Silva	9,0	95º lugar
96	Keitha Raiane Silva Oliveira	9,0	96º lugar
97	Francisca Rafaela Ferreira De Araújo	8,0	97º lugar
98	Joice Camila Pereira Da Silva	7,0	98º lugar
99	Celia Carvalheiro Da Silva	7,0	99º lugar
100	Fernanda Eloisa Silva Dias	7,0	100º lugar
101	Sara Eduarda Tabareli De Matos	7,0	101º lugar
102	Maristela Carolina Santana	6,0	102º lugar
103	Edna Gomes Da Silva	6,0	103º lugar
104	Marilani Pereira De Souza	6,0	104º lugar
105	Fabiana Ferreira De Souza	6,0	105º lugar
106	Artemiza Eugenia Da Silva	6,0	106º lugar
107	Elisângela De Souza	5,0	107º lugar
108	Flávia Da Silva Tenório	5,0	108º lugar
109	Marionete Feitosa Barreto Da Silva	5,0	109º lugar
110	Kaline Batista Dornel	5,0	110º lugar

111	Eliane De Oliveira Da Graça	4,0	111º lugar
112	Fabiana Alves De Lima Santos	4,0	112º lugar
113	Adriana Pereira Da Silva Graça	4,0	113º lugar
114	Dielle Cleide Eugenia Lemes	4,0	114º lugar
115	Rosilene Maria Da Silva	4,0	115º lugar
116	Sandrinny Silva Menezes	4,0	116º lugar
117	Ketlen Mayara De Oliveira Silva	4,0	116º lugar
118	Marcela Gonçalves Souza	3,0	118º lugar
119	Dabny Lucas Ferreira	3,0	119º lugar
120	Luciana Rodrigues Santos Oliveira	3,0	120º lugar
121	Juliana De Oliveira Silva	3,0	121º lugar
122	Antonia Passos De Araújo	1,0	122º lugar
123	Girlane Gonçalves Urbano	1,0	123º lugar
124	Thais Dos Santos Brito	1,0	124º lugar
125	Larissa Beatriz Begot Maia Do Nascimento	1,0	125º lugar
126	Janete Barbosa De Oliveira	0,0	126º lugar
127	Vanessa Fátima Cruz da Silva	0,0	127º lugar
128	Adriana Vieira Dos Santos	---	Desclassificado pelo item 5.2
129	Alexandra Barreto De Sousa	---	Desclassificado pelo item 5.2
130	Amanda Silva Santos	---	Desclassificado pelo item 5.2
131	Ana Carolina Pereira De Sousa	---	Desclassificado pelo item 5.2
132	Ana Clara Da Silva	---	Desclassificado pelo item 5.2
133	Anderson Lima Da Silva	---	Desclassificado pelo item 5.2
134	Angela Paula De Oliveira Ferreira	---	Desclassificado pelo item 5.2
135	Aparecida Soares Martins	---	Desclassificado pelo item 5.2
136	Beatriz Da Silva Rodrigues Guilherme	---	Desclassificado pelo item 5.2
137	Bergson Da Costa Silva	---	Desclassificado pelo item 5.2
138	Caroline Lopes Lima	---	Desclassificado pelo item 5.2
139	Christiane Ribeiro Ferreira	---	Desclassificado pelo item 5.2
140	Cintia Aparecida De Oliveira	---	Desclassificado pelo item 5.2
141	Claudevania Aparecida Marques Dos Santos	---	Desclassificado pelo item 5.2
142	Ellen Mendes Rodrigues	---	Desclassificado pelo item 5.2
143	Estefani Araújo Da Silva	---	Desclassificado pelo item 5.2
144	Flaviane Cavaleiro Rocha	---	Desclassificado pelo item 5.2
145	Franciele De Souza Oliveira Carvalho	---	Desclassificado pelo item 5.2
146	Franciene Rodrigues Lacerda	---	Desclassificado pelo item 5.2
147	Hosana De Lima Silva Felber	---	Desclassificado pelo item 5.2
148	Itaciana Da Silva	---	Desclassificado pelo item 5.2
149	Ivani Florêncio Da Silva	---	Desclassificado pelo item 5.2
150	Jaci Alves Farias	---	Desclassificado pelo item 5.2
151	Janaina Soares	---	Desclassificado pelo item 5.2
152	Jaqueline Almeida Da Silva	---	Desclassificado pelo item 5.2
153	Jaqueline Pires Monteiro	---	Desclassificado pelo item 5.2
154	Jheniffer Paz Da Guarda	---	Desclassificado pelo item 5.2
155	Joelma Vieira Dos Santos	---	Desclassificado pelo item 5.2
156	Juliana Cornelio De Souza	---	Desclassificado pelo item 5.2
157	Keise Pamela Santos De Moras	---	Desclassificado pelo item 5.2
158	Ketlen Mayara De Oliveira Silva	---	Desclassificado pelo item 5.2
159	Letícia Nascimento Dos Santos	---	Desclassificado pelo item 5.2
160	Lidiane Francelino De Oliveira	---	Desclassificado pelo item 5.2
161	Lorena Karolline Silva Amorim	---	Desclassificado pelo item 5.2
162	Lucineide Alice Vieira	---	Desclassificado pelo item 5.2
163	Lucineide Gomes Do Nascimento	---	Desclassificado pelo item 5.2
164	Marcia Martins Da Silva	---	Desclassificado pelo item 5.2
165	Maria Cristina Teodoro Ferreira	---	Desclassificado pelo item 5.2
166	Maria De Souza Gomes	---	Desclassificado pelo item 5.2
167	Maria Nilda Da Silva	---	Desclassificado pelo item 5.2
168	Maria Vitória De Souza	---	Desclassificado pelo item 5.2
169	Marieli Elias Alecrim	---	Desclassificado pelo item 5.2
170	Nayara Dillemburg Da Silva	---	Desclassificado pelo item 5.2
171	Nildeci Da Silva Martins	---	Desclassificado pelo item 5.2
172	Pablo Antonio Santos Da Rocha	---	Desclassificado pelo item 5.2
173	Patrícia De Souza Santos	---	Desclassificado pelo item 5.2
174	Patrick Giuliano Taranti	---	Desclassificado pelo item 5.2
175	Priscila Fernandes Lucas	---	Desclassificado pelo item 5.2
176	Rebeca De Oliveira De Souza	---	Desclassificado pelo item 5.2
177	Renata Amorim Dos Santos	---	Desclassificado pelo item 5.2
178	Suelayne Da Silva Sá	---	Desclassificado pelo item 5.2
179	Taciana Pereira De Brito	---	Desclassificado pelo item 5.2
180	Thais Schon Ribeiro De Carvalho	---	Desclassificado pelo item 5.2
181	Valderene Dos Santos	---	Desclassificado pelo item 5.2
182	Vanessa Francisca Reis	---	Desclassificado pelo item 5.2
183	Vanessa Pereira De Souza	---	Desclassificado pelo item 5.2
184	Vinicius Dos Santos Correa	---	Desclassificado pelo item 5.2
185	Vitória Aparecida Lopes Silva	---	Desclassificado pelo item 5.2
186	Viviane Da Silva Martins	---	Desclassificado pelo item 5.2

Sonora- MS, 16 de janeiro de 2026.

Josevam Lopes do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Membros da Comissão:

Bruna Patrícia de Jesus
 Maria Aparecida Ferreira Freitas
 Elizete Paulista Castro Pires

Matéria enviada por Thais dos Santos Lima

Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EDITAL 016 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS DA PROVA NACIONAL DOCENTE E PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025 PARA PROFESSOR-TEMPORÁRIO

NA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2026.

Art. 1º - O Secretário Municipal de Educação de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025**, para contratação temporária de **Professor da Educação Básica**, para o ano letivo de 2026, considerando as notas obtidas na **Prova Nacional Docente (PND)** e na **Prova de Títulos**, cujos resultados foram publicados em etapas anteriores.

Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês Ensino fundamental- (1º ano ao 9º ano)

Nº	NOME	PND	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	CCleuma Lopes Gonçalves	63,66	45,00	108,66	1º Lugar
2	Mário Luiz Assis	46,42	45,00	91,42	2º Lugar
4	Edna Cristina Mariano	40,04	45,00	85,04	3º Lugar
5	Claudio Dias De Souza	34,76	45,00	79,76	4º Lugar
6	Cíntia Felizarda Da Silva	34,74	45,00	79,74	5º Lugar
7	Cintia Virgínia Henrique Gomes Rodrigues	30,98	45,00	75,98	6º Lugar
3	Divina Galiano De Freitas	45,1	25,00	70,10	7º Lugar
8	Mariana Lavandoski Dos Santos Brizola	30,84	35,00	65,84	8º Lugar
9	Cleuzimar Alves Pereira	22,36	35,00	57,36	9º Lugar

Arte - Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano)

Nº	NOME	PND	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Jaqueline Almeida Da Silva	54,06	45,00	99,06	1º Lugar
2	Viviane Gonçalves Rocha	46,28	45,00	91,28	2º Lugar
3	Marques Sandro Dos Santos	41,48	45,00	86,48	3º Lugar
4	Gislaine Pereira De Oliveira	32,84	45,00	77,84	4º Lugar
5	Helena Pereira Brandão	24,44	45,00	69,44	5º Lugar
6	Fatima Selmaira Carneiro Freitas Pereira	21,04	45,00	66,04	6º Lugar
7	Fernanda Da Silva Nogueira	15,34	45,00	60,34	7º Lugar
8	Maria De Fatima Pereira De Almeida	12,00	45,00	57,00	8º Lugar
9	Lenice Dos Santos Silva	17,48	35,00	52,48	9º Lugar
10	Janieli Ferreira Leite	17,84	27,50	45,34	10º Lugar
11	Maristela Campos Nery Bernardo	0,00	45,00	45,00	11º Lugar

Pedagogia- Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

Nº	NOME	PND	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Eliane Paulino Da Silva Lima	81,08	45,00	126,08	1º Lugar
2	Elaine Ferreira Dos Santos	79,64	45,00	124,64	2º Lugar
3	Jossana Bergoli Nimeth	66,42	45,00	111,42	3º Lugar
4	Lucinéia Cruz De Carvalho Souza	66,38	45,00	111,38	4º Lugar
5	Sandra Cristina Almeida Campos	65,86	45,00	110,86	5º Lugar
6	Vera Lucia Venâncio Dos Santos	65,36	45,00	110,36	6º Lugar
7	Magda Cristina Loureiro Ferreira	47,58	60,00	107,58	7º Lugar
8	Rosangela Vieira Nobre Lima	61,64	45,00	106,64	8º Lugar
9	Elaine Da Silva Borges	61,42	45,00	106,42	9º Lugar
10	Luana Cristina De Morais Gomes	60,76	45,00	105,76	10º Lugar
11	Marínez Farinon Rosa	59,76	45,00	104,76	11º Lugar
12	Bruna Dos Santos Ferreira	59,52	45,00	104,52	12º Lugar
13	Bárbara Helis De Melo Freitas	58,92	45,00	103,92	13º Lugar
14	Bianca Leardini Da Silva	58,48	45,00	103,48	14º Lugar
15	Maria Pais De Oliveira	57,48	45,00	102,48	15º Lugar
16	Emília Silva De Mira	57,48	45,00	102,48	16º Lugar
17	Sônia De Souza Soares Aguiar	57,48	45,00	102,48	17º Lugar
18	Marisa Rodrigues De Almeida	66,42	35,00	101,42	18º Lugar
19	Simone Pereira Da Silva Oliveira	55,52	45,00	100,52	19º Lugar
20	Helenice Moreira Da Silva Santana	55,28	45,00	100,28	20º Lugar
21	Maria Ana Mota Da Silva	55,28	45,00	100,28	21º Lugar
22	Angelita Mateus	55,14	45,00	100,14	22º Lugar
23	Ivonilda Dourado Das Virgens	55,14	45,00	100,14	23º Lugar
24	Maria Rocha De Souza Mendes	55,02	45,00	100,02	24º Lugar
25	Rosilaine Amorim Da Silva	79,78	20,00	99,78	25º Lugar
26	Aurivane Targino Da Costa	69,54	30,00	99,54	26º Lugar
27	Maria Aparecida Cipriano Da Silva	53,32	45,00	98,32	27º Lugar
28	Maria Do Rosário Muniz Cerqueira	68,30	30,00	98,30	28º Lugar
29	Maria Aparecida Lima Reis	62,48	35,00	97,48	29º Lugar
30	Damaris Gonçalves Gomes	52,26	45,00	97,26	30º Lugar
31	Veronica Araújo Delmondes	51,66	45,00	96,66	31º Lugar
32	Juliana Da Silva Lopes	59,98	35,00	94,98	32º Lugar
33	Gilda Margarida Da Silva	49,46	45,00	94,46	33º Lugar
34	Rosanilda Dos Anjos Sousa	63,28	30,00	93,28	34º Lugar
35	Maria Jaidete Barbosa	47,88	45,00	92,88	35º Lugar
36	Telma De Souza Neves Moura	46,22	45,00	91,22	36º Lugar
37	Rosangela Britto Araújo	45,60	45,00	90,60	37º Lugar
38	Sirley Do Nascimento Soares Barbosa	45,08	45,00	90,08	38º Lugar
39	Daiane Marques Dos Santos	44,96	45,00	89,96	39º Lugar
40	Josiane Da Silva Gonçalves	64,18	25,00	89,18	40º Lugar

41	Soely Da Silva Pereira	44,10	45,00	89,10	41º Lugar
42	Adriana Maria Nascimento De Lima Amâncio	43,28	45,00	88,28	42º Lugar
43	Reginaldo Mariano Correa	52,42	35,00	87,42	43º Lugar
44	Andrelina Mafalda De Paula	42,32	45,00	87,32	44º Lugar
45	Zenia Pereira De Almeida	41,44	45,00	86,44	45º Lugar
46	Eli Gomes Machado Milani	41,12	45,00	86,12	46º Lugar
47	Dianny Pricila Dos Santos Aprigio	65,92	20,00	85,92	47º Lugar
48	Maria Sirene Da Silva	50,92	35,00	85,92	48º Lugar
49	Nilda Vieira Franco Rodrigues	40,22	45,00	85,22	49º Lugar
50	Tania Mara Pedrini	40,08	45,00	85,08	50º Lugar
51	Jaci Alves Farias	48,66	35,00	83,66	51º Lugar
52	Dalva Aparecida Brasileiro	35,76	45,00	80,76	52º Lugar
53	Sonia Barbosa Ferreira	35,60	45,00	80,60	53º Lugar
54	Benta Da Silva Brito	65,18	15,00	80,18	54º Lugar
55	Sandra De Paula Cruz	48,58	31,25	79,83	55º Lugar
56	Marli Ovelar De Lima Laurindo	34,72	45,00	79,72	56º Lugar
57	Claudimara Pereira Silva	34,72	45,00	79,72	57º Lugar
58	Maria Fabiula De Moura Gonçalves	33,60	45,00	78,60	58º Lugar
59	Leni Paulino Da Silva	47,06	30,00	77,06	59º Lugar
60	Naama Almeida Santos	50,80	25,00	75,80	60º Lugar
61	Maria De Fátima Da Silva Azevedo	24,58	45,00	69,58	61º Lugar
62	Giovane Lopes Dos Santos	32,38	35,00	67,38	62º Lugar
63	Gracieli Maria Da Silva	55,78	10,00	65,78	63º Lugar
64	Noêmia Fonseca Galvão	28,08	30,00	58,08	64º Lugar
65	Divina Maria Da Silva	18,32	30,00	48,32	65º Lugar
66	Luana Viana Albuquerque	24,56	15,00	39,56	66º Lugar
67	Maria Cristina Teodoro Ferreira	28,88	0,00	28,88	67º Lugar

Pedagogia-Educação Infantil (0 anos a 5 anos e 11 meses)

Nº	NOME	PND	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Juliana Furtado Da Silva Vitola	85,96	45,00	130,96	1º Lugar
2	Adriana Gittler	82,02	45,00	127,02	2º Lugar
3	Diana Cristina Freitas Scheibler	77,92	45,00	122,92	3º Lugar
4	Maria Valquiria Dos Santos Silva	77,14	45,00	122,14	4º Lugar
5	Geize Dacielli Lauterer Vieira	72,68	45,00	117,68	5º Lugar
6	Vladiana Alves De Carvalho	77,64	35,00	112,64	6º Lugar
7	Caroline Lopes Lima	72,38	40,00	112,38	7º Lugar
8	Ângela Paula De Oliveira Ferreira	63,92	45,00	108,92	8º Lugar
9	Maria Jose Correia Rodrigues Filha	61,14	45,00	106,14	9º Lugar
10	Rosimeire Gueiros De Almeida Vilela	65,54	40,00	105,54	10º Lugar
11	Rosimar Maria Da Silva	60,3	45,00	105,30	11º Lugar
12	Ana Cristina Cavalcante Sousa	68,36	35,00	103,36	12º Lugar
13	Marta Luzia Bordin	57,76	45,00	102,76	13º Lugar
14	Ione Leite Souza	57,08	45,00	102,08	14º Lugar
15	Karina Munin De Melo Queiroz	64,3	35,00	99,30	15º Lugar
16	Gilvaneide Cândido Dos Santos Melo	62,54	35,00	97,54	16º Lugar
17	Patrícia Bispo Dos Santos Virgens	52,08	45,00	97,08	17º Lugar
18	Rosália Da Silva	51,92	45,00	96,92	18º Lugar
19	Eurivânea Alves De Souza	68,86	27,00	95,86	19º Lugar
20	Suely Palmeira Ferreira Dos Santos	60,3	35,00	95,30	20º Lugar
21	Maria Verenilce Luna Alves De Albuquerque	49,76	45,00	94,76	21º Lugar
22	Viviane Cristina Henrique	48,22	45,00	93,22	22º Lugar
23	Adriana Pizzarro Paz	55,78	35,00	90,78	23º Lugar
24	Margarida Josefa De Jesus Sousa	44,32	45,00	89,32	24º Lugar
25	Marilene Lopes Macedo Da Silva	43,44	45,00	88,44	25º Lugar
26	Vanessa Pereira De Souza	43,28	45,00	88,28	26º Lugar
27	Kauana Matos Dos Santos	52,36	35,00	87,36	27º Lugar
28	Santana Rosa De Oliveira	40,94	45,00	85,94	28º Lugar
29	Paola Luciana Minari	59,98	25,00	84,98	29º Lugar
30	Katia Brenda Santos	49,96	35,00	84,96	30º Lugar
31	Bruna Leticia Sales	57,32	27,50	84,82	31º Lugar
32	Leila Silva De Oliveira	48,66	35,00	83,66	32º Lugar
33	Isabel Pereira De Souza	38,6	45,00	83,60	33º Lugar
34	Aline Rafaela De Oliveira	48,38	35,00	83,38	34º Lugar
35	Katiana Moreira De Souza	38,80	45,00	83,38	35º Lugar
36	Lucilene Raimundo Rodrigues	42,94	40,00	82,94	36º Lugar
37	Luzimar Ferreira De Paiva	47,62	35,00	82,62	37º Lugar
38	Cristina Fagundes	46,1	35,00	81,10	38º Lugar
39	Andréia Rodrigues Da Cruz	44,82	35,00	79,82	39º Lugar
40	Keiliane Viana De Oliveira	34,72	45,00	79,72	40º Lugar
41	Angelita Alves Dos Santos	34,72	45,00	79,72	41º Lugar
42	Tainara Da Silva Moraes	33,6	45,00	78,60	42º Lugar
43	Luciana Queiroz Forentini	43,28	35,00	78,28	43º Lugar
44	Ana Paula Costa Escarião	41,72	35,00	76,72	44º Lugar
45	Eudioneide Rosa Da Rocha	30,32	45,00	75,32	45º Lugar
46	Maria Jose Bezerra Da Silva	40,2	35,00	75,20	46º Lugar
47	Nirce Batista Das Virgens	40,06	35,00	75,06	47º Lugar
48	Rosangela Dos Santos	39,88	35,00	74,88	48º Lugar

49	Rosail Sales Martins	34,72	40,00	74,72	49º Lugar
50	Crislaine Da Silva Neves	48,96	25,00	73,96	50º Lugar
51	Ana Thais Da Silva Xavier	38,96	35,00	73,96	51º Lugar
52	Maria Fládia De Moura Gonçalves	38,96	35,00	73,96	52º Lugar
53	Josefa Luiza De Carvalho	37,92	35,00	72,92	53º Lugar
54	Fabiana Ribeiro De Melo	53,98	18,75	72,73	54º Lugar
55	Socorro Alexandre De Alencar Lima	26,88	45,00	71,88	55º Lugar
56	Maria Hilda Ramos	36,38	35,00	71,38	56º Lugar
57	Ilma Oliveira De Andrade	36,26	35,00	71,26	57º Lugar
58	Graziela Gaspar De Oliveira	45,38	25,00	70,38	58º Lugar
59	Janaina Pires Monteiro	29,2	40,00	69,20	59º Lugar
60	Fernanda Francisca Sousa De Sá	29,2	40,00	69,20	60º Lugar
61	Solange Pizarro Paz	43,88	25,00	68,88	61º Lugar
62	Gilmara Isabel Lima Dos Santos	43,28	25,00	68,28	62º Lugar
63	Zenaide Cícera Da Silva	46,66	20,00	66,66	63º Lugar
64	Naiana Lopes Silva	40,56	25,00	65,56	64º Lugar
65	Elisangela Feitoza Do Espirito Santo Santos	54,12	10,00	64,12	65º Lugar
66	Elaine Carneiro Da Silva	23,36	40,00	63,36	66º Lugar
67	Maria Aurileide De Sousa	26,88	35,00	61,88	67º Lugar
68	Mirian Caroline De Jesus Santos	25,76	35,00	60,76	68º Lugar
69	Olávia Aparecida Alves De Oliveira	24,56	35,00	59,56	69º Lugar
70	Francielle Aparecida De Moura	36,88	20,00	56,88	70º Lugar
71	Aparecida Divina De Jesus Oliveira	24,56	31,25	55,81	71º Lugar
72	Maria Zenaide Carvalho De Souza	26,88	27,00	53,88	72º Lugar
73	Marli De Souza Santos	50,32	0,00	50,32	73º Lugar
74	Jéssica Jaqueline Hartt Pereira	19,6	30,00	49,60	74º Lugar
75	Teciane Braz Da Silva Oliveira	39,56	10,00	49,56	75º Lugar
76	Rute Santos Da Silva	18,32	27,50	45,82	76º Lugar
77	Ana Maria Da Silva	19,6	20,00	39,60	77º Lugar
78	Andessa Piccinim	28,56	10,00	38,56	78º Lugar
79	Suelayne Da Silva Sá	18,64	15,00	33,64	79º Lugar

Educação Física Educação Básica (1º ao 9º Ano e Ed. Infantil)

Nº	NOME	PND	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Tatiely Da Silva Santos	72,08	45,00	117,08	1º Lugar
2	Patrícia Nascimento Cirino Ferreira	59,32	45,00	104,32	2º Lugar
3	Cícera Nunes Viana	55,9	45,00	100,90	3º Lugar
4	Maria Auxiliadora Gomes De Oliveira	49,46	45,00	94,46	4º Lugar
5	Marciel Alves Da Silva	48,72	45,00	93,72	5º Lugar
6	Francisco Moreira Coelho	46,5	45,00	91,50	6º Lugar
7	Edilon Dias De Moraes	43,66	45,00	88,66	7º Lugar
8	João Batista Da Silva Martins	40,56	45,00	85,56	8º Lugar
9	Thiago De Lima Matos	48,34	35,00	83,34	9º Lugar
10	Willian Eduardo Albuquerque Da Cruz	53,44	25,00	78,44	10º Lugar
11	Márcia Gonçalves De Farias	36,54	40,00	76,54	11º Lugar
12	Everton Alcantara Alencar	46,04	30,00	76,04	12º Lugar
13	Catiele Nunes Teixeira	39,2	35,00	74,20	13º Lugar
14	Lidiane Raimundo Rodrigues	37,84	35,00	72,84	14º Lugar
15	Izaneide Maria Da Conceição	37,84	30,00	67,84	15º Lugar
16	Beatriz Lara Pizarro Soares	39,24	25,00	64,24	16º Lugar
17	Welerson Pedroso Santiago	42,96	10,00	52,96	17º Lugar

Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)

Nº	NOME	PND	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Leonor Rodrigues Da Silva	63,4	45,00	108,4	1º Lugar
2	Maria José Gomes Da Costa	56,3	35,00	91,3	2º Lugar

História (6º ao 9º ano)

Nº	NOME	PND	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Thiago Barbosa Frazão Moraes	91,72	20,00	111,72	1º Lugar
2	Alessandra Barbosa De Sousa Santos	42,12	35,00	77,12	2º Lugar
3	Jose Mario Da Silva	42,00	10,00	52,00	3º Lugar

Matemática (6º ao 9º ano)

Nº	NOME	PND	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Thatiane Maria Moreira	50,44	45,00	95,44	1º Lugar
2	Katiucia Lazzarotto	59,3	35,00	94,30	2º Lugar
3	Magno Nunes Guabiraba	37,72	45,00	82,72	3º Lugar
4	Digelane Gomes Martins Duarte	37,64	45,00	82,64	4º Lugar
5	Silvani De Souza Kilppe	46,4	30,00	76,40	5º Lugar
6	Thiego Preza Baptista	66,4	0,00	66,40	6º Lugar
7	Ludmila Luzia Medeiros Mayer	40,18	25,00	65,18	7º Lugar
8	Janaina Aparecida Camposano	24,56	0,00	24,56	8º Lugar

Geografia (6º ao 9º ano)

Nº	NOME	PND	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Fernando Borges Goncalves	49,36	37,50	86,86	1º Lugar
2	Érico Filho Alves Vitola	66,7	20,00	86,70	2º Lugar

Ciências (6º ao 9º ano)

Nº	NOME	PND	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Liliane Sousa E Campos	66,20	35,00	101,20	1º Lugar
2	Crislaine Fernandes De Andrade	73,68	27,50	101,18	2º Lugar
3	Graciela Lopes Preza	61,46	10,00	71,46	3º Lugar
4	Emily Siqueira Dias	59,74	0,00	59,74	4º Lugar

Sonora- MS, 16 de janeiro de 2026.

Josevam Lopes do Nascimento
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer**Membros da Comissão:**Bruna Patrícia de Jesus
Maria Aparecida Ferreira Freitas
Renata Cristina Douglas

Matéria enviada por Thais dos Santos Lima

**PROCURADORIA MUNICIPAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LEI Nº 1.227**

Institui o Plano Plurianual – PPA do Município Sonora/MS, para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Sonora/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele(a) sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual – PPA do Município de Sonora/MS, para o quadriênio 2026-2029, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para os programas de duração continuada.

Art. 2º. O Plano Plurianual – PPA 2026-2029 constitui o instrumento de planejamento governamental que define, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal, orientando a aplicação dos recursos públicos nas despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como naqueles referentes aos programas de duração continuada.

Art. 3º. Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Indicador: unidade de medida destinada a verificar o grau de alcance dos resultados estabelecidos;

III – Justificativa: descrição da realidade existente, permitindo a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades que fundamentam a ação governamental;

IV – Objetivo: resultado que se pretende alcançar por meio da execução das ações governamentais;

V – Ação: conjunto de procedimentos e trabalhos desenvolvidos pelo Poder Público com vistas à execução dos programas;

VI – Produto: bem ou serviço gerado em cada ação governamental no âmbito da execução do programa;

VII – Meta: objetivo quantitativo expresso em termos de produtos e resultados a serem alcançados.

VIII – Diretrizes: orientações estratégicas que fundamentam a formulação dos programas e ações governamentais;

IX – Resultado: impacto ou efeito produzido pelas ações governamentais sobre a realidade, mensurado por meio de indicadores;

X – Eixo temático: agrupamento de programas e ações em áreas estratégicas de atuação, de acordo com as políticas públicas estabelecidas no planejamento municipal.

Art. 4º. Integram o Plano Plurianual do Município os seguintes anexos, que passam a constituir parte integrante desta Lei:

I – Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

II – Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;

III – Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

IV – Relatório I - Síntese das Ações por Entidade e Órgão;

V – Relatório II – Planejamento Orçamentário.

Art. 5º. O Plano Plurianual – PPA 2026-2029 reflete as políticas públicas do Município e orienta a atuação governamental por meio da implementação de programas, classificados em:

I – Programas finalísticos: aqueles que ofertam bens e serviços diretamente à sociedade, com resultados mensuráveis mediante indicadores específicos;

II – Programas de apoio administrativo: aqueles voltados às atividades de suporte, gestão e manutenção indispensáveis ao funcionamento e à continuidade da ação governamental.

III - Programas de natureza especial: aqueles destinados ao cumprimento de obrigações do Município que não resultam na oferta direta de bens ou serviços à sociedade, como o pagamento de dívidas, precatórios e encargos diversos.

Art. 6º. Os programas instituídos pelo Plano Plurianual serão observados, em cada exercício, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e nas Leis que autorizem a abertura de créditos adicionais, de forma a assegurar a compatibilidade e a integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento.

Art. 7º. Os valores financeiros atribuídos às ações orçamentárias constantes do Plano Plurianual têm caráter estimativo, não constituindo limites à programação das despesas previstas nas Leis Orçamentárias Anuais ou em seus créditos adicionais.

Art. 8º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a sua prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a sua execução, sob pena de irregularidade da despesa.

Art. 9º. A inclusão, alteração ou exclusão de programas, ações orçamentárias e metas fixadas nesta Lei somente poderá ser realizada mediante:

I – Lei específica;

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Lei Orçamentária Anual;

IV – Leis que autorizem a abertura de créditos adicionais.

§ 1º. As disposições introduzidas pelos instrumentos previstos nos incisos deste artigo integrarão automaticamente o Plano Plurianual.

§ 2º. As alterações promovidas deverão observar os princípios da responsabilidade fiscal, da transparência e da compatibilidade com as demais peças de planejamento governamental.

Art. 10. O Poder Executivo, mediante ato próprio, poderá promover ajustes de caráter técnico-operacional no Plano Plurianual 2026-2029, sem alterar programas, ações ou metas definidas em lei, limitando-se a:

I – Adequar entidades contábeis, órgãos e unidades orçamentárias responsáveis por programas e ações;

II – Atualizar metas financeiras em razão da execução orçamentária, desde que dentro dos limites legais já aprovados;

III – Redistribuir metas físicas entre ações de um mesmo programa, sem alterar seus objetivos;

IV – Ajustar indicadores, produtos, unidades de medida, fontes e subfunções, para fins de aperfeiçoamento da gestão, monitoramento e avaliação.

Art. 11. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da eficiência, da eficácia e da efetividade, compreendendo a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas, de modo a assegurar a transparência e a melhoria contínua das políticas públicas municipais.

Art. 12. O Poder Executivo divulgará, em sítio eletrônico oficial, o Plano Plurianual aprovado, bem como todas as suas alterações, assegurando amplo acesso à sociedade.

Art. 13. O Plano Plurianual 2026-2029 assegura a previsão de recursos necessários à execução das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, garantindo sua compatibilização com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sonora – MS, 09 de dezembro de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por STEFFANI SANTOS BONISSONI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste****Termo de Posse N. 001/2026**

Ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na sede da Câmara Municipal **TATIANE PIRES SACCA**, matrícula 505 nomeada pela Portaria n. 002/2026 para exercer o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo AGP-3**, compareceu perante o Sr. **VALDECIR MALACARNE**, Presidente da Câmara Municipal, sendo empossada no referido cargo, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo. E, para constar, lavrou-se o presente termo que é assinado pelo Presidente da Câmara e pela empossada.

São Gabriel do Oeste, 06 de janeiro de 2026.

VALDECIR MALACARNE

Presidente da Câmara

TATIANE PIRES SACCA

Empossada

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste**Termo de Posse N. 002/2026**

Ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na sede da Câmara Municipal **BARBARA KARINE DE FREITAS MONTEIRO**, matrícula 507 nomeada pela Portaria n. 001/2026 para exercer o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo AGP-3**, compareceu perante o Sr. **VALDECIR MALACARNE**, Presidente da Câmara Municipal, sendo empossada no referido cargo, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo. E, para constar, lavrou-se o presente termo que é assinado pelo Presidente da Câmara e pela empossada.

São Gabriel do Oeste, 06 de janeiro de 2026.

VALDECIR MALACARNE

Presidente da Câmara

BARBARA KARINE DE FREITAS MONTEIRO

Empossada

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

Prefeitura - Procuradoria Jurídica**Republicação por incorreção do decreto 3.735/2026, publicado anteriormente dia 15 de janeiro de 2026 , na edição 4011.***Decreto nº. 3.735/2026**PMSGO/GAB**06 de janeiro de 2026.***Dispõe Sobre a Nomeação e Posse do Conselho Municipal de Saúde – CMS para o biênio 2026/2027**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados no Conselho Municipal de Saúde – CMS, para exercerem suas funções no biênio 2026/2027 os seguintes membros:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Trabalhadores em Saúde /Fórum de Trabalhadores em Saúde	Cleonoir Faé	Geise Barbosa Pereira
Trabalhadores em Saúde /Fórum de Trabalhadores em Saúde	Geovane Ferreira de Oliveira	Márcia Aparecida de Oliveira
Trabalhadores em Saúde /Fórum de Trabalhadores em Saúde	Tatiane Montania de Souza	Djair Rodrigo Andreoli
Gestores do SUS/ Gestor Hospital Municipal	Carla Carolina Torelli	Maira Fátima dos Reis
Prestador de Serviços Públicos/CER/Serv.Equoterapia	Pedro Henrique da Silva	Tayara Paula Sorgato
Gestores do SUS/Gestor SMS	Camila Pereira Batista	Michelele Pagnussat
Usuários do SUS/FUSUS/Comunidade Kolping São Francisco de Assis	Leila Mara Brunetto Claudy	Samara da Silva Marques
Usuários do SUS/FUSUS/Lions Club Leão do Planalto	Jacir Malacarne	Erocy Antonio Scaini
Usuários do SUS/FUSUS/Mães Atípicas	Shayana Joyce Balzan Lunardi	Marli Ferreira de Souza
Usuários do SUS/FUSUS/Associação Restaurar	Ivanilda Gonçalves do Nascimento	Wesley Fernandes de Assis
Usuários SUS/FUSUS/APM/APAE	Cesar Stuaní	Rejane Maria Tonello
Usuários do SUS/FUSUS/Associação de Leigos Acolhedores de Cristo/ALAC	Josy Damázio Garcia	Adriana Furtuosa da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.105/2024..

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de janeiro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maysa Inácio de Souza Paes

PREFEITURA
DECRETO P 013/2026**Decreto "P" Nº 013/2026****PMSGO-GAB****15 de janeiro de 2026.****Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **GUSTAVO RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula 6632, do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Atendente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 15/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de janeiro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA
DECRETO P 014/2026**Decreto "P" Nº 014/2026****PMSGO-GAB****15 de janeiro de 2026.****Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **LUZIA DE FATIMA MIETICOSME FERREIRA PEREIRA**, matrícula 4453, do cargo em comissão de Coordenador de Educação Infantil, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 15/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de janeiro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

Edital n. 001/2026/PSS003/2025 SAAE - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, para o cargo de Auxiliar de Serviços e função Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 001/2025/PSS003/2025, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 22/01/2026:

1 – COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3º	FABIO PEREIRA DE SOUZA	04,00

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de janeiro de 2026.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002.2026 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 005.2024**Termo Aditivo nº 002/2026****Termo de colaboração nº 005/2024 - FMAS****Processo Administrativo nº 21133/2024****Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste/MS**Interveniente:** Fundo Municipal de Assistência Social**Conveniente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste - APAE

Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento, bem como reajuste de valor, tendo em vista o objeto do termo de colaboração "O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços para atendimento especializado de até 90 pessoas com deficiência, idosas e suas famílias no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da

potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia, conforme Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009."

Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Vigência: Fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração 005/2024 por 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento.

Valor: O valor deste Termo de Fomento receberá reajuste de valor de 3,19%, passando o valor total do Termo de Colaboração a ser R\$ 394.195,38 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Jefferson Masiaga / Claice Kleemann

Data da assinatura: 13 de janeiro de 2026

Matéria enviada por Maysa Inácio de Souza Paes

Prefeitura - Procuradoria Jurídica**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002.2026 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 007.2024****Termo Aditivo nº 002/2026****Termo de Colaboração nº 007/2024 - FMAS****Processo Administrativo nº 21.053/2024****Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste/MS**Interveniente:** Fundo Municipal de Assistência Social**Conveniente:** ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA FELIZ IDADE - AUFI

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, contados de seu vencimento e acréscimo de valor, tendo em vista o objeto do termo de colaboração 007/2024 "conjugação de esforços para **atendimento de até 300 pessoas idosas com 60 anos ou mais**, tendo como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas com 60 anos ou mais, conforme Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009".

Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Da Vigência: Fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração 007/2024 por 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento.

Do Valor: O valor deste termo aditivo recebe o acréscimo pelo valor total de **R\$ 664.709,21 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e nove reais e vinte e um centavos)**, justificando a necessidade para evitar-se a interrupção da execução do projeto e adequá-lo ao ano letivo

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Jefferson Masiaga / Eugênio Kosloski

Data da assinatura: 09 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Maysa Inácio de Souza Paes

Prefeitura - Procuradoria Jurídica**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005.2026 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004.2024****Termo Aditivo nº 005/2026****Termo de Colaboração nº 004/2024****Processo Administrativo nº 20941/2024****Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Conveniente: Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste de valor, com o objeto do termo de colaboração sendo a *"Conjugação de esforços para atendimento de até 175 pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, através do serviço de acolhimento institucional – Casa de Passagem, conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, Resolução nº 109/2009 do CNAS, firmado com a Associação Leigos Acolhedores em Cristo – ALAC"*.

Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Vigência: Fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração 004/2024 por 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento.

Valor: O termo de colaboração recebe o reajuste de 4,6%, passando o seu valor total a ser R\$ 777.265,35 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no novo Plano de Trabalho.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna/Jefferson Masiaga/Expedito Tonet.

Data da assinatura: 08 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Maysa Inácio de Souza Paes

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2026 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024

Termo Aditivo nº 002/2026

Termo de Colaboração nº 002/2024 - FMAS

Processo Administrativo nº 20.950/2024

Concedente: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Conveniente: ASSOCIAÇÃO CONSTRUTORES DE UM MUNDO MELHOR - ACMM

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de seu vencimento e reajuste e acréscimo de valor, tendo em vista o objeto do termo de colaboração 002/2024 *"Conjugação de esforços para atendimento de até 100 crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses, tendo como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009."*

Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Vigência: Fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração 002/2024 por 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento e com a readequação no plano de trabalho.

Valor: O Termo de Colaboração em epígrafe recebe o reajuste de 4,6% e acréscimo da importância de **R\$ 17.405,52**, destinado a contratação de Jovem Aprendiz, passando o valor total do Termo de Colaboração a ser **R\$ 377.935,54 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Jefferson Masiaga / Rita Lúcia Guimarães Honório Gutierrez

Data da assinatura: 09 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Maysa Inácio de Souza Paes

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002.2026 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001.2024

Termo Aditivo nº 002/2026

Termo de Colaboração nº 001/2024 - FMAS

Processo Administrativo nº 20.946/2024

Concedente: Município de São Gabriel do Oeste/MS

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social

Conveniente: ASSOCIAÇÃO RESTAURAR

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de Prazo para um novo período de 12 meses, a contar do seu vencimento e do Acréscimo de Valor, que tem por objeto o termo de colaboração 001/2024 **"atendimento de até 150 gestantes e crianças de 0 a 6 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos - Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz** (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016), com o objetivo de apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral e facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam, conforme Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009".

Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Vigência: Fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração 001/2024 por 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento.

Valor: O valor total deste Termo de Fomento, será de **R\$ 295.634,60 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Jefferson Masiaga / José Alessandro Fiorentin

Data da assinatura: 08 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Maysa Inácio de Souza Paes

Extrato da Nota de Empenho SMS

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 62

Processo administrativo nº 38624/24

Pregão Eletrônico nº 094/2024

Processo Licitatório nº 582/2024

Ata de Registro de Preços nº 003/2025

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares e Equipamentos para suprir as necessidades da Atenção Básica (Rede de Saúde) e do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.979, de 17 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 2.977, de 17 de julho de 2023.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0003.2029.0000	Atenção Básica

Valor: R\$ 12.876,00 (doze mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Ordenador das despesas: Katia Lira Adorno – Secretária Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 15.01.2026

Nota de empenho nº 63

Processo Administrativo nº 2902/2025

Pregão Eletrônico nº 0016/25

Processo Licitatório nº 000030/25

Ata de Registro de Preços nº 009/25

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR

Objeto: Aquisição de fórmulas e dietas, conforme ata de registro de preços nº 009/25, pregão eletrônico nº 0016/25, processo licitatório nº 000030/25, processo administrativo nº 2902/2025, protocolo 709/26.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.979, de 17 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 2.977, de 17 de julho de 2023.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0000	Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

29.043,40

Ordenador das despesas: Kátia Lira Adono - Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 14/01/2026.

Nota de empenho nº 64

Processo Administrativo nº 2902/2025

Pregão Eletrônico nº 0016/25

Processo Licitatório nº 000030/25**Ata de Registro de Preços nº009/25****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** COMPANY HOSPITALAR LTDA**Objeto:**Aquisição de fórmulas e dietas, conforme ata de registro de preços nº009/25, pregão eletrônico nº0016/25, processo licitatório nº 000030/25, processo administrativo nº 2902/2025, protocolo 709/26.**Fundamentação legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.979, de 17 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 2.977, de 17 de julho de 2023.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0000	Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

15.390,00**Ordenador das despesas:** Kátia Lira Adono - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 14/01/2026.**Nota de empenho nº 65****Processo Administrativo nº 2902/2025****Pregão Eletrônico nº 0016/25****Processo Licitatório nº 000030/25****Ata de Registro de Preços nº009/25****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:**Aquisição de fórmulas e dietas, conforme ata de registro de preços nº009/25, pregão eletrônico nº0016/25, processo licitatório nº 000030/25, processo administrativo nº 2902/2025, protocolo 709/26.**Fundamentação legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.979, de 17 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 2.977, de 17 de julho de 2023.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0000	Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ordenador das despesas: Kátia Lira Adono - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 14/01/2026.**Nota de empenho nº 66****Processo Administrativo nº 2902/2025****Pregão Eletrônico nº 0016/25****Processo Licitatório nº 000030/25****Ata de Registro de Preços nº009/25****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP**Objeto:**Aquisição de fórmulas e dietas, conforme ata de registro de preços nº009/25, pregão eletrônico nº0016/25, processo licitatório nº 000030/25, processo administrativo nº 2902/2025, protocolo 709/26.**Fundamentação legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.979, de 17 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 2.977, de 17 de julho de 2023.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0000	Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ordenador das despesas: Kátia Lira Adono - Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 14/01/2026.

Nota de empenho nº 67

Processo Administrativo nº 2902/2025

Pregão Eletrônico nº 0016/25

Processo Licitatório nº 000030/25

Ata de Registro de Preços nº009/25

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP

Objeto: Aquisição de fórmulas e dietas, conforme ata de registro de preços nº009/25, pregão eletrônico nº0016/25, processo licitatório nº 000030/25, processo administrativo nº 2902/2025, protocolo 709/26.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.979, de 17 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 2.977, de 17 de julho de 2023.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0000	Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ordenador das despesas: Kátia Lira Adono - Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 14/01/2026.

Nota de empenho nº 68

Processo Administrativo nº 2902/2025

Pregão Eletrônico nº 0016/25

Processo Licitatório nº 000030/25

Ata de Registro de Preços nº009/25

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA

Objeto: Aquisição de fórmulas e dietas, conforme ata de registro de preços nº009/25, pregão eletrônico nº0016/25, processo licitatório nº 000030/25, processo administrativo nº 2902/2025, protocolo 709/26.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.979, de 17 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 2.977, de 17 de julho de 2023.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0000	Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ordenador das despesas: Kátia Lira Adono - Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 14/01/2026.

Nota de empenho nº 69

Processo Administrativo nº 13078/2025

Pregão Eletrônico nº 0059/25

Processo Licitatório nº 000124/25

Ata de Registro de Preços nº019/25

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: VIA PRIME- NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

Objeto: Aquisição de fórmulas e dietas, conforme ata de registro de preços nº019/25, pregão eletrônico nº0059/25, processo licitatório nº 000124/25, processo administrativo nº 13078/2025, protocolo 715/26.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.979, de 17 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 2.977, de 17 de julho de 2023.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0000	Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

7.812,00**Ordenador das despesas:** Kátia Lira Adono - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 14/01/2026.**Nota de empenho nº 70****Processo Administrativo nº 13078/2025****Pregão Eletrônico nº 0059/25****Processo Licitatório nº 000124/25****Ata de Registro de Preços nº 019/25****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** VIA PRIME- NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**Objeto:** Aquisição de fórmulas e dietas, conforme ata de registro de preços nº 019/25, pregão eletrônico nº 0059/25, processo licitatório nº 000124/25, processo administrativo nº 13078/2025, protocolo 715/26.**Fundamentação legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.979, de 17 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 2.977, de 17 de julho de 2023.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0000	Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ordenador das despesas: Kátia Lira Adono - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 14/01/2026.**Nota de empenho nº 72****Processo administrativo nº 10849/25****Pregão Eletrônico nº 52/2025****Processo Licitatório nº 111/2025****Ata de Registro de Preços nº 18/2025****Protocolo 725/26****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** PROMEFARMA MEDICAMENETOS E PRODUTOS HOSP.**Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes com demandas judiciais, gestantes com necessidades específicas e usuários que necessitam de colonoscopia, vinculados à Farmácia Interna da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, por um período de 12 meses.**Fundamentação legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.979, de 17 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 2.977, de 17 de julho de 2023.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.02	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 3533,40 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos).**Ordenador das despesas:** Katia Lira Adorno – Secretária Municipal de Saúde.**Data da assinatura:** 14.01.2026**Nota de empenho nº 73****Processo administrativo nº 10849/25****Pregão Eletrônico nº 52/2025****Processo Licitatório nº 111/2025****Ata de Registro de Preços nº 18/2025****Protocolo 725/26**

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** VIEIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA**Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes com demandas judiciais, gestantes com necessidades específicas e usuários que necessitam de colonoscopia, vinculados à Farmácia Interna da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, por um período de 12 meses.**Fundamentação legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.979, de 17 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 2.977, de 17 de julho de 2023.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.02	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 6011,40(seis mil e onze reais e quarenta centavos)**Ordenador das despesas:** Katia Lira Adorno – Secretária Municipal de Saúde.**Data da assinatura:** 14.01.2026**Nota de empenho nº 74****Processo administrativo nº 10849/25****Pregão Eletrônico nº 52/2025****Processo Licitatório nº 111/2025****Ata de Registro de Preços nº 18/2025****Protocolo 725/26****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes com demandas judiciais, gestantes com necessidades específicas e usuários que necessitam de colonoscopia, vinculados à Farmácia Interna da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, por um período de 12 meses.**Fundamentação legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.979, de 17 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 2.977, de 17 de julho de 2023.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.02	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 4000,00 (quatro mil reais)**Ordenador das despesas:** Katia Lira Adorno – Secretária Municipal de Saúde.**Data da assinatura:** 14.01.2026**Nota de empenho nº 75****Processo administrativo nº 10849/25****Pregão Eletrônico nº 52/2025****Processo Licitatório nº 111/2025****Ata de Registro de Preços nº 18/2025****Protocolo 725/26****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** CM HOSPITALAR**Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes com demandas judiciais, gestantes com necessidades específicas e usuários que necessitam de colonoscopia, vinculados à Farmácia Interna da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, por um período de 12 meses.**Fundamentação legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.979, de 17 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 2.977, de 17 de julho de 2023.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.02	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 27.334,52 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Ordenador das despesas: Katia Lira Adorno – Secretária Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 14.01.2026

Nota de empenho nº 76

Processo administrativo nº 10849/25

Pregão Eletrônico nº 52/2025

Processo Licitatório nº 111/2025

Ata de Registro de Preços nº 18/2025

Protocolo 725/26

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes com demandas judiciais, gestantes com necessidades específicas e usuários que necessitam de colonoscopia, vinculados à Farmácia Interna da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, por um período de 12 meses.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.979, de 17 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 2.977, de 17 de julho de 2023.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.02	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 17488,80 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Ordenador das despesas: Katia Lira Adorno – Secretária Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 14.01.2026

Nota de empenho nº 77

Processo administrativo nº 10849/25

Pregão Eletrônico nº 52/2025

Processo Licitatório nº 111/2025

Ata de Registro de Preços nº 18/2025

Protocolo 725/26

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes com demandas judiciais, gestantes com necessidades específicas e usuários que necessitam de colonoscopia, vinculados à Farmácia Interna da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, por um período de 12 meses.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.979, de 17 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 2.977, de 17 de julho de 2023.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.02	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 17488,80 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Ordenador das despesas: Katia Lira Adorno – Secretária Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 14.01.2026

Nota de empenho nº 78

Processo administrativo nº 10849/25

Pregão Eletrônico nº 52/2025

Processo Licitatório nº 111/2025

Ata de Registro de Preços nº 18/2025**Protocolo 725/26****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** COMPANY HOSPITALAR LTDA.**Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes com demandas judiciais, gestantes com necessidades específicas e usuários que necessitam de colonoscopia, vinculados à Farmácia Interna da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, por um período de 12 meses.**Fundamentação legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.979, de 17 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 2.977, de 17 de julho de 2023.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.02	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 14.618,50(quatorze mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**Ordenador das despesas:** Katia Lira Adorno – Secretária Municipal de Saúde.**Data da assinatura:** 14.01.2026**Nota de empenho nº 79****Processo administrativo nº 10849/25****Pregão Eletrônico nº 52/2025****Processo Licitatório nº 111/2025****Ata de Registro de Preços nº 18/2025****Protocolo 725/26****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** PRO REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.**Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes com demandas judiciais, gestantes com necessidades específicas e usuários que necessitam de colonoscopia, vinculados à Farmácia Interna da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, por um período de 12 meses.**Fundamentação legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.979, de 17 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 2.977, de 17 de julho de 2023.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.02	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 8317,20(oito mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos).**Ordenador das despesas:** Katia Lira Adorno – Secretária Municipal de Saúde.**Data da assinatura:** 14.01.2026**Nota de empenho nº 80****Processo administrativo nº 10849/25****Pregão Eletrônico nº 52/2025****Processo Licitatório nº 111/2025****Ata de Registro de Preços nº 18/2025****Protocolo 725/26****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes com demandas judiciais, gestantes com necessidades específicas e usuários que necessitam de colonoscopia, vinculados à Farmácia Interna da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, por um período de 12 meses.**Fundamentação legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.979, de 17 de julho de 2023, no Decreto Municipal nº 2.977, de 17 de julho de 2023.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.02	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 2655,60(dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordenador das despesas: Katia Lira Adorno – Secretária Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 14.01.2026

Diretor geral de compras**DESCREDENCIAMENTO DA HABILITADA 6 DA ATA DA 4º SESSÃO
CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2025**

Em virtude do recebimento de pedido de DESCREDENCIAMENTO, para fins de participação no Credenciamento 001/2025, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE NEUROPEDIATRIA, REUMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PNEUMOLOGIA, UROLOGIA, ORTOPEDIA, GINECOLOGIA GERAL, GINECOLOGIA OBSTÉTRICA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS. **Onde foi recebido da profissional ANA LUIZA RODRIGUES FERREIRA DE ANDRADE** o pedido de DESCREDENCIAMENTO para os itens: 12 e 13, anteriormente habilitada como Pessoa física. Observa-se que não houve até a presente data celebração de contrato, portando declaro DEFERIDO pedido de **DESCREDENCIAMENTO**, sem causar prejuízo a nenhuma das partes.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de janeiro de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes- Agente de Contratação

SGOPREV

Republicado por incorreção - Portaria nº 01/2026/SGO-PREV, de 13 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial, no dia 14/01/2026 Edição nº 4010 – página 362.

PORTARIA Nº 001, 13 de janeiro de 2026.

DISPÕE O ÍNDICE DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES POR MORTE, PAGOS PELO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS – SGO-PREV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.162, de 21 de outubro de 2019, com alterações realizadas pela Lei Municipal nº 1.312/2024;

Considerando o disposto no artigo 71, da Lei Municipal nº 1.162/2019 e Portaria Interministerial da Secretaria da Previdência Social e da Fazenda, MPS/MF nº 13, de 09 de janeiro de 2026;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 313, de 11 de dezembro de 2025 e

Considerando a autorização de Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão das respectivas despesas e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte que foram concedidos aos segurados ou dependentes legais e que não têm direito à paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2026, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no “anexo I” desta Portaria, conforme índice disponibilizado pela Portaria MPS/MF nº 13, de 09 de janeiro de 2026, da Secretaria da Previdência Social e da Fazenda.

Art. 2º. Os benefícios de aposentadoria e pensão com direito à paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2026 com percentual de 4,6%, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 313, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de janeiro de 2026.

Jose Luis Ribeiro de Leon

Diretor Presidente

ANEXO I - FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2026

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2025	3,90
em fevereiro de 2025	3,90
em março de 2025	2,38
em abril de 2025	1,86
em maio de 2025	1,38
em junho de 2025	1,02
em julho de 2025	0,79

em agosto de 2025	0,58
em setembro de 2025	0,79
em outubro de 2025	0,27
em novembro de 2025	0,24
em dezembro de 2025	0,21

Matéria enviada por CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

PORTARIA N. 005/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor **URIEL FIALHO AJALA**, matrícula n. 489, para exercer atribuições de **FISCAL DE CONTRATO** e, na qualidade de suplente, o servidor **RICARDO RODRIGUES**, matrícula n. 444, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 001/2026, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e a empresa **CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.944.342/0001-23, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste. Em conformidade com Decreto Legislativo Nº 119, de 21 de março de 2023 que Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, o §3º do Art. 8º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se Gestor do Contrato: **VÂNDIA MARIA MARCON**, Matrícula 04, Supervisora de Gestão de Contratos, designada para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual.

Art 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste / MS , 15 de janeiro de 2026.

VALDECIR MALACARNE

Presidente

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

PORTARIA N. 004/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

NOMEAR a servidora **BRUNA LAURYANE PEREIRA FERREIRA**, CPF: ***.***.811-17, no cargo de Assessor Parlamentar, Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Símbolo AGP-3, constante da Lei Complementar Nº 257/2022 de 15 de dezembro de 2022, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 15 de janeiro de 2026.

VALDECIR MALACARNE

Presidente

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

PORTARIA N. 003/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

EXONERAR a pedido, a partir de 19 de janeiro de 2026, a servidora **JESSYKA GARCIA ARAÚJO MIRANDA**, matrícula 446, do cargo de CONTADOR, de provimento efetivo, Anexo I, Tabela 2, Grupo Ocupacional III – Símbolo SE, constante da Lei Complementar Nº 257/2022 de 15 de dezembro de 2022, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 13 de janeiro de 2026.

VALDECIR MALACARNE

Presidente

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

RESOLUÇÃO SMS Nº 002/2026**DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Artigo 1º – Fica(m) o(a)s servidor(a)s **CLARA MARIA SILVA SÁ BARROS e VÂNIA GOMES MARIANO**, designado(a)s para exercer a função de Fiscal(i)s do Contrato nº 005/2026, Credenciamento nº 001/2025, Processo Licitatório nº 061/2025, Processo Administrativo nº 23895/2025, Processo Administrativo Credenciamento nº 5085/2025, cujo objeto refere-se a credenciamento para prestação de serviços de consultas de neuropediatria, reumatologia, endocrinologia, pneumologia, urologia, ortopedia, ginecologia geral, ginecologia obstétrica, fonoaudiologia e terapia ocupacional, com a finalidade de atender as demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a profissional **ALESSANDRA REGINA GOMES RODOVALHO**, com as seguintes obrigações:

I – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

VI – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 14/01/2026.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de janeiro de 2026.

KÁTIA LIRA ADONO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto “P” nº 004/2026

RESOLUÇÃO SMS Nº 003/2026**DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Artigo 1º – Fica(m) o(a)s servidor(a)s **CLARA MARIA SILVA SÁ BARROS e VÂNIA GOMES MARIANO**, designado(a)s para exercer a função de Fiscal(i)s do Contrato nº 002/2026, Credenciamento nº 001/2025, Processo Licitatório nº 061/2025, Processo Administrativo nº 23913/2025, Processo Administrativo Credenciamento nº 5085/2025, cujo objeto refere-se a credenciamento para prestação de serviços de consultas de neuropediatria, reumatologia, endocrinologia, pneumologia, urologia, ortopedia, ginecologia geral, ginecologia obstétrica, fonoaudiologia e terapia ocupacional, com a finalidade de atender as demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa **DIAS BASILIO SERVICOS MEDICOS LTDA**, com as seguintes obrigações:

I – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

VI – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 14/01/2026.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de janeiro de 2026.

KÁTIA LIRA ADONO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto “P” nº 004/2026

RESOLUÇÃO SMS Nº 004/2026

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Artigo 1º – Fica(m) o(a)s servidor(a)s **CLARA MARIA SILVA SÁ BARROS e VÂNIA GOMES MARIANO**, designado(a)s para exercer a função de Fiscal(i)s do Contrato nº 003/2026, Credenciamento nº 001/2025, Processo Licitatório nº 061/2025, Processo Administrativo nº 239102025, Processo Administrativo Credenciamento nº 5085/2025, cujo objeto refere-se a credenciamento para prestação de serviços de consultas de neuropsiquiatria, reumatologia, endocrinologia, pneumologia, urologia, ortopedia, ginecologia geral, ginecologia obstétrica, fonoaudiologia e terapia ocupacional, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a profissional **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EM PSICOLOGIA E FONODIALOGIA LTDA**, com as seguintes obrigações:

I – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

VI – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com

efeitos retroativos a 14/01/2026.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de janeiro de 2026.

KÁTIA LIRA ADONO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 004/2026

RESOLUÇÃO SMS Nº 005/2026

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Artigo 1º – Fica(m) o(a)s servidor(a)s **CLARA MARIA SILVA SÁ BARROS e VÂNIA GOMES MARIANO**, designado(a)s para exercer a função de Fiscal(i)s do Contrato nº 006/2026, Credenciamento nº 001/2025, Processo Licitatório nº 061/2025, Processo Administrativo nº 23909/2025, Processo Administrativo Credenciamento nº 5085/2025, cujo objeto refere-se a credenciamento para prestação de serviços de consultas de neuropediatria, reumatologia, endocrinologia, pneumologia, urologia, ortopedia, ginecologia geral, ginecologia obstétrica, fonoaudiologia e terapia ocupacional, com a finalidade de atender as demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa **FONOTEST SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA LTDA**, com as seguintes obrigações:

I – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

VI – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 14/01/2026.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de janeiro de 2026.

KÁTIA LIRA ADONO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 004/2026

RESOLUÇÃO SMS Nº 006/2026

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Artigo 1º – Fica(m) o(a)s servidor(a)s **CLARA MARIA SILVA SÁ BARROS e VÂNIA GOMES MARIANO**, designado(a)s para exercer a função de Fiscal(i)s do Contrato nº 004/2026, Credenciamento nº 001/2025, Processo Licitatório nº 061/2025, Processo Administrativo nº 23898/2025, Processo Administrativo Credenciamento nº 5085/2025, cujo objeto refere-se a credenciamento para prestação de serviços de consultas de neuropediatria, reumatologia, endocrinologia, pneumologia, urologia, ortopedia, ginecologia geral, ginecologia obstétrica, fonoaudiologia e terapia ocupacional, com a finalidade de atender as demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa **BRESCHI SERVIÇO MEDICOS LTDA**, com as seguintes obrigações:

I – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

VI – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 14/01/2026.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de janeiro de 2026.

KÁTIA LIRA ADONO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto “P” nº 004/2026

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3736, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1411*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1411/2025, de 17 de dezembro de 2025, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.275.667,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.275.667,33	
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
		660	08.244.0006.2036.0000	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	1.002,92
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito		
		1179	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	568.312,92
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
		1183	15.452.0005.2014.0001	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	287.965,86
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
		1186	15.451.0005.1001.0001	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	655.417,41
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
		1187	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	2.437.206,68
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
		1189	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	229.706,22
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 7080000
			708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
			072 000	Recursos Minerais	
		1190	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	99.685,82
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 7500000
			750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
		1191	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	115.782,43
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 7530000
			753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
		1184	23.691.0002.2025.0000	Promoção ao Desenvolvimento Econômico	127.232,84
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
		1185	18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	400.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
		1188	04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	86.666,67
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	

02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
	1171	08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	29.350,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	6600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal		
	1172	08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	37.245,50	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	6600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal		
	1173	08.244.0006.2034.0005	Proteção Social Básica	4.632,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	6600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		056 000	Bolsa Família		
	1174	08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	31.910,59	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 2	6600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal		
	1175	08.244.0006.2034.0007	Proteção Social Básica	15.099,03	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 2	6600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal		
	1176	08.244.0006.2035.0004	Proteção Social Especial - Média Complexidade	4.635,82	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 2	6600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal		
	1177	08.244.0006.2035.0004	Proteção Social Especial - Média Complexidade	11.538,55	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 2	6610000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal		
	1178	08.244.0006.2036.0000	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	18.784,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 2	6610000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal		
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
	1180	08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	1.648,99	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	6600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal		
	1181	08.244.0006.2036.0000	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	7.020,08	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 2	6600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal		
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	1170	08.243.0006.2042.0000	Implementação de ações de Integração Social - FMDCA	14.900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal		
	1182	08.243.0006.2042.0000	Implementação de ações de Integração Social - FMDCA	4.160,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal		
02	19	00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		
	1168	08.241.0006.2095.0000	Projetos Voltados à Política do Idoso	80.900,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 2	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal		
	1169	08.241.0006.2075.0000	Diagnóstico e Execução da Política dos Direitos do Idoso	4.863,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 2	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**5.274.664,41**

Fontes de Recurso

750	0000	99.685,82
500	0000	4.667.625,38
753	0000	115.782,43
708	0000	229.706,22
660	0000	131.542,01
661	0000	30.322,55

Anulação:

02 04 00 Fundo Munic. Assist. Social - FMAS

572	08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-1.002,92
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	

-1.002,92

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06/01/2026.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 06 de janeiro de 2026

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211
15.389.588/0001-94 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3739, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1411

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1411/2025, de 17 de dezembro de 2025, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				110.000,00
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE	
	1192	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	110.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 2
		7530000		
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	110.000,00
Fontes de Recurso	
753 0000	110.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 12/01/2026.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 12 de janeiro de 2026

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU****DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da Despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do poder Executivo de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º c/c art. 13 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 692/2025, de 22 de dezembro de 2025, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo único: A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2026, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I, II, III e IV.

Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:

I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2026;

II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;

III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e

IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Artigo 3º - O Secretário Municipal de Finanças, poderá:

I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

órgãos, respeitadas os montantes dos respectivos anexos;

projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Finanças, poderá desde que preservada as metas constantes dos Anexos I, II, III e IV deste decreto, fica autorizado a:

I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Finanças poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I, II, III e IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2026 à conta das respectivas fontes de recursos.

Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2026 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas com pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, 15 de janeiro de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MILMA MUCHON DE OLIVEIRA FIGUEREDO

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"Atualiza o valor do Vale-Alimentação no Município de Taquarussu - MS, benefício concedido aos servidores municipais".

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS;

CONSIDERANDO: que a Lei Municipal n.º 671/2025 de 1º de julho de 2025, estabelece a atualização anual do valor do Vale-Alimentação dos servidores municipais.

CONSIDERANDO: que a referida Lei estabelece que a atualização será de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

DECRETA:

Artigo. 1.º - Fica atualizado o valor do Vale-Alimentação em 3,83 % (três inteiros e oitenta e três centésimos por cento), referente ao IPC - FIPE apurado no ano de 2025, corrigindo os valores da seguinte forma:

Aos servidores efetivos e contratados dos cargos de níveis I a III do quadro de servidores constantes na Lei Municipal na 397/2013 de 06 de junho de 2013 e suas atualizações, bem como os servidores ocupantes de cargo comissionado nível DAI-2 do quadro de servidores constantes na Lei Complementar 072/2024 de 30 de dezembro de 2024 e suas atualizações o valor do Vale-alimentação passa para o montante de R\$ 571,06 (quinhentos e setenta e um reais e seis centavos);

Aos servidores efetivos e contratados dos cargos níveis IV a XII do quadro de servidores constantes na Lei Municipal na 397/2013 de 06 de junho de 2013 e suas atualizações, servidores ocupantes de cargo comissionado nível DAI-1 e DAS-1 a DAS-4 do quadro de servidores constantes na Lei Complementar 072/2024 de 30 de dezembro de 2024 e suas atualizações, bem como os servidores do quadro do magistério detentores de cargos efetivo e em contratação temporária em atividade da Prefeitura do Município de Taquarussu, enquadrados no Anexo II da Lei Complementar nº 009/2010, de 15 de junho de 2010 o valor do Vale-alimentação passa para o montante de R\$ 467,24 (quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Artigo 2º - O valor do Vale-Alimentação que trata o artigo anterior passa a vigorar a partir do mês de janeiro de 2026.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarussu-MS, 09 de janeiro de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Municipal de Administração Geral

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 07 AO CONTRATO 002/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS, Fundo de Assistência social e Neuza Fernandes Dos Santos (Procuradora) – DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026- **OBJETO:** Locação do imóvel para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social atual sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município. O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de Aditivo de acréscimo de valor e prazo do contrato em 4,77% (quatro virgula setenta e sete) por cento. Dessa forma o valor mensal será de R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais) pelo período de 12(doze) meses. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 10 de janeiro de 2026 até 09 de janeiro de 2027.

ASSINATURAS: Clóvis José do Nascimento Cleide Soares de Oliveira e Neuza Fernandes Dos Santos (Procuradora).

Taquarussu - MS, 09 de janeiro de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA – DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026. - **OBJETO:** Aditivo de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 por igual período, compreendendo as datas de 08 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 – permanecendo inalteradas as demais cláusulas. **FONTE DE RECURSOS:** Programa De Atenção Básica - Pab Fixo; Manutenção Das Ações Do Psf; Manutenção Da Limpeza Pública; Manutenção Do Fundersul; Conservação De Patrimônio – Sevosp ;Conservação De Patrimônio – Semag; Conservação De Patrimônio – Finanças; Conservação De Patrimônio – Semap; Conservação De Patrimônio – Gabinete; Conservação De Patrimônio – Semec; Programa Municipal Do Transporte Escolar; Programa Do Transporte Escolar – Convênio; Conservação De Patrimônio – Fms; Manutenção Do Fundo Do Meio Ambiente; Manutenção Das Ações Do Fmas. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo. Ou a dotação que vier a substituir.

ASSINATURAS: Clóvis José do Nascimento e David Henrique Barthimann Pereira

Taquarussu - MS, 07 de janeiro de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CONCEITOS - PNEUS E SERVICOS LTDA** – **DATA DA ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2026. - **OBJETO:** Aditivo de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 por igual período, compreendendo as datas de 08 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 – permanecendo inalteradas as demais cláusulas. **FONTE DE RECURSOS:** Programa De Atenção Básica - Pab Fixo; Manutenção Das Ações Do Psf; Manutenção Da Limpeza Pública; Manutenção Do Fundersul; Conservação De Patrimônio – Sevosp ; Conservação De Patrimônio – Semag; Conservação De Patrimônio – Finanças; Conservação De Patrimônio – Semap; Conservação De Patrimônio – Gabinete; Conservação De Patrimônio – Semec; Programa Municipal Do Transporte Escolar; Programa Do Transporte Escolar – Convênio; Conservação De Patrimônio – Fms; Manutenção Do Fundo Do Meio Ambiente; Manutenção Das Ações Do Fmas. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo. Ou a dotação que vier a substituir.

ASSINATURAS: Clóvis José do Nascimento e Josiane Azevedo Barthimann

Taquarussu - MS, 07 de janeiro de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA** – **DATA DA ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2026. - **OBJETO:** Aditivo de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 por igual período, compreendendo as datas de 08 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 – permanecendo inalteradas as demais cláusulas. **FONTE DE RECURSOS:** Programa De Atenção Básica - Pab Fixo; Manutenção Das Ações Do Psf; Manutenção Da Limpeza Pública; Manutenção Do Fundersul; Conservação De Patrimônio – Sevosp ; Conservação De Patrimônio – Semag; Conservação De Patrimônio – Finanças; Conservação De Patrimônio – Semap; Conservação De Patrimônio – Gabinete; Conservação De Patrimônio – Semec; Programa Municipal Do Transporte Escolar; Programa Do Transporte Escolar – Convênio; Conservação De Patrimônio – Fms; Manutenção Do Fundo Do Meio Ambiente; Manutenção Das Ações Do Fmas. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo. Ou a dotação que vier a substituir.

ASSINATURAS: Clóvis José do Nascimento e Cintia Madalena Del Valle Da Silva

Taquarussu - MS, 07 de janeiro de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 012/2025.**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 1105/2025

b) Nr. Licitação: 12/2025 - PE

c) Modalidade: Pregão eletrônico

15/01/2026

e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS COMO: BRINQUEDOS LÚDICOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO, TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Participante: 58.512.546 MARIELY GEREZ PEREIRA MARTINS

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Ábaco Em Madeira 5 Hastes Material Escolar Em Madeira - Ábaco Em Madeira 5 Hastes Material Escolar Em Madeira. Especificações: Feito em madeira de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência - Possui cinco hastes para operações matemáticas visuais. Marca: ARK TOYS	1,000	UNI	45,30	45,30
5	Aprenda Brincando Didático Cores e Formas - Aprenda Brincando Didático Cores e Formas. Especificações: Conteúdo da Embalagem 01 base com 12 peças em formatos diferentes - Material: madeira - Dimensões Aproximadas da Embalagem (cm) - A x L x P: 2,0cm x 30,0cm x 23,0cm - colorido - com selo de verificação do Inmetro. Marca: ARK TOYS	1,000	UN	38,02	38,02
8	Bambolê Infantil Reforçado 65cm Colorido - Bambolê Infantil Reforçado 65cm Colorido Marca: GENÉRICO	2,000	UN	13,20	26,40
10	Blocos De Montar - Blocos De Montar. Especificações: Tipo de material : Plástico - Cores: Sortidas - Dimensões do Produto : Altura: 0.090 cm, Largura: 0.090 cm, Comprimento: 0.090 cm - contendo 50 peças - com selo de verificação do Inmetro. Marca: GENÉRICO	2,000	UN	99,50	199,00

11	Blocos De Montar Navio Pirata Com Boneco - Blocos De Montar Navio Pirata Com Boneco. Especificações: Blocos de montar tchucu blocks – incluindo navio pirata com bonecos – contendo: 49 Peças - Tamanho aproximado do navio: largura: 20,5cm – profundidade: 18cm – altura: 11cm – colorido – composição: plástico – com selo de verificação do Inmetro.	1,000	UN	60,63	60,63
	Marca: SAMBA TOYS				
16	Boneca infantil - Boneca infantil. Especificações: material: vinil/ tecido - Dimensões Embalagem (cm) A x L x P: 23 x 8 x 14 cm - Peso do Produto com Embalagem: 218 gramas – com selo de verificação do Inmetro.	1,000	UN	26,10	26,10
	Marca: BAMBOLA				
18	Brinquedo Jogo De Dardos Tiro Ao Alvo Infantil Com 2 Bolas E 2 Dardos - Brinquedo Jogo De Dardos Tiro Ao Alvo Infantil Com 2 Bolas E 2 Dardos. Especificações: modelo jogo de dardos velcro – comprimento: 28cm – peso: 50gramas - com selo de verificação do Inmetro	1,000	UN	50,25	50,25
	Marca: SPIDER				
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
19	Brinquedo Jogo De Tabuleiro Show Do Milhão 800 Perguntas - Brinquedo Jogo De Tabuleiro Show Do Milhão 800 Perguntas. Especificações: 1 tabuleiro e 1 rosca,168 cartas de perguntas,24 fichas de resposta,36 fichas de auxílio,4 Cartas de Auxílio,6 peões - com selo de verificação do Inmetro.	1,000	UN	89,90	89,90
	Marca: PAIS E FILHOS				
20	Brinquedo Jogo Mesa Caiu Perdeu Madeira - Brinquedo Jogo Mesa Caiu Perdeu Madeira. Especificações: Jogo de estratégia – material: madeira – contendo 27 peças - comprimento: 45cm – largura: 10cm – altura: 45cm - com selo de verificação do Inmetro	1,000	UN	26,10	26,10
	Marca: PAIS E FILHOS				
38	Jogo dama/trilha - Jogo dama/trilha. Especificações: jogo de estratégia – componentes do jogo: peças e tabuleiro - dimensões do produto: 24x24x1,5cm - com selo de verificação do Inmetro.	1,000	UN	36,20	36,20
	Marca: PAIS E FILHOS				
40	Jogo De Bingo Roleta - Jogo De Bingo Roleta. Especificações: componentes do jogo: base para bolinhas numeradas, cartelas, 90 bolinhas numeradas e globo – comprimento: 24cm – largura do jogo: 17cm – altura do jogo: 22cm - com selo de verificação do Inmetro.	1,000	UN	34,85	34,85
	Marca: GENÉRICO				
42	Jogo De Tabuleiro + 600 Perguntas - Jogo De Tabuleiro + 600 Perguntas. Especificações: 1 dado, 6 peões, 1 tabuleiro, 56 Cartas com 6 perguntas cada – material plástico – comprimento do jogo: 54cm – largura: 38,5cm – altura: 0,01cm - com selo de verificação do Inmetro.	1,000	UN	58,11	58,11
	Marca: PAIS E FILHOS				
43	Jogo Pega Varetas - Jogo Pega Varetas:Especificações: jodo de pega vareta com 20 unidades - altura: 18 cm - circunferência: 12 cm - tamanho da vareta: 15 cm - com selo de verificação do Inmetro.	1,000	UN	12,50	12,50
	Marca: GENÉRICO				
51	KIT FERRAMENTA INFANTIL 5PCS - KIT FERRAMENTA INFANTIL 5PCS. Especificações: Número de peças 5 unidades - Peças incluídas: Furadeira, chave de fenda - com selo de verificação do Inmetro	1,000	UN	37,50	37,50
	Marca: JR TOYS				
53	Kit Infantil Animais Fazendinha Kit 8 Peças C/ Cercado - Kit Infantil Animais Fazendinha Kit 8 Peças C/ Cercado. Especificações: Kit fazendinha infantil com 8 animais e cercado para montar, animais divertidos, infinitas formas de brincadeiras, com 8 animais diferentes, brinquedos de plástico muito resistente e com ótimo acabamento - com selo de verificação do Inmetro	1,000	UN	34,30	34,30
	Marca: ARK TOYS				
54	Kit Limpeza Vassoura E Rodo - Brinquedo Infantil - Kit Limpeza Vassoura E Rodo - Brinquedo Infantil. Especificações: O kit inclui uma vassoura infantil e um rodo infantil, ambos fabricados com materiais seguros como EVA, madeira, pregos e plástico - com cabos de madeira de aproximadamente 60 centímetros.	1,000	UN	21,60	21,60
	Marca: GENÉRICO				
62	Microfone Karaokê Fio Som Pedestal Crianças Infantil Música - Microfone Karaokê Fio Som Pedestal Crianças Infantil Música. Especificações: Medidas (ajustável): até 110 cm de altura - Peso: 400 g - Material: Plástico, PVC e metal - Cores: Colorido – contendo: 1 Microfone com pedestal toca músicas - 1 Cabo P2 - Características Especiais: Conexão Celular via cabo / Toca suas músicas / É possível cantar junto com as músicas ao mesmo tempo - com selo de verificação do Inmetro.	1,000	UN	75,00	75,00
	Marca: ARK TOYS				
64	MOTO - MOTO. Especificações: Moto Orange Toys Solapa - Tamanho: Comp. 18cm - Altura: 10cm - Largura :08cm - com selo de verificação do Inmetro.	1,000	UN	24,80	24,80
	Marca: BS TOYS				
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
65	Notas De Dinheiro Brinquedo - Notas De Dinheiro Brinquedo. Especificações: Tamanho das notas: 10 x 5 cm - Composição: Papel de Gramaturas Variadas	1,000	UN	16,70	16,70
	Marca: GENÉRICO				
74	Tapete Borracha EVA Numérico - Tapete Borracha EVA Numérico. Especificações: Material: EVA - Dimensões de Cada Peça: 28cm x 28cm - Espessura: 8mm - Quantidade de Peças: 10 unidades (números de 0 a 9) - Cores: Multicolorido – Montagem - Encaixe perfeito para áreas variadas - Fácil Limpeza	1,000	UN	55,50	55,50
	Marca: SATYAM				
Total do Participante:				968,76	
Participante: ANDRE MIRANDOLA LTDA					

80	TV 43 POLEGADAS 3 EM 1 SMART UHD 4K LED 55CU7700 WI-FI BLUTUORH ALEXA 3 HDMI, RESOLUÇÃO 3840X2160 PIXELS. CONECCÕES: BLUTOTH, WI-FI, ETHERNET,HDMI. - TV 43 POLEGADAS 3 EM 1 SMART UHD 4K LED 55CU7700 WI-FI BLUTUORH ALEXA 3 HDMI, RESOLUÇÃO 3840X2160 PIXELS. CONECCÕES: BLUTOTH, WI-FI, ETHERNET,HDMI. Marca: AOC 50" U7045/78	1,000	UN	2.176,00	2.176,00
Total do Participante:				2.176,00	
Participante: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA					
36	Gira-gira infantil Gira Gira - Gira-gira infantil Gira Gira. Especificações: Comprimento x Altura x Largura: 91 cm x 70 cm x 91 cm - Peso: 18,78kg - Peso máximo suportado: 100kg - Material dos assentos: Polipropileno - Materiais da estrutura: Polipropileno - modelo: 04 lugares - com selo de verificação do Inmetro. Marca: lig lig 1011	1,000	UN	1.369,21	1.369,21
Total do Participante:				1.369,21	
Participante: G V ALEXANDRE CONNECT					
23	Caixa de Som Amplificada Hit Woofer 8" Bivolt - Caixa de Som Amplificada Hit Woofer 8" Bivolt. Especificações: Cor: Preto - Design: Portátil - Sistema de Iluminação: LED Decorativo - Potência: 250W rms - Alto-Falante: Woofer 8 polegadas - Tweeter: 4 polegadas - Resposta de Frequência: 60Hz - 18KHz - Função Bluetooth: Sim - Função tws: Sim - Função Power x: Sim - Função Gravar: Sim - Função Microfone Prioridade: Sim -Troca de Pastas: Sim - Autonomia da Bateria: 4 horas - Conexões -(Entradas): bt/ tws / USB / aux /sd / fm / P10 - Alça de transporte e -Rodas: Somente Alça - Material: Polietileno - Entrada para - Pedestal: Sim - Bivolt: Sim - Dimensões: 24 x 21 x 37 cm - Peso: 1,82 Kg - Peso Bruto: 2,24 - garantia de 1 ano. Marca: Amvox ACA 251 New X	1,000	UN	342,36	342,36
Total do Participante:				342,36	
Participante: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA					
28	Computador completo com processador mínimo ou superior 12400f com 6 núcleos (12ª Geração) Memória ram 16gb ddr4, com frequência de 3200Mhz. Placa gráfica integrada. Armazenamento SSD 480gb para sistema operacional, Hd 500gb ou superior para armazenamento de dados. Sistema operacional Windows 11 pro. Possuir fonte de alimentação com cabo de energia de no mínimo 500w para máximo desempenho. Periféricos Teclado Idioma português Brasil. Layout: QWERTY. Cor de teclado: Preto. Contém teclado numérico. Mouse com conexão USB, sensor óptico, 3 botões, resolução de até 1000 ou 1200 DPI, possuir cabo com comprimento mínimo de 1,2 metros ou mais, cor do mouse: Preto. Caixa de som estéreo potência de 3w, alimentação via USB. Comprimento do cabo de 130cm para comodidade. Monitor Tamanho da tela: 19 reclinável com tela LED. Possui conexões vga e hdmi e incluir: cabo de alimentação. Com resolução HD (1366 px x 768 px). - Computador completo com processador mínimo ou superior 12400f com 6 núcleos (12ª Geração) Memória ram 16gb ddr4, com frequência de 3200Mhz. Placa gráfica integrada. Armazenamento SSD 480gb para sistema operacional, Hd 500gb ou superior para armazenamento de dados. Sistema operacional Windows 11 pro. Possuir fonte de alimentação com cabo de energia de no mínimo 500w para máximo desempenho. Periféricos Teclado Idioma português Brasil. Layout: QWERTY. Cor de teclado: Preto. Contém teclado numérico. Mouse com conexão USB, sensor óptico, 3 botões, resolução de até 1000 ou 1200 DPI, possuir cabo com comprimento mínimo de 1,2 metros ou mais, cor do mouse: Preto. Caixa de som estéreo potência de 3w, alimentação via USB. Comprimento do cabo de 130cm para comodidade. Monitor Tamanho da tela: 19 reclinável com tela LED. Possui conexões vga e hdmi e incluir: cabo de alimentação. Com resolução HD (1366 px x 768 px). Marca: TPLAN #71251242	20,000	UN	2.432,00	48.640,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
70	Smart Tv 32" POLEGADAS HD Led - Smart Tv 32" POLEGADAS HD Led. Especificações: voltagem 127/220 - frequência: 50Hz/60Hz - com sistema de montagem vesa incorporado - tamanho da tela: 32" - resolução HD - tela Led - cor HDR - resolução máxima 1366 px X 768 px - Tipo de retroiluminação LED - Ângulo de visão horizontal 178° - Ângulo de visão vertical 178° - Relação de aspecto 16:9 - brilho -1 cd/m² - Tempo de resposta 8ms - Taxa de atualização da tela 60Hz - Com Wi-Fi - Com porta ethernet - Com USB - Quantidade de portas USB - Quantidade de portas HDMI - Dimensões: 73.74 cm de largura, 15.05 cm de alto, 46.54 cm de profundidade. Marca: HQ HQS32NKHM	1,000	UN	1.100,00	1.100,00
Total do Participante:				49.740,00	

Participante: PERFECT COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL E PRESTADORA DE SERVICOS						
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT HI	1.000	UN	2.776.11	2.776.11	

Garantia mínima de 01 ano, tanto para a evaporadora como para a condensadora e, assistência técnica autorizada de fábrica. - APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT HI WALL CAPACIDADE 12.000 BTUS/H, 220V. ROTAÇÃO VARIÁVEL, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE DESCARGA, SERPENTINA DE COBRE COM REVESTIMENTO ANTI-CORROSÃO, DISPLAY DIGITAL COM CONTROLE REMOTO, FLUÍDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A, O APARELHO DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO. PARA INSTALAÇÃO CONSIDERAR

DISTÂNCIA MÁXIMA DE 03 METROS LINEARES ENTRE A EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA, CONSIDERAR PARA A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS TODOS OS CUSTOS COM MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPUMA ELASTOMÉRICA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, E REVESTIMENTO DAS TUBULAÇÃO FRIGORÍGENAS, FORNECER CABOS ELÉTRICOS PARA INTERLIGAÇÃO DA EVAPORADORA A CONDENSADORA, SUPORTES EM GERAL, GÁS PARA A PARTIDA, FORNECIMENTO DE MANGUEIRA CRISTAL PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM. (COR: BRANCO).

Garantia mínima de 01 ano, tanto para a evaporadora como para a condensadora e, assistência técnica autorizada de fábrica.

Marca: PRÓPRIA PRÓPRIA

Total do Participante:

2.776,11

Participante: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
7	Arquivo em aço 4 gavetas Deverá ser produzido em Aço-	1,000	UN	840,00	840,00

Marca: FATTO OF-04

30 CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL BANCO SEM ENCOSTO 2,000 UN 2.175,00 4.350,00

Especificações Conjunto Infantil -Dimensões *Mesa: 1,50 x 60 x 55 cm *Bancos: 1,50 x 30 x 30 cm Material: -MDF revestido em fórmica, borda tampo fita, cantos arredondados *Bancos: 2 bancos inteiriços em madeira. Categoria: Sem encosto Estrutura da Mesa: *Pés dos bancos: -Tubo redondo Pintura eletrostática EPÓXI pó. - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL BANCO SEM ENCOSTO Especificações Conjunto Infantil -Dimensões *Mesa: 1,50 x 60 x 55 cm *Bancos: 1,50 x 30 x 30 cm Material: -MDF revestido em fórmica, borda tampo fita, cantos arredondados *Bancos: 2 bancos inteiriços em madeira. Categoria: Sem encosto Estrutura da Mesa: *Pés dos bancos: -Tubo redondo Pintura eletrostática EPÓXI pó.

Marca: MOVESCOLA CJR

Total do Participante:

5.190,00

Total Geral:

62.562,44

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMAS

04.003.08.244.0116.2057.3.3.90.30.00
R\$ 9.283,42

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMAS

04.003.08.244.0116.2057.4.4.90.52.00
R\$ 5.167,52

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL - FMS

07.001.10.301.0111.1011.4.4.90.52.00
R\$ 660,00

MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.001.20.122.0104.2036.4.4.90.52.00
R\$ 5.398,10

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.0113.2018.4.4.90.52.00
R\$ 61.315,94

Taquarussu,

15 de Janeiro de 2026

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

PORTARIA/SEMAT Nº 001/2026 de 07 de janeiro de 2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO

LUCIANA PAIÃO FERREIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 006/2026 de 05 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, homologado pelo Edital 004/2025 de 04 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o Relatório de Rendimento Funcional, no qual restou constatado que o servidor não vem apresentando desempenho satisfatório no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o servidor tem demonstrado baixo rendimento funcional, falta de assiduidade, bem como conduta que não atende mais às expectativas da Administração, nem se coaduna com o perfil e as exigências necessárias para a função exercida;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode promover a rescisão unilateral de contrato temporário, quando evidenciado o interesse público e a inadequação do servidor às necessidades do serviço;

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a partir do dia 07 de janeiro de 2026, em todos os termos a Portaria/SEMAT nº 042/2025 de 13 de junho de 2025, que contratou temporariamente o Senhor Osvaldo Celino de Lima, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2026.

Taquarussu-MS, 07 de janeiro de 2026.

Luciana Paião Ferreira

Secretaria Municipal Meio Ambiente e Turismo

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre decisão em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as atribuições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Taquarussu/MS, competindo-lhe o julgamento da infração praticada pelo servidor Luis Carlos Borges do Prado, tendo em vista o parecer conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando todo o relatado, a motivação da aplicação da pena e a decisão tomada, no processo administrativo nº. 1054/2025, o Prefeito Municipal de Taquarussu/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica ao servidor público municipal **LUIS CARLOS BORGES DO PRADO**, ocupante do cargo de Segurança Patrimonial, aplicada a pena de **SUSPENSÃO POR 10 (DEZ) DIAS, sem percepção de vencimentos** considerando a natureza e a gravidade da infração, devendo tal sanção constar, obrigatoriamente, de seu registro funcional, para eventual reincidência, possam ser tomadas as medidas legais cabíveis.

Artigo 2º - Deverá o servidor mencionado no Artigo 1º ser intimado da decisão tomada pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, 15 de janeiro de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INVEST. SOCIAL TAQUARUSSU

Página: 1 / 1

C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80

Município: TAQUARUSSU

DECRETO Nº 001/2026, de 2 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 692/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

04.004.8.244.116.2073-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$15.000,00

2.899.7407

(SF) - Outros Recursos Vinculados

15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$15.000,00

2.899.7407

(SF) - Outros Recursos Vinculados

15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2026.**

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2026

Artigo 8º da LC 101/00)

RS

Despesas		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												
Órgão	Fixação Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Câmara	4.190.000,00	349.166,67	349.166,67	349.166,67	349.166,67	349.166,67	349.166,67	349.166,67	349.166,67	349.166,67	349.166,67	349.166,67	349.166,67	4.190.000,00
Gabinete	4.448.000,00	188.678,17	304.719,17	302.590,53	408.631,35	409.610,67	360.308,15	395.881,00	441.418,11	352.884,57	389.516,36	306.355,17	587.406,74	4.448.000,00
Sec. Administração	5.387.690,00	228.538,55	369.094,53	366.516,18	494.959,31	496.145,53	436.427,30	479.515,31	534.672,65	427.435,41	471.806,07	371.076,14	711.503,02	5.387.690,00
Secretaria Educação	10.146.790,00	430.413,17	695.126,23	690.270,36	932.170,97	934.405,01	821.935,97	903.084,84	1.006.964,22	805.001,27	888.565,81	698.858,26	1.339.993,90	10.146.790,00
Secretaria de Financ.	2.891.000,00	122.632,33	198.053,76	196.670,24	265.592,00	266.228,52	234.184,10	257.304,85	286.901,92	229.359,11	253.168,12	199.117,08	381.787,97	2.891.000,00
Sec. Viação, Obras	8.328.500,00	353.283,75	570.560,62	566.574,91	765.127,29	766.960,99	674.646,24	741.253,35	826.517,70	660.746,22	729.336,11	573.623,87	1.099.868,94	8.328.500,00
Sec. Meio Ambiente e Tur.	158.950,00	6.742,44	10.889,19	10.813,12	14.602,51	14.637,50	12.875,67	14.146,87	15.774,15	12.610,39	13.919,43	10.947,65	20.991,08	158.950,00
Sec. de Agric.e Pecuária	2.406.600,00	102.084,73	164.868,97	163.717,26	221.090,87	221.620,74	194.945,50	214.192,27	238.830,22	190.928,96	210.748,67	165.754,12	317.817,69	2.406.600,00
Sec.Assistência Social	839.900,00	35.627,43	57.539,04	57.137,09	77.160,40	77.345,32	68.035,71	74.752,80	83.351,41	66.633,94	73.550,99	57.847,95	110.917,92	839.900,00
Fundo Assistência	4.544.500,00	192.771,57	311.330,10	309.155,27	417.496,66	418.497,24	368.125,09	404.469,70	450.994,74	360.540,46	397.966,98	313.001,58	600.150,62	4.544.500,00
Fundo Investimento	3.500,00	148,47	239,77	238,10	321,54	322,31	283,52	311,51	347,34	277,67	306,50	241,06	462,21	3.500,00
Fundo Saúde	17.963.670,00	761.994,69	1.230.637,30	1.222.040,56	1.650.296,47	1.654.251,57	1.455.138,67	1.598.802,98	1.782.708,91	1.425.157,83	1.573.098,78	1.237.244,40	2.372.297,86	17.963.670,00
FUNDEB	4.178.000,00	177.225,13	286.222,28	284.222,85	383.826,84	384.746,72	338.436,93	371.850,45	414.623,39	331.463,97	365.872,16	287.758,97	551.750,31	4.178.000,00
Fundo Dir. da Criança	6.000,00	254,51	411,04	408,17	551,21	552,53	486,03	534,01	595,44	476,01	525,43	413,25	792,37	6.000,00
Fundo Meio Ambiente	4.340.500,00	184.118,16	297.354,67	295.277,47	398.755,48	399.711,13	351.600,17	386.313,28	430.749,84	344.356,00	380.102,47	298.951,12	573.210,20	4.340.500,00
Sec. De Comunicação Social	636.400,00	26.995,23	43.597,86	43.293,30	58.465,15	58.605,27	51.551,28	56.640,89	63.156,13	50.489,15	55.730,26	43.831,93	84.043,54	636.400,00
Reserva de Contigência	100.000,00	4.241,87	6.850,70	6.802,84	9.186,86	9.208,87	8.100,45	8.900,20	9.923,97	7.933,56	8.757,11	6.887,48	13.206,09	100.000,00
TOTAL	70.570.000,00	3.164.916,86	4.896.661,91	4.864.894,92	6.447.401,57	6.462.016,60	5.726.247,44	6.257.120,98	6.936.696,80	5.615.461,18	6.162.137,92	4.921.076,71	9.115.367,10	70.570.000,00

Taquarussu, 12 de Janeiro de 2026

Clóvis José do Nascimento
Prefeito Municipal

Fabio de Febbo
Sec. Municipal de Finanças

Milma Muchon de O. Figueredo
Contadora CRC - 014795/O-MS

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

METAS BIMESTRAIS DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2026

		R\$						
Despesa		METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						
Órgão	Fixação Anual	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Câmara	4.190.000,00	698.333,33	698.333,33	698.333,33	698.333,33	698.333,33	698.333,33	8.380.000,00
Gabinete	4.448.000,00	493.397,34	711.221,88	769.918,83	837.299,11	742.400,94	893.761,91	4.448.000,00
Sec. Administração	5.387.690,00	597.633,08	861.475,49	932.572,83	1.014.187,96	899.241,48	1.082.579,16	5.387.690,00
Secretaria Educação	10.146.790,00	1.125.539,40	1.622.441,33	1.756.340,98	1.910.049,06	1.693.567,09	2.038.852,15	10.146.790,00
Secretaria de Financ.	2.891.000,00	320.686,09	462.262,24	500.412,62	544.206,77	482.527,23	580.905,05	2.891.000,00
Sec. Viação, Obras	8.328.500,00	923.844,37	1.331.702,20	1.441.607,23	1.567.771,05	1.390.082,33	1.673.492,82	8.328.500,00
Sec. Meio Ambiente e Tur.	158.950,00	17.631,63	25.415,63	27.513,17	29.921,02	26.529,82	31.938,73	158.950,00
Sec. de Agric.e Pecuária	2.406.600,00	266.953,70	384.808,13	416.566,24	453.022,49	401.677,63	483.571,81	2.406.600,00
Sec.Assistência Social	839.900,00	93.166,46	134.297,49	145.381,03	158.104,21	140.184,93	168.765,88	839.900,00
Fundo Assistência	4.544.500,00	504.101,67	726.651,94	786.622,33	855.464,43	758.507,43	913.152,20	4.544.500,00
Fundo Investimento	3.500,00	388,24	559,64	605,83	658,85	584,17	703,27	3.500,00
Fundo Saúde	17.963.670,00	1.992.631,98	2.872.337,02	3.109.390,23	3.381.511,89	2.998.256,62	3.609.542,26	17.963.670,00
FUNDEB	4.178.000,00	463.447,42	668.049,68	723.183,65	786.473,85	697.336,13	839.509,27	4.178.000,00
Fundo Dir. da Criança	6.000,00	665,55	959,38	1.038,56	1.129,45	1.001,44	1.205,61	6.000,00
Fundo Meio Ambiente	4.340.500,00	481.472,84	694.032,95	751.311,30	817.063,13	724.458,47	872.161,32	4.340.500,00
Sec. De Comunicação Soci	636.400,00	70.593,09	101.758,45	110.156,55	119.797,02	106.219,41	127.875,47	636.400,00
Reserva de Contigência	100.000,00	11.092,57	15.989,70	17.309,33	18.824,17	16.690,67	20.093,57	100.000,00
TOTAL	70.570.000,00	8.061.578,77	11.312.296,49	12.188.264,04	13.193.817,78	11.777.599,11	14.036.443,81	70.570.000,00

Taquarussu, 12 de Janeiro de 2026

Clóvis José do Nascimento
Prefeito Municipal

Fabio de Febbo
Sec. Municipal de Finanças

Milma Muchon de O. Figueredo
Contadora CRC - 014795/O-MS

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2026

(Artigo 13º da LC 101/00)

R\$

DESDOBRAMENTO DAS REC EITAS Categoria Econômica	Previsão Anual	METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO						
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	81.696.400,00	13.616.066,67	13.616.066,67	13.616.066,67	13.616.066,67	13.616.066,67	13.616.066,67	81.696.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melh	4.267.000,00	711.166,67	711.166,67	711.166,67	711.166,67	711.166,67	711.166,67	4.267.000,00
Receitas de Contribuições	432.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	432.000,00
Receita Patrimonial	1.886.900,00	314.483,33	314.483,33	314.483,33	314.483,33	314.483,33	314.483,33	1.886.900,00
Receita de Serviços	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
Transferencias Correntes	74.744.500,00	12.457.416,67	12.457.416,67	12.457.416,67	12.457.416,67	12.457.416,67	12.457.416,67	74.744.500,00
Outras Receitas Correntes	357.000,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	357.000,00
RECEITAS CORRENTES	960.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	960.000,00
Transferências de Capital	960.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	960.000,00
(-) Deduções da Receita	-12.086.400,00	-2.014.400,00	-2.014.400,00	-2.014.400,00	-2.014.400,00	-2.014.400,00	-2.014.400,00	-12.086.400,00
TOTAL	70.570.000,00	13.616.066,67	13.616.066,67	13.616.066,67	13.616.066,67	13.616.066,67	13.616.066,67	70.570.000,00

Taquarussu, 12 de Janeiro de 2026

Clóvis José do Nascimento
Prefeito Municipal

Fabio de Febbo
Sec. Municipal de Finanças

Milma Muchon de O. Figueredo
Contadora CRC - 014795/O-MS

ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
EXERCÍCIO DE 2026

(Artigo 8º da LC 101/00)

														R\$
DESDOBRAMENTO DAS REC EITAS Categoria Econômica	Previsão Anual	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	81.696.400,00	5.739.720,35	5.957.039,51	6.601.844,98	6.300.544,44	7.568.834,38	8.939.120,36	6.764.458,31	7.323.779,96	6.012.812,83	6.668.971,15	6.908.896,03	6.910.377,71	81.696.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.267.000,00	299.785,38	311.135,96	344.814,12	329.077,21	395.319,94	466.889,93	353.307,41	382.520,76	314.049,00	348.320,12	360.851,39	360.928,78	4.267.000,00
Receitas de Contribuições	432.000,00	30.350,90	31.500,05	34.909,70	33.316,46	40.023,02	47.268,91	35.769,58	38.727,20	31.794,98	35.264,66	36.533,35	36.541,18	432.000,00
Receita Patrimonial	1.886.900,00	132.567,39	137.586,70	152.479,44	145.520,45	174.813,50	206.462,29	156.235,24	169.153,60	138.874,87	154.029,82	159.571,24	159.605,46	1.886.900,00
Receita de Serviços	9.000,00	632,31	656,25	727,29	694,09	833,81	984,77	745,20	806,82	662,40	734,68	761,11	761,27	9.000,00
Transferencias Correntes	74.744.500,00	5.251.302,72	5.450.129,26	6.040.065,43	5.764.403,86	6.924.769,53	8.178.451,95	6.188.841,30	6.700.567,85	5.501.156,58	6.101.479,55	6.320.988,19	6.322.343,78	74.744.500,00
Outras Receitas Correntes	357.000,00	25.081,65	26.031,30	28.848,99	27.532,36	33.074,58	39.062,50	29.559,58	32.003,73	26.275,02	29.142,32	30.190,75	30.197,23	357.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	960.000,00	67.446,44	70.000,12	77.577,12	74.036,59	88.940,04	105.042,03	79.487,96	86.060,45	70.655,50	78.365,90	81.185,22	81.202,63	960.000,00
Transferências de Capital	960.000,00	67.446,44	70.000,12	77.577,12	74.036,59	88.940,04	105.042,03	79.487,96	86.060,45	70.655,50	78.365,90	81.185,22	81.202,63	960.000,00
(-) Deduções da Receita	-12.086.400,00	-849.150,71	-881.301,53	-976.695,90	-932.120,64	-1.119.755,09	-1.322.479,13	-1.000.753,39	-1.083.501,04	-889.552,80	-986.626,74	-1.022.121,92	-1.022.341,12	-12.086.400,00
TOTAL	70.570.000,00	5.739.720,35	5.957.039,51	6.601.844,98	6.300.544,44	7.568.834,38	8.939.120,36	6.764.458,31	7.323.779,96	6.012.812,83	6.668.971,15	6.908.896,03	6.910.377,71	70.570.000,00

Taquarussu, 12 de Janeiro de 2026

Clóvis José do Nascimento
Prefeito Municipal

Fabio de Febbo
Sec. Municipal de Finanças

Milma Muchon de O. Figueredo
Contadora CRC - 014795/O-MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

Satisfazendo a Lei e ao mérito, acolho o Parecer Jurídico e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório em epígrafe, o qual destina-se a acudir o objeto abaixo descrito, considerando a demonstração da observância dos princípios que regem as contratações públicas e nos termos da legislação em vigor.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos, novos, zero km, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referências.

FAVORECIDA: DISCAUTOL DISTRIBUIDORA CAMPOGRANDENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 03.244.290/0002-98

VALOR TOTAL: R\$ 220.980,00 (duzentos e vinte mil e novecentos e oitenta reais).

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 5699/2021 e 6992/2024.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: E732DAC7D933801DA1CC94595F52B3A2412ABD99

Terenos – MS, 13 de janeiro de 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO
Prefeito Interino

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que o processo em epígrafe, destinado a atender ao objeto abaixo descrito, sagrou-se como vencedora a empresa:

DISCAUTOL DISTRIBUIDORA CAMPOGRANDENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.244.290/0002-98, com o valor total de **R\$ 220.980,00 (duzentos e vinte mil e novecentos e oitenta reais)**.

Valor total dos PRODUTOS licitados: R\$ 220.980,00 (duzentos e vinte mil e novecentos e oitenta reais).

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos, novos, zero km, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referências.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 5699/2021 e 6992/2024.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: E732DAC7D933801DA1CC94595F52B3A2412ABD99

Terenos – MS, 13 de janeiro de 2026.

MARCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL Nº 003/2026 DE RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

O Prefeito do Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o resultado dos recursos da lista dos inscritos do Processo Seletivo nº 001/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Consta no Anexo I do presente Edital a Lista de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.
- 1.2 Consta no Anexo II do presente Edital a lista de candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente publicação tem caráter meramente informativo, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo nº 001/2025.

Terenos – MS, 15 de janeiro de 2026

ANEXO I
Inscrições deferidas

Nº Matrícula	Nome Completo	Cargo
6242026	Adja Raiany Lopes Rodrigues	Auxiliar De Educação Infantil
792026	Adriana Albres Da Silva Cavalcanti	Auxiliar De Educação Infantil
6752026	Adriana Alves Guimaraes	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio

2202026	Adriana Dias Dos Santos	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
1132026	Adriana Fenner	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
222026	Adriana Olazar Palacio	Auxiliar De Educação Infantil
3242026	Adriana Pires De Brito	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
6032026	Adriana Ribeiro Benites	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
7632026	Adriana Ribeiro Do Nascimento Meira	Docente De Educação Infantil - Apoio
112026	Adriana Rodrigues Pereira	Docente De Educação Infantil - Apoio
3372026	Adriano Alves Pinheiro	Docente De Geografia
6882026	Adrielly De Aquino Ricaldi	Auxiliar De Educação Infantil
4962026	Adidney Nogueira Dos Reis	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
142026	Alcindo Gonçalves Marques De Souza	Docente De Geografia
1472026	Alessandra Alves Leonel	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
3002026	Alessandra Carvalho Vieira Da Silva	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
5232026	Alessandra Coelho Scandola	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
3962026	Alessandra De Oliveira Mertens	Auxiliar De Educação Infantil
4922026	Alex Caçara De Albuquerque	Docente De Educação Física
1002026	Alice Waldow Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
5622026	Aline Dos Reis Chaves	Auxiliar De Educação Infantil
4252026	Aline Faria Rodrigues Borges	Docente De Matemática
1382026	Aline Paola Canteiro	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
3652026	Aline Patrícia De Camargo	Docente De Arte
7372026	Amanda Freire Da Silva Camargo	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
6462026	Ana Beatriz Carvalho Caires	Docente De Arte
1702026	Ana Bheatriz Leonel Glagau	Profissional De Apoio À Inclusão
1742026	Ana Carolina Da Silva Pereira	Auxiliar De Educação Infantil
1762026	Ana Paula Alves Da Costa	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
2302026	Ana Paula Defendi	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
3452026	Ana Quitéria Anjelo Dos Santos	Auxiliar De Educação Infantil
1962026	Andrea Velasquez De Souza	Docente De Arte
5312026	Andreia Da Silva Delmondes	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
3302026	Andréia Dos Santos Ribeiro	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
282026	Andresa Moreira Mrowskovski Gomes	Auxiliar De Educação Infantil
2802026	Andressa Barbosa Bacargi	Docente De Educação Física
5322026	Andressa Da Silva Delmondes	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
5372026	Andreza Dos Reis Gonçalves	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
2502026	Angela Maria Dos Santos Quinhones	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
3522026	Angélica Gonçalves Martins	Auxiliar De Educação Infantil
3492026	Angélica Rodrigues De Souza	Auxiliar De Educação Infantil
6362026	Angelo Ronaldo Cegovia	Docente De História
5562026	Anna Maria Trevisan Freitas Boff	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
2102026	Antonia Maria Farias Cavalcanti	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
3432026	Antoniedia Leite Gonçalves	Docente De Língua Estrangeira- Inglês
262026	Aparecida Alves De Oliveira	Docente De Educação Infantil - Apoio
4172026	Aparecida Da Mota Martins	Docente De Arte
3462026	Aparecida Maria De Souza Costa	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
7152026	Aparecida Ribeiro Mendes Barboza	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
2032026	Ariana Canteiro Dos Reis	Docente De Português
4482026	Arielle Maria Braga De Jesus	Docente De História
842026	Arlete Sandra Cabrera Benites	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
2312026	Astrid Pantoja Das Neves	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6502026	Audineia Mariana Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
7062026	Bárbara Drielle Roncoletta Corrêa	Docente De Matemática
7102026	Beatriz Benevides Joaquim	Docente De Educação Infantil - Apoio
232026	Beatriz Reys Scarp	Docente De Educação Física
6472026	Beatriz Teodoro Da Costa	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
3752026	Bianca Martinez Da Silva	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
2792026	Bruna Leonardo Dos Santos	Auxiliar De Educação Infantil
5282026	Camila Espindola Oliveira	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
4672026	Camila Francisca De Sousa	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
3792026	Camili Fermino Honorato Teixeira	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
662026	Carla Martins Dos Santos	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
7602026	Carolina Cristina Pereira Brandão	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
7022026	Caroline Cristina Dos Santos Souza	Docente De Educação Infantil - Apoio
6872026	Caroline Gonçalves De Oliveira	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
2822026	Cesar Antonio Macedo Glagau	Docente De Matemática
5222026	Cesar Machado Pinho Barbosa	Docente De Educação Física
2412026	Cicera Pita Ramalho	Docente De Educação Infantil - Apoio
642026	Cirlene Martins Barbosa Cardoso	Auxiliar De Educação Infantil
6912026	Claudia Constantino Pinto Moises	Auxiliar De Educação Infantil
822026	Claudia Ferreira De Souza	Auxiliar De Educação Infantil
772026	Claudio Roberto Soares Da Silva	Docente De Educação Infantil - Apoio
5462026	Cleberson Dos Santos	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
1072026	Clebia Alves Viana Teixeira	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
2062026	Clebson Ferreira De Souza	Docente De Educação Física
3842026	Cleia Trindade Ramos	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
1912026	Cleneide Pereira Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
622026	Cleomara Campos De Carvalho	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
3862026	Cleonice Vieira Gonzales	Docente De Educação Infantil - Apoio
2672026	Creisler Pereira Jaime	Docente De Educação Infantil - Apoio
1602026	Crislaine Dos Santos Adão Souza	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
3562026	Cristiana Magalhães De Souza Xavier	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
2152026	Cristiane Aparecida Xavier	Docente De Ciências
7732026	Cristiane Arce Cabanha	Auxiliar De Educação Infantil
782026	Cristiane Da Costa Arruda	Auxiliar De Educação Infantil
3552026	Cristiane Ocampos Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
4982026	Cristiane Querubim Dos Santos	Docente De Arte
1222026	Cristiane Rodrigues Leal	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6642026	Cristiane Santos De Moura	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
5872026	Cristina Dias Do Amaral	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
7712026	Cristina Oliveira De Souza	Docente De História
192026	Cryslen Crispim De Oliveira E Souza	Auxiliar De Educação Infantil
4432026	Cyndy Varjão De Araujo	Auxiliar De Educação Infantil
7462026	Cynthia Aparecida Mayeda	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6162026	Daiane Ramos De Lima	Docente De Educação Infantil - Apoio
5842026	Daniela Souza Brito Mendonca	Docente De Português
5482026	Danielly Franco Malheiros	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
462026	Daniely Ferreira Alves	Auxiliar De Educação Infantil
892026	Dario Daniel Raguazi	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
312026	Débora Cristina Caceres	Auxiliar De Educação Infantil

3442026	Débora De Santana Alves	Docente De Educação Infantil - Apoio
3642026	Deborah Da Silva Rodrigues	Docente De Arte
2142026	Déborah Reggiori Ribeiro Da Silva	Auxiliar De Educação Infantil
3692026	Deis Estefania Durval Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
3172026	Deise Gomes De Almeida	Docente De Ciências
3112026	Denis Renan Fonseca	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
1862026	Dheisson Leonardo Dos Santos Silva	Docente De Ciências
1872026	Diana Sheila Medina Santos De Brito	Docente De Educação Física
4442026	Dicla Santos Gueiros	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
5382026	Edinara Luzia Rossi	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
4642026	Edmilson Fagundes De Moura	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
2132026	Edna Aparecida Ratier De Campos Pereira	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
4152026	Ednéia Da Silva Rizzo	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
1802026	Edneiva Benigno Dos Reis	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
7352026	Edwirges Maria Dos Anjos De Paula	Docente De Educação Infantil - Apoio
3362026	Elaine Cristina De Oliveira Gomes	Docente De Arte
972026	Elaine Leite Perez	Auxiliar De Educação Infantil
5662026	Elaine Santos Nogueira	Auxiliar De Educação Infantil
3062026	Elenir Da Silva Albuquerque	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
5502026	Eliane Gomes Silva	Docente De Educação Física
7622026	Eliane Oliveira Cruz De Oliveira	Docente De História
7562026	Eliane Semidei De Souza Lima	Docente De Ciências
4012026	Élida Miranda Araujo	Docente De Matemática
2432026	Eliete De Souza Lopes	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
2232026	Elis Regina Zanon	Docente De Educação Infantil - Apoio
412026	Elisa Mari Bonilha Paredes Nakamura	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
632026	Elisangela Escobar Colman	Docente De Educação Física
2752026	Elizandra Gonçalves Do Nascimento	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
542026	Elizangela Correa Cardoso	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
4682026	Elizângela Da Silva Dias	Auxiliar De Educação Infantil
3722026	Elizangela Gisele Nunes Lopes	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
1022026	Elizangela Silvério Pinto	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
2492026	Elizene Xavier Rolim	Docente De Educação Física
3512026	Eliziane Sperandio Da Costa	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
5512026	Emilly Gabrielly Aguiar De Souza	Auxiliar De Educação Infantil
3682026	Eneide Fernandes Cavalcante	Docente De Educação Infantil - Apoio
3732026	Érica Aparecida Pereira Brandão	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
7082026	Erivanira Maria Dos Santos Pereira	Docente De Arte
6632026	Estela Lima Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
3882026	Eva Cristina De Souza Silva	Docente De Arte
2992026	Evelíni Do Nascimento Ribas	Docente De Matemática
1882026	Ezanir Aranda Rojas	Docente De Educação Infantil - Apoio
3502026	Fabiana Aparecida Pereira Lino	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
3622026	Fabiano Torres Martins	Docente De Educação Física
3892026	Fabricia Rodrigues Ramai	Docente De Educação Física
1902026	Fátima Johana Silva Caicedo	Auxiliar De Educação Infantil
4762026	Faviana Da Silva Penajo	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
2962026	Fernanda Campidelli Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
4062026	Fernanda Dos Santos Martins	Docente De Português
4502026	Fernanda Vieira De Oliveira	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
3702026	Flávia Carneiro	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
1562026	Flávia Gonçalves Ribeiro	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
2352026	Franciele Pereira De Souza	Auxiliar De Educação Infantil
1212026	Francielly Correa Widal Cavalcanti São Bernardo	Docente De Educação Infantil - Apoio
402026	Francisca De Souza Brito De Matos	Docente De Arte
6852026	Francisco Eduardo Galvão Soares	Profissional De Apoio À Inclusão
7382026	Frank José Luquezi De Lima Junior	Docente De Educação Física
2362026	Gabrielly De Souza Sobrinho	Auxiliar De Educação Infantil
7242026	Geise Gamarra Camposano	Docente De Matemática
1672026	Genilda Maria Da Silva	Auxiliar De Educação Infantil
2662026	Genivaldo Rodrigues Da Silva	Docente De Educação Física
3582026	Geovane Carlos Magalhaes	Profissional De Apoio À Inclusão
2782026	Gerson Leonardo Da Silva	Docente De Ciências
7652026	Gilmar Moraes Do Espirito Santo	Docente De Geografia
552026	Giovanna Malheiros Welter	Docente De Ciências
2422026	Girlene Do Nascimento Alves	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
5592026	Gislaine Lemes Dias Machado	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
1342026	Gizele De Almeida Araujo Vargas	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
4352026	Glauciane De Fátima Guedes	Auxiliar De Educação Infantil
6792026	Glaucilene De Oliveira Lorena	Auxiliar De Educação Infantil
5062026	Gleice Mara Domingues Da Silva Cuellar	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
4772026	Glenda Dias Medina	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
7032026	Graciele Aparecida De Souza Silva Teixeira Leite	Auxiliar De Educação Infantil
4272026	Graziela Da Costa Salles	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6712026	Greice Macedo Arguelho Hidalgo	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
5182026	Greicleide Leite Da Silva	Docente De Educação Infantil - Apoio
1102026	Greicilene Amorim Dos Santos	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
3822026	Greycielli Ferreira Dos Santos	Auxiliar De Educação Infantil
72026	Helaine Cristina Cardoso Da Cruz	Profissional De Apoio À Inclusão
3162026	Helder Ribas	Docente De Educação Física
4212026	Helena Maria Souza De Jesus	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6212026	Helena Mariana Dos Reis	Auxiliar De Educação Infantil
3472026	Hellen De Lima Araujo	Docente De Educação Física
2242026	Hellen Inácia Tasseo Do Nascimento	Docente De Educação Infantil - Apoio
1202026	Hemenegilda Martins Da Silva	Auxiliar De Educação Infantil
5252026	Hingrid Oliveira Dos Santos	Auxiliar De Educação Infantil
4972026	Iara Karine Da Silva Morel	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
3312026	Idê Rezende	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
2712026	Inara Caroline Do Nascimento Bissoli	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
6552026	Inês Pereira Glagau	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
4052026	Ingrid Onorio Hausmann De Almeida	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
3422026	Ingrid Rezende Dos Santos	Docente De Matemática
1332026	Iracema Miranda Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
5422026	Irene Alves Bandeira	Docente De Arte
1122026	Isaac Benício Da Silva	Docente De Matemática
6262026	Isabel Valentim Vieira	Docente De Matemática
392026	Isabella Souza De Lusena	Profissional De Apoio À Inclusão
5542026	Ivânia Leal Dias	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
4912026	Ivone Teles Dos Santos	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio

5442026	Izabely De Souza Vilalba	Docente De Educação Infantil - Apoio
1442026	Jackeline Freitas De Assunção Ferro	Auxiliar De Educação Infantil
1152026	Jacqueline Araujo Sousa	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6702026	Jair Odilon Viana	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
4902026	Jáilton Lucian Ferreira Da Silva Veiga	Docente De Educação Física
4582026	Jandira Ferreira Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
2892026	Jandira Joaquim Dos Santos	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
3762026	Jandreska Franco Lapa	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
5162026	Jane Da Silva	Docente De Ciências
5092026	Janete De Lima Verne	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
332026	Jaqueline Souto Braga Benites	Auxiliar De Educação Infantil
4292026	Jaqueline Suellen Dias Dos Santos Xavier	Auxiliar De Educação Infantil
1662026	Jaqueline Alves De Souza Baetz	Docente De Língua Estrangeira- Inglês
5172026	Jefferson Marcimiano Rerostuk	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
7392026	Jemima Batista Dos Santos	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
2522026	Jeronimo De Moura	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6562026	Jéssica Caldeira Gonçalves Oliveira	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
6152026	Jessica Da Conceicao	Auxiliar De Educação Infantil
7682026	Jessica Da Silva Ronchi	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
1232026	Jéssica Gabrielly Xavier De Arruda	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6842026	Jéssica Maira Costa Dos Santos	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
5352026	Jhonatan Silva De Oliveira	Docente De Arte
382026	Joanice Santos Da Santos	Docente De Educação Infantil - Apoio
7612026	João Batista Carvalho	Docente De Educação Infantil - Apoio
4022026	João Batista Soares Galvão	Docente De Educação Física
6672026	Jociene Neres Moreira	Profissional De Apoio A Inclusão
1032026	Joice Dóris Xavier Rocha Teixeira	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
2602026	Jolison Porto Da Silva	Docente De Educação Física
1322026	Jorgiana Di Filomena Martins De Carvalho Barros	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6992026	Jose Batista Pereira	Docente De História
4182026	José Luiz Rodrigues	Docente De Ciências
32026	José Vinicius Rezende	Docente De Educação Física
5882026	Josiane Silveira Savala	Auxiliar De Educação Infantil
6732026	Jovanna Alves Do Nascimento	Auxiliar De Educação Infantil
1352026	Juciene Rodrigues De Andrade	Auxiliar De Educação Infantil
1462026	Judite Maria De Oliveira	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
422026	Juliana Da Silva Oliveira Batista	Docente De Matemática
6772026	Juliana Graciela Monteiro Urbietta Dos Santos	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
4232026	Juliana Maria De Oliveira	Docente De Matemática
5412026	Juliana Marta Gimenes	Docente De Educação Física
3202026	Juliana Rodrigues Da Silva	Docente De Língua Estrangeira- Inglês
1052026	Juliane Conceição Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
3982026	Juliete De Souza Azevedo	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
2322026	Jully Alves Szabo	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
5682026	Juraci Ferreira De Lima	Docente De Educação Física
1432026	Jussara Bronze De Souza	Auxiliar De Educação Infantil
5272026	Jussara Lucindo De Abreu Barboza	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
1252026	Karla Polianna Ferreira Dos Santos	Docente De Arte
162026	Karoline Aparecida Martins Domingos	Docente De Português
4372026	Kássia Cristiny Pereira Dias	Auxiliar De Educação Infantil
3382026	Katelline Valêncio Cinturião	Auxiliar De Educação Infantil
4242026	Katia Regina José Floriano	Docente De Educação Física
3392026	Katiely Silva Leal	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
832026	Keila Crispim Ferreira De Oliveira	Auxiliar De Educação Infantil
2022026	Keila Cristina Dos Santos Ortiz De Souza	Auxiliar De Educação Infantil
3282026	Kelly Aparecida Oliveira Da Silva	Auxiliar De Educação Infantil
1552026	Kelly Cristina Rocha De Sena Moreira	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
5072026	Kelly Santana Da Paz Lima	Docente De Matemática
4282026	Kerollen Jéssica Silva Vaz	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
7552026	Kesly Aparecida De Almeida Pessoa	Docente De Educação Física
762026	Ketlyn Juliana Rigoni Flores	Auxiliar De Educação Infantil
6172026	Keuri Silveira Arguelho	Docente De Língua Estrangeira- Inglês
5052026	Lais Regina Chavez Cuellar	Docente De Educação Física
3352026	Laísa Ramal Guimarães	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
1312026	Larissa Canteiro Dos Santos	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
882026	Larissa De Araújo Duarte	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
4102026	Larissa De Azevedo Lima	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
1832026	Larissa Dos Santos De Queiroz	Auxiliar De Educação Infantil
4522026	Larissa Isabelly Cardoso De Aquino	Auxiliar De Educação Infantil
4392026	Larissa Porto Velasquez Eustáquio	Docente De Arte
6282026	Laudiceia Da Silva Montiel	Auxiliar De Educação Infantil
1752026	Laura Aparecida Dos Santos Marques	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
4732026	Leandro Alves Da Anunciação	Docente De Arte
6862026	Leilane Pedrozo De Souza Antunes	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
3932026	Leimar Custódio Furtado	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
7312026	Leiva Da Silva Brasil	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
3602026	Lenira Gomes Amorim	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
2852026	Leticia Machado Da Silva	Auxiliar De Educação Infantil
4512026	Lidiana Alves Da Anunciação	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
1592026	Lidiane Gomes De Souza Barros	Auxiliar De Educação Infantil
532026	Lidiane Servian Brites	Docente De Educação Física
4312026	Lidiane Silva De Paula	Docente De Português
4382026	Ligia Marta Schwengber	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
962026	Lilia Solidade Dourado Oliveira	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
1112026	Lilian Aparecida Soares Silva	Auxiliar De Educação Infantil
5082026	Liliane Ferro Da Costa	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
2382026	Lindalva Motta Coelho	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
572026	Lizaneas Da Silva Cuellar Garcia	Auxiliar De Educação Infantil
442026	Liziani Fronio Veiga	Docente De Educação Física
3992026	Lourdineia Guerreiro Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
4552026	Lourenca Patricia Camilo De Souza	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
2952026	Luan Da Silva Moreira	Docente De Educação Física
1192026	Luana De Oliveira	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6622026	Lucas Benites De Matos	Docente De Ciências
752026	Lucas Luan Guimarães Leonel Alves	Docente De Educação Física
6592026	Luceia Paraguassu Pinto Louveira	Docente De Arte
4572026	Luciana Martins Do Prado	Docente De Ciências
1822026	Luciana Silva De Lima Dumoulin	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
2692026	Luciane Ramal Guimarães De Oliveira	Auxiliar De Educação Infantil

4082026	Lucicleide Ramalho Monteiro Brandão	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
5022026	Lucileide Azevedo Martins	Docente De Português
2652026	Lucimar De Oliveira Souza	Docente De Português
4992026	Lucinéia Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
1612026	Ludimyla Santana Gimenes	Docente De Português
2252026	Luiz Antonio Cirne De Oliveira Zandoná	Docente De Geografia
3972026	Luiz Antônio Lázaro De Lima Souza Fabbri	Docente De Educação Infantil - Apoio
6692026	Luiza Farias De Matos	Auxiliar De Educação Infantil
722026	Luzinete Araújo De Souza Ferroni	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
6762026	Maiara Aparecida Sousa Felício	Profissional De Apoio A Inclusão
3612026	Manoel Marcelo Barreto	Docente De Educação Física
3942026	Marcelina Aparecida Benitez Espinola	Profissional De Apoio A Inclusão
5472026	Márcia Da Silva Yasunaka	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
7332026	Marcia Francisca De Souza	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
502026	Marcia Siqueira Da Silva Valhejo	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
742026	Marcilene Da Costa Salomão	Docente De Educação Infantil - Apoio
372026	Marcilene Rodrigues De Oliveira	Auxiliar De Educação Infantil
6292026	Márcio Tolentino De Barros	Docente De Matemática
7592026	Marcos Roberto Camargo	Docente De Educação Física
7532026	Marcus Vinicius Da Mota Martins	Docente De Educação Física
5432026	Maria Aparecida Alves De Souza	Docente De Educação Infantil - Apoio
5392026	Maria Aparecida Cordeiro De Amorim	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
62026	Maria Aparecida De Brito Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
1302026	Maria Aparecida De Oliveira	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
7322026	Maria Da Conceição Magalhães	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
2932026	Maria De Fatima Rocha Bianchi	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
3032026	Maria De Lourdes Aragão Magalhães	Docente De Educação Infantil - Apoio
3912026	Maria Eduarda Leal Rodrigues Soares	Profissional De Apoio A Inclusão
5702026	Maria Gisele Mattos Da Silva Lázaro	Docente De Educação Infantil - Apoio
852026	Maria Helena Wenz Aguirre De Campos	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
2762026	Maria Ivalbete Clara Dos Santos Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
602026	Maria Ivanete Clara Dos Santos	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
2112026	Maria Luana Da Silva Duarte	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
4932026	Maria Lucia Julia Alves Lemos	Auxiliar De Educação Infantil
3182026	Maria Lucia Pereira Da Silva	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
4262026	Maria Luiza Da Silva Neta Ferreira	Docente De Educação Infantil - Apoio
2922026	Maria Márcia Oliveira Dos Reis	Auxiliar De Educação Infantil
102026	Maria Quitéria De Melo Bardosa	Auxiliar De Educação Infantil
2622026	Maria Regina De Souza Brasil Kurose	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
4952026	Maria Rosemeire Cavalcante Da Silva Santi	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
5032026	Mariana Figueiredo Varela	Docente De Português
3402026	Mariana Rezende	Profissional De Apoio A Inclusão
3132026	Marici Fernanda Eugenio	Docente De Arte
7132026	Mariely Santana Ribeiro Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
932026	Marílya Wenz Julio	Auxiliar De Educação Infantil
562026	Marilza Barretos De Queiroz Barone	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
1852026	Marinéia De Souza Coutinho	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
2532026	Marineide Elias De Senna	Docente De Arte
7182026	Marines Aparecida Carvalho Irala	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
1632026	Marinês Silva Domingos	Docente De Geografia
4882026	Marisa Lopes	Docente De Matemática
1682026	Marlene Santos Gueiros	Docente De Educação Infantil - Apoio
3802026	Mary Gimenes Agüero	Docente De Educação Infantil - Apoio
7112026	Mateus Luis Bastos Barbosa	Docente De História
2342026	Mayara Aparecida Conceição Da Silva Correia	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
152026	Mayara Olívia Alexandre	Auxiliar De Educação Infantil
1182026	Meire Laura Da Silva Sanabria	Docente De Arte
3272026	Michele Silva Dos Santos	Auxiliar De Educação Infantil
5832026	Michele Souza Viana Xavier	Docente De Educação Infantil - Apoio
5992026	Michelle Barros De Oliveira	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
3212026	Milena Aparecida Da Silva Ramires	Auxiliar De Educação Infantil
5602026	Milena Rezende	Auxiliar De Educação Infantil
982026	Milton Lopes Martins	Docente De Educação Física
4222026	Miriam Rose Parenti Figueiredo	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
4362026	Mirian Aparecida Pereira Glagau	Docente De Educação Infantil - Apoio
5242026	Mirian Centurion Leon	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
1422026	Mirian Cordoba Sampaio	Docente De Educação Infantil - Apoio
7572026	Mirian De Oliveira Alexandre	Auxiliar De Educação Infantil
92026	Nádia Rodrigues Vilhalva	Auxiliar De Educação Infantil
6132026	Natália De Santana Almeida	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
3572026	Nataly Katy Martinez Da Silva	Docente De Educação Infantil - Apoio
2542026	Natasha Pereira Gonçalves Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6742026	Nayane Mertens	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
3342026	Nayara Dávalos Teixeira	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
6452026	Nayara De Oliveira Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
3152026	Nayara Dos Santos	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6682026	Nayara Tavares Pereira	Auxiliar De Educação Infantil
6982026	Neil Emerson Tolardo	Docente De Matemática
1392026	Nestor Sanabria	Docente De História
212026	Neurislene Rodrigues De Oliveira	Auxiliar De Educação Infantil
5572026	Nilra Barretos Da Cunha	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
2592026	Norma Lucia Alves Dos Santos De Souza	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
7482026	Odete Malheiro Vaz	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
2122026	Odiney Neves Dos Santos	Docente De Educação Física
492026	Olga Helena Dontchef Rosa	Auxiliar De Educação Infantil
4652026	Olinézia Maria Xavier Rolim	Docente De Educação Física
4042026	Orlei Johann Taffarel	Docente De Arte
4462026	Pâmela Josefa Valente Da Silva	Docente De Educação Infantil - Apoio
302026	Patricia Aparecida Da Silva Bezerra	Auxiliar De Educação Infantil
1582026	Patricia Farias Garcia	Docente De Educação Física
1092026	Patricia Ferreira De Freitas	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
5552026	Patricia Lubas Catelan	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
3772026	Patricia Marques Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
862026	Patricia Rodrigues Gimenez	Auxiliar De Educação Infantil
1262026	Patricia Xavier Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
2702026	Paulo Batista Pereira	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
2942026	Priscila De Oliveira Belmonte Espinosa	Docente De Educação Física
4532026	Priscila Ribeiro Miranda	Docente De Educação Física
3262026	Priscilaine Ferreira Dos Reis	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil

2812026	Rafaela Franco Queiroz	Auxiliar De Educação Infantil
6652026	Rafaela Stefany Franco	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
4812026	Raquel Domingues Da Silva Souza	Profissional De Apoio A Inclusão
912026	Raquel Silva Gomes Dourado	Docente De Educação Infantil - Apoio
4122026	Rayane Costa	Auxiliar De Educação Infantil
3672026	Regiane Pereira De Souza Dos Santos	Docente De Arte
952026	Regina Lucia De Oliveira	Auxiliar De Educação Infantil
1502026	Regina Nunes Domingues	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
512026	Regina Riquelme Alves	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
1362026	Renata Cristina Dos Santos Goncalves	Docente De Geografia
3322026	Renata De Oliveira Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
812026	Renata Defendi	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
4072026	Renata Franco Prado Luiz	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
3592026	Renata Ramalho Nunes Lopes	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
2282026	Renilde Pereira De Oliveira	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
3922026	Reyrelli Da Mota Oliveira	Auxiliar De Educação Infantil
6182026	Rhaissa Roza Vieira	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
4722026	Robert De León Dos Santos	Docente De História
6542026	Roberta Antunes Casal	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
6492026	Robson De Almeida Andrade	Docente De Português
2742026	Rodrigo Da Silva Rolim	Docente De Geografia
612026	Ronircrecio Silva De Souza	Docente De Educação Física
4832026	Rony Lopes Da Costa	Docente De Ciências
5362026	Rosa Maria Da Silva Leite	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
2612026	Rosa Maria Macedo De Sousa Lemes	Docente De Arte
4742026	Rosângela Alves Dos Reis	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
7202026	Rosângela Da Silva Torres	Auxiliar De Educação Infantil
6402026	Rosângela Ferreira Batista	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
6962026	Rosedir Da Silva Barbosa Medina	Auxiliar De Educação Infantil
4592026	Roseli De Fatima Alves Da Anunciação	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
7472026	Rosemar Pereira De Souza Azevedo	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
682026	Rosemaria Fernandes De Oliveira	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
322026	Rosemari Alves	Docente De Educação Infantil - Apoio
2642026	Rosemeire Luiz Da Silva Cavanha	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
1062026	Roseneide Pereira Da Silva Balbino	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
3542026	Rosilene Cardoso Orosco	Auxiliar De Educação Infantil
5292026	Rosilene Da Silva De Faria Cece	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6482026	Ruana Gleysce Bezerra De Melo	Auxiliar De Educação Infantil
672026	Rubia Ferreira Penedo	Docente De Arte
6302026	Rute De Fatima Lopes	Docente De Educação Infantil - Apoio
522026	Sabrina Rodrigues Ramai Takagi	Auxiliar De Educação Infantil
7292026	Samara Virginia De Carvalho	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
2882026	Sandra Maria Paulino	Docente De Ciências
4472026	Sandra Prieto Florenciano	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
4892026	Sara Aliandre Dos Reis Lopes	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
2092026	Sara Tiemi Hirakawa Rigoni	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
7582026	Sarah Emily Da Silva Martins	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
6392026	Shirlei Dos Santos Souza	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
452026	Silene Dos Santos Oliveira Fernandes	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
7302026	Silmara Dorval Machado	Docente De Ciências
3712026	Simone De Souza Peres	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
7072026	Sinézio Gomes Rolim Junior	Docente De Educação Física
1452026	Sirlene Ferreira Da Silva	Auxiliar De Educação Infantil
4612026	Solange Luiz Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
2442026	Solonia Soares De Carvalho	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
2192026	Sueli Coelho Do Amaral Moreira	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
7452026	Sueli Dos Santos Teixeira Nucci	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
1012026	Sueli Ruzene Fontana	Docente De Educação Infantil - Apoio
2162026	Sueli Vilela Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
6602026	Suellen Fonseca Cavalcante	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
2042026	Suzana Alves Dos Santos Costa	Docente De Educação Infantil - Apoio
1522026	Taiany Greice Tulux Alves Mota	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
202026	Tainara Carvalho Paiva	Auxiliar De Educação Infantil
4562026	Tainara Da Silva Campidelli	Auxiliar De Educação Infantil
4602026	Tais Cristina Rochete	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
2272026	Talison Eduardo Dias Correa	Docente De Educação Física
3052026	Talita Souza Da Silva	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
272026	Tania Almeida De Souza	Auxiliar De Educação Infantil
5822026	Tânia Márcia Franco Silva	Docente De Educação Física
2832026	Tatiana Aparecida Barros	Profissional De Apoio A Inclusão
4712026	Tatiane Luiz Batista Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
3102026	Telma Jeronima De Rezende	Docente De Arte
6422026	Telma Lima Teixeira Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
1372026	Telma Nogueira Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
4412026	Thairine Pessoa Moslaves De Azevedo	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
3952026	Thais Lorrainy Furtado Ferreira	Docente De Educação Infantil - Apoio
5582026	Thais Mireia De Almeida Ferreira	Docente De Educação Física
5492026	Thais Ramalho	Docente De Educação Infantil - Apoio
7642026	Thalita Jeniffer Pache De Sousa	Auxiliar De Educação Infantil
7422026	Thalita Sampaio Flores	Auxiliar De Educação Infantil
1642026	Thamile Izaías Do Nascimento	Docente De Educação Infantil - Apoio
7012026	Thamirys Da Silva Oliveira Cruz	Auxiliar De Educação Infantil
3292026	Thaynara Da Cruz Freitas	Auxiliar De Educação Infantil
2002026	Thays Da Cruz Freitas	Docente De Arte
132026	Thiago Da Cruz Freitas	Docente De Educação Infantil - Apoio
1512026	Thiago Esteves Machado	Docente De Geografia
1972026	Thomas Magno Romeu De Almeida	Docente De Ciências
4802026	Thyéli De Almeida Ribeiro	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
3852026	Valdenice Goncalves Do Nascimento Santos	Docente De Educação Infantil - Apoio
2722026	Valdete Rodrigues Da Silva	Docente De Arte
4842026	Valeria Da Silva Trajano Alves	Profissional De Apoio A Inclusão
3782026	Valéria Maria Ficher Martins Santana	Docente De Português
4002026	Valéria Soares	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
2402026	Valesca Barros Maidano	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
3022026	Valesika Ferreira Da Silva Veiga	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
7272026	Valmir Da Conceição Bernardino	Docente De Geografia
4852026	Valquíria Albres De Arruda Soares	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6312026	Valquíria Maria Miranda Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
7502026	Vaneska Theodoro Rodrigues Gomes	Docente De Ciências

2292026	Vanessa Barros Maidano	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
3632026	Vanessa Da Silva Rolim	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
4792026	Vanessa Dias Ferreira	Profissional De Apoio À Inclusão
7512026	Vanuza Tinno	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
4492026	Vera Lucia De Lima Araldi	Auxiliar De Educação Infantil
1792026	Vera Lúcia Gonçalves	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
7752026	Vinicius Lúcio Da Silva	Docente De Matemática
3812026	Virginia Rosa Da Silva Barreto	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
342026	Vithória Beatriz Dos Santos	Profissional De Apoio À Inclusão
5892026	Vitória Da Silva Rezende	Auxiliar De Educação Infantil
1542026	Viviane Beatriz Moreira	Docente De Arte
12026	Viviane Felipe Rodrigues De Campos	Auxiliar De Educação Infantil
3902026	Viviane Gonçalves Dos Santos	Docente De Ciências
4202026	Viviane Sanchez Ribeiro	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
1932026	Vlademir Oliveira Batista Junior	Docente De Matemática
5732026	Wagner De Mendonça Bezerra	Docente De Arte
362026	Walison Dos Santos Rezende	Docente De Educação Física
3872026	Walkiria Ficher Martins Jandrey	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
432026	Wellyngton Silva De Jesus	Docente De História
5202026	Williane Bento Da Silva	Docente De Geografia
5532026	Yana Da Cruz	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
22026	Yara De Lourdes Prado	Docente De Geografia
7522026	Yara Pereira De Moraes	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
2772026	Yasmin Loraine Leal Da Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
4142026	Yvonne Therezinha Camerina Guardiano	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental

ANEXO II

Inscrições indeferidas

Nº Matrícula	Nome Completo	Cargo
902026	Adriana Teixeira Da Silva Bogue	Docente De Educação Infantil - Apoio
4332026	Adrieli Villalba De Melo	Auxiliar De Educação Infantil
5722026	Alan Ricardo Pereira	Docente De Geografia
122026	Alcindo Goncalves Marques De Souza	Docente De Educação Infantil - Apoio
4862026	Alessandra Simplicio Ferreira	Auxiliar De Educação Infantil
1942026	Aliandra Marques Batista	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
4782026	Almir Rogério Soares Valejo	Docente De Educação Física
712026	Alysson Francisco Santiago De Souza	Auxiliar De Educação Infantil
3482026	Alzira Maria De Souza Costa	Docente De Educação Infantil - Apoio
4942026	Amanda Lorrainy Barbosa Arzamendia	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
2682026	Ana Carolina Vieira	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6782026	Ana Paula Rodrigues Da Cruz	Auxiliar De Educação Infantil
5952026	André Luiz Aosta De Oliveira	Docente De Geografia
5642026	Andréa Da Silva Cerqueira	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
6192026	Andréa Vieira Valdez	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
6812026	Anelita Aparecida Da Silva De Oliveira	Docente De Educação Infantil - Apoio
1922026	Angelica Jeronimo Da Silva	Docente De Educação Infantil - Apoio
2052026	Antonia Sena Silva	Docente De Matemática
4402026	Antonio João Oliveira Moreira	Docente De Língua Estrangeira - Inglês
7432026	Brenda Yasmin Cardoso Villalba	Docente De Educação Infantil - Apoio
6142026	Bruna Antonia Nunes De Souza Peralta	Auxiliar De Educação Infantil
6832026	Carla Adriana Ferreira Pereira	Docente De Educação Infantil - Apoio
5452026	Caroline Leite Atienza Da Silva	Auxiliar De Educação Infantil
5652026	Cleiton Chiavelli	Profissional De Apoio À Inclusão
6972026	Cristiana Rodrigues Dos Santos	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
5132026	Cristiane Atienza	Docente De Educação Infantil - Apoio
5982026	Cristiane Vera Rocha	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
7252026	Daniele Dias Dos Anjos	Docente De Educação Infantil - Apoio
6072026	Debora Da Silva Dias	Docente De Educação Infantil - Apoio
3042026	Deborah Beatriz De Oliveira Da Silva	Auxiliar De Educação Infantil
3142026	Edi Carlos Alves Da Silva	Docente De Português
5332026	Edimara Da Conceicao Correia	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
1952026	Edna Aparecida Campidelli	Docente De Português
2332026	Eduarda Dias Da Silva	Auxiliar De Educação Infantil
7692026	Eliane Panissa Albernaz Mariano	Auxiliar De Educação Infantil
5742026	Elaineia Cardoso De Andrade	Docente De Geografia
2182026	Elisangela Gímenes Barros	Docente De Educação Infantil - Apoio
5112026	Erica Lima Ribeiro	Docente De Educação Física
6222026	Ester Batista Da Silveira	Docente De Educação Infantil - Apoio
6042026	Eugênia Rodrigues Dos Santos Moraes	Docente De Educação Infantil - Apoio
482026	Evelin Marina De Oliveira Souza	Auxiliar De Educação Infantil
5942026	Fagner Gonçalves Batista	Docente De Matemática
2632026	Fernanda Monteiro Goulart	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6932026	Fernando Andrade De Carvalho	Docente De História
7772026	Flavio Feitosa Chaves	Docente De História
6332026	Francielli Guerra Dos Santos	Auxiliar De Educação Infantil
4322026	Francielly Donato Dos Santos Dias	Auxiliar De Educação Infantil
5192026	Francisca Aparecida Da Luz De Oliveira	Docente De Educação Infantil - Apoio
7142026	Francisca Kacilene Nunes Ramos	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
7092026	Geisy Vidal Da Silva	Docente De Matemática
4162026	Georgia Darlya Oliveira Da Silva	Docente De Português
7412026	Geovana Gregoria Nogueira De Oliveira	Docente De Educação Infantil - Apoio
5522026	Gesiany Da Costa Souza	Docente De Educação Infantil - Apoio
5632026	Gislaine Aparecida Silva Gil	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
7442026	Glauber Coutinho Gomes	Docente De História
6022026	Gustavo Dos Santos Ricci	Docente De Matemática
5812026	Hederson Da Silva Magalhães	Docente De Educação Física
5012026	Heloísa Viviane De Albuquerque	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
3012026	Ilmara De Oliveira Moreira	Docente De Educação Infantil - Apoio

5772026	Ingridy Aparecida Costa Chimenes	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
1272026	Iony Bonfá Da Cruz Braga	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
7662026	Irlei Gomes Miranda	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
2172026	Ivonete Maria Dos Santos	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
1842026	Janderson Da Silva Gomes	Docente De Português
4622026	Jansen Araujo Santurilão	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
4662026	Jean Plácido De Oliveira	Auxiliar De Educação Infantil
5852026	Jéssika Do Nascimento Carrijo	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6572026	Jessika Oliveira Indalecio	Docente De Arte
6112026	Jorge Antonio Dias	Docente De História
7232026	Julia Clara Moisés Da Costa	Auxiliar De Educação Infantil
5712026	Julianne Carneiro De Oliveira	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
4452026	Julienny Jordanny Ribeiro De Bastos	Docente De Ciências
5792026	Karina Aparecida Da Silva	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
2462026	Karine De Lourdes Magalhães	Docente De Educação Infantil - Apoio
6942026	Karine Kelly Costa Aquino	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
1982026	Keise Pâmela Santos De Moraes	Docente De Arte
6802026	Kelly Cristie Medina	Auxiliar De Educação Infantil
6722026	Kerolyn Cristina Rangel Da Silva	Docente De Educação Infantil - Apoio
6892026	Kris Regina Cavalli	Docente De Arte
7052026	Laura De Souza Castro Afonso	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
5152026	Lidiane De Arruda Rodrigues	Docente De Educação Física
6612026	Lidiane Magnus Jacinto	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
1732026	Liliane Maria Rodrigues	Docente De Ciências
5912026	Linda Dias Paiao Belchior	Docente De Educação Infantil - Apoio
6252026	Luana Camargo Dos Santos Ferreira	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
6082026	Luana Melsa Cavalcante	Docente De Português
7162026	Lucas Rezende Almeida	Docente De Educação Infantil - Apoio
6582026	Lucas Silva Falcão	Docente De Educação Física
5972026	Luciana Nunes Nolasco	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6442026	Luís Eduardo Defendi Rauber	Docente De Geografia
7702026	Maiqueli Andrade Pardinho	Profissional De Apoio A Inclusão
5862026	Maisse Valéria Da Silva Rosa	Auxiliar De Educação Infantil
5042026	Marcia Maria Aragão Lima Cesar	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
3222026	Maria Aparecida Gonçalo Alves	Docente De Educação Infantil - Apoio
4342026	Maria Cristina Davalo Da Silva	Docente De Arte
2262026	Maria Do Socorro Pereira Da Silva	Docente De Educação Infantil - Apoio
2392026	Maria Eduarda Oliveira Alonso	Docente De Educação Infantil - Apoio
3192026	Maria Ester Vieira Luz	Docente De Educação Infantil - Apoio
5612026	Maria Fernanda Lima Teixeira Timoteo	Docente De Português
2012026	Maria Lindalva Rodrigues Padilha Martins	Docente De Arte
7672026	Maria Marta Benites	Docente De Educação Infantil - Apoio
992026	Maria Paula Alves Carvalho	Profissional De Apoio A Inclusão
2512026	Maria Socorro Franco	Docente De Educação Infantil - Apoio
6922026	Maria Teresa De Almeida Santanna	Docente De Educação Infantil - Apoio
5692026	Marileide Amarilha Vaz	Docente De Educação Infantil - Apoio
6052026	Mariselma Oliveira Dos Santos	Docente De Educação Física
5212026	Marleide Moreira Britto	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
5922026	Mateus Luiz Botelho	Docente De Português
5902026	Nayara Kelly Nunes Vieira	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
2222026	Ogue Garcia Junqueira	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
5932026	Paloma Crisley Da Silva Claro	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
1992026	Patrícia De Souza Da Silva	Docente De Educação Infantil - Apoio
5402026	Paula Andreia De Moura	Docente De Matemática
4132026	Paula Insabraldi Tonezi	Auxiliar De Educação Infantil
922026	Peterson De Almeida Chamorro	Docente De Educação Física
5122026	Poliane Gomes Dos Santos	Docente De Educação Infantil - Apoio
3832026	Priscila Dos Santos Jove	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6512026	Ramona Aparecida Da Silva Peixoto	Docente De Educação Infantil - Apoio
6372026	Raquel Crivelare Guilhermec	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6092026	Raquel Da Silva Santos	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
5672026	Raquel Silva Araujo De Almeida	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
6002026	Regiane De Oliveira Garcia Rodrigues	Docente De Matemática
5142026	Regiane Vanessa De Freitas Rodrigues Sansanovicz	Docente De Educação Infantil - Apoio
7042026	Renato Bezerra Xavier	Docente De Língua Estrangeira- Inglês
7362026	Roberto Cortez Junior	Docente De Geografia
1712026	Rosana Simoes Leal	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
6352026	Rosângela Dos Santos Da Silva	Docente De Educação Infantil - Apoio
6272026	Rosilei De Arruda Miranda Barbosa	Docente De Educação Infantil - Apoio
7342026	Rosimar Rodrigues Solabarrieta	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
2842026	Sabrina Cristina Da Silva Ramos	Auxiliar De Educação Infantil
6532026	Samira Cristine De Assis	Auxiliar De Educação Infantil
2072026	Sandra Sueli Serafim De Souza	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6102026	Selma Da Silva Ribeiro	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
1622026	Simone Goncalves De Freitas Lima	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Apoio
2452026	Sirlene Vieira Da Silva	Docente De Educação Física
5802026	Solange Messias Falbot	Docente De Educação Infantil - Apoio
7742026	Tainara Conceição Borges	Auxiliar De Educação Infantil
942026	Tais Cristina Cardozo Flores	Auxiliar De Educação Infantil
7722026	Tania Ferreiradealmeidaholub	Docente De Educação Infantil - Apoio
1532026	Telma Elaine De Carvalho Dias	Docente De Educação Infantil - Apoio
5782026	Terumi Mary Oshiro	Docente De Educação Infantil - Apoio
2552026	Thatiane Da Silva Teixeira	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
6902026	Thatiany Santos Fernandes Marques Janczeski	Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil
6012026	Thyelle Pereira Chuquel Martins	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental

6662026	Tiago Souza Pacheco	Docente De Educação Infantil - Apoio
6322026	Valeria De Souza Santos	Docente De Português
7002026	Vanuza Lopes Da Silva	Docente De Educação Infantil - Apoio
2732026	Vera Xavier Dos Santos Souza	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
6202026	Vilma Serpa Silva	Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais - Professor De Ensino Fundamental
7762026	Vitória Gomes Da Silva	Docente De Ciências
2862026	Yasmin Menezes	Docente De Educação Infantil - Apoio

Matéria enviada por TÂNIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERNOS - IAPESEM
EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTÁBIL – TRANSITÓRIO

Processo Administrativo nº: 006/2024**Contrato Vinculado nº:** 005/2024**Inexigibilidade de Licitação nº:** 001/2024**Contratante:** Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de TERNOS – IAPESEM.**Contratada:** Plenus Consultoria e Planejamento Ltda., CNPJ nº 08.680.859/0001-09.**Responsável Técnico:** Laercio Leandro Galina Urtado, contador, sócio da empresa contratada, regularmente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade – CRC nº. 012628-0.**Objeto:** Assunção temporária e excepcional da responsabilidade técnica contábil, incluindo a assinatura de atos contábeis, demonstrativos, balanços, relatórios e prestações de contas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no âmbito do IAPESEM, com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços contábeis essenciais até a conclusão de novo processo de contratação.**Fundamentação Legal:** Princípios da continuidade do serviço público e da segurança jurídica, art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável à contabilidade pública e previdenciária.**Vigência:** Até **14/02/2026**, ou até a assinatura do novo contrato administrativo, o que ocorrer primeiro, vedada qualquer prorrogação automática.**Data da Assinatura:** 15/01/2026.

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERNOS - IAPESEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 005/2026 AO CONTRATO Nº 001/2021

PARTES: IAPESEM – INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERNOS (MS) - IAPESEM E GILMAR FLORES BEZERRA e MARIDALVA PEREIRA DE MATOS FLORES**OBJETO:** Prorrogação vigência contratual e reajuste do Contrato n.º **001/2021****ADITAMENTO – DA VIGÊNCIA E DO VALOR:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12(doze) meses, tendo início no dia **de 16/01/2026 e com término em 15/01/2027** e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado o valor reajustado de R\$ **18.766,80 (dezoito mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) anual, divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.563,90 (Um mil e quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos) mensal.****AMPARO LEGAL:** Art. 57, inciso II e IV, § 2º c/c art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas**DATA:** 15/01/2026.**ASSINAM:** Flávio Luiz Cotrim de Rezende - Diretor Presidente do IAPESEM - LOCATÁRIO E Gilmar Flores Bezerra e Maridalva Pereira de Matos Flores - LOCADORES.

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

DATA DE ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2026**PARTES:** O MUNICÍPIO DE TERNOS/MS e a empresa **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 064/2025, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação compulsória ou involuntária em clínica ou comunidade terapêutica para tratamento e recuperação de dependentes químicos.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Face a prorrogação o valor do presente termo é de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, elevando o valor do contrato de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, para o valor de **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 064/2025, a contar de 14/01/2026 à 14/04/2026.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 064/2025.

Assinam:

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Interino

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025**

DATA DE ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2026

PARTES: O MUNICIPIO DE TRENOS/MS e a empresa **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 063/2025, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação compulsória ou involuntária em clínica ou comunidade terapêutica para tratamento e recuperação de dependentes químicos.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Face a prorrogação o valor do presente termo é de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, elevando o valor do contrato de **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, para o valor de **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 063/2025, a contar de 09/01/2026 à 09/04/2026.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 063/2025.

Assinam:

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Interino

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: EBF32BC14ADE0FD3856DEA0A81BCC73D7DFCCAA2****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026**

DATA DE ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2026

PARTES: O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS e a empresa **MK ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E TRIBUTARIA LTDA**.

OBJETO: O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão Pública, especializados na área Tributária e Econômica-fiscal com acompanhamento e revisão do valor adicionado fiscal e com o objetivo de monitorar o índice de distribuição do monte partilhável especificamente sobre ICMS, conforme art 3º, inciso I, 1º, 2º, 3º e 4º da lei Complementar Federal nº 63/90, para realizar apuração e impugnação do valor do ICMS previsto no art. 158 da CF/88, auxiliando o município na integral aplicação do art. 11 da lei nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), atividades estas que não fazem parte do cotidiano de trabalho dos servidores do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura, admitindo-se a prorrogação na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada de acordo com o departamento demandante, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Fonte do Recurso	
500	217 - 14.001-04.123.1000.2059-3.3.90.35.00

BASE LEGAL: regerá nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº 5699 de 30 de julho de 2021.

Assinam:

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Interino

KALIL MIRANDOLA MUSTAFA

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 7101/2026.

Partes: Município de Terenos – MS e **ANDRE BARROS ALVES**.

Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De **12/01/2026** e término **31/03/2026**.

Valor: R\$ 1.569,16 (Mil, e Quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) mensalmente.

Assinam: Arlindo Landolfi Filho – Prefeito Municipal Interino **ANDRE BARROS ALVES** Contratado (a).

Fica justificada, a contratação por tempo determinado, acima relacionado de acordo com a alínea “d” do artigo 73, inciso V, da lei nº 9.504/97, comprovando a necessidade essencial ao funcionamento do serviço público desta administração em contratar o servidor.

Terenos-MS, 12 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 7100/2026.

Partes: Município de Terenos – MS e **EDNALDO LOPES PEREIRA**.

Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transito.

Vigência: De **12/01/2026** e término **31/03/2026**.

Valor: R\$ 1.569,16 (Mil, e Quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) mensalmente.

Assinam: Arlindo Landolfi Filho – Prefeito Municipal Interino **EDNALDO LOPES PEREIRA** Contratado (a).

Fica justificada, a contratação por tempo determinado, acima relacionado de acordo com a alínea “d” do artigo 73, inciso V, da lei nº 9.504/97, comprovando a necessidade essencial ao funcionamento do serviço público desta administração em contratar o servidor.

Terenos-MS, 12 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA “PE” n.25, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, AQUEMILLE PEREIRA MARINHO, da Função de Chefia, símbolo FC-2, a contar de 12 de janeiro de 2026.

TERENOS/MS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se

Em 16.01.2026

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA “PE” n.30, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDA/INCRA n.º 4, de 25 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Terra

Cidadã;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa INCRA n.º 148, de 14 de março de 2025, que regulamenta os procedimentos para a celebração de acordos de adesão com entes federativos, visando a execução do Programa Terra Cidadã;

Considerando o que consta no Processo Administrativo INCRA/SEI: 54000.5289256/2025

Resolve:

Art. 1º Instituir o “Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária”, visando a coordenação, supervisão e execução do Plano de Trabalho Acordo de Adesão no âmbito do município de Terenos

Art. 2º O Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária será constituído por um coordenador e servidores da Prefeitura com qualificação compatível as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo único. Integram a equipe do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária do Programa Terra Cidadã, no âmbito da Prefeitura de Terenos os seguintes servidores:

Nome	Matricula	Cargo	Função
Gilberto Aparecido Da Cruz Oliveira	2027	Técnico Agropecuária	Coordenador
Joilson Dias De Oliveira	6518	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo
Matusalem Lourenco Mendes	6988	Colaborador	Colaborador

Art. 3º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS/MS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se

Em 16.01.2026.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA “PE” n.26, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HAIDELINE MERTENS KUFF** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Vigilância em Saúde**, símbolo **DAI**, a contar de **12.01.2026**.

Art. 2º A servidora nomeada fica investida do **poder de polícia administrativa**, no âmbito da Vigilância Sanitária, possuindo competência para executar ações de inspeção, fiscalização e demais atribuições inerentes ao cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As atividades serão exercidas em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e da Vigilância Epidemiológica observada a legislação vigente e o devido processo administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **12.01.2026**.

TERENOS/MS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se

Em 16.01.2026

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA “PE” n.29, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, **RAFAEL NILMES SILVEIRA DE REZENDE**, no cargo de Diretor(a), símbolo **DAI**, a contar de 05 de janeiro de 2026.

TERENOS/MS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se

Em 16.01.2026

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.28, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, SUZANA LUCIANO, na Função de Supervisão, símbolo FC-4, a contar de 05 de janeiro de 2026.

TERENOS/MS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO
Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se

Em 16.01.2026

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" Nº.27 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, RUBIANE VAZ DE BRITO, na função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 05 de janeiro de 2025.

TERENOS/MS, 16 DE DE JANEIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO
Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se

Em 16.01.2026.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESM**PORTARIA Nº. 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Estabelece o reajuste dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão para os segurados não abrangidos pela paridade, do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos-MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 865 de 04 de novembro de 2.003; e

Considerando o disposto no Artigo 1º., § 10º., da Lei Complementar Municipal nº 003/2005; e

Considerando o disposto na **PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº. 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**; e

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º. Os benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte não abrangidos pela paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2026, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no "Anexo I" desta Portaria, conforme **PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº. 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**, do Ministério da Previdência Social/Ministério da Fazenda.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

FLAVIO LUIZ COTRIM DE REZENDE
DIRETOR-PRESIDENTE
IAPESM

ANEXO I

PORTARIA Nº. 01/2026.

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SEM PARIDADE
CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO
APLICÁVEL A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2026

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE - %
Até janeiro de 2025	3,90
em fevereiro de 2025	3,90
em março de 2025	2,38
em abril de 2025	1,86
em maio de 2025	1,38
em junho de 2025	1,02
em julho de 2025	0,79
em agosto de 2025	0,58
em setembro de 2025	0,79
em outubro de 2025	0,27

em novembro de 2025
em dezembro de 2025

0,24
0,21

Terenos/MS, 15 de janeiro de 2026.

FLAVIO LUIZ COTRIM DE REZENDE
DIRETOR-PRESIDENTE
IAPESM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 05/2026/CMAS TERENOS, 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião extraordinária Ata nº. 466 realizada no dia 15 de Janeiro de 2026, às 09h30min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social sito a Rua João Egidio Zambelli, 50, centro - Terenos/MS:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 15 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Terenos/MS, 15 de janeiro de 2026.

Rita Kácia de Melo

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 06/2026/CMAS TERENOS, 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS - Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião extraordinária Ata nº. 467 realizada no dia 15 de Janeiro de 2026, às 10h00min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social sito a Rua João Egidio Zambelli, 50, centro - Terenos/MS:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS - Exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 15 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Terenos/MS, 15 de janeiro de 2026.

Rita Kácia de Melo

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 04/2026/CMAS TERENOS, 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS do mês de Dezembro- Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião extraordinária Ata nº. 465 realizada no dia 15 de Janeiro de 2026, às 09h00min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social sito a Rua João Egidio Zambelli, 50, centro - Terenos/MS:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social- FMIS de Dezembro- Exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 15 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 15 de janeiro de 2026.

Rita Kácia de Melo

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINEE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2026/CMAS TERENOS, 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do mês de Dezembro- Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião extraordinária Ata nº. 464 realizada no dia 15 de Janeiro de 2026, às 08h30min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social sito a Rua João Egidio Zambelli, 50, centro - Terenos/MS:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS de Dezembro- Exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 15 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Terenos/MS, 15 de janeiro de 2026.

Rita Kácia de Melo

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº02/2026/CMAS TERENOS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação Financeira da Assistência Social – Ano 2026 e dá outras providências

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião ordinária Ata nº.463 realizada dia 15 de Dezembro de 2026, às 8h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua João Egidio Zambelli, nº50, centro, Terenos/MS.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social Nº. 8.742. de Dezembro de 1993, a que disciplina sobre “a organização da Assistência Social e dá outra providencias”;

CONSIDERANDO A Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS estabelecendo a Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.208/2017, que regula e disciplina sobre o Sistema Único de Assistência Social- SUAS e a Política Municipal de Assistência Social – PMSUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº.13/2012/CMAS de 28 de julho de 2021, que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito da política de Assistência Social do município de Terenos/MS;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira da Assistência Social – Ano 2026.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data 15 de Janeiro de 2026.

Terenos/MS, 15 de Janeiro de 2026.

Rita Kácia de Melo

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº01/2026/CMAS TERENOS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CMAS - Ano 2026 e dá outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião ordinária Ata nº.463 realizada dia 15 de Dezembro de 2026, às 8h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua João Egidio Zambelli, nº50, centro, Terenos/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias Anual de 2026 do **CONSELHO MUNICIPAL DA**

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERNOS (CMAS);

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias ocorrerão na 3ª (Terceira) 5ª (quinta – feira) de cada mês as 8:00 (Oito) horas, conforme especificado abaixo;

Art. 3º - As Reuniões Extraordinárias acontecerão sempre que necessário, conforme prevê o regimento interno;

Art.4º - As reuniões ordinárias e/ou extraordinárias poderão acontecer na forma presencial, ou, se necessário, em formato híbrido através do aplicativo Google Meet. Os links poderão ser acessados por qualquer cidadã ou cidadão mediante solicitação através do email controlesocial.ternos@gmail.com ou telefone (67)3246-7008 ou (67)99693-6500.

Calendário 2026:

Janeiro	15/01/2026
Fevereiro	19/02/2026
Março	19/03/2026
Abril	16/04/2026
Maio	21/05/2026
Junho	18/06/2026
Julho	16/07/2026
Agosto	20/08/2026
Setembro	17/09/2026
Outubro	15/10/2026
Novembro	19/11/2026
Dezembro	17/12/2026

Art. 5º. - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data 15 de Janeiro de 2026.

Ternos/MS, 15 de Janeiro de 2026.

Rita Kácia de Melo

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 7723 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1464 de 15/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1100.2012 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

9.301,55

9.301,55

Total Geral de Suplementações:**9.301,55**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 5 de Janeiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TEREOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TEREOS/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 7731 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TEREOS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de dotação orçamentária por Superávit Financeiro=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TEREOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1464 de 15/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TEREOS discriminadas abaixo:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.1800.2026 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

585 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

52.493,40

52.493,40

Total Geral de Suplementações ...:**52.493,40**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TEREOS/MS, 15 de Janeiro de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS**

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº037/2025

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 4011, página 379 de 15 de janeiro de 2026, foi publicado a homologação, referente ao Processo Licitatório nº 037/2025 – Concorrência Pública nº 006/2025.

Onde se lê:

CONCORRENCIA PUBLICA Nº006/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº037/2025
CÓDIGO TCE Nº A1003156FD1F8B565CCFFDEC70A79832ECB765D7
RESULTADO FINAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto trata de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – EM DIVERSAS RUAS/REGIÃO: CONJUNTO HABITACIONAL HORTÊNSIAS, VILA MARIA E VILA DOS FERROVIÁRIOS (1ª ETAPA), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, CONVÊNIO Nº 928632/2022 – PROCESSO Nº 59800.000354/2022-03 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO,"

ADJUDICO e HOMOLOGO, pelo Menor Preço Global, conforme segue abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR
1	NORTHPAV PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	R\$ 2.274.244,55 Doís Milhões e Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Leia-se:

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
CÓDIGO TCE NºA1003156FD1F8B565CCFFDEC70A79832ECB765D7
RESULTADO DE LICITAÇÃO COMPLEMENTAR

Objeto trata de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – EM DIVERSAS RUAS/REGIÃO: CONJUNTO HABITACIONAL HORTÊNSIAS, VILA MARIA E VILA DOS FERROVIÁRIOS (1ª ETAPA), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, CONVÊNIO Nº 928632/2022 – PROCESSO Nº 59800.000354/2022-03 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO,"

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço Global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	R\$	VALOR
SANCHES E AQUINO CONSTRUTORA LTDA	2.272.771,16	Dois Milhões e Duzentos e Setenta e Dois Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais e Dezesesseis Centavos

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2025
CODIGO TCE Nº 4B0EC6FFE163AE83A093802EDABC9A6CC643AEB
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de sacolas plásticas em PEAD, personalizadas com logotipo atual do Município atendendo a demanda dos polos de distribuição de medicamentos, conforme arte digital anexa, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
FENIX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 67.200,00 Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos

CONCORRENCIA PUBLICA Nº015/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº186/2025

CÓDIGO TCE Nº 74965245546AF66A48AEA0547ED394EEC084A517

RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: VILA ALEGRE (ETAPA 03), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

ADJUDICO e HOMOLOGO, pelo Menor Preço Global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
NOROMIX CONCRETO S/A	R\$ 4.449.997,51 quatro milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

DECRETO Nº. 1572, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"ALTERA O ART. 31 DO DECRETO Nº 932, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 QUE REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO AGENTE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS."

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

DECRETA:

Art.1º. O art. 31, do Decreto nº 932, 29 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. Os membros da Comissão de Ética perceberão, por reunião a que comparecerem, gratificação a título de JETON no valor correspondente a 20 (vinte) UFIMs, por reunião ordinária ou extraordinária que comparecerem, conforme a Lei nº 4.380, de 02 de dezembro de 2025."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 09 de janeiro de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 1580, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como membro suplente os nomes abaixo relacionados:

Sra. Magna Vieira Candido - suplente, representando Profissionais da Área – CRESS/MS, em substituição a **Sra. Edineia Martins Dias Alves Cordeiro**- suplente, representando Profissionais da Área – CRESS/MS, nomeada pelo Decreto n. 1000, de 10 de dezembro de 2024.

Sr. Higor Cirilo Da Costa - suplente, representando Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS em substituição a Sra. Jacimone De Souza Gomes Silva, suplente, representando Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nomeada pelo Decreto n. 1000, de 10 de dezembro de 2024.

Sra. Lucinete Martins Celestino - suplente, representando Secretaria Municipal de Esportes Juventude e Lazer - SEJUVEL em substituição a **Sr. Jary Mercante Junior**, suplente, representando Secretaria Municipal de Esportes Juventude e Lazer - SEJUVEL, nomeada pelo Decreto n. 1000, de 10 de dezembro de 2024.

Sr. Clevis da Silva Correa - suplente, representando Secretaria Municipal de Saúde - SMS em substituição a **Sra. Renata da Silva Faleiro**, suplente, representando Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada pelo Decreto n. 1000, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 13 de janeiro de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 1584, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

“EXONERA ASSESSOR DE SAÚDE FAMILIAR”.

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **ALEXANDRA PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 920.XXX.XXX-00, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SAÚDE FAMILIAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/01/2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 13 de janeiro de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº 1585, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR”.

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei nº. 3.435, de 14 de agosto de 2018, passa a vigorar com os seguintes segmentos para o biênio 2026/2028:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Stênio Congro Neto.....Titular
Vivian Cristina de Souza Gonçalves..... Suplente
Mônica Ferreira Porto..... Titular
Tábata Furtado Olivi.....Suplente

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Robson Fegruglia da Costa.....Titular
Evalda dos Reis Ferreira.....Suplente

REPRESENTANTES DOS PROPRIETÁRIOS DE HOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES:

João Rubens Otero Belchior.....Titular
Lucas da Silva Neves Congro.....Suplente

REPRESENTANTES DOS PROPRIETÁRIOS DE RESTAURANTES:

Brenner Salviano dos Santos.....Titular
Manoel Custodio de Queiroz Neto.....Suplente

REPRESENTANTES DOS PROPRIETÁRIOS DE BARES E SIMILARES:

Thiago Alves Napoleão.....Titular
Leonardo Bardella de Souza.....Suplente

REPRESENTANTES DOS PROPRIETÁRIOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO:

Maria Rita Araújo dos Santos.....Titular
Valéria Patrícia Marin dos Santos.....Suplente

REPRESENTANTES DOS ORGANIZADORES DE EVENTOS AQUÁTICOS:

Joaquim Roberto Brichiliário Romero Filho.....Titular
 Júlio Roberto da Silva.....Suplente

REPRESENTANTES DOS ORGANIZADORES DE OUTROS EVENTOS:

Juliana Sanches Carrara Titular
 Kerol Iamaguti Juraski.....Suplente

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE TRÊS LAGOAS:

Diego Barbosa Gomes.....Titular
 Marcelo Siqueira Gonçalves.....Suplente

REPRESENTANTES DO SINDICATO VAREJISTA DE TRÊS LAGOAS:

Sueide Silva Torres.....Titular
 Higor Rochel Ferreira Soares.....Suplente

REPRESENTANTES DOS ARTESÃOS:

Aline Santos de Araújo.....Titular
 Patrícia Ferreira da Silva.....Suplente

REPRESENTANTES DA UFMS:

Marçal Rogério Rizzo.....Titular
 Patrícia Helena Mirandola Gacia.....Suplente

REPRESENTANTES DO SENAC:

Ivan Murgi de Farias.....Titular
 Flavio Aparecido dos Santos.....Suplente

REPRESENTANTES DO SEBRAE:

Ana Flávia de Moraes Arrais Batista.....Titular
 Caroline Pereira Canassa.....Suplente

15. REPRESENTANTES DA OAB

Não Acode.....Titular
 Não Acode.....Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 14 de janeiro de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 1588, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores municipais ocupantes de cargo em comissão, conforme relação constante no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 15 de janeiro de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

1

Anexo I do Decreto 1588, de 15 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	DATA EXONERAÇÃO
31797-1	JOANA CLEIA ORTIZ DA COSTA TELES	910.XXX.XXX-20	ENCARREGADO SERVIÇO POLITICA EDUCACIONAL	09/01/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER				
MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	DATA EXONERAÇÃO
31793	JOHNATHAN GUSTAVO GONÇALVES BARBOSA	013.XXX.XXX-83	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	13/01/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	DATA EXONERAÇÃO
31252	GILVAN FILIPE PLACIDO PEREIRA	012.XXX.XXX-54	COORDENADOR DE SERVICOS E POLITICAS PUBLICAS	05/01/2026

31908	LUIZ CARLOS BONFIM DE ARRUDA	040.XXX.XXX-63	COORDENADOR DE ASSISTENCIA GESTAO POLITICAS PUBLICAS	05/01/2026

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EDITAL 003/HAB/2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR,

tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

CONSIDERANDO o encaminhamento da C.I n.092/DHP/2025 de 01 de dezembro de 2025, pelo Departamento de Habitação Popular de Três Lagoas, solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do(s) beneficiário(s) da Regularização Fundiária no Conjunto Habitacional J.K., neste município, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) processo(s) Administrativo(s) abaixo relacionados, da área denominada Conjunto Habitacional J.K., bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pelo Departamento de Habitação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E				
CONJUNTO HABITACIONAL J.K.				
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF	NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
J	11	ALAN KARDEC DE OLIVEIRA	***.***.221-72	017/2025
		ELIANY MAIA DIAS (Conjuge)	*** ** 631-87	

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EDITAL 002/HAB/2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR,

tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

CONSIDERANDO o encaminhamento da C.I n.092/DHP/2025 de 01 de dezembro de 2025, pelo Departamento de Habitação Popular de Três Lagoas, solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF na Modalidade REURB-S, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do(s) beneficiário(s) da Regularização Fundiária no Conjunto Habitacional J.K., neste município, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) processo(s) Administrativo(s) abaixo relacionados, da área denominada Conjunto Habitacional J.K., bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pelo Departamento de Habitação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-S				
CONJUNTO HABITACIONAL J.K.				
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF	NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
A	06	MARLEIDE FERREIRA SANTOS	*** ** 861-87	014/2025
		PAULO DE CASTRO DOURADO	*** ** 228-36	
B	16	ROSINEI DA SILVA DOURADO (CONJUGE)	*** ** 171-49	015/2025
		CREUSA ALVES PEREIRA (50%)	*** ** 371-49	
A	03	SELMA ALVES PEREIRA (50%)	*** ** 641-15	016/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EDITAL 001/HAB/2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR,

tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

CONSIDERANDO o encaminhamento da C.I n.092/DHP/2025 de 01 de dezembro de 2025, pelo Departamento de Habitação Popular de Três Lagoas, solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF na Modalidade REURB-S, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do(s) beneficiário(s) da Regularização Fundiária no Conjunto Habitacional Santo André., neste município, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) processo(s) Administrativo(s) abaixo relacionados, da área

denominada Conjunto Habitacional Santo André, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pelo Departamento de Habitação.

RELACÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-S				
CONJUNTO HABITACIONAL SANTO ANDRÉ				
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF	NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
01	28	MARIA DE LURDES LEITE	*** ** 571-04	013/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 22/12/2025, Nº DA EDIÇÃO: 3995

LEI Nº. 4.405 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"AUTORIZA A CESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, EM COMODATO COM POSSIBILIDADE DE DOAÇÃO, À EMPRESA ELÉTRICA RE VOLTIS LTDA., COMO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CASSIANO MAIA, Prefeito de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 1º-A da Lei Municipal nº 2.467, de 23 de dezembro de 2010, fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em regime de comodato, com possibilidade de doação futura, a área abaixo descrita à empresa **ELÉTRICA RE VOLTIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 53.135.547/0004-03, com endereço na Rua Jorge Elias Seba, nº 813, CEP 79620-395, Nova Três Lagoas, Três Lagoas, Mato Grosso do Sul.

Roteiro de medidas e confrontações:

IMÓVEL. Urbano, constituído pelo "Lote 1AB da Quadra 09", localizado no loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II", com a área de 19.940,00m² (dezenove mil, novecentos e quarenta metros quadrados), 5ª zona urbana, localizado na MZ-IL Macrozona Industrial e Logística – Distrito Industrial – área 1, nesta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste roteiro na esquina da Rua Carvalho Vitória da Silva com a Avenida Prefeito Francisco Leal de Queiroz, deste segue com frente ao Sul para a Rua Carvalho Vitória da Silva com distância de 100,00m (cem metros); deste deflete 90º à esquerda, com a distância de 199,40m (cento e noventa e nove metros e quarenta centímetros), confrontando ao Poente com o lote 1D2A (matrícula 97.141); deste deflete 90º esquerda, com a distância de 100,00m (cem metros), confrontando ao Norte com parte do lote 03 (matrícula 75.994); deste deflete 90º à esquerda, com a distância de 199,40m (cento e noventa e nove metros e quarenta centímetros), confrontando ao Nascente com a Avenida Prefeito Francisco Leal de Queiroz, até a esquina da Rua Carvalho Vitória da Silva, início deste roteiro. O lote se encontra do lado ímpar do logradouro, esquina da Rua Carvalho Vitória da Silva com a Avenida Prefeito Francisco Leal de Queiroz. Memorial descritivo elaborado e assinado pela Técnica de Edificações, Brasilmar Nogueira Vida, CFT/BR n. 33866848153, guia de TRT n. CFT2504584782. Registros anteriores: Matrículas n. 96.768 e 96.769, ambas do livro 02, deste Registro Imobiliário. Prenotação: 261.121 em 10/06/2025. Proprietário: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.184.041/0001-73. Imóvel matriculado sob o nº 97.970, folha 01, livro nº 2, Cartório de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS – 1ª Circunscrição.

Art. 2º A área mencionada destina-se à instalação de empreendimento econômico voltado ao setor de serviços e manutenção industrial, compreendendo a recuperação, manutenção e reparação de motores elétricos, geradores e transformadores; o rebobinamento de materiais e equipamentos elétricos; a montagem, manutenção e reparação de painéis elétricos, redutores e demais equipamentos correlatos; a manutenção, fornecimento e assistência técnica especializada em produtos e equipamentos da linha WEG, abrangendo toda a sua gama de soluções industriais; bem como a prestação de serviços voltados ao atendimento de empresas do setor de celulose, papel e indústrias correlatas.

§ 1º Fica expressamente **vedado** o exercício de comércio varejista no imóvel cedido, sendo o empreendimento autorizado a desenvolver exclusivamente as atividades descritas no caput deste artigo.

§ 2º Até que seja promovida a escrituração definitiva, deverá constar averbado na matrícula do imóvel descrito no art. 1º desta Lei que a área está cedida em regime de comodato, por força do art. 1º-A da Lei nº 2.467/2.010.

Art. 3º O comodato objeto da presente Lei se dará mediante as seguintes condições, encargos e termo, cláusulas que deverão constar no contrato de comodato como condição indispensável, sem prejuízo de outras que se revelem necessárias à proteção do interesse público:

I – As obras de edificação vinculadas ao empreendimento deverão ser integralmente iniciadas e concluídas no prazo máximo de 30 (trinta) meses, contados da publicação desta Lei, sendo obrigatória a entrada em operação do empreendimento dentro do referido prazo.

II – Incumbe à empresa comodatária a obtenção, junto aos órgãos competentes, de todas as licenças, autorizações e alvarás necessários à execução das obras, bem como daqueles exigidos pela legislação vigente para o início da operação. Todas as licenças deverão ser obtidas para fins de consecução do disposto no inciso anterior.

III – A área objeto do comodato deverá ser utilizada exclusivamente para a atividade econômica originalmente proposta;

IV – A empresa deverá manter a mesma natureza jurídica declarada no momento da solicitação do comodato;

V – A empresa deverá comprovar a regularização de seus atos constitutivos para fins de atuação no Município de Três Lagoas/MS;

VI – Deverá ser apresentado projeto técnico de implantação do empreendimento, compatível com a proposta aprovada;

VII – A empresa beneficiária obriga-se a cumprir as metas fixadas na Carta Consulta, notadamente aquelas relativas à geração de empregos e à realização dos investimentos especificados no referido documento.

Art. 4º Durante a vigência do contrato de comodato, a empresa beneficiária fica expressamente proibida de dispor, a qualquer título, do imóvel objeto da cessão, sendo vedadas a alienação, locação, arrendamento, cessão ou qualquer forma de transferência da posse a terceiros, ou ainda qualquer ato ou omissão que contrarie os termos e fins previstos nesta Lei

Parágrafo Único. A inobservância do disposto no caput desse artigo implicará a perda do direito à doação, bem como indenização ao Município de valores não recolhidos a título de IPTU durante a vigência do comodato.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia realizará inspeções periódicas no imóvel referido no art. 1º, em intervalos máximos de 6 (seis) meses, totalizando, no mínimo, 5 (cinco) vistorias ao longo do prazo previsto no inciso I do art. 3º desta Lei, ocasião em que a empresa deverá assegurar o acesso dos fiscais e disponibilizar toda a documentação necessária à efetiva inspeção.

Parágrafo Único. Findo o prazo estabelecido no art. 3º, inciso I, será realizada vistoria específica para verificar o cumprimento integral das condições previstas nesta Lei, especialmente quanto à regularidade da implantação do empreendimento.

Art. 6º A doação da área, com a consequente lavratura da escritura pública de transferência de domínio, poderá ser requerida à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, após a comprovação, por meio de ato formal expedido pela SEDECT, do cumprimento das exigências previstas nesta Lei.

Art. 7º Como condição da doação, deverá constar na escritura pública que, em caso de transferência da empresa beneficiária para outro município, ou de cessão do bem, por venda, doação, permuta, ou qualquer outro meio de transmissão de propriedade, bem como na hipótese de a empresa deixar de exercer suas atividades no imóvel, locar ou abandonar o prédio ou encerrar suas atividades em decorrência da extinção da pessoa jurídica, a área doada com todas as benfeitorias nela realizada, retornará, a qualquer tempo, ao patrimônio do Município, não cabendo indenização pelas benfeitorias realizadas pela empresa beneficiária.

Parágrafo Único. Na hipótese da doação, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e as demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município, observadas, ainda, eventuais especificidades do contrato de comodato e posterior doação.

Art. 8º Iniciada a fase de operação, incumbe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia proceder à fiscalização do imóvel, com periodicidade anual ou sempre que julgar pertinente, visando à verificação da conformidade do empreendimento e ao atendimento integral das diretrizes fixadas pelo Programa de Desenvolvimento Industrial.

Art. 9º A empresa comodataria terá pleno uso do imóvel para os fins definidos no instrumento de comodato, responsabilizando-se integralmente por todos os encargos incidentes sobre o bem e suas eventuais rendas.

Art. 10 Na hipótese de descumprimento das condições previstas nesta lei, a área objeto do comodato, juntamente com todas as benfeitorias nela realizadas, será revertida ao patrimônio do Município, sem que assista à comodataria qualquer direito à indenização ou retenção.

Art. 11 A eventual revogação desta Lei deverá ser precedida do devido processo legal, garantindo-se ao beneficiário o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 19 de dezembro de 2025.

Cassiano Maia

Prefeito de Três Lagoas

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 002/2026

CÓDIGO E-SFINGE: F2B1231689550DA4AF9A7BF3F1229BD74223417F

RESOLVE:

EMENTA: ALTERA A PORTARIA Nº 169/2025, QUE DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO Nº 108/2025, FIRMADO COM A EMPRESA THALLITA HELLEN DE AZEVEDO OLIVEIRA ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e considerando o I Termo de Apostilamento do Contrato nº 108/2025 – Processo Administrativo nº 05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 169/2025 publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 10/04/2025, número da edição: 3818, considerando o I Termo de Apostilamento do Contrato 108/2025, nos seguintes termos do Art. 1º desta portaria referente a equipe de fiscalização dos itens 3, 4, 5, 6, 8, 13, 19 e 20 deste contrato:

I - DESIGNAR a servidora ANA MARIA RODRIGUES BARBOSA, cargo: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO, matrícula: 82 e CPF Nº. 390.XXX.XXX-49 para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** em substituição a servidora GISLENE DE ALMEIDA, cargo: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO, matrícula: 87 e CPF Nº. 694.XXX.XXX-87;

II - DESIGNAR a servidora GISLENE DE ALMEIDA, cargo: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO, matrícula: 87 e CPF Nº. 694.XXX.XXX-87 para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO TITULAR** em substituição a servidora ANA MARIA RODRIGUES

BARBOSA, cargo: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO, matrícula: 82 e CPF Nº. 390.XXX.XXX-49;

III – MANTER a servidora NAIANE QUIRINO DE BIAZI, cargo: DESIGNER GRÁFICO, matrícula: 593 e CPF Nº 417.XXX.XXX-01, com a função de **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO**.

Art. 2º – Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 169/2025.

Três Lagoas/MS, 15 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Rangel Petterson da Silva

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 13/2025
PROCESSO N.º 101/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 01 (uma) agência de propaganda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral.

ADITIVO: Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 06 (Seis) meses, com termo inicial em 03/02/2026 a 02/08/2026.

AMPARO LEGAL: O presente termo se encontra amparado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO ADITIVO: O valor deste termo aditivo de R\$ 1.875.000,00 (Um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO DE DESPESA: 88 – Serviços de Publicidade e Propaganda

ASSINAM: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR E

ARIOSTO LUIZ BARBIERI

Três Lagoas/MS, 15 de Janeiro de 2026.

Matéria enviada por Rangel Petterson da Silva

PORTARIA Nº 18, SEGP/PMTL/2026

VANESSA DOS SANTOS SENA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado por Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade conforme Processo Administrativo nº 2025.04.21952P a Sra. **ARLINDA MONTALVAO DE OLIVEIRA**, divisão - 050000, matrícula - 17885-1, da função EFETIVO RPPS (PROFESSORES ESPECIALISTAS) de ESPECIALISTA DE EDUCACAO, símbolo EE4 C (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST - PRE ESCOLA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de janeiro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 17, SEGP/PMTL/2026

VANESSA DOS SANTOS SENA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado por Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade conforme Processo Administrativo nº 2025.04.21954P a Sra. **CELIA MARIA DE SOUSA BARROS**, divisão - 050000, matrícula - 6854-1, da função EFETIVO RPPS (PROFESSORES ESPECIALISTAS) de PROFESSOR, símbolo PS2 E (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de janeiro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 19, SEGP/PMTL/2026

VANESSA DOS SANTOS SENA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado por Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade conforme Processo Administrativo nº 2025.04.21953P a Sra. **ANA LUCIA FLORENTINO DA FONSECA OLIVEIRA**, divisão - 050000, matrícula - 6160-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de PROFESSOR, símbolo PS2 E (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de janeiro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 01/SMAS/2026

Código TCE Nº **6521ADEAF5A4A1E0B4B9C95FBD08DBD6073892C1**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos empenhos nº. 467261, 468261, 469261 e 470261 /2025.

Fernando Garcia de Brito, Secretário Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do empenho.

Pregão Eletrônico n.º: 080/2025

Processo Licitatório n.º: 203/2025

Processo Digital n.º: 6583/2025

Empenho nº467261 /2025 - Firmado junto a empresa LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;

Empenho nº468261 /2025 - Firmado junto a empresa CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Empenho nº 469261/2025 - Firmado junto a empresa AMA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA

Empenho nº 470261/2025 - Firmado junto a empresa J.J.A. ENXOVAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para a composição do Auxílio Natalidade no âmbito dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social, no Município de Três Lagoas/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Otavio Cabianca, portador do CPF n.º 109.XXX.XXX-03, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como Gestor; o servidor Sra. Mariana Cobra Tosta, portador do CPF n.º 022.XXX.XXX-64, ocupante do cargo de Coordenador de Assistência Gestão Políticas Publicas, como Fiscal Titular e a servidora Sra. Estela Farias Vivancos, portadora do CPF n.º 940.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto contratado, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de janeiro de 2026.

Fernando Garcia de Brito

www.diariooficialms.com.br/assomasul

Secretário Municipal Interino de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Luiz Otavio Cabianca, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Mariana Cobra Tosta, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Estela Farias Vivancos, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

(REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 13/01/2026 - EDIÇÃO Nº 4009)**PORTARIA N.º 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Fixa o limite de despesas passíveis de custeio pela Taxa de Administração do Três Lagoas Previdência no exercício de 2026 e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

Considerando que o artigo 61 da Lei Municipal n. 2.809/2014 determina que as despesas correntes e de capital custeadas pela Taxa de Administração, necessárias à organização e ao funcionamento do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, inclusive para conservação de seu patrimônio, deverão obedecer ao limite de 2% (dois por cento) do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior;

Considerando que, em 2025, o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS alcançou o montante de R\$ 298.884.457,92 (duzentos e noventa e oito milhões oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos);

RESOLVE:

Art. 1º As despesas necessárias à organização e ao funcionamento do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA obedecerão ao limite de R\$ 5.977.689,16 (cinco milhões novecentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) no exercício financeiro de 2026.

Art. 2º O pagamento das despesas de que trata esta Portaria deverá ser exclusivamente creditado da conta bancária na qual se centralize a arrecadação das contribuições previdenciárias destinadas ao custeio da Taxa de Administração do RPPS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior
DIRETOR PRESIDENTE

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 20, SEGP/PMTL/2026

VANESSA DOS SANTOS SENA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado por Aposentadoria por Invalidez conforme Processo Administrativo nº 2025.16.21951P a Sra. **ALINE ALVES BERTUCI**, divisão - 120000, matrícula - 23729-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de EDUCADOR SOCIAL, símbolo AL1-XV e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas – MS, 14 de janeiro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 16, SEGP/PMTL/2026

VANESSA DOS SANTOS SENA, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada por iniciativa da servidora a Sra. **SOLANGE ROMANSINI MOURA**, divisão - 060000, matrícula - 32512-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO EM COMISSAO (RPPS) TETO de COORDENADOR DE POLITICAS PUBLICAS

ASSISTENCIA SOCIAL, símbolo AI-5 (EDUC) e lotação MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas-MS, 13 de janeiro de 2025.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

ERRATA ao Decreto nº 1580, de 14 de Janeiro de 2026

O Decreto nº. 1580 de 14/01/2026, publicado na edição nº. 4011, de 15/01/2026, do Diário Oficial do Município tem pela presente, por erro material, a seguinte correção, passando a vigorar com o seguinte texto:

DECRETO Nº 1586 , DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.4378

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal, nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS)

Decreta

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.446.687,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**40.446.687,65**

	02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
360	08.122.0013.2054.0000			CUIDAR E PROTEGER		180.000,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 5000000
	500			Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
404	08.245.0015.2029.0000			RECONSTRUINDO LAÇOS		210.000,00
	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 5000000
	500			Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO		
483	15.451.0021.1008.0000			INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL		5.248.000,00
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 5000000
	500			Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
485	15.451.0021.1008.0000			INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL		3.157.333,63
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 7010000
	701			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		

DECRETO Nº 1586 , DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.4378

	02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO	
786	15.451.0021.1018.0000			INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL	26.801.396,02
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 7540000
	754			Recursos de Operações de Crédito	
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	02	11	01	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO	
521	04.122.0002.2097.0000			ACELERA TRÊS LAGOAS	300.000,00
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 5000000
	500			Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
862	16.482.0006.1002.0000			MAIS MORADIA	81.144,75
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 7590000
	759			Recursos vinculados a fundos	
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh	
863	16.482.0006.1002.0000			MAIS MORADIA	222.715,42
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 8990000
	899			Outros Recursos Vinculados	
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh	
864	16.482.0006.1002.0000			MAIS MORADIA	14.174,00
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 7090000
	709			Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 1586 , DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.4378

	02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
865	16.482.0006.1002.0000			MAIS MORADIA	347.382,00	
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 7010000	
	701			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO		
866	15.451.0021.1008.0000			INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL	2.852.529,58	
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 7000000	
	700			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
867	15.451.0021.1008.0000			INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL	1.032.012,25	
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 7010000	
	701			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 4.549.958,00

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI		
	79	04.122.0004.1016.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO	-3.157.333,63	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7010000	
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	370	08.244.0014.2049.0000	FORTALECENDO VÍNCULOS FAMILIARES	-195.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.F.R. Grupo: 1 5000000		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

DECRETO Nº 1586 , DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.4378

02	08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	385	08.245.0014.2051.0000	FORTALECENDO VÍNCULOS FAMILIARES	-180.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	410	08.245.0015.2029.0000	RECONSTRUINDO LAÇOS	-15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	10 01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO		
	480	15.451.0020.2060.0000	APOIO E SUPORTE ADMINISTRATIVO: SEINTRA	-248.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAF.R. Grupo: 1 5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	482	15.451.0021.1008.0000	INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL	-5.000.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	742	15.451.0021.1008.0000	INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL	-26.801.396,02
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 2 7540000
		754	Recursos de Operações de Crédito	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11 01	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO		
	531	11.334.0002.2095.0000	ACELERA TRÊS LAGOAS	-300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)**-35.896.729,65**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 1586 , DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.4378

WILSON RODRIGUES GARCIA JUNIOR
CONTADOR

CASSIANO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 1589 , DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.4378*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

Decreta

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.577.789,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**3.577.789,29**

	02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
169	10.122.0010.2023.0000			TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	543.295,31	
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002	
	500			Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
228	10.302.0010.1005.0000			TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	112.520,13	
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 1002	
	500			Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
263	10.302.0010.2035.0000			TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	155.848,05	
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002	
	500			Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02	09	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO		
871	04.122.0017.2056.0000			FUTURO SUSTENTÁVEL	44.656,25	
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 701 0000	
	701			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

DECRETO Nº 1589 , DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.4378

	02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO		
489	15.451.0021.1011.0000			INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL	867.641,65	
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	500 0000
	500			Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02	13	01	INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS		
870	09.272.0025.2086.0000			FINANCIAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	
	3.1.90.03.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 1	800 1121
	800			Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
869	16.482.0006.2017.0000			MAIS MORADIA	301.191,00	
	3.3.90.48.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 2	759 0000
	759			Recursos vinculados a fundos		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
764	10.303.0010.2040.0000			TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	674.375,64	
	3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 2	600 0000
	600			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ação		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
765	10.303.0010.2040.0000			TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	178.547,80	
	3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 2	621 0000
	621			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

DECRETO Nº 1589 , DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.4378

	02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
868	10.302.0010.1005.0000			TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	9.145,00	
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2	601 3110
	601			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
873	10.302.0010.2035.0000			TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	401.500,00	
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	600 0000
	600			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		

	02	09	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO		
872	04.122.0017.2056.0000			FUTURO SUSTENTÁVEL	189.068,46	
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2	701 0000
	701			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.753.827,90

Anulação:

	02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		
	74	04.128.0003.2009.0000		INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE PESSOAS	-867.641,65	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500		Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI		
	79	04.122.0004.1016.0000		GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO	-44.656,25	
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	701 0000
		701		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
		000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

DECRETO Nº 1589 , DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.4378

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

175	10.122.0010.2023.0000 3.3.90.46.00 500 000 000	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-234.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
186	10.301.0010.1006.0000 4.4.90.51.00 500 000 000	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-26.231,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
240	10.302.0010.2028.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-81.289,13 F.R. Grupo: 1 500 1002
280	10.302.0010.2036.0000 3.3.90.91.00 500 000 000	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-465.143,36 F.R. Grupo: 1 500 1002
307	10.305.0010.1003.0000 4.4.90.51.00 500 000 000	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002

02 13 01 INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS

731	09.272.0025.2086.0000 3.1.90.03.00 800 000 000	FINANCIAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Recursos que não se enquadram nos Detalh	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 800 1111

Anulação (-)**-1.823.961,39**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON RODRIGUES GARCIA JUNIOR
CONTADOR_____
CASSIANO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL_____
SOYLA CARLA ALVES GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-----
Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES